



Diário Oficial

Estado de Mato Grosso do Sul

ANO XXXIX n. 9.406

CAMPO GRANDE-MS, QUINTA-FEIRA, 11 DE MAIO DE 2017

54 PÁGINAS

GOVERNADOR
REINALDO AZAMBUJA SILVA

Vice-Governadora
ROSIANE MODESTO DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica
EDUARDO CORREA RIEDEL

Controlador-Geral do Estado
CARLOS EDUARDO GIRÃO DE ARRUDA

Secretário de Estado de Fazenda
MARCIO CAMPOS MONTEIRO

Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
CARLOS ALBERTO DE ASSIS

Procurador-Geral do Estado
ADALBERTO NEVES MIRANDA

Secretária de Estado de Educação
MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA

Secretário de Estado de Saúde
NELSON BARBOSA TAVARES

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
JOSÉ CARLOS BARBOSA

Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho
ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE

Secretaria de Estado de Cultura e Cidadania
ATHAYDE NERY DE FREITAS JÚNIOR

Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar
JAIME ELIAS VERRUCK

Secretário de Estado de Infraestrutura
EDNEI MARCELO MIGLIOLI

LEIS COMPLEMENTARES

LEI COMPLEMENTAR Nº 235, DE 10 DE MAIO DE 2017

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Os inciso V, § 4º e § 5º do art. 113 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 113.

.....

V - ajuda de custo, para despesas de transporte e mudança;

.....

§ 4º O valor mensal do benefício de que trata o § 3º deste artigo, respeitará o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e o limite máximo de 20% (vinte por cento) do subsídio do membro do Ministério Público ou do pensionista.

§ 5º Os membros do Ministério Público perceberão, mensalmente, auxílio alimentação e saúde, na forma e nas condições a serem fixadas em regulamento editado pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o colégio de Procuradores de Justiça, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e o limite máximo de 20% (vinte por cento) do subsídio dos membros do Ministério Público.” (NR)

Art. 2º O art. 114 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 114. Os Promotores de Justiça, quando nomeados, promovidos ou removidos, compulsoriamente, receberão uma ajuda de custo, de caráter indenizatório, para atender às despesas de mudança e transporte, no valor de até um subsídio e meio do cargo que deve assumir.

§ 1º Quando a nomeação ou a promoção não importar mudança do membro do Ministério Público da sede da comarca, não terá ele direito à ajuda de custo.

§ 2º A ajuda de custo será paga independentemente de o Promotor de Justiça haver assumido o novo cargo, e restituída, caso o ato venha a ser tornado sem efeito.

§ 3º O pagamento de ajuda de custo será feito pelo Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 3º O parágrafo único do art. 160 da Lei Complementar nº 72, de 18 de janeiro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 160.

Parágrafo único. A Licença-prêmio não gozada pela necessidade de serviço, devidamente justificada, a requerimento do interessado poderá ser indenizada parcial ou total em pecúnia, havendo disponibilidade financeira, a critério do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei Complementar correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI COMPLEMENTAR Nº 236, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005; da Lei Complementar nº 208, de 5 de novembro de 2015, e da Lei Complementar nº 228, de 7 de novembro de 2016.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.

Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Ficam alteradas as redações dos §§ 3º e 4º do art. 106, acrescido o § 3º ao art. 107, e, igualmente, acrescido o § 3º ao art. 124, todos da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, que passam a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 106.

.....

§ 3º O valor mensal do benefício de que trata o § 2º deste artigo, será fixado na forma e nas condições estabelecidas em regulamento editado pelo Defensor Público-Geral do Estado, e aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e o limite máximo de 20% (vinte por cento) do subsídio do membro da Defensoria Pública.

§ 4º Os membros da Defensoria Pública em atividade, perceberão, mensalmente, auxílio alimentação, na forma e nas condições a serem fixadas em regulamento editado pelo Defensor Público-Geral, e aprovado pelo Conselho Superior da Defensoria Pública, respeitado o limite mínimo de 5% (cinco por cento) e o limite máximo de 20% (vinte por cento) do subsídio dos membros da Defensoria Pública.

.....” (NR)

“Art. 107.

.....

§ 3º Aplica-se a este artigo o disposto no § 3º, do art. 124, desta Lei.” (NR)

“Art. 124.

.....

§ 3º A licença-prêmio não gozada pela necessidade do serviço, devidamente justificada, a requerimento do interessado, poderá ser indenizada parcial ou total em pecúnia, havendo disponibilidade financeira.” (NR)

Art. 2º Fica alterada a redação do art. 1º da Lei Complementar nº 208, de 5 de novembro de 2015, que passa a vigorar nos seguintes termos:

“Art. 1º Sem prejuízo das destinações previstas no art. 7º, caput, da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, e no art. 2º da Lei Complementar nº 179, de 17 de dezembro de 2013, os recursos do Fundo Especial para o Aperfeiçoamento e o Desenvolvimento de Atividades da Defensoria Pública (FUNADEP) poderão ser utilizados para custear, a critério do Defensor Público-Geral do Estado, as despesas relacionadas com verbas indenizatórias, auxílio alimentação e saúde, excluídos os recursos advindos dos honorários de sucumbência.

§ 1º O fundo deverá manter reserva no montante equivalente a 30% do saldo existente, que somente poderá ser utilizado para pagamento de despesas com aquisição de bens e suprimentos, construção, reforma de imóveis e contratação de serviços.

§ 2º Preservado o valor da reserva, o excedente poderá ser utilizado para pagamento das verbas constantes no caput.” (NR)

Art. 3º Ficam revogados o § 1º do art. 106 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005; o art. 2º da Lei Complementar nº 208, de 5 de novembro de 2015, e a Lei Complementar nº 228, de 7 de novembro de 2016.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário.

Art. 5º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEIS

LEI Nº 4.997, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Dá denominação ao prédio do Fórum da Comarca de Ribas do Rio Pardo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado *Maria Rozy Ferreira da Silva* o prédio do Fórum da Comarca de Ribas do Rio Pardo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

LEI Nº 4.998, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Altera e acrescenta dispositivos à Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, acrescenta dispositivos à Lei nº 1.861, de 3 de julho de 1998, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL.
Faço saber que a Assembleia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O art. 30 da Lei nº 4.134, de 6 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 30. Poderão ser concedidos aos servidores ativos da Instituição o auxílio-alimentação e a ajuda de custo para despesas com transporte, em determinadas situações de exercício, na forma e nas condições a serem fixadas em regulamento.

Parágrafo único. A ajuda de custo para despesa com transporte poderá ser paga aos servidores efetivos em atividade na Instituição, podendo ser estendida aos membros do Ministério Público por ato do Procurador-Geral de Justiça.” (NR)

Art. 2º O art. 1º da Lei nº 1.861, de 3 de julho de 1998, passa a vigorar acrescido de §§ 4º e 5º, com a seguinte redação:

“Art. 1º

.....”

§ 4º Sem prejuízo das destinações previstas nesta Lei, os recursos do Fundo Especial de Apoio e Desenvolvimento do Ministério Público poderão ser utilizados para custear, a critério do Procurador-Geral de Justiça, as despesas relacionadas com pagamento de verbas indenizatórias, auxílio-alimentação e assistência médico-social.

§ 5º O Fundo deverá manter reserva no montante equivalente a 30% do saldo existente, que somente poderá ser utilizado para o pagamento de despesas com aquisição de bens e suprimentos, construção, reforma de imóveis e contratação de serviços.” (NR)

Órgão Oficial destinado à publicação dos atos do poder Executivo.
Sede: Av. Desembargador José Nunes da Cunha, s/n
Parque dos Poderes - SAD - Bloco I - CEP 79031-310
Telefone: (67) 3318-1480
Campo Grande-MS - CNPJ 02.940.523.0001/43

CARLOS ALBERTO DE ASSIS
Secretário de Estado de Administração e Desburocratização
www.imprensaoficial.ms.gov.br – materia@sad.ms.gov.br

Publicação de Matéria por cm linear de coluna R\$ 11,40

SUMÁRIO

Leis Complementares.....	01
Leis.....	02
Decreto Normativo.....	02
Secretarias.....	02
Administração Indireta.....	15
Boletim de Licitações.....	29
Boletim de Pessoal.....	32
Municipalidades.....	47
Publicações a Pedido.....	51

Art. 3º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta de dotação orçamentária própria, suplementada, se necessário, observado o disposto na Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO NORMATIVO

DECRETO Nº 14.733, DE 10 DE MAIO DE 2017.

Classifica escolas estaduais e extensões escolares como de difícil acesso ou provimento, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no exercício da competência que lhe confere o art. 89, inciso VII, da Constituição Estadual, e tendo em vista o disposto no art. 1º do Decreto nº 14.652, de 6 de janeiro de 2017,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam classificadas como de difícil acesso ou provimento as escolas ou extensões escolares constantes dos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º Aos profissionais da Educação Básica, em efetivo exercício nas escolas estaduais ou nas extensões escolares classificadas como de difícil acesso ou provimento, será concedido incentivo financeiro, nos termos do Decreto nº 12.800, de 12 de agosto de 2009.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

ANEXO I DO DECRETO Nº 14.733, DE 10 DE MAIO DE 2017.

UNIDADES ESCOLARES E RESPECTIVAS EXTENSÕES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

Nº de Ordem	Escola	Localização	Município
1	EE Porto Vilma	Distrito Porto Vilma	Deodápolis
	Extensão - Sala Princesa Izabel	Distrito Vila União	
2	EE Pedro Afonso Pereira Goldoni	Distrito Sanga Puitã	Ponta Porã
	Extensão - Sala Graça de Deus	Distrito Sanga Puitã	
3	EE Paulo Eduardo de Souza Firmo	Assentamento Eldorado	Sidrolândia
	Extensão - Sala João Batista	Assentamento João Batista	
4	EE Vespasiano Martins	Distrito Quebra Coco	Sidrolândia
	Extensão - Sala Lagoinha	Assentamento São Pedro	

ANEXO II DO DECRETO Nº 14.733, DE 10 DE MAIO DE 2017.

EXTENSÕES ESCOLARES CLASSIFICADAS COMO DE DIFÍCIL ACESSO OU PROVIMENTO

Nº de Ordem	Extensão	Localização	Município
1	Extensão 1 - Sala Monjolinho	Assentamento Monjolinho	Anastácio
	Extensão 2 - Sala São Manoel	Assentamento São Manoel	
2	Extensão Sala Santa Clara	Assentamento Santa Clara	Bataguassu
3	Extensão Sala Morraria do Sul	Distrito Morraria do Sul	Bodoquena
4	Extensão 1 - Sala Antonio Camargo Garcia	Rodovia MS 377- Km 80	Inocência
	Extensão 2 - Sala Cirilo Anoena da Costa	Distrito Morangas	
5	Extensão Sala Palmeira	Assentamento Palmeira	Nioaque

SECRETARIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.839, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido, optantes pelo Simples Nacional, referente ao mês de fevereiro de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006), ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2017.

Parágrafo único. O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de fevereiro de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.839, DE 5 DE MAIO DE 2017.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.005251-0	MIYAZAHI FERRAG E FERRAMENTAS LTDA
2	28.006520-5	FARMACIA IVINHEMA LTDA
3	28.056830-4	J D FIGUEIREDO
4	28.066002-2	MOTA, FONTES & FONTES LTDA
5	28.087347-6	MARIA CLENIR MIRANDA DOS SANTOS
6	28.088857-0	IRMAOS CAMPOS & CIA LTDA
7	28.096054-9	ORDALINA PEREIRA BRANDAO
8	28.096904-0	CARLOS & CARLOS LTDA
9	28.096906-6	COMERCIO AREIA PEDRA MUNDO NOVO LTDA
10	28.106172-6	CORAFE COM ASS TECN FERRAM ELETROD LTDA
11	28.200876-4	ZENI BARBOSA DA SILVA
12	28.201208-7	NORMA SOUZA BELOTE
13	28.202487-5	AME AMAMBAI MAQUINAS DE ESCRITORIO
14	28.202809-9	SULEIMAN SULEIMAN & CIA LTDA
15	28.203797-7	JOSE NEMER AYUB & CIA LTDA
16	28.205424-3	JOAO APARECIDO LEME & CIA LTDA
17	28.206963-1	GRAFICA STILUS LTDA
18	28.208594-7	MARIA ROSA NOGUEIRA
19	28.208866-0	COSTA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA
20	28.209761-9	IRMAOS DAGOSTIN LTDA
21	28.213423-9	VIDROLUCIA COMERCIO VIDROS LTDA
22	28.213710-6	CHIARELLO COMERCIO PROD OPTICOS LTDA
23	28.216381-6	IRINEU VANCAN SANTOS
24	28.219090-2	CASSOL & CIA LTDA
25	28.220232-3	LA J ARTEFATOS CIMENTO LUCAS EIRELI
26	28.221094-6	FARMACIA HOMEOPATICA HOMEOVITAE LTDA
27	28.222394-0	NEDIA SALIM
28	28.223451-9	KLESSE & DERING LTDA
29	28.223597-3	MUSCULINI & CIA LTDA
30	28.224196-5	SILVIA MARLI EIDT
31	28.226403-5	MORAES ARTES LTDA
32	28.227852-4	CASEIRO & CAZEIRO LTDA
33	28.228386-2	PIZZARIA GLORIA LTDA
34	28.230300-6	MOTA, TOBIAS & TOBIAS LTDA
35	28.230366-9	METALURGICA UNIAO LTDA
36	28.230683-8	PERSOFLEX INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA
37	28.231020-7	CAR LUZ MATERIAIS ELETRICOS LTDA
38	28.231102-5	HIDROPOCOS ASSISTENCIA TECNICA LTDA - ME
39	28.231968-9	ARALFARMA DROGARIA LTDA
40	28.233399-1	IVL ARTES GRAFICAS LTDA
41	28.233825-0	ALTAIR A GARCIA LOPES
42	28.234180-3	JAIRO FARIAS BAMBIL
43	28.235000-4	GESSOLAJE COM VAREJISTA DE GESSO LTDA
44	28.235188-4	SOSTER E SOSTER LTDA
45	28.235687-8	CERAMICA GUERRA LTDA
46	28.238465-0	DOCES MOMENTOS LTDA
47	28.240994-7	LUIS DIAS DE HOLANDA ME
48	28.241391-0	FERREIRA E MARGATO LTDA
49	28.242475-0	PANIF LANCHONETE PIZZARIA VIANA LTDA
50	28.242733-3	DL MAQUINAS E PAPEIS LTDA
51	28.242799-6	OMAIS COM CONFECÇOES DECORACOES LTDA
52	28.243515-8	ELETRONICA NOVA ERA LTDA
53	28.245486-1	G SALES DE OLIVEIRA ME
54	28.245658-9	OTICA E JOALHERIA LEBLON LTDA
55	28.246814-5	ENEDINO GERALDO DOS SANTOS
56	28.247470-6	ANA REGINA SILVA PIRES
57	28.247575-3	MANOEL BEZERRA COSTA
58	28.249592-4	CEARA PECAS ACES AUTOM LTDA
59	28.249986-5	EUNICE SCATOLAO CANZIANI
60	28.250207-6	LILLY LOOK BIJOUTERIAS LTDA
61	28.250574-1	EQUIMED EQUIPAMENTOS MEDICOS LTDA
62	28.252138-0	LAJES E ARTEFATOS DE CIMENTO MARCEL LTDA
63	28.253131-9	JOAO BATISTA ROCHA
64	28.254240-0	ACAIBA EMISSORAS INTEGRADAS LTDA EPP
65	28.254631-6	FRANCISCA MARIA LUCENA CAMPOS
66	28.254808-4	UNIAO MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
67	28.255586-2	KOCH PRESENTES LTDA
68	28.256774-7	CENTERBOX VIDROS E ESQ ALUM EIRELI
69	28.257963-0	CLAUDETE FURLAN CELESTINO
70	28.258440-4	LABORATORIO SAO FRANCISCO LTDA
71	28.258523-0	M & R COM DE ROUPAS E ART DE COURO
72	28.260859-1	CERAMICA NEMER LTDA
73	28.261306-4	MSR - SUPERMERCADO LTDA
74	28.261604-7	TERESA VIEIRA BARBOSA
75	28.261870-8	ARLI VILMAR SCHWINN
76	28.262045-1	DEPOSITO RIO BRANCO MATERIAIS CONSTR LTD
77	28.262289-6	VETERINARIA SERIEMA COMERCIO LTDA
78	28.262760-0	ELOIR CORREA CARDOSO COSTA
79	28.263336-7	IDALIA FERREIRA DE SOUZA EPP
80	28.267054-8	AGOSTINHO GONZALES FILHO & CIA LTDA
81	28.267155-2	JOAO JAIME CORREA
82	28.267584-1	FERNANDO LOURENCO SERRANO
83	28.268224-4	FERES & FERES LTDA
84	28.268806-4	APARECIDO PEREIRA DA SILVA BICICLETAS
85	28.268827-7	MARIA JESUS SILVA NUNES
86	28.270536-8	FARMACIA VIDE VIDA LTDA
87	28.271488-0	FRANCISCO BOSCHETTI

88	28.272634-9
89	28.273364-7
90	28.273440-6
91	28.273804-5
92	28.273985-8
93	28.274346-4
94	28.274380-4
95	28.275140-8
96	28.275238-2
97	28.275574-8
98	28.276039-3
99	28.276547-6
100	28.276646-4
101	28.276911-0
102	28.277027-5
103	28.277120-4
104	28.277318-5
105	28.277550-1
106	28.277783-0
107	28.278092-0
108	28.278112-9
109	28.278130-7
110	28.278160-9
111	28.278173-0
112	28.278583-3
113	28.279122-1
114	28.279985-0
115	28.280283-5
116	28.280342-4
117	28.280980-5
118	28.281096-0
119	28.281197-4
120	28.281690-9
121	28.281776-0
122	28.282174-0
123	28.282390-5
124	28.283642-0
125	28.284333-7
126	28.284404-0
127	28.285127-5
128	28.285755-9
129	28.285760-5
130	28.285916-0
131	28.287317-1
132	28.287379-1
133	28.287569-7
134	28.287816-5
135	28.287885-8
136	28.288873-0
137	28.288964-7
138	28.291158-8
139	28.291501-0
140	28.292027-7
141	28.292335-7
142	28.293202-0
143	28.293348-4
144	28.293691-2
145	28.293814-1
146	28.293819-2
147	28.294318-8
148	28.294929-1
149	28.295208-0
150	28.295540-2
151	28.295918-1
152	28.295965-3
153	28.296708-7
154	28.296761-3
155	28.297092-4
156	28.297446-6
157	28.297510-1
158	28.297809-7
159	28.297948-4
160	28.297992-1
161	28.298457-7
162	28.298631-6
163	28.298698-7
164	28.298788-6
165	28.299019-4
166	28.299311-8
167	28.299313-4
168	28.299329-0
169	28.299414-9
170	28.300032-5
171	28.300322-7
172	28.300340-5
173	28.300370-7
174	28.300401-0
175	28.300917-9
176	28.301111-4
177	28.301268-4
178	28.301796-1
179	28.301986-7
180	28.302047-4
181	28.302357-0
182	28.302429-1
183	28.302696-0
184	28.302919-6
185	28.302930-7
186	28.303219-7
187	28.303255-3
188	28.303695-8
189	28.303726-1
190	28.303857-8
191	28.304098-0
192	28.304422-5
193	28.304531-0
194	28.304554-0
195	28.304706-2
196	28.304751-8
197	28.305087-0

SOLDA TECNICA COMERCIO E SERVICOS LTDA
COELHO MADEIREIRA LTDA
LUCIOMAR SEVERINO VIEIRA
OTICA NAKAMURA LTDA
DANIEL GANDAIA JUNIOR
ESTACAO LANCHES LTDA
EDILBERTO APARECIDO SOUZA
DIST ATALLAH PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA
VIDRACARIA SAO JOAO EIRELI EPP
ARTIDOR CARAMALAKI DA SILVA
G A MARTINS
IVONETE DA SILVA
PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
GRAFSIDRO GRAFICA E PAPELARIA LTDA
CASABELLA TECIDOS LTDA
CARDOSO & MARTINS LTDA
OBELIX COMERCIO ART VESTUARIO LTDA
APARECIDO GERVASIO FANECO
DROGARIA PRUDENTE LTDA
WILSON CARLOS RAMIRES MACHADO
PAMPA AGROVETERIANARIA LTDA ME
ANCORA UTILIDADES MAT CONSTRUCAO LTDA
ANA APARECIDA DE OLIVEIRA PIRES
INDUSTRIA E COMERCIO CALCADOS ARECO LTDA
BARROS & MACHADO LTDA
UBERABAO COMERCIO DE MOVEIS LTDA
ARQUIMEDES FURTADO DA SILVA
ISMAEL DAS NEVES
SEBASTIAO DA PAZ
PAULO ROBERTO GOMES ROCHA
AUTO MECANICA BOA SORTE LTDA EPP
ROMANA - BALANCA EIRELI - EPP
DUARTE TINTAS LTDA
BLAUDECI NUNES DE OLIVEIRA
LUZIA MAIDANA DA ROCHA
N A CONSTRUTORA E COMERCIO LTDA
NIPPONCAR EQUIP AUTOMOTIVOS LTDA
EVIDENCIA BOUTIQUE LTDA
OTICA DALFOR LTDA - ME
JAIR OLIVEIRA DA SILVA
R L GONCALVES ARCE
MARIA NEUZA ZIPPI MANFRE
ACACIO GONZALES
TRIPASUL COMERCIO VAREJISTA TRIPAS LTDA
DROGARIA DOS AMIGOS LTDA
CASANOVA MARMORES E GRANITOS LTDA
ANTONIO RAIMUNDO SILVA FARMACIA
VALDIR COUTO SOUZA
COMERCIAL BRITES ALIMENTOS LTDA
ELEM CRISTINA ARRUDA SILVA
MARCELO BORTOLOTTI TAPECARIA
VANIA MARIA ANTUNES MARTINS
CLED COMERCIO DE ROUPAS LTDA ME
AJ COM VAREJ LOC ELETRODOMESTICO EIRELI
SANDRA MARA RODRIGUES SPOLADORE
MARINHO NOGUEIRA E FILHOS LTDA
NEUMA SOUZA LEITE DAMAZIO ME
GOLDEN MED COM E ASSIST TECNICA LTDA
BANDEIRA, KANASHIMA & CIA LTDA
MIG IND COM PROD LIMPEZA LTDA
STOP CAR SOM ACESSORIOS LTDA
SILVA & NEVES LTDA
EUSA DOS SANTOS CAMPOS
LUCIRENI CLISMERIO ALVES
TECNICA DIESEL MASSUDA LTDA
ANDREA FERNANDA GOMES DA COSTA
ANTONIO CARLOS R DE OLIVEIRA
PASTELARIA D'OURO LTDA
JOSELI NOGUEIRA LEMOS - ME
AGROCAMPO COM DE PECAS E PROD AGRIC LTDA
COMERCIAL DE ALIMENTOS FR LTDA
ELZENI FERRAGEM ZANETTIN
ROBSON DOS ANJOS AZAMBUJA
LEMES EDITORA E INDUSTRIA GRAFICA LTDA
OTICA SANTANA LTDA
VR BACHES & CIA LTDA
SAGUI COMERCIO DE ROUPAS LTDA
CRLR DECORACOES & CONFECÇOES LTDA
MARA LUCIA DE O D NANTES
PEIXOTO & BARBOSA LTDA - ME
CLEUZA TOIGO OLIVEIRA
SANDRA CEZARIO SANTOS PEREIRA
BAMBOLE CONFECÇOES LTDA
MERCEARIA CASTELHEIRA LTDA
N P FERNANDES
NELSON NOGUEIRA
MEL DO CERRADO LTDA
L V PEREIRA
DEPOSITO 8 DE MAIO LTDA
C. H. DE ARAUJO & CIA LTDA ME
ELETROMOVEIS FERRI LTDA EPP
MARFIM COMERCIO DE MOVEIS LTDA
LUCIMAR DE OLIVEIRA FLORICULTURA
VITORIA SHOPPING CONFEITARIA PANIF LTDA
ERINALDO ALVES GONCALVES
LIF COM DE MAQ PARA FRIGORIFICOS LTDA
DECORACOES CAMPO GRANDE LTDA
M MARIAS PARK HOTEL, REST E EVENTOS EIRE
ELI ROBERTO MASSOCO
CARDOSO & CIA LTDA
FAUZE CARLOS CANHETE ALLI
BARBOSA E SOUSA LTDA
CLEONICE ELENA GUILHERMINO FELIX
L V BRAGA
COMERCIAL APA LTDA ME
W I SUL COM PECAS HIDR ASSIST TEC LTDA
ZIG ZAG MAQUINAS LTDA
ALICE GOMES EIRELI EPP
SEBASTIANA PEREIRA DA SILVA
ROBERTO DALBERTO EIRELI EPP

198	28.305088-8	C M DOS SANTOS CONFECCHOES	308	28.324581-6	BARBOSA LEMOS & CIA LTDA
199	28.305165-5	MARCIO ROGERIO MOCHI	309	28.324614-6	SUPERMERCADO AGUA AZUL LTDA
200	28.305599-5	ALEXANDRE SOUZA DOS SANTOS	310	28.324654-5	PARANA BIKE CENTER LTDA
201	28.305880-3	UBERCON UBERABA CONVENIENCIAS LTDA	311	28.324688-0	ELIZABETH ALFENIA DE SOUZA SILVA
202	28.305948-6	FLORICULTURA KI ENCANTO LTDA	312	28.324723-1	BANDEIRANTE DEPOSITO MADEIRAS LTDA
203	28.306285-1	REGATTA - PRODUTOS NAUTICOS LTDA. ME	313	28.325159-0	BRASIL & SANTOS LTDA ME
204	28.306428-5	C S DA ROCHA - COMERCIO E EDIFICACOES LT	314	28.325322-3	BETANIA & BRASIL LTDA
205	28.306908-2	MARIA JOANA DE CARVALHO	315	28.325500-5	SUELI ROSA PAULISTA DE MELO
206	28.307066-8	MAX LIMP PRODUTOS PARA LIMPEZA EIRELI	316	28.325514-5	INJEAUTO MECANICA LTDA
207	28.307337-3	CRISTIAN B SOUZA & CIA LTDA	317	28.325598-6	RECIPNEUS LTDA
208	28.307434-5	GOTIS OLIVEIRA & GOTIS LTDA ME	318	28.325660-5	MARANATA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
209	28.307628-3	EUZI FURTADO ALVES	319	28.325687-7	COMERCIAL PESUSKI LTDA
210	28.307649-6	MARIA ROSA RODRIGUES TAVARES	320	28.325834-9	GRACIA COM ROUPAS USADAS CONFECCHOES LTDA
211	28.307767-0	ELISEU EMERSON TAROCO	321	28.325990-6	NOVA CAIXAS D'AGUA LTDA
212	28.307880-4	FLORDELICE MIRANDA PEREIRA	322	28.326039-4	MARIA JOSE DE SOUZA ARAUJO
213	28.308468-5	PEDRO VANDERNEI SILVA TEIXERA	323	28.326044-0	PRUDENTE AGRICOLA LTDA EPP
214	28.308672-6	ALMEIDA CONVENIENCIAS LTDA	324	28.326188-9	JOCEMIR LUIS SABEDOT
215	28.309189-4	JUSTINA INES DUTRA BALDO	325	28.326196-0	ROSANGELA ESCUDEIRO PEREIRA
216	28.309474-5	JOSE LEONARDO AGUILAR AZEVEDO	326	28.326259-1	SULREAL RAMOS LTDA
217	28.309514-8	ELETRO MAGNETICA LTDA	327	28.327112-4	JOSE LUIZ RETTE E CIA LTDA
218	28.309830-9	ROSELI LINO DA SILVA	328	28.327243-0	TOTO COMPANY COM PRODS VETERINARIOS LTDA
219	28.309860-0	AERO RURAL OFICINA DE MANUT AERON LTDA	329	28.327323-2	MEGA POWER ENERGIA I E TELEINFOR LTDA
220	28.310316-7	LAIR FERNANDEZ	330	28.327420-4	ESSENCIAL PHARMA LTDA
221	28.310608-5	LINDAMIR SELAU DOS SANTOS	331	28.327532-4	GONCALVES & VIEIRA LTDA
222	28.310914-9	DOC SYSTEM COMERCIO E SISTEMAS LTDA ME	332	28.327661-4	RUBIA CLEUSA BOHRZ & CIA LTDA
223	28.311407-0	SANDIM, OLIVEIRA E TAVEIRA LTDA EPP	333	28.327841-2	MATUCHO MAGAZINE SONORA LTDA
224	28.311636-6	JORGE THEISEN	334	28.327929-0	REJEME COML CALCADOS ROUPAS ACES LTDA
225	28.311873-3	DGIONES ANTONIO DA ROSA	335	28.328320-3	CENTRO OESTE EQUIP SUPR SERV INFOR LTDA
226	28.312169-6	UCHIYAMA & UTIYAMA LTDA	336	28.329048-0	ORGANICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA
227	28.312286-2	SILVONEY FERREIRA DA SILVA	337	28.329124-9	TOM MUDAS LTDA
228	28.312407-5	PAULA TOSTA & CIA LTDA	338	28.329311-0	PAULO CEZAR PACHECO DA SILVA
229	28.312455-5	CRN MULTI PECAS LTDA - EPP	339	28.329572-4	CLAUDIA FRANCHI FERREIRA
230	28.312539-0	SONIA APARECIDA TESTI MORALES	340	28.329996-7	ANA LUZIA AURELIA DA SILVA - ME
231	28.312601-9	PIRES MARTINS & MARTINS LTDA	341	28.330020-5	RODRIGUES DE OLIVEIRA E MARQUES LTDA
232	28.312685-0	DAVID ALEXANDRE DA SILVA ME	342	28.330119-8	DIMENSAO PECAS AGRIC TRANSP. RODO. EIREL
233	28.312974-3	N FRANZINI	343	28.330144-9	KRIESEL & CIA LTDA EPP
234	28.313571-9	APIARIOS FLOR SELVAGEM LTDA	344	28.330388-3	ROGERIO JOAIS DOS SANTOS
235	28.313598-0	JOAO VIEIRA DE OLIVEIRA	345	28.330417-0	PATRICIA MARIA SERRAGLIO DO CARMO
236	28.314152-2	ADALGISA CORREIA KINTSCHEV	346	28.330614-9	SOELI MOREIRA ZANATA
237	28.314316-9	SO FESTAS EMBALAGENS LTDA	347	28.330892-3	CLINICA VETERINARIA SAUDE ANIMAL LTDA
238	28.314339-8	GARCIA & LEAL LTDA	348	28.331017-0	MARCO ANTONIO LEITE DEMARCO
239	28.314591-9	AUTO PECAS E MECANICA CENTRAL LTDA	349	28.331025-1	Z N FREITAS & CIA LTDA
240	28.314614-1	MARIO PAULO PINTO	350	28.331199-1	ROSANA APARECIDA DADONA BARREIROS
241	28.314657-5	EDLEUSA LUIZA VASCONCELOS GORRERE	351	28.331596-2	ADENISIO BENEDITO DE SOUZA
242	28.314681-8	GEIZA PINHO LOPES	352	28.331598-9	SANDRA MAGALI SILVA GONCALVES
243	28.314843-8	MARIN & MARIN LTDA	353	28.331683-7	LOTUS SUPRIM COM VISUAL E TOLDOS LTDA
244	28.314953-1	VALDIR PEREIRA DA SILVA & CIA LTDA	354	28.331685-3	MAZOUCHIN E MARCONDES LTDA
245	28.315340-7	DROGARIA DROGADONI LTDA	355	28.331691-8	AUTO MECANICA FERRARI LTDA
246	28.315443-8	ELIZABETE DE OLIVEIRA CABRERA ME	356	28.331721-3	TEKKI-YA COM FERRAMENTAS MAT ELETR LTDA
247	28.315458-6	TEC MAC LOCACAO DE EQUIPAMENTOS EIRELI	357	28.331916-0	RODRIGO MALTA VITORINO
248	28.315533-7	ADENALDO JESUS SOUTO	358	28.332065-6	MZM LANGUAGES COMERCIO LIVROS EIRELI EPP
249	28.315581-7	WANDA SILVA FIGUEIREDO	359	28.332212-8	RILDO GOMES DA SILVA
250	28.315614-7	MARMOART INDUSTRIA COMERCIO LTDA	360	28.332448-1	BLISS BICICLETARIA LTDA
251	28.315772-0	S M M M SAFI	361	28.332458-9	SAUDE ANIMAL CONSULT VETERINARIO LTDA
252	28.316054-3	MARIMAR MODAS LTDA	362	28.332497-0	ANDERSON ALBERTONI NUNES & CIA LTDA
253	28.316273-2	ANTONIO MARCOS LOPES DE OLIVEIRA	363	28.332780-4	LOPES & SACOMAN LTDA
254	28.316289-9	DJI COM DE PECAS ACES P VEICULOS LTDA	364	28.332813-4	CLARICE ROSA DE SOUZA
255	28.316343-7	FRANCISCO GARCIA PORRAL	365	28.332855-0	TICIANE FERRATONE
256	28.316398-4	ITAIPU REVENDEDORA DE GAS LTDA	366	28.332864-9	LOSSAVARO & LOSSAVARO LTDA
257	28.316956-7	RICARDO APARICIO OTTAIANO	367	28.332920-3	CRISTIANE CORDEIRO
258	28.317173-1	SUELI APARECIDA CASTILHO ALVES	368	28.332942-4	C. F. SENA
259	28.317319-0	A T MARTELLO	369	28.332966-1	CALCARELA CALCADOS E ACESSORIOS LTDA
260	28.317778-0	MOVI ASSIST COM DE APAR GINASTICA LTDA	370	28.333002-3	RESTAURANTE E CHURRASCARIA JUMBO LTDA
261	28.317922-8	ANTONIO & CIA LTDA ME	371	28.333155-0	RH CONTROL SISTEMAS RECURSO HUMANOS LTDA
262	28.318209-1	NEIVA TEREZINHA GREGIO	372	28.333616-1	SUELI TERESINHA PORTOLAN
263	28.318241-5	PBM COMERCIO VAREJ DE MEDICAMENTOS LTDA	373	28.333798-2	SERGIO POMPEO CAPILE NETO
264	28.318335-7	KSL PRODUCTS EIRELI	374	28.333983-7	ALONSO & ALONSO LTDA
265	28.318461-2	MAURILIO RIGUETTI ZANDONA	375	28.334168-8	MARIA GONCALVES DA SILVA MATOS
266	28.319242-9	CARLOS WILIAM TSUHA	376	28.334285-4	DANILO SOARES DE AZEVEDO
267	28.319405-7	CONFECCHOES RA LTDA	377	28.334379-6	IVO RAMOS
268	28.319463-4	ELZA M PEREIRA	378	28.334409-1	SUZZY MERY PALMA KOHL
269	28.319736-6	ANDREIA N ZANELATO OLARTE & CIA LTDA	379	28.334426-1	A L FONSECA ARTES GRAFICAS
270	28.319762-5	CLOVIS LUCIO ALVES JUNIOR	380	28.334434-2	FMF SILVA LANCHONETE
271	28.319766-8	CELIA BOGALHO DE PAULA PAES	381	28.334477-6	METALURGICA CASTELO BRANCO LTDA
272	28.319979-2	COMERCIAL ZEUS LTDA	382	28.334610-8	VERA LUCIA ALVES BEZERRA
273	28.320447-8	ROLUX COMERCIO DE PRODUTOS OTICOS LTDA-M	383	28.334680-9	OREMY NOGUEIRA BRUM
274	28.320734-5	JOSE CARLOS CORREA	384	28.334689-2	CLIMAVEL AR CONDICIONADO P/VEICULOS LTDA
275	28.320800-7	DOMINGOS E GOMES LTDA	385	28.334938-7	PRUDEN-MED PROD FARMACEUTICOS LTDA
276	28.320940-2	ANDREI YOSHIZAWA BEZERRA	386	28.335012-1	ERLANDI FERREIRA DE MORAIS
277	28.321162-8	IVAN ANTONIO DE LIMA	387	28.335123-3	FERREIRA & NUNES LTDA
278	28.321330-2	BONILHA & MACHADO LTDA	388	28.335279-5	MED-CARE EQUIP. HOSPITALARES EIRELI EPP
279	28.321383-3	F R R COMERCIO DE TINTAS LTDA	389	28.335427-5	EUGENIO ALCINO DA COSTA ME
280	28.321550-0	E FRIOS E CONVENIENCIA LTDA	390	28.335498-4	ALUMINIUM CENTER COM ALUMINIOS E AC
281	28.321702-2	COMERCIO BRASIL FORTE LTDA	391	28.335570-0	IMPERIO DO GESSO IND E COM LTDA
282	28.321751-0	MARIANO & DIAS LTDA	392	28.335666-9	A B DE MENEZES
283	28.321881-9	ADIRSON DA SILVA ROMERO	393	28.335962-5	RAIO DE SOL MATERIAIS CONSTRUCAO LTDA
284	28.321943-2	GRAEFF & GRAEFF LTDA	394	28.336026-7	J D SANTOS DA SILVA
285	28.321951-3	MARLUCELENE FERNANDES LEANDRO NOBRE	395	28.336155-7	F M F SILVA - LANCHONETE
286	28.322038-4	VIDROMIT VIDROS SCHMIDT LTDA	396	28.336199-9	FRANCISCO & FRANCISCO LTDA
287	28.322156-9	COPIER COM LOCAC COP E IMPRES TONER LTDA	397	28.336355-0	TONON & CASTELLUCCIO LTDA
288	28.322410-0	LANGNER & GARCIA LTDA	398	28.336535-8	H. J. DE SOUZA
289	28.322477-0	SELMIRA DA SILVA PEREIRA	399	28.336569-2	MONTANHA MS COM IND EQUIP RODOV LTDA
290	28.322528-9	IVO MARTINS	400	28.336667-2	SILVA & EUGENIO LTDA
291	28.322558-0	ROZENEIDE G FERREIRA & CIA LTDA	401	28.336765-2	M L TERTULIANO BEBIDAS
292	28.322941-1	CONFECCHOES LADYS HOUSE LTDA	402	28.336895-0	PAULO & PAULO LTDA
293	28.322967-5	ELI CALCADOS LTDA	403	28.336977-9	MARIA AUXILIADORA RIBEIRO DA SILVA
294	28.323050-9	LATICINIOS BELLA BUFALA LTDA - EPP	404	28.337007-6	LC COMERCIO E SERVICOS LTDA
295	28.323455-5	HANNE MACHADO HANS & CIA LTDA	405	28.337016-5	REFRIGERACAO REZENDE LTDA
296	28.323560-8	DOURASILOS COMERCIO E TRANSPORTE LTDA	406	28.337090-4	RISALVA SOARES DE LACERDA
297	28.323643-4	LUCIETTO SEVERGNINI & CIA LTDA	407	28.337335-0	HIDROPRESSAO PECAS E SERVICOS EIRELI
298	28.323722-8	RB COM DE MATERIAIS DE CONSTR LTDA	408	28.337358-0	KEILA MEIRA NOGUEIRA
299	28.323730-9	GREEN HOUSE PLANTAS E FLORES LTDA	409	28.337367-9	KOSLOSKI & FIGUEIREDO LTDA - EPP
300	28.323788-0	HELIO DE ROCCO & CIA LTDA	410	28.337382-2	COSMO APARECIDO DUTRA
301	28.323924-7	EDILENE CAMARGO ESTEVES	411	28.337490-0	AUTO PECAS E MECANICA ESTRELA LTDA
302	28.323953-0	MARIA HELENA LOCATELLI DO NASCIMENTO EIR	412	28.337532-9	SUELI TRAMBUCH
303	28.324111-0	LUCELIA CORREA SOUZA CANDIDO	413	28.337735-6	ANA PAULA PIRES LEMOS ALVES
304	28.324277-9	ENEAS SANTIAGO DE ALMEIDA	414	28.337786-0	PIRES & MARCON LTDA
305	28.324307-4	METALURGICA REGENTE LTDA	415	28.337843-3	CAMPOS & FOLLADOR LTDA
306	28.324318-0	NAERCIO GERALDO	416	28.338018-7	MARTINS COELHO & CIA LTDA
307	28.324535-2	JOSCRI COM PECAS ASSES P/CAMINHOS LTDA	417	28.338071-3	FURLANETTO & CIA LTDA

418	28.338143-4	DANIELA DALLA MARTHA PAES	528	28.347522-6	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL E FUNDAMENTA
419	28.338193-0	DE MARCHI & GUEDES LTDA	529	28.347856-0	RR COM DE MOVEIS LTDA
420	28.338198-1	LIMPAX PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA	530	28.347910-8	INFOSAE TECNOLOGIA LTDA
421	28.338328-3	ELIZANDRA ALVES NUNES	531	28.347944-2	ELIZANGELA PEREIRA RAMOS
422	28.338390-9	LUCIENE GUABIRABA DA SILVA	532	28.348042-4	JOSEFA BARROS DA SILVA AMORIM
423	28.338538-3	CLAUDIO VIEIRA NETTZ	533	28.348047-5	RODRIGUES E BERNARDO CHOCOLATES LTDA ME
424	28.338696-7	ARAGAO & CIA LTDA	534	28.348147-1	NEUHAUS & CIA LTDA
425	28.338871-4	ADIL EL SAHLI EIRELI EPP	535	28.348229-0	ADELINA ZANETTIN DE LIMA
426	28.338942-7	VIEIRAO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	536	28.348347-4	RENATO DAHMER
427	28.339541-9	WANDA AP. MOREIRA LOPES GARCES BORGES	537	28.348490-0	L M M COM VAR DE PROD DE ESTETICA LTDA
428	28.339620-2	SOARES E BARRETO LTDA	538	28.348531-0	BINACIONAL PRECO UNICO LTDA
429	28.339691-1	TERTULIANO & COSTA LTDA	539	28.348708-9	SOLLARYUM GELLATERIA LTDA
430	28.339728-4	PATRICIA MURIEL GONCALVES	540	28.348883-2	W F - COM DE MOVEIS E DECORACOES LTDA
431	28.339815-9	GLAUCIA AP ALEXANDRE GARCIA & CIA LTDA	541	28.349000-4	FLAVIO VILALBA ROHOD
432	28.339837-0	IVONE APARECIDA FERREIRA LEITE	542	28.349067-5	TERRA PAISAGISMO E FLORICULTURA LTDA
433	28.339986-4	COMERCIO DE SUCATAS CUNHA LTDA	543	28.349186-8	ALVES E SOARES LTDA
434	28.340009-9	LIMA'S ARTES ATELIER LTDA	544	28.349233-3	COMERCIAL AGUA PURA LTDA
435	28.340087-0	COUTO & DE MARCO LTDA	545	28.349431-0	COMERCIAL FERREIRA & COSTA LTDA - ME
436	28.340133-8	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA	546	28.349466-2	BARBOSA & LEMOS LTDA
437	28.340137-0	BIL MOTOS LTDA - ME	547	28.349480-8	KATIA ANFFE NUNES DA CUNHA
438	28.340144-3	ADRIANA LUZIA BORONEZI	548	28.349717-3	FLORESTAL PAISAGISMO LTDA
439	28.340436-1	ROSINA TRANSPORTES LTDA	549	28.349731-9	PANTANAL MUDAS LTDA
440	28.340953-3	JB PRODUTOS INDUSTRIAIS LTDA	550	28.349732-7	AGUINALDO JOSE DOS SANTOS
441	28.340954-1	NOVAPAN COMERCIO DE ALIMENTOS EIRELI	551	28.349877-3	ROSA ALVES NUNES
442	28.340960-6	SELMA MADALENA SOARES	552	28.349892-7	OLIVEIRA E GARCIA LTDA
443	28.341006-0	CR MALAQUIAS DF	553	28.350024-7	BIBI ISCA VIVA E CONVENIENCIA LTDA
444	28.341037-0	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	554	28.350204-5	BALIERO & CIA LTDA
445	28.341091-4	S S IND COM ARTEFATOS MADEIRA LTDA	555	28.350213-4	ERIBELTON VALERIO DE FREITAS
446	28.341166-0	ELISANGELA CAMARGO ALVES - ME	556	28.350279-7	T. C. M. FRANCO
447	28.341192-9	VERA EMILIA SILVA ALKIMIM	557	28.350333-5	FABIANA DE SOUZA DA SILVA
448	28.341280-1	ARCO IRIS PAPELARIA E ARMARINHOS LTDA	558	28.350368-8	TANIA MARCIA RIVERO DA SILVA
449	28.341425-1	RI DE SOUZA COM TINTAS MAT P/ CONST LTDA	559	28.350542-7	EDIMAR MAGNO DE ALMEIDA RODRIGUES
450	28.341565-7	GRAFITEL GRAFICA TRES LAGOAS LTDA	560	28.350723-3	I X OLIVEIRA
451	28.341621-1	BALAN & BALAN LTDA	561	28.350729-2	JUSELA SILVA DE OLIVEIRA
452	28.341627-0	NOVA SOFT SORVETES LTDA	562	28.350780-2	SANT'ANA & GODOY LTDA
453	28.341638-6	SERGIO FLAUZINO DOS SANTOS	563	28.350888-4	MORGANTINI COM VAREJ PROD SERV VET LTDA
454	28.341642-4	ALMEIDA & DILDA LTDA_EPP	564	28.350957-0	JANE MARILEI GUND ME
455	28.341721-8	PEREIRA & AMARAL LTDA -ME	565	28.350998-8	DROGARIA PRUDENTE LTDA
456	28.341864-8	PLINIO SILVERIO COSTA	566	28.351008-0	JOANA DOS SANTOS GOES
457	28.342028-6	CRIVELARE & DINIZ LTDA	567	28.351012-9	VIDRACARIA TEM TEM LTDA
458	28.342057-0	C BUZZI MALHAS E COMUNICACAO VISUAL	568	28.351031-5	ABC SERVICOS E COMERCIO DE OXIGENIO LTDA
459	28.342327-7	ROZA MARIA SCHUNKE	569	28.351136-2	ROSA MORENA COMERCIO DE MOLDURAS LTDA
460	28.342355-2	G.S. FRUTAL COM HORTIFRUTIGRANJE LTDA	570	28.351393-4	GUILHERME GOMES TEIXEIRA
461	28.342604-7	LUIZ OTAVIO CARDOSO GLORIA	571	28.351588-0	JOAO MARIA REZENDE
462	28.342729-9	JAQUELINE FERNANDES MACIEL	572	28.351592-9	DOURADOS COMERCIO DE PISCINAS LTDA
463	28.342809-0	N Z VEICULOS MULTI MARCAS LTDA	573	28.351604-6	EVALDO JUNIOR FURTADO MESQUITA
464	28.342890-2	SOUZA & TAVARES LTDA	574	28.351607-0	CENTRAL CLEAN COM DE PROD HIG LTDA
465	28.343053-2	ALCIRA A E TALINI-ME	575	28.351647-0	RIO BTE IND E COM DE PECAS E SERV LTDA
466	28.343059-1	CAVALIERI & MAZUCHIN LTDA	576	28.351710-7	SILVANO LIMA FERREIRA
467	28.343197-0	AGRO 5000 COM PRODUTOS AGRICOLAS LTDA	577	28.351785-9	TAMIRES RIOS HOLANDA
468	28.343259-4	GARCIA E JACOMO LTDA	578	28.351949-5	CONVENIENCIA PARATI LTDA
469	28.343304-3	TUTIJA & SOUZA LTDA	579	28.351993-2	JP COMERCIO E SERVICOS LTDA
470	28.343484-8	ROCHA & NOGUEIRA COMERCIO E SERVICOS AUT	580	28.352044-2	PANIFICADORA RESTAURANTE AVENIDA LTDA EP
471	28.343485-6	ZENZERO GASTRONOMIA LTDA - ME	581	28.352130-9	CANDIDO & PAIM LTDA
472	28.343528-3	M T CHEVERRIA MOREIRA	582	28.352256-9	IRACELES FATIMA DE PAULA
473	28.343530-5	TRANSPORTES MENEGHETTI LTDA	583	28.352305-0	SANTOS & TESSARO LTDA
474	28.343603-4	DENTAL DOURADOS LTDA ME	584	28.352388-3	REGINA CELIA CAVALLI GEISHOFER
475	28.343633-6	M.K. COMERCIO E SERVICOS LTDA	585	28.352437-5	N. B. OLIVEIRA
476	28.343667-0	M. C. GODOY	586	28.352508-8	GUAPOCOR TINTAS LTDA
477	28.343814-2	DERCIDIO PEREIRA ZECHI	587	28.352514-2	MATIUSSO & GALDINO LTDA
478	28.343862-2	ORTEGA & ORTEGA LTDA	588	28.352613-0	RIGUETI PRODUTOS PARA PECUARIA LTDA
479	28.343950-5	S A MOVEIS ESPECIAIS EIRELI	589	28.352630-0	GASTAO COSTELARIA LTDA
480	28.343967-0	BRENDLER & BUNGENSTAB LTDA	590	28.352638-6	UNIVERSAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
481	28.344086-4	SILVA, ALENCAR E ALVES SERVICOS FUNERAR	591	28.352692-0	J.F.DOS SANTOS MOVEIS
482	28.344111-9	FERNANDES E FERNANDES COM MOVEIS LTDA	592	28.352713-7	QUINTINO & OLIVEIRA LTDA
483	28.344137-2	JR SERV ELETR E MANUT INDUSTRIAL LTDA	593	28.352778-1	SALUSTIANO & SOBRINHO LTDA
484	28.344271-9	SIRLEY APARECIDA ALVES DE SOUZA VIEIRA	594	28.352826-5	LUCIENE JUSTINO MACHADO
485	28.344323-5	UTILAR UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI	595	28.352860-5	REPRINT-COM E LOCACAO DE COPIADORAS LTDA
486	28.344360-0	SELUZ INDUSTRIA COMERCIO DE POSTES LTDA	596	28.352874-5	VIDROLAR COM DE VIDROS E ALUM LTDA ME
487	28.344620-0	ANDRESSA DE MELLO LIMA	597	28.352991-1	CASA DOCE LTDA
488	28.344685-4	CASA DO CARTUCHO LTDA	598	28.353026-0	RODRIGO RANUCCI DALARMI
489	28.344777-0	MARIANO CALCADOS DE SEGURANCA LTDA	599	28.353137-1	SILVA PORTO & CIA LTDA
490	28.344831-8	A. M. I. SOBRAL	600	28.353353-6	VENA CONFECcoes EIRELI ME
491	28.345118-1	PRODUMARA COMERCIO DE PRODUT AGROP LTDA	601	28.353366-8	DUTRA & DUTRA LTDA
492	28.345157-2	MARTINS COMERCIO DE PROD OPTICOS LTDA	602	28.353509-1	ROSANGELA DE LIRA MAGALHAES
493	28.345187-4	CONSTRUTORA & PRE-MOLDADOS BERLIN LTDA	603	28.353784-1	SAMUEL RODRIGUES ALVES DOS SANTOS
494	28.345199-8	VIVIANE MARTINS DA SILVA	604	28.353860-0	ISMAEL CARLOS MESSIAS
495	28.345325-7	ROCHA & ALENCAR LTDA	605	28.354117-2	GARCIA & ARGUELLO LTDA
496	28.345342-7	LEONILDO ANTONIO CORREIA	606	28.354247-0	ANDARES COMERCIO DE ROUPAS LTDA
497	28.345518-7	AMARILDO CALIXTO DA SILVA	607	28.354301-9	SUELI A. BATISTA DE OLIVEIRA & CIA LTDA
498	28.345520-9	MARIA PITANGA COMERCIO VESTUARIOS LTDA	608	28.354389-2	J T CAMPOSANO
499	28.345665-5	POLIQUIMICA IND DE PROD DE LIMPEZA LTDA	609	28.354429-5	ITAPLAS MS RECICLAGEM LTDA
500	28.345694-9	SANTOS & ARANHA LTDA	610	28.354461-9	ROSINEIA ALVES BORIN
501	28.345796-1	S M DOS SANTOS RIBEIRO	611	28.354559-3	SIDNEY HOFFMEISTER
502	28.345975-1	ALENCAR COM DE MATERIAIS P/ CONST. LTDA	612	28.354576-3	JOSAFÁ BALBINO FALCAO
503	28.346034-2	GABRIELE RAIMONDI ME	613	28.354612-3	CLEITON ROBERTO COMINI
504	28.346047-4	RGS COM VAREJ FERRAGENS FERRAMENTAS LTDA	614	28.354718-9	I M MACHADO COM DE ART PARA TAPECARIA
505	28.346159-4	LUCELIA SANTOS BITENCOURT - ME	615	28.354818-5	GONCALVES & ARAUJO LTDA
506	28.346167-5	RODRIGUES & BATISTA LTDA	616	28.354975-0	CARDOSO & CARDOSO TRANSP INTER LOG LTDA
507	28.346192-6	ROSANI LOEBLEIN TIMM	617	28.355021-0	VSF COMPRESSORES LTDA
508	28.346226-4	SOFTSA SISTEMAS DE INFORMACAO LTDA	618	28.355057-0	WASABI LTDA
509	28.346253-1	MARIO MARCIO DO NASCIMENTO QUEIROZ	619	28.355092-9	IVETE DO NASCIMENTO
510	28.346284-1	ASA MOTOS LTDA	620	28.355107-0	HOUSETECH INFORMATICA LTDA
511	28.346339-2	NITROVALLE COM DE NITROG LIQUIDO LTDA	621	28.355210-7	MARIA DE LURDES CARVALHO DA SILVA
512	28.346544-1	MARINA DE MATOS MARIANO MERCADO	622	28.355346-4	SARTORI SANTONI & CIA LTDA
513	28.346610-3	DETONI & SIGNORI LTDA	623	28.355354-5	DIVA BONVECHIO GALASSI
514	28.346654-5	LOOK MERCADO LTDA	624	28.355380-4	GUSTAVO FELIPE FREIRE ME
515	28.346659-6	SOUZA COSTA & COSTA NETO LTDA	625	28.355386-3	SOUZA & ORTEGA LTDA
516	28.346684-7	LUCIANI DE PAULA ALVIZI	626	28.355514-9	ELISANDRA LOUREIRO PEREIRA
517	28.346708-8	JK MOTORES ELETRICOS LTDA	627	28.355656-0	SILVA E GARZON LTDA
518	28.346756-8	ANDRESSA JIULIANA DE SOUZA SANDRI	628	28.355707-9	JOSE FLAVIO RIBEIRO CARDOSO CERAMICA
519	28.347182-4	M T X MONTAGENS LTDA	629	28.355717-6	SILVIO ALEXANDRE BONAFAE
520	28.347242-1	XAVIER & ARRUDA LTDA	630	28.355999-3	J4 SERVICOS E NEGOCIOS MULTIPLOS EIRELI
521	28.347272-3	C. C. CHAVES DE FREITAS	631	28.356139-4	CLEBIO VIEIRA GUIMARAES
522	28.347278-2	ACL MADEIRAS LTDA	632	28.356326-5	BERNARDI EIRELI
523	28.347307-0	FREIRE & FREIRE MEDICAMENTO PERFUM LTDA	633	28.356368-0	SAMIA CASSIA DE CASTRO ALVES
524	28.347368-1	ANGELA CRISTINA M DE LIMA	634	28.356378-8	PANIFICADORA VO NENE LTDA
525	28.347400-9	J & M MATERIAIS DE PINTURAS LTDA	635	28.356384-2	A R S MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA
526	28.347454-8	LEVE COM DE TINTAS E MAT DE CONST LTDA	636	28.356587-0	VALMIR ALBERTO WACHSMANN
527	28.347481-5	REGINA MARSON CALCADOS LTDA	637	28.356794-5	ODIRLEI MARTINS BARBALHO

638	28.356817-8	DEJAIR ROBERTO DA SILVA - ME	748	28.367668-0	DIVALDO MELO MEDEIROS E SILVA
639	28.356865-8	VANGUARDA DECOR LTDA ME	749	28.367702-3	MOISES PEREIRA DOS REIS
640	28.356958-1	BENI ALVES FERREIRA	750	28.367707-4	ARCO IRIS COM DE ARTIGOS PARA FESTA LTDA
641	28.357058-0	ALVARO E LIMA FILHO ME	751	28.367758-9	AGRICOLA CAMPO VERDE LTDA
642	28.357120-9	FREITAS E ROCHA LTDA	752	28.367798-8	S.I. COSMETICOS LTDA
643	28.357170-5	FAMAC MOVEIS P/ ESCRITORIO E INFORM LTDA	753	28.367811-9	MARIA APARECIDA FERREIRA MAI 65404955104
644	28.357179-9	KELYANE APARECIDA DIAS QUEIROZ	754	28.367880-1	MOCATTO & ONO LTDA
645	28.357234-5	CLEOSMAR MOREIRA	755	28.368031-8	JOAO SALGADO DE AZEVEDO
646	28.357239-6	GREGORIO & MENDES LTDA ME	756	28.368098-9	J A FERNANDES & CIA LTDA
647	28.357306-6	J.R. GASPARETO- MERCEARIA	757	28.368112-8	ARETHUSY APARECIDA ROMERO DOS SANTOS - M
648	28.357356-2	RODOVALHO ARANTES E CIA LTDA	758	28.368376-7	ANTONIO CARLOS NERI
649	28.357535-2	CAIMAN SCUBA DIVE LTDA	759	28.368402-0	HEAD - ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI - EPP
650	28.357556-5	SILVANE EVANGELISTA MONICO -ME	760	28.368405-4	OLIVEIRA & FOUDAD LTDA
651	28.357707-0	E S BUENO - ME	761	28.368425-9	BABY BEAR - COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGO
652	28.357731-2	VALDIR DE SOUZA FERREIRA - ME	762	28.368506-9	MARCELO ADRIANO MORAES
653	28.357753-3	SONIA DA S. A. DOS SANTOS	763	28.368633-2	JR COMERCIO E SERVICOS LTDA
654	28.358029-1	GILSON FERREIRA DA SILVA MERCEARIA	764	28.368660-0	IVAN HOLOSBAACH FERNANDES SILVA ME
655	28.358153-0	FREIRE & FREIRE MEDIC E PERFUMARIA LTDA	765	28.368901-3	PROPACK SANTANA E RODRIGUES LTDA
656	28.358191-3	T G GUEDES	766	28.368944-7	GLORIA RODRIGUES
657	28.358277-4	FLAVIA ARLOTTA OCARIZ PINHEIRO	767	28.368967-6	JOAQUIM APARECIDO CARVALHO
658	28.358340-1	IMAGINE PRESENTES LTDA	768	28.369088-7	ZENALVA ABREU SILVA
659	28.358383-5	AMARAL & LEANEZ COLCHOES LTDA - ME	769	28.369204-9	MILTON PIUNA LEITE
660	28.358429-7	LEANDRO FERREIRA RODRIGUES	770	28.369253-7	GRAN SABOR DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LT
661	28.358443-2	ZL MOVEIS E IMPRESSORAS EIRELI - ME	771	28.369374-6	ROCHA & BARBOSA LTDA
662	28.358473-4	LUIS CARLOS ALVES DE OLIVEIRA	772	28.369495-5	GILMAR JAQUES
663	28.358475-0	REGIANE GOMES DE ANDRADE	773	28.369589-7	MERCEARIA BANDEIRANTES LTDA
664	28.359171-4	MARMORARIA ALPHA LTDA	774	28.369709-1	F & F ELETROPNEUMATICA LTDA
665	28.359266-4	DOCE TRAVESSURA EIRELI	775	28.369755-5	JOSE CLAUDINO DOS SANTOS
666	28.359354-7	SILVANO RODRIGUES	776	28.369925-6	A D BECEGATO
667	28.359542-6	HIDRALPECAS MAN HIDRAULICAS E PECAS LTDA	777	28.370055-6	JULIANO ANTONIO BORTOLAZO EIRELI ME
668	28.359548-5	EVA PINHEIRO HATAKEYAMA DOS SANTOS	778	28.370325-3	ZENILDA FRANCISCA DOS SANTOS LIMA
669	28.359725-9	LEONARDO MAURO SANTOS SILVA	779	28.370409-8	P. F. S. VIEIRA
670	28.359819-0	FLAVIO AUGUSTO DE MENDONCA	780	28.370514-0	OTAVIO BATISTA DE SOUZA
671	28.359925-1	BELLA MEDICAMENTOS LTDA ME	781	28.370538-8	ROSIMEIRE J. LEITE
672	28.359931-6	SCATOLIN & PINI LTDA	782	28.370645-7	MB COMERCIO DE PRODUTOS OPTICOS LTDA
673	28.360037-3	DIGITAL WEB SERVICOS EIRELI ME	783	28.370694-5	DUTRA & PINHEIRO LTDA
674	28.360112-4	REGINALDO DEMORI	784	28.370801-8	ELETICIA RENATA PERES SANTANA
675	28.360296-1	WALTER & SILVA LTDA	785	28.370853-0	EURIPIDES PIMENTA JUNIOR
676	28.360336-4	S F MOREL	786	28.370932-4	ANDRELINA NOSSA SENHORA RODRIGUES
677	28.360385-2	ADRIANA DA SILVA LODRON	787	28.371042-0	THIAGO CASARIN FLAVIO
678	28.360429-8	MOVEIS ELEKTRA LTDA	788	28.371091-8	MANANCIAL LTDA
679	28.360439-5	ROSANGELA RIBEIRO NOVAIS OSMARI	789	28.371099-3	MIGUEL PEREIRA DA SILVA RESTAURANTE
680	28.360611-8	JEIKE BENEDITO PIRANHA-ME	790	28.371257-0	FRUTARIA TAGARES LTDA
681	28.360783-1	COMERCIAL BIROCA DE ALIMENTOS LTDA	791	28.371268-6	ENOLI CUSTODIO DE MORAES
682	28.361009-3	FERNANDO HENRIQUE NAZARIO	792	28.371438-7	ECOLOGY COMERCIO DE TINTAS EIRELI
683	28.361061-1	FLORIVALDO MOREIRA SILVA ME	793	28.371530-8	ANNY ANGELA POLIDORO DE AMORIM
684	28.361115-4	RIVALDO FERREIRA TOMAZ	794	28.371610-0	DIVISA COMERCIO DE CALCADOS LTDA
685	28.361306-8	RCX BOUTIQUE LTDA	795	28.371769-6	WENDT & SOARES LTDA
686	28.361635-0	ROSELI BORIN - ME	796	28.371808-0	MERCADO SAO GABRIEL EIRELI -ME
687	28.361668-7	ROBERTA ANASTACIO DE OLIVEIRA	797	28.371852-8	JOSCILENE MOREIRA SAMPAIO CRISTALDO
688	28.361681-4	MUNDO BOLSAS ACESSORIOS CONFECÇOES LTDA	798	28.371959-1	MERCADO OURO VERDE LTDA
689	28.361787-0	GEDIELSON CABRAL NOBRE	799	28.371984-2	ROSANA MARCIA CRISTALDO JORGE DE MATOS M
690	28.362057-9	LARISSA F.DE OLIVEIRA CAITANO_MESSIAS ME	800	28.372206-1	G W COMERCIO LTDA - ME
691	28.362079-0	ANTONIO BEZERRA CAVALCANTE	801	28.372291-6	HG COMERCIO DE ROUPAS LTDA
692	28.362234-2	MEGA MUSICAL LTDA	802	28.372301-7	FAST FOOD ARABE LTDA ME
693	28.362370-5	A. L. T. COMERCIO DE ROUPAS LTDA	803	28.372554-0	TRECOS E TARECOS UTILIDADES LTDA
694	28.362372-1	MS COMPATIVEL LTDA	804	28.372666-0	EDUARDO MENDES SANTOS
695	28.362490-6	CLINICA ORTOPEDICA UNISUL EIRELI - ME	805	28.372725-0	IVONETE FERRO ME
696	28.362505-8	GARCIA E GARCIA UTILIDADES DOMEST LTDA	806	28.372820-5	ZATI & AZEVEDO LTDA
697	28.362651-8	RICARDO DORNELLES DA SILVA	807	28.373116-8	IG PISCINAS LTDA
698	28.362665-8	CASA DE CARNES SIQUEIRA LTDA	808	28.373243-1	ADRIANA ROSENDO DE SOUZA
699	28.362703-4	CINTIA PEREIRA LIMA	809	28.373275-0	JVL TRANSPORTES LTDA
700	28.362742-5	TRADICAO GAS LTDA	810	28.373441-8	JOSIANE SILVA SANTOS DEVES -ME
701	28.362883-9	FRANCISCO MIGUEL DO NASCIMENTO	811	28.373653-4	PEDRO LUIZ RIBEIRO RUANO
702	28.362989-4	PATRICIA AYOROA RAMOS ME	812	28.373671-2	CLEUZA BEZERRA
703	28.363130-9	ANGICO INDUSTRIA COM DE CONFECÇOES LTDA	813	28.373872-3	SHEILA LIS ORTEGA MACHADO
704	28.363228-3	THERMO MS ISOLANTES TERMICOS LTDA - ME	814	28.374323-9	ORTEGA & FEITOSA LTDA
705	28.363537-1	A C F MACHADO	815	28.374342-5	FRANCISCA BATISTA AMORIM
706	28.364287-4	CLAUDOMIRO DOS SANTOS PEREIRA	816	28.374382-4	JULIO CESAR LOPES BERNAL
707	28.364412-5	AMANDA MOLINA GARCIA DOS SANTOS	817	28.374453-7	JESUS CARLOS DELLARMELINDA
708	28.364473-7	ARIANE DEBORA PAIVA COELHO	818	28.374579-7	FLORISVALDO RIBEIRO DA SILVA
709	28.364609-8	AUTO VIDROS PONTA PORÁ LTDA	819	28.374581-9	JORGINA RODRIGUES DE ASSUNCA 33739129115
710	28.364643-8	MARCIO DE OLIVEIRA MARTOS -EPP	820	28.374595-9	J B DE ANDRADE - ARTESANATOS
711	28.364768-0	CAROLINA MARQUES DE LUCENA	821	28.374721-8	VALMA ALVES DAS NEVES
712	28.364786-8	VALMIR GONCALES & CIA LTDA	822	28.374809-5	M MARCOLONGO FIOS
713	28.364814-7	ALMIR NICOLAU	823	28.375023-5	PEDRO MARCOS ANTONELLI
714	28.364878-3	TRATOR MAC SERVICOS E PECAS EIRELI ME	824	28.375129-0	JUSSARA CINTRO WEISS
715	28.364991-7	OTICA MONTREAL COMERCIO DE OCULOS EIRELI	825	28.375235-1	V. L. DE CARVALHO - MADEIRAS
716	28.365035-4	DEPOSITO PIONEIRA EIRELI ME	826	28.375266-1	MFW CONSTRUÇOES E ESQUADRIAS META EIRELI
717	28.365205-5	VALDENICE NUNES DA COSTA	827	28.375417-6	HELLITO IVAN MEURER RINALDI
718	28.365314-0	IRLLAN KARDEC DE OLIVEIRA	828	28.375590-3	DORILEU AREVALO RODRIGUES
719	28.365366-3	MVM CONFECÇOES LTDA	829	28.375727-2	ANDRE LOPES
720	28.365408-2	A CAVALCANTI DE LUNA	830	28.376025-7	MARIA CAROLINA MARQUES RODRIGUES
721	28.365496-1	ARAMIZ ANTONIO CARPES SALDANHA	831	28.376047-8	THATIANA MARTINS DE SOUZA
722	28.365508-9	R L CONFECÇAO LTDA ME	832	28.376077-0	NAZARIO & ARAUJO LTDA
723	28.365574-7	JOSE EDNO CARDOSO DOS REIS	833	28.376186-5	FABRINA PAREDES GOMES - ME
724	28.365579-8	ESAKI & CABRIOTTI LTDA	834	28.376468-6	LEONIDAS VICENTE CAMPOS
725	28.365626-3	JR DE MELLO LOMBA MERCADO EIRELI - ME	835	28.376491-0	LUIZ CARLOS SILVA
726	28.365673-5	ALIANCA TRANSPORTE E COM DE MADEIRA LTDA	836	28.376690-5	PEDRO DE GODOY ME
727	28.365982-3	CAMILA DE SANTANA	837	28.376749-9	CLIMA SUL AR CONDICION REFRIGERACAO LTDA
728	28.366008-2	MARTA M. UTIDA TAKEUTI	838	28.376805-3	LAUDIMAR DALBERTO
729	28.366160-7	MARIA APARECIDA MORTARI VENA ME	839	28.376960-2	CHERIE VESTUARIOS EIRELI ME
730	28.366249-2	ALBINO DA SILVA CALCADOS EIRELI	840	28.377076-7	RODOGRANEL TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA
731	28.366257-3	PCG DA SILVA ESQUADRIAS DE MADEIRAS	841	28.377238-7	BRUNO ALVES CORCIOLI
732	28.366310-3	INES CRISTINA RODRIGUES	842	28.377367-7	DROGARIA FUZAFARMA LTDA
733	28.366342-1	CASA BELLA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	843	28.377496-7	KARINA LIMA OLIVEIRA ME
734	28.366508-4	LUAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	844	28.377632-3	A DO C NELVO GESSO ACARTONADO
735	28.366673-0	RM LAB - PROD EQUIPTOS LABORATORIO LTDA	845	28.377966-7	VALDEMIR GUARINAO
736	28.366708-7	HEIMBACH & CIA LTDA	846	28.378097-5	JAQUELINE SOUZA DA SILVA SERVICOS
737	28.366712-5	ALBERTO BEZERRA PEREIRA & CIA LTDA	847	28.378104-1	REGINA APARECIDA RAMOS DE PAULA
738	28.366789-3	VANDERLEI COMERCIO DE AUTOPECAS LTDA ME	848	28.378241-2	RUDNEY DE SOUZA
739	28.366823-7	JUSSILEI OLIVEIRA DE MORAES - ME	849	28.378257-9	RENILDO RICALDE NERY EIRELI ME
740	28.366981-0	ELTON MENEZES DA SILVA	850	28.378455-5	FERRO & ACO COMERCIO DE FERROS LTDA
741	28.366994-2	VICTOR NERONI JUNIOR	851	28.378459-8	WAGNER ALVES DE SOUZA
742	28.367110-6	HERICA SALDANHA GOMES	852	28.378573-0	M R PECAS SERV INJ DIESEL MOT GER EIRELI
743	28.367144-0	INVIO L AVEL DOURADOS LTDA	853	28.378596-9	APARECIDO ROCHA DO NASCIMENTO
744	28.367225-0	MARIA APARECIDA ALEIXO	854	28.378611-6	GILMAR CAMPOS MARTINS & CIA. LTDA
745	28.367238-2	ELIZA LUCIA BOLDORI	855	28.378613-2	R D COMERCIO DE MOVEIS LTDA
746	28.367262-5	D T DA SILVA ANDRADE	856	28.378682-5	LINDOMAR MACEDO ARAUJO DE MOURA
747	28.367321-4	BACANA CALCADOS LTDA	857	28.378750-3	J & C BOLSAS E CALCADOS LTDA

858	28.378797-0	CORREIA PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA	968	28.388532-7	ANDREA OLIVEIRA DE SOUZA
859	28.378858-5	DOUGLAS SAVACINSKI	969	28.388571-8	A DE OLIVEIRA FIGUEIREDO ME
860	28.378968-9	NOVA SAUDE PRODUTOS MEDICOS EIRELI	970	28.388586-6	L BARBOSA LUIZ EIRELI
861	28.379109-8	L.O.R. DE SOUZA EIRELI	971	28.388643-9	ROBSON DOS SANTOS & CIA LTDA
862	28.379436-4	MERCADO FORTALEZA LTDA	972	28.388743-5	R.B. DE SOUZA
863	28.379552-2	FORMIGAO UTILIDADES DOMESTICAS LTDA	973	28.388796-6	MARCOS PEREIRA DE MATOS
864	28.379595-6	NATALIA FERREIRA GARCIA	974	28.388914-4	LUIS HENRIQUE PIASER FERREIR 04449267125
865	28.379749-5	SILVEIRA E PADIM LTDA	975	28.389071-1	ADG OTICA E JOIAS EIRELI ME
866	28.379818-1	JAIR SOARES RODRIGUES	976	28.389142-4	RONALDO PEREIRA PANIAGO
867	28.379892-0	ROSIMEIRE MOREIRA DA SILVA	977	28.389154-8	FERNANDO DE MORAES GONCALVES
868	28.380104-2	LARISSA GRAZIELA DEL GRANDI	978	28.389197-1	CASA DE CARNES VITORIA LTDA
869	28.380156-5	MARIA JOSE DA SILVA MINIMERCADO - ME	979	28.389314-1	PLEUTIN & SCARDIN LTDA ME
870	28.380443-2	MARCIA MARIA MOREIRA 05120523870	980	28.389383-4	AGRONERI SISTEMAS DE IRRIGACAO LTDA - ME
871	28.380465-3	TIGRE & BENITE LTDA	981	28.389432-6	M.J. BARAVELLI
872	28.380517-0	RODRIGUES LOPES E PEREIRA LTDA	982	28.389466-0	CARLOS NEDER DOS SANTOS MOURA
873	28.380577-3	JOAO MARIA DE SOUZA	983	28.389479-2	FERREIRA & BARROS LTDA
874	28.380806-3	DONNA BELLA CONFECÇOES LTDA	984	28.389593-4	SERGIO R A DA LUZ EIRELI
875	28.380926-4	IDL NET LTDA	985	28.389603-5	APARECIDO VENENO
876	28.381206-0	JOAO ALBERTO ALVES DUARTE	986	28.389627-2	M A DE LIMA & CIA LTDA
877	28.381531-0	NATHALIA MANSOUR PEREIRA	987	28.389803-8	LOURDES MARIA GODOY EIRELI
878	28.381578-7	A. C. ALVES CORREA	988	28.389857-7	TOP 10 MODAS E CONFECÇOES EIRELI
879	28.381582-5	JOSE VICENTE BALBUENA DE LIVRADO - MEI	989	28.389884-4	K K SHOW LTDA
880	28.381650-3	ALYNE MB GOMES E CIA LTDA	990	28.389925-5	CAMPI & MENDES LTDA -
881	28.381797-6	VANESSA DE OLIVEIRA SANTOS	991	28.389936-0	LICHENG ZHU
882	28.381807-7	PROVITAL PROD MEDICO HOSPITALARES LTDA	992	28.389951-4	JOCELINA ANTUNES NOGUEIRA
883	28.381881-6	EDIJANE SOARES DE O CALDAS 88830586153	993	28.389992-1	JOBER TONET
884	28.382102-7	MARIA A. E. DE SOUZA	994	28.390240-0	A.L.G. DE OLIVEIRA
885	28.382168-0	EVANIR CARDOSO	995	28.390248-5	STAR GULA REFEICOES LTDA
886	28.382191-4	MX MOTOS PECAS E SERVICOS LTDA	996	28.390320-1	DOMINIQUE PALMIERI BATTILANI OGLIARI
887	28.382294-5	FABIANA SANTANA BATISTA CAMA 00934691100	997	28.390369-4	EDI CARLOS GARCIA
888	28.382381-0	SHALON COM DE PROD ALIMENTICIOS LTDA	998	28.390407-0	MAXIMIANA ANTUNES TROCHE
889	28.382444-1	LIGIA YURI YAMASAKI	999	28.390507-7	GRUBERT & GRUBERT LTDA
890	28.382460-3	LIMA CABRIOTTI & CIA LTDA-ME	1000	28.390565-4	HORACIO HIROMI HIRAHATA
891	28.382464-6	MIRINALVA GONCALVES DO SANTO 00312050119	1001	28.390737-1	MARTINS & SOUZA COM DE COLCHOES LTDA ME
892	28.382567-7	CARVALHO & PEREIRA LTDA EPP	1002	28.390800-9	EDILSON MOREIRA FERNANDES - ME
893	28.382586-3	REPAL COMERCIO E SERVICOS LTDA	1003	28.390839-4	MAURILIO FERNANDES NETO -EIRELI
894	28.382691-6	CEREALISTA E ERVATEIRA LAGOA EIRELI	1004	28.390901-3	SANDRA REGINA GONCALVES -EIRELI
895	28.382698-3	CARAVELA MATERIAIS DE CONSTRUÇOES EIRELI	1005	28.391027-5	ALEXANDRE VIEGAS DA SILVA
896	28.382746-7	DEPOSITO PRIMAVERA LTDA	1006	28.391187-5	PAULO C. A. FILHO - ME
897	28.382836-6	EQUIPE OLIVIER SOLUCOES INTEGR LTDA	1007	28.391354-1	FACTOR BOM SUCESSO LTDA ME
898	28.382927-3	SAGA COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA	1008	28.391441-6	ANDRE MARTINS ALVES
899	28.382932-0	ELISA MAEDA DIAS	1009	28.391469-6	EMYLLE ANDRESSA PONTES DE SO 01251237100
900	28.383020-4	MONTSEV METALURGICA E CONSTRUÇOES LTDA	1010	28.391476-9	BRANDT & SANTOS LTDA
901	28.383065-4	ROBSON P. DOS SANTOS	1011	28.391538-2	JOAQUIM CESAR CEBALHO SOBRINHO
902	28.383090-5	DL TRANSPORTES INTERNACIONAIS LTDA	1012	28.391549-8	RIOS, GABRIEL E QUEIROZ GELATERIA LTDA
903	28.383169-3	ROTTA E ROTTA LTDA	1013	28.391560-9	SUELLEN G VEIGA PORFIRIO ME
904	28.383221-5	LANCHE MAIS ALIMENTACAO LTDA	1014	28.391576-5	VIDOMAR NUNES DE MIRANDA NETO
905	28.383323-8	EDUARDO MARTINS	1015	28.391601-0	RAIMUNDO & FAVARO LTDA
906	28.383341-6	JP COMERCIO & CONSTRUTORA LTDA	1016	28.391662-1	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE
907	28.383466-8	S P NEVES	1017	28.391689-3	JEFFERSON RINALDI BERNARDINO
908	28.383540-0	DIRECIA DALA RIVA TRANSPORTES	1018	28.391735-0	RBC ARTIGOS DO VESTUARIO EIRELI
909	28.383577-0	ACHD - CURSOS PREPARATORIOS LTDA	1019	28.391901-9	N & N COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
910	28.383640-7	ELIZANGELA VOGADO DO NASCIME 01448289106	1020	28.392033-5	EVERTON MOREIRA PEGO
911	28.383667-9	ALEXANDRO SEVERO DE LIMA	1021	28.392093-9	ISHI & GARCIA LTDA
912	28.383679-2	CALCADEIRA SANTA TEREZINHA LTDA	1022	28.392214-1	CNP COMERCIO DE ROUPAS EIRELI
913	28.383696-2	AURORA SOTERO MACHADO	1023	28.392235-4	MARCO AURELIO PEREIRA ALVES
914	28.383785-3	EVANDRO LACERDA BARRETO	1024	28.392265-6	ADEZIO DE SOUZA BARIA
915	28.383849-3	ANDRE LUIS SILVA DE LIMA- ME	1025	28.392319-9	LARISSA ROJAS SILVA
916	28.383869-8	ALEX SANDRO FERREIRA	1026	28.392339-3	CLEBER LOPES DA SILVA & CIA LTDA
917	28.383977-5	COSTURARTE AVIAMENTOS E ARTESANATOS LTDA	1027	28.392344-0	FELIPE ROCHA SILVA
918	28.384112-5	HERMES LUIZ POLIDORIO	1028	28.392442-0	F. M. MORAGA
919	28.384147-8	ANDRE RODRIGUES ALENCAR	1029	28.392485-3	SILVIA LLOPES 32015135987
920	28.384273-3	LUSTOSA & PEREIRA LTDA - ME	1030	28.392552-3	JAFERSON CESAR DIAS -EIRELI
921	28.384312-8	MARA DE JESUS CASTRO	1031	28.392557-4	THIMALU COMERCIO DE MOVEIS EIRELI
922	28.384326-8	ANA PAULA FERREIRA FERRAREZI	1032	28.392558-2	RFC COMERCIO PRODUTOS METALURGICOS LTDA
923	28.384333-0	FAMA INSTALACOES ELET E AR CONDICI LTDA	1033	28.392746-1	JHONATA MARINHO DE OLIVEIRA
924	28.384370-5	L. D. MACHADO DE CASTRO & CIA LTDA	1034	28.392765-8	MARIA EDILEUZA DO NASCIMENTO ME
925	28.384419-1	LEVE COM DE TINTAS E MAT DE CONST LTDA	1035	28.392788-7	RETICAMPO RETIFICA DE MOTORES LTDA
926	28.384444-2	ANTUNES & BRUM LTDA	1036	28.392872-7	A R FAVILLA MOVEIRA PLANEJADOS EIRELI
927	28.384561-9	ROSEANE DE OLIVEIRA SILVA NE 01979393176	1037	28.392911-1	EASY COM VAREJISTA DE COSMETICOS EIRELI
928	28.384574-0	LEBLON 640 IMPORT COM ELETRONICOS EIRELI	1038	28.392917-0	JC RESTAURANTE E CHURRASCARIA LTDA
929	28.384646-1	SEBASTIAO GARCIA CENTURIAO 46554564187	1039	28.393044-6	J R PORTO MENEGUELLO & CIA LTDA
930	28.384648-8	IVILA GOMES CARDOSO	1040	28.393046-2	THARLENY MENDES DA COSTA
931	28.384984-3	MARCO ANTONIO DE ASSIS	1041	28.393053-5	ROSEANNE DOS SANTOS ERSE BENINI
932	28.385099-0	EVERTON LUIZ FALAVIGNA	1042	28.393077-2	SILMARA DUTRA VILALBA
933	28.385111-2	ARMAZEM BRASIL COM E INDUSTRIA LTDA	1043	28.393105-1	PEDRO MONTEIRO DE QUEIROZ
934	28.385132-5	A K YASSUDA EIRELI	1044	28.393191-4	ANTONIO WANDERLEY ANTUNES
935	28.385169-4	CUNHA FUNILARIA E PINTURA EXPRESS EIRELI	1045	28.393204-0	LAVINI'S RESTAURANTE LTDA
936	28.385266-6	FLAVIO RAPHAEL MATOS	1046	28.393249-0	EDNA MARIA BEZERRA DE SA
937	28.385315-8	EVANDRO DE ALMEIDA VOGADO	1047	28.393315-1	DEUSA RAMONA CANTEIRO GONZALEZ
938	28.385400-6	LANCE ONLINE MULTINEGOCIOS-EIRELI	1048	28.393320-8	F ANDREIS NETO
939	28.385529-0	FREDERICO TADEU FERREIRA PEGADO	1049	28.393327-5	EDER CAIRES FERREIRA
940	28.385557-6	M M MOVEIS E ELETRODOMESTICOS LTDA	1050	28.393330-5	ELEGANCE COLCHOES LTDA ME
941	28.385860-5	CHICK BIJU LTDA	1051	28.393392-5	PEDRO RIVAS LUGLI
942	28.385880-0	REGIVANIA ARRUDA ORTEGA EIRELI	1052	28.393575-8	MILHONEER COM. E REPRESENTACAO LTDA EPP
943	28.385910-5	LINCOLN KENDI OHASHI	1053	28.393758-0	PERFIL METALUR E ARTEF DE CIMENTO EIRELI
944	28.385962-8	GOMES & MARTINS COM DE ALIM E BEB LTDA	1054	28.393892-7	VANESKA RODRIGUES DA SILVA
945	28.386137-1	MARCA MARIA MACIEL	1055	28.394071-9	JORGELINO MARTINS RODRIGUES
946	28.386189-4	MARCELO VICTOR DELGADO	1056	28.394131-6	AQUATICA ACADEMIA LTDA
947	28.386227-0	LUCAS S S VITTI LIMA- EIRELI EPP	1057	28.394459-5	AGRO RURAL PRODS AGRO PECUARIO EIRELI
948	28.386374-9	SHIMIZU & MARIN LTDA	1058	28.394554-0	VALQUIRIA LUISA KAPPAUN 00121567109
949	28.386843-0	H M M PEDRO - EIRELI	1059	28.394600-8	JACIR MALACARNE
950	28.386896-1	MARCIA CRISTINA SILVA	1060	28.394671-7	CENTAURO SIGN MAT PARA PUBLICIDADE LTDA
951	28.387026-5	ROBERTO RAMIREZ DE ROJAS	1061	28.394690-3	FEST FRIOS ALIMENTOS EIRELI
952	28.387192-0	LINKON FANAIA FERNANDES	1062	28.394897-3	LOFT VESTUARIO EIRELI
953	28.387443-0	VIVIAN S F FIT & PRAIA COM ROUPAS EIRELI	1063	28.395023-4	ELIZABETE DE OLIVEIRA ALVES & CIA LTDA
954	28.387561-5	ELLEN PATRICIA R. DE SOUZA PAVAN	1064	28.395058-7	ROSEMEIRE DONHA COLNAGO
955	28.387619-0	NASTARI & BELTRAME LTDA	1065	28.395099-4	ROGERIO SANTOS DE LIMA
956	28.387631-0	ANGELINA DE JESUS DAMASIO	1066	28.395118-4	BEGUE-DANI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
957	28.387710-3	REYLLA ALMEIDA BORGES	1067	28.395272-5	VANESSA FORTTI
958	28.387762-6	ESQUADRILL COM DE VIDROS ESQUADRIAS LTDA	1068	28.395281-4	SERRANA COLCHOES LTDA
959	28.387885-1	MARIANE DE SOUZA VIEIRA	1069	28.395549-0	R.A.L. DA SILVA
960	28.388086-4	GRAZIELLE HERMES NICHELLE	1070	28.395618-6	W. HERRERA DO NASCIMENTO EIRELI - ME
961	28.388169-0	ELAINE BUSANO DE SOUZA ME	1071	28.395697-6	MARIA APARECIDA A OLIVEIRA T 97753149172
962	28.388189-5	J & F PRODUTOS E SERVICOS EIRELI ME	1072	28.395733-6	L. DE A. CORREA EIRELI ME
963	28.388344-8	MAZOTTI & CIA LTDA	1073	28.395735-2	L DE A CORREA EIRELI ME
964	28.388361-8	DOURALENTES MONT E COM PROD OPTICOS LTDA	1074	28.395751-4	BARBOSA & SALOMONI LTDA
965	28.388362-6	CELEIRO COM. DE ARTIGOS PARA BEBE EIRELI	1075	28.395781-6	JACKSON VICENTE STRAGLIOTTO
966	28.388412-6	MARIO SERGIO MALHEIROS	1076	28.395835-9	HEIDER AQUINO PEREIRA
967	28.388476-2	PEDRINI E VENTURINI LTDA	1077	28.395865-0	DIEMES BARBOSA DE OLIVEIRA EIRELI - ME

1078	28.395902-9	JOSE MARTINS ARRUDA JUNIOR	1188	28.403625-0	RAFE BRASIL LTDA ME
1079	28.395960-6	MARIZA FATIMA DE OLIVEIRA RODRIGUES	1189	28.403649-8	LACERDA E FARIA COMERCIO LTDA ME
1080	28.396080-9	TRES LAGOAS COMERCIO DE CALCADOS LTDA	1190	28.403660-9	RAINHA DAS CAPAS EIRELI ME
1081	28.396082-5	CORREA & FERREIRA LTDA	1191	28.403690-0	FABIO POSTIGO DE OLIVEIRA ME
1082	28.396150-3	CEREAIS SOUZA LTDA	1192	28.403725-7	GINZA SUSHI RESTAURANTE LTDA ME
1083	28.396222-4	ARNALDO CORREIA RODRIGUES GOMES JUNIOR	1193	28.403731-1	CRISTIANE TAMANINI
1084	28.396226-7	ALICE TSUYAKO KUBO	1194	28.403770-2	FLOR DE MENINAS COM. DE VEST. LTDA ME
1085	28.396303-4	J. PAULO RODRIGUES & CIA LTDA	1195	28.403793-1	ROBERTO ALVES DE SOUZA
1086	28.396326-3	CARLOS ADRIANO LIRA ALBERTINI	1196	28.403865-2	VIRA LUXO PET SHOP EIRELI ME
1087	28.396540-1	NELSON PEREIRA FRANCO 36860239115	1197	28.403929-2	CHIQUEITA BACANA LTDA ME
1088	28.396605-0	GILBERTO DE SOUZA ANDRADE	1198	28.404078-9	MARMORARIA IMPERIAL LTDA - ME
1089	28.396644-0	D FASHION COMERCIO DE ROUPAS LTDA	1199	28.404107-6	PETSCAO COM VAREJ DE RACOES EIRELI
1090	28.396764-1	JOAO PAULO DA SILVA LABEGALLINI	1200	28.404174-2	CS COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1091	28.396785-4	NET BIKE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	1201	28.404253-6	T & C OPTICA LTDA ME
1092	28.396819-2	SILVA & SANCHES LTDA	1202	28.404266-8	GIORJANA MACHADO ME
1093	28.396878-8	ELAINE CRISTINA SANFELIX PEDROLIN DECORA	1203	28.404286-2	MICAELA PINHEIRO DA SILVA EIRELI ME
1094	28.397005-7	CONTATECH COMERCIO E SERVICOS LTDA ME	1204	28.404349-4	TECH PLACE TEC EM SAUDE E BELEZA LTDA
1095	28.397053-7	WENDERSON PEREIRA DE JESUS	1205	28.404501-2	RAMAO NUNES PADILHA
1096	28.397216-5	HADASSA COSM ROUPAS E ACESSORIOS LTDA ME	1206	28.404586-1	LEAL PECAS NOVAS E USADAS LTDA ME
1097	28.397219-0	RIEWE & CIA LTDA	1207	28.404651-5	MC PRODUT MED HOSP EIRELI ME
1098	28.397240-8	THIAGO LUIZ DOS SANTOS	1208	28.404687-6	HELMET MOTO STORE LTDA ME
1099	28.397249-1	FLORAI DESIGNER E DECORACAO LTDA	1209	28.404710-4	SIQUEIRA MOVEIS LTDA ME
1100	28.397256-4	DIEIME MORAES AJALA 04950748106	1210	28.404731-7	MATOZO & TAIRA LTDA EPP
1101	28.397262-9	LAIS FRANCO PEREIRA	1211	28.404802-0	RENAN DE SOUZA PINHEIRO
1102	28.397303-0	ALELUZ MATERIAIS PARA CONSTRUCAO EIRELI	1212	28.404833-0	EZEQUIAS DA SILVA SANTOS
1103	28.397371-4	JULIANDRO LUCAS GARCIA MOREIRA	1213	28.404856-9	SANTOS E SANTOS MEDICAMENTOS LTDA - ME
1104	28.397418-4	GIULIANDRE HOLSBACH	1214	28.404865-8	MAXSUEL PINTO CARVALHO ME
1105	28.397426-5	STELLA & RUFFINO LTDA	1215	28.404871-2	BAKARI COMERCIAL EIRELI EPP
1106	28.397437-0	ELIEZER ELEUTERIO DOS SANTOS	1216	28.404974-3	L B M CONFECCOES LTDA
1107	28.397535-0	TOTAL TINTAS C. DE TIN. E MAT. CON. LTDA	1217	28.404994-8	DMB PRODUTOS DE TELECOMUNICACAO LTDA ME
1108	28.397575-0	QUEIROZ & CIA LTDA	1218	28.405035-0	DOUGLAS ALMEIDA DOS SANTOS
1109	28.397633-0	PINGO DE OURO MUDAS EIRELI	1219	28.405078-4	D'AVILA & D'AVILA LTDA EPP
1110	28.397740-0	ANGELA MARA FERNANDES DE ARAUJO ME	1220	28.405110-1	MARIZIA DE MAGALHAES RYOJI
1111	28.397771-0	TSUYOI SUSHI RESTAURANTE EIRELI	1221	28.405190-0	JULIAN CARLOS BRUNO
1112	28.397859-7	EFICAZ LOGISTICA COM PROD LIMP DESC LTDA	1222	28.405236-1	SALOA VILHALBA ALENCAR
1113	28.397882-1	MARIAN MARTINEZ	1223	28.405363-5	C M ZANATTA - ME
1114	28.397885-6	GILDA SOLANGE PERINASSO CANDIDO	1224	28.405389-9	GN MOVEIS EIRELI ME
1115	28.397959-3	MIROMA CONFECCOES - EIRELI	1225	28.405397-0	WAGNER DA SILVA RAMOS 85630403168 856304
1116	28.398127-0	JOSE GENIVALDO DE ALMEIDA	1226	28.405419-4	J A JULIAO ME
1117	28.398260-8	C L FRANCISCO BETT EIRELI	1227	28.405430-5	JAMAICA CONCEICAO DE BRITO ME
1118	28.398331-0	SILVA MARTINS & SOUZA LTDA	1228	28.405440-2	DENNER ADEMILTON GOMES DA SI 02567597158
1119	28.398375-2	CRISTIANE BENEDITO SOARES EIRELI	1229	28.405545-0	PB PALETES - EIRELI ME
1120	28.398423-6	VIDAL & DOS SANTOS LTDA	1230	28.405733-9	ZORD HOOKAH ACESSORIOS EM ACRILICO EIREL
1121	28.398453-8	SANTOS & FERRAZ COM DE ALIMENTOS LTDA	1231	28.405766-5	MURILO CASTILHO MENDES ME
1122	28.398465-1	MICHELI TESTON CIPOLLA	1232	28.405795-9	SUZIELI SOARES MARQUES
1123	28.398481-3	ADEMIR ESPINOSA SANABRE	1233	28.405799-1	IDEALE IND. E COM. DE ALIMENTOS - EIRELI
1124	28.398686-7	JARA E LEITE COMERCIAL LTDA	1234	28.405838-6	RENATO PEREIRA INACIO
1125	28.398764-2	R. M. S. JUNIOR - ME	1235	28.405846-7	JOP PRADO CONRADO
1126	28.398793-6	J J SUPERMERCADO LTDA	1236	28.405850-5	CESTARI ARTIGOS DO VESTUARIO E ACESSORIO
1127	28.398823-1	LA LIA COM DE PRODUTOS EM GERAL LTDA EPP	1237	28.405946-3	ANGELA VIVIANI GAROZE DANZE - ME
1128	28.398829-0	ANDRE LUIS ALCARAS EIRELI	1238	28.406123-9	ALEXANDRA SERRAGLIO DE SOUZA ME
1129	28.398877-0	HAMISTERDAN CORDEIRO DA FONS 03539785159	1239	28.406190-5	ELEGANCE BOUTIQUE ART VESTUARIO LTDA
1130	28.398888-6	L M G DEIP	1240	28.406337-1	PERFIL BASICO EIRELI
1131	28.398921-1	LIMA & DAN LTDA	1241	28.406570-6	MARCELO MASSAKAZU FUKUHARA JUNIOR ME
1132	28.398953-0	M J COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME	1242	28.406585-4	JAQUELINE PESSOA DA SILVA UMBELINO - ME
1133	28.399013-9	TETZLAFF E FERRAZ COMERCIO DE PECAS LTDA	1243	28.406759-8	EM COM E FABR DE LATICINIOS LTDA EPP
1134	28.399077-5	A. A. M. DA S. CASTRO	1244	28.406848-9	JOCILENE DAS DORES SILVA 01139560107
1135	28.399120-8	SERRASUL COMERCIO LTDA	1245	28.407279-6	RESTAURANTE TOMODACHI SUSHI BAR LTDA ME
1136	28.399557-2	RENATO PINHEIRO DOS SANTOS	1246	28.407301-6	MANOEL L QUAREZEMIN JUNIOR ME
1137	28.399610-2	CARNEIRO & GASPARELLI LTDA	1247	28.407380-6	RDM COMERCIO DE PISCINAS LTDA ME
1138	28.399664-1	MARIANI & DIAS LTDA	1248	28.407406-3	EVA CORREIA GONCALVES
1139	28.399697-8	ANTONIO SILVA BARBOSA	1249	28.407458-6	PANIFICADORA PAO DE OURO EIRELI ME
1140	28.399879-2	R. AREVALO	1250	28.407498-5	NAYARA ALVAREZ CALDAS
1141	28.400029-9	ELIAS MICHELATO VENANCIO DA SILVA	1251	28.407601-5	CONCEICAO & FRANCA LTDA ME
1142	28.400116-3	ME FAZ BEM - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	1252	28.407647-3	CASA MAIS COM EQUIPAMENTOS UTILID LTDA
1143	28.400122-8	A.M. DA FONSECA SILVA	1253	28.407688-0	EDIGAR DIAS DE MORAIS - EIRELI ME
1144	28.400224-0	NIVALDO ALESSANDRO FERNANDES -ME	1254	28.407705-4	AILTON BATISTA EIRELI EPP
1145	28.400298-4	CONSTRUTIC SERVICOS DE REDE E TELEC LTDA	1255	28.407750-0	ERICK DOS SANTOS CAMARGO 04164481196
1146	28.400456-1	MOREIRA FERRO EIRELI	1256	28.407895-6	A DE OLIVEIRA ESTRUT METALICAS EIRELI ME
1147	28.400510-0	T.G. COM. DE PRODUTOS ELETRONICOS LTDA	1257	28.407918-9	ANA CRISTINA DA SILVA VARIEDADES ME
1148	28.400512-6	INOVE SOLUCOES AUDITIVAS LTDA	1258	28.407925-1	KELLY CAROLINA JARCEM DOS SA 02380241139
1149	28.400560-6	CHOCOLATES MIRANDA EIRELI	1259	28.407965-0	JOSE EDUARDO BOLACH ME
1150	28.400670-0	CD COM.DE VESTUARIOS LTDA EPP	1260	28.407970-7	DILVA ANA DE ROSS 29099226004
1151	28.401014-6	FBA COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME	1261	28.408009-8	POLVERE & SILVA LTDA ME
1152	28.401242-4	NUTRIGRANEL PRODUTOS NATURAIS LTDA ME	1262	28.408037-3	THAINARA MARINO BORTOLUCCI 06009744130
1153	28.401402-8	FRANCIELEN SOUSA DOS SANTOS ME	1263	28.408040-3	AGROCEL - AGRICOLA & COMERCIO EIRELI
1154	28.401413-3	RUDIMAR MOCCELIN ME	1264	28.408053-5	DANILO LEITE DA SILVA ME
1155	28.401491-5	DANIELA T Z ALVES ME	1265	28.408105-1	JENYFFER FERREIRA TURMENA ME
1156	28.401515-6	SIMONE DE FREITAS BENTO MOURA ME	1266	28.408172-8	MADETRES COMERCIO DE MADEIRAS LTDA
1157	28.401523-7	MAGAZINE DO POVO SONORA LTDA ME	1267	28.408248-1	CASA & CAMPO AGROCOMERCIAL LTDA
1158	28.401650-0	ACONCHEGO ENXOVAL LTDA ME	1268	28.408326-7	SANTANA PALETES COM DE MADEIRAS LTDA ME
1159	28.401831-7	R A SANTANA ME	1269	28.408366-6	ALTINO ROSA DA COSTA - ME
1160	28.401908-9	C&B INSTRUMENTOS E ELETRONICOS LTDA	1270	28.408397-6	ERVA DOCE PHARMA LTDA ME
1161	28.401951-8	WAGNER BOTINI DALALIO ME	1271	28.408454-9	R DE S BATISTA & CIA LTDA ME
1162	28.402083-4	SUBARASHI SUSHI LTDA ME	1272	28.408478-6	ZILDA FIRMINO DOS ANJOS ME
1163	28.402104-0	ADRIANO FERNANDO MARTINS DA SILVA - ME	1273	28.408553-7	WELLINGTON MARTINS BEZERRA EIRELI - ME
1164	28.402160-1	LENISE FERNANDES SAMPAIO	1274	28.408796-3	WOLNEY CLAUDINO MOURA ME
1165	28.402165-2	ANA PAULA DE MEDEIROS SANTAN 04517053199	1275	28.408851-0	JOAO PEDRO LUIZ AZAMBUJA
1166	28.402221-7	OCAMPO & FERREIRA LTDA ME	1276	28.409236-3	THAIANA RITA SEVERO ALVES 00319172163
1167	28.402275-6	ILSON PEREIRA DE MORAES	1277	28.409243-6	IVONE DA SILVA FERREIRA - ME
1168	28.402280-2	SUELY KAMITANI TSUKUDA ME	1278	28.409373-4	R G RAMOS TRANSPORTES EIRELI ME
1169	28.402341-8	KANIS E MAFLI LTDA ME	1279	28.409452-8	LAZZARIN & LAZZARIN LTDA ME
1170	28.402449-0	VAGA-LUME LTDA ME	1280	28.409515-0	A. LIMA UTILIDADE DOMESTICA LTDA
1171	28.402466-0	MERCADO IMPERIO LTDA - ME	1281	28.409535-4	DOCE PIMENTA COM VEST EIRELI
1172	28.402511-9	MARIA RENATA TAVARES ME	1282	28.409547-8	MICHELLE DE ABRUNO ME
1173	28.402528-3	AUDACIA MODAS EIRELI ME	1283	28.409593-1	MARIA DE LOURDES ROCHA DOS SANTOS ME
1174	28.402551-8	COMERCIO DE COLCHOES E ACESSORIOS ESTREL	1284	28.409633-4	LDS MATERIAL DE CONSTRUCAO EIRELI
1175	28.402559-3	DANIEL & DANIEL LTDA - ME	1285	28.409639-3	LUCINEY FERNANDES PEREIRA - EIRELI - ME
1176	28.402623-9	BUD COLCHOES LTDA	1286	28.409661-0	TRIGOLD COM E TRANS EIRELI EPP
1177	28.402645-0	J P V MELLA E CIA LTDA ME	1287	28.409690-3	ERON ASSIS FILHO
1178	28.402660-3	INAYA VIEIRA LEITE	1288	28.409716-0	GABRIELA ARELY ANTEZANA SOTO
1179	28.402785-5	MICHELI ANTONELLO	1289	28.409736-5	RM COMERCIO DE COLCHOES LTDA ME
1180	28.402870-3	CHEGADA DO PESCADOR LTDA ME	1290	28.409740-3	L C DE SOUZA EPP
1181	28.402934-3	MORENO & LEAL LTDA ME	1291	28.409763-2	THANY KELEN SABINO DOS SANTO 03601688174
1182	28.403065-1	S VIEIRA DE SOUZA ME	1292	28.409817-5	COMERCIAL GALIPHE - EIRELI ME
1183	28.403076-7	A G F CONST. TERR. EIRELI	1293	28.409847-7	NERIS & RODRIGUES LTDA ME
1184	28.403149-6	FRANCIELLY CARLOS DE BARROS ME	1294	28.409856-6	JENIFFER SIRLENE GOMES
1185	28.403159-3	ALAN CLEBER FORNI COM DE ALIM E SER LTDA	1295	28.409863-9	GILMA INACIO DE LARA EIRELI - ME
1186	28.403326-0	ROGERIO CARLOS FRUTUOSO ME	1296	28.409960-0	CARINA APARECIDA PEREZ RUBIO
1187	28.403618-8	THUANY FABRICIA MENEZES LIMA - ME	1297	28.409975-9	VILA COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME

1298	28.409984-8	3R CHOCOLATES LTDA EPP
1299	28.410040-4	CRISTIANE NUNES DE MELO ROME 18096873814
1300	28.410198-2	FELIPE INACIO CUNHA ALVES EIRELI ME
1301	28.410255-5	VALLES E VALLES LTDA ME
1302	28.410286-5	ARLINDO DE ANDRADE NETO ME
1303	28.410384-5	A COUTINHO DE SOUZA - VESTUARIO ME
1304	28.410460-4	ALEX SANDRO LOPES GOMES - ME
1305	28.410483-3	JCM SEMI-JOIAS EIRELI - EPP
1306	28.410516-3	ARITUZA ANAIR DE SOUZA VIEIRA ME
1307	28.410519-8	ERICK L. DE CARVALHO EIRELI
1308	28.410561-9	ALINE MARTA DA COSTA
1309	28.410582-1	GENIVALDO JOSE SOARES GONCALVES ME
1310	28.410610-0	BAIRD BAIRD & CAMPOS LTDA
1311	28.410703-4	LILIAN RODRIGUES PINTO CAMPOS - ME
1312	28.410731-0	DEBORA A ORLANDO
1313	28.410755-7	BEATRIZ MEDEIROS BARALDI ME
1314	28.410759-0	ROSIMEIRE J LEITE - ME
1315	28.410767-0	GUSTAVO ANTI MAMANI
1316	28.410822-7	ABREU & COSTA LTDA EPP
1317	28.411009-4	LUANA LOPES VIDAL
1318	28.411026-4	ROSIMAR ALVES JUNQUEIRA
1319	28.411046-9	RICARDO MIGUEL DA SILVA -ME
1320	28.411053-1	ALLEGRA GELATO & CAFE LTDA
1321	28.411086-8	CARLOS ALEXANDRE SILVA DOS S 01366249100
1322	28.411151-1	M MONTEIRO EIRELI ME
1323	28.411165-1	GIRA TUDO CONF. E LANCHONETE LTDA
1324	28.411253-4	MS TAIF EIRELI
1325	28.411508-8	E BOLLER - ME
1326	28.411675-0	VINICIUS DIAS DELITE
1327	28.411829-0	DENISE
1328	28.411851-6	ERICA RODRIGUES DE AMORIM GO 35543016808
1329	28.411868-0	FERNANDO GUERRA CAMPOS EPP
1330	28.411935-0	REINALDO AUGUSTO DOS REIS
1331	28.411951-2	VALDIMIRO LIMA NETO
1332	28.411979-2	PRADO STORE LTDA
1333	28.411997-0	EMUNAH TRANSPORTES RODOVIARIOS LTDA EPP
1334	28.412073-1	BRASIL COMERCIO DE MOVEIS E CO EIRELI ME
1335	28.412077-4	PUTRICK & ALMEIDA LTDA - ME
1336	28.412096-0	ABREU & SCHUNKE LTDA - ME
1337	28.412150-9	VALDEIR DA S MOURA ME
1338	28.412200-9	SANTA LUZIA MAT P CONTR LTDA
1339	28.412201-7	MERCADO G ANJOS EIRELI ME
1340	28.412212-2	COMERCIO DE ARTESANATOS FAZENDO LTDA ME
1341	28.412322-6	DANILLO DIAS DE LIMA
1342	28.412366-8	ESTANCIA CHIC AGROALIMENTOS EIRELI EPP
1343	28.412389-7	RADEKE COMERCIO E IMPORTACAO D EIRELI ME
1344	28.412488-5	CAIO BRITO MACHADO RUGGIANO 72943491187
1345	28.412518-0	DANIELA REGINA MIOTTO
1346	28.412662-4	ALEXANDRO TORRES GIMENEZ ME
1347	28.412700-0	RAQUEL GASQUE
1348	28.412707-8	SEBASTIAO TEODORO DE SOUZA - ME
1349	28.412728-0	THAIS EMILIANA SALES DA SILVA ME
1350	28.412749-3	ELIANE SANTOS ARRUDA GUIMARA 76930718149
1351	28.412789-2	SUELE CRISTINA CANDIDA NUNES RODRIGUE ME
1352	28.412898-8	ELISETE SCHERER FERREIRA ME
1353	28.412947-0	JOSE CICERO TENORIO DA SILVA EIRELI ME
1354	28.412955-0	KANGURU ESPORTES E CONFECCOES LTDA ME
1355	28.412964-0	ILDA LEMAS RODRIGUES COMERCIO EIRELI ME
1356	28.412968-2	M A ALVES PEREIRA DE SOUZA - ME
1357	28.412988-7	AC BORDADOS EIRELI ME
1358	28.412992-5	ANITA BEATRIZ BARBOSA SANTOS - ME
1359	28.413029-0	LA DE SOUZA COMERCIO DE ALIMENTOS E EPP
1360	28.413036-2	FAGUNDES E ALVES LTDA
1361	28.413061-3	LEONEL & OLIVEIRA LTDA ME
1362	28.413101-6	FABIO VENANCIO NEIA DA SILVA 10103887970
1363	28.413165-2	LOPES & MOTA LTDA ME
1364	28.413177-6	ELIARA CRISTINA DOS SANTOS
1365	28.413199-7	VINICIUS ROCHA MIRANDA
1366	28.413302-7	VALQUIRIA CORREA RODRIGUES
1367	28.413412-0	ANDERSON THOMAZ LIMEIRA
1368	28.413520-8	HAYASHI & TREVISAM LTDA ME
1369	28.413546-1	MISSIO & CIA LTDA ME
1370	28.413797-9	LUCIANA APARECIDA ELIAS ME
1371	28.413808-8	THIAGO SOUZA DA COSTA
1372	28.413932-7	ROLANDO RODRIGUES EIRELI - EPP
1373	28.414041-4	LIMPIDUZ DISTRIBUIDORA DE PRODUT LTDA ME
1374	28.414089-9	FD COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA ME
1375	28.414127-5	BENDITA STORE COMERCIO DE ART EIRELI EPP
1376	28.414142-9	JOSE DE SOUZA CARMONA ME
1377	28.414248-4	JFG ROCHA EIRELI
1378	28.414334-0	KRIGERFLEX COMERCIO E REPRESEN EIRELI ME
1379	28.414407-0	PRECIFICA BRASIL COMERCIO E REPR LTDA ME
1380	28.414410-0	LUIZ ANTONIO DA SILVEIRA ME
1381	28.414424-0	VIVA BEM PRODUTOS NATURAIS LTDA ME
1382	28.414465-7	V & G COMERCIO DE PRODUTOS OPTIC LTDA ME
1383	28.414487-8	AMANDA LOUREIRO DA ROCHA ME
1384	28.414650-1	RODRIGO RODRIGUES
1385	28.414660-9	HADELASSO INDUSTRIA COMERCIO E EIRELI ME
1386	28.414705-2	THALIA REGINA RODRIGUES MACE 06456664160
1387	28.414709-5	QUEIMA TOTAL CONFECCOES LTDA ME
1388	28.414713-3	S C MOTTA ME
1389	28.414743-5	ALEX PEDRO DA SILVA RODRIGUE 94852170134
1390	28.414761-3	BELMIRA SEVERINO DOS SANTOS 05691068857
1391	28.414782-6	JEFERSON FERREIRA CAETANO SABINO ME
1392	28.414795-8	HIROKROP SERVICOS E COMERCIO LTDA ME
1393	28.414905-5	LIGIA CONCEICAO DO AMARAL LI 38290936087
1394	28.414988-8	ROSANA PAULA S F MARTINS ME
1395	28.415139-4	GMP COLCHOES LTDA ME
1396	28.415420-2	MINIMERCADO COMPRE MAIS EIRELI ME
1397	28.415612-4	JAIR SILKINAITE
1398	28.415679-5	JOSIANA RODRIGUES PEREIRA FLORES - ME
1399	28.415856-9	HELENO FRANCISCO DA SILVA NE 02767950161
1400	28.415876-3	CARLA MAGAZINE LTDA - ME
1401	28.415888-7	R L CASA DE CARNES LTDA - ME
1402	28.415948-4	COMADRE MARIA RESTAURANTE LTDA - ME
1403	28.416004-0	NELIO CESAR LEON ME
1404	28.416105-5	JOSIANE GIMENES DA SILVA SOU 03546803159
1405	28.416159-4	APARECIDA BATISTA BERCO
1406	28.416246-9	ROSIMAR SANTANA ALVES
1407	28.416252-3	THAYNARA THAIS SOUSA AGUILAR - ME

1408	28.416298-1	J M VESTUARIO INFANTIL EIRELI EPP
1409	28.416423-2	JAIR CAVALCANTE BONGIOVANI
1410	28.416431-3	DOMINGOS & CIA LTDA ME
1411	28.416447-0	EDINALDO GOMES RIBEIRO DIAS
1412	28.416480-1	AIMORE COMERCIO DE LINGERIE EIRELI
1413	28.416484-4	BRUNA DA SILVA VOGADO MIRANDA EIRELI ME
1414	28.416495-0	FARIAS COMERCIO DE FERRAGENS E EIRELI ME
1415	28.416724-0	ALTOLIM COMERCIO DE PRODUTOS EIRELI ME
1416	28.416847-5	ALEX CLAY DIAS DE SOUZA EPP
1417	28.416937-4	RELOJOARIA CONFIANCA LTDA ME
1418	28.416962-5	SHOPPING DOS CEREAIS PRODUTOS ALIMENTICI
1419	28.416964-1	MAKTUB LOUNGE BAR LTDA EPP
1420	28.417006-2	ALEF MOISES PERES
1421	28.417036-4	MARCOS ANTONIO GOMES JUNIOR
1422	28.417168-9	INFINITY COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
1423	28.417214-6	BABINSKI & FRAGATA LTDA - ME
1424	28.417291-0	CABREIRA E MARTINEZ LTDA
1425	28.417302-9	OTAIDES VALERIANO BORGES
1426	28.417350-9	VP RESTAURANTE LTDA ME
1427	28.417358-4	COMERCIAL PAPANI EIRELI ME
1428	28.417410-6	E M SILVA SUPERMERCADO ME
1429	28.417436-0	PAULO HENRIQUE DAGHER PEREIRA
1430	28.417448-3	VANESKA RODRIGUES DA SILVA ME
1431	28.417509-9	MS COMERCIO DE LINGERIE LTDA ME
1432	28.417716-4	ALIANCA RESTAURANTE LTDA ME
1433	28.417837-3	VILMAR CARDOSO - ME
1434	28.417897-7	JCX COMERCIO DE ARTIGOS DE BEBE LTDA EPP
1435	28.418046-7	FF COMERCIO VAREJISTA DE ROUPAS LTDA ME
1436	28.418083-1	TORRES & SILVEIRA LTDA ME
1437	28.418147-1	WILLIAM VARGAS SILVA EIRELI
1438	28.418153-6	EMPORIUM COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
1439	28.418186-2	MIX COMERCIO DE CALCADOS LTDA ME
1440	28.418198-6	PIERO FERNANDO FERREIRA ME
1441	28.418236-2	SALSA BRASIL III RESTAURANTE LTDA ME
1442	28.418292-3	DAVID CRISTIANO ALVES EIRELI ME
1443	28.418310-5	M DA PONTE SOBRINHO EIRELI - ME
1444	28.418343-1	GILBERTO BENTO DOS SANTOS EIRELI - ME
1445	28.418485-3	CECILIA MARIA FAUSTINO BENEVIDES - ME
1446	28.418526-4	P & A PISCINAS EIRELI ME
1447	28.418604-0	VISUALWARE COMERCIO DE ARTIGOS DE P LTDA
1448	28.418653-8	ABREU & SIMOES LTDA EPP
1449	28.418703-8	LAERTE DOS SANTOS - ME
1450	28.418789-5	ILTON BARBOSA JUNIOR
1451	28.418862-0	CARLOS ROBERTO DA SILVA ROSA ME
1452	28.418884-0	DANIEL BURIGATO COSTA FILHO
1453	28.418932-4	DEJANIRA DA SILVA RUIPERES - EIRELI ME
1454	28.419011-0	MS ENERGIA RENOVAVEL LTDA EPP
1455	28.419102-7	ORTOMAX COLCHOARIA E ACESSORIOS LTDA ME
1456	28.419149-3	PEDRO RONDO DUTRA ME
1457	28.419182-5	JEAN VICTOR ACCO EIRELI ME
1458	28.419364-0	SILVANA CACERES BRANDAO E CIA LTDA ME
1459	28.419383-6	MARIO AUGUSTO VISSOTO - COMERCIO LTDA ME
1460	28.419455-7	VANESSA MARIANO DOS SANTOS ME
1461	28.419474-3	ANA CAROLINA BELETINI PIERETTI DE OLI ME
1462	28.420033-6	MAGDA JIHAD MUSTAFA
1463	28.420034-4	J D AYALA ME

RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.840, DE 5 DE MAIO DE 2017.

Aplica regime especial de controle e fiscalização aos contribuintes inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE FAZENDA, no exercício da competência que lhe defere o art. 116 da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 115, VI, da Lei nº 1.810, de 22 de dezembro de 1997, e o fato de os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução estarem inadimplentes quanto ao pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Os contribuintes especificados na relação anexa a esta Resolução, ficam enquadrados em regime especial de controle e fiscalização, em razão de estarem omissos com o pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2017.

§ 1º Não se incluem na relação a que se refere o *caput* deste artigo contribuintes optantes pelo Regime Simplificado e Diferenciado do Simples Nacional (Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006).

§ 2º O regime especial de que trata o *caput* consiste na apuração do ICMS Garantido à vista de cada operação e no seu pagamento no momento do internamento no território deste Estado de mercadorias destinadas aos contribuintes nele enquadrados, e a sua aplicação deve ser feita sem prejuízo das sanções previstas na legislação tributária.

Art. 2º O pagamento do ICMS Garantido referente ao mês de março de 2017 exclui o contribuinte adimplente do regime especial de que trata esta Resolução.

Parágrafo único. Para efeito deste artigo, a Unidade de Controle Fiscal de Atividades do Comércio e Indústria deve comunicar a regularização da inadimplência aos Postos Fiscais de divisa interestadual, no prazo de cinco dias da sua ocorrência.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

MARCIO CAMPOS MONTEIRO
Secretário de Estado de Fazenda

ANEXO ÚNICO À RESOLUÇÃO/SEFAZ Nº 2.840, DE 5 DE MAIO DE 2017.

ORD.	INSCRIÇÃO	RAZÃO SOCIAL
1	28.006118-8	SANTO ANTONIO IND COM IMP EXP ALIME LTDA
2	28.055487-7	COOPERATIVA AGRICOLA MISTA VARZEA ALEGRE
3	28.061637-6	MARIA SOUZA FERNANDES
4	28.070695-2	JOSE BATISTA SANTOS
5	28.087218-6	DANIEL DIAS E FILHO LTDA
6	28.090416-9	SEICHO NO IE DO BRASIL

7	28.100615-6	MATSUNAGA & CIA LTDA	117	28.325209-0	RUSSI & CIA LTDA
8	28.204280-6	COMERCIO DE BEBIDAS GRAN DOURADOS LTDA	118	28.325318-5	MBF SERV PRODUTOS TERAPEUTICOS EIRELI
9	28.210012-1	JOAO EMILIO LINK	119	28.326139-0	ASSOC MAOS QUE BRILHAM AP DO TABOADO
10	28.212785-2	FARMACIA GALENO LTDA	120	28.327064-0	MINERACAO BATAYPORA LTDA
11	28.213076-4	TERMOLINE AR CONDICIONADO LTDA	121	28.327189-2	NBC COM DE INSTRU MUSICAIS E LIVROS LTDA
12	28.213985-0	MERCEARIA ROCHA LTDA EPP	122	28.327588-0	M S CAMPOS
13	28.217819-8	AGROPECUARIA CROP LTDA	123	28.328001-8	BIO BRASIL LACTEOS LTDA
14	28.223174-9	IND E COM DE PROD ALIMENT GUAPORE LTDA	124	28.328371-8	KYM COMERCIO E SERVICOS LTDA
15	28.224639-8	ALUSUL ALUMINIO ACESSORIOS LTDA	125	28.329131-1	LACMED PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA
16	28.228890-2	SOLAR ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA	126	28.329234-2	COMERC E DIST DE LEITE J J S FILHO LTDA
17	28.229968-8	ILSON ROSSINI VILANOVA	127	28.329487-6	ELETROMOVEIS SAO GABRIEL LTDA
18	28.235469-7	INDUSTRIA E COMERCIO FRIOS XAVANTE LTDA	128	28.330368-9	FABIO SOARES THOME
19	28.235731-9	NEIDE NOGUEIRA BRITO	129	28.330826-5	FOCUS DIST DE PROD OPTICOS LTDA
20	28.246901-0	MARIA GUIRADO CARRENHO PILLA	130	28.330836-2	MIYASHIRO & CIA LTDA EPP
21	28.247381-5	CARLOS CESAR ALGOZINE ANDRADE	131	28.330933-4	I A CAMPAGNA JUNIOR & CIA LTDA
22	28.249037-0	DIORANDES DA SILVA FERREIRA	132	28.331418-4	JOAO BARBOSA SOTA
23	28.249608-4	UNIAO MISSIONARIA ASD MOV REFORMA BRASIL	133	28.331643-8	GOIANO CONFECCOES LTDA
24	28.250139-8	GRAFICOLOR EDITORA GRAFICA LTDA	134	28.332148-2	VIDROLUX INDUSTRIA E COM DE VIDROS LTDA
25	28.256585-0	JOSE DARC CARNEIRO	135	28.332309-4	DISTRIBUIDORA CALC AMERICA DO SUL LTDA
26	28.262815-0	NANTES E BRITO LTDA	136	28.332383-3	JAIR NOGUEIRA JUNIOR & CIA LTDA
27	28.263664-1	MILAN & MILAN LTDA	137	28.332403-1	SUPRIMAQ EQUIP PARA ESCRITORIO EIRELI
28	28.264566-7	DOCE MORIA ALIMENTOS LTDA	138	28.333700-1	SILVA MATOS & OLIVEIRA SOUZA LTDA - ME
29	28.265001-6	COMERCIO DE BEBIDA CANINHA PALMITAL LTDA	139	28.334287-0	CARLOS ALBERTO RIEWE
30	28.266531-5	VIEIRA & POLETTO LTDA	140	28.334605-1	A S GOMES - SERVICOS
31	28.266653-2	MANFLEX - PECAS E FERRAMENTAS EIRELI	141	28.335209-4	JP2 MOVEIS E DECORACOES LTDA - ME
32	28.275431-8	CICLO REIS LTDA	142	28.335671-5	VANDERLEI MARCOS PIANA
33	28.275735-0	GILMA MOURA DE PAULA LEAO-ME	143	28.335825-4	MIGUEL HERMINIO PINTO PAIVA
34	28.276487-9	COML UTILIDADES DOMESTICAS MATEPLAS LTDA	144	28.335974-9	TRANSTEC IND COM TRANSFORMADORES LTDA
35	28.278047-5	COMERCIAL APIS PANTANEIRA LTDA	145	28.336078-0	TIAGO & SANDOVAL COM COLCHOES LTDA
36	28.279753-0	RIQUELME & MEDEIROS LTDA	146	28.337051-3	WOOD BRASIL - IND COM EXP PROD MAD LTDA
37	28.281022-6	MACRO DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS LTDA	147	28.337163-3	INFORTECH INFORMATICA LTDA EPP
38	28.283086-3	POSTAUE & POSTAUE LTDA	148	28.337168-4	NANDI SUPERMERCADOS LTDA
39	28.284217-9	ALVES & GARCIA LTDA	149	28.337305-9	TAYNARA MONTEIRO DE OLIVEIRA NOGUEIRA -
40	28.284615-8	PANIFICADORA E CONFEITARIA MARACAJU LTDA	150	28.337585-0	JOAO BARIZON JUNIOR
41	28.286987-5	REINALDE & CIA LTDA-ME	151	28.337745-3	MELLA & VIANA LTDA
42	28.287957-9	MISMAQ MINAS SUL MAQUINAS LTDA	152	28.337795-0	MAURI JOSE MORES
43	28.288363-0	DUWAN IND COM IMP EXPORTACAO LTDA	153	28.337813-1	ELISABETH A D DA SILVA & CIA LTDA EPP
44	28.292836-7	LUIZ C DA SILVA - PNEUS EPP	154	28.338527-8	AUDIOCLINI APARELHOS AUDITIVOS LTDA
45	28.293097-3	MARCELO ALVES FERREIRA	155	28.339066-2	JOEMIR J DA SILVA
46	28.293537-1	MARIA ISABEL ESTIGARRIBIA DO AMARAL	156	28.339518-4	ROSA MARIA CENTURION
47	28.294365-0	COVEMAT COML VENEZA MAT CONSTR LTDA	157	28.339674-1	PARISI & CIA LTDA
48	28.297853-4	ART VIDEO EIRELI EPP	158	28.339839-6	TRANSPORTADORA TRAVESSIA 89 LTDA
49	28.297890-9	FATIMA REGINA DA CRUZ SILVA	159	28.339942-2	LUIZ ANTONIO GENOVA
50	28.298030-0	BOM GOSTO TORREFACAO DE CAFE EIRELI EPP	160	28.340145-1	ROSEMEIRE DA SILVA LIMA
51	28.298396-1	MARILENE MARTINS BRANDAO	161	28.340191-5	ANTONIO F. DA SILVA & CIA LTDA
52	28.298516-6	HAFIZA A A A ADY ME	162	28.340707-7	NEUROSOFTE BRASIL COM IMP EXP EQ MED LTDA
53	28.298730-4	ADEBALDO BORGES DA SILVA	163	28.340889-8	TORAL & GILIOI LTDA
54	28.298762-2	ALFA COMPUTADORES EIRELI	164	28.341459-6	GRAFICA E EDITORA TUIUIU LTDA
55	28.299862-4	R M FRANCO	165	28.341487-1	CASA DAS CORES COMERCIO DE TINTAS LTDA
56	28.299914-0	EMS COMERCIO REPRESENTACOES IMP EXP LTDA	166	28.341577-0	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP
57	28.299949-3	DICOZA COM E REPR COMERCIAIS LTDA	167	28.341664-5	ADAIR TRENTINI
58	28.300467-3	IVANETE PARREIRA VIEIRA	168	28.341705-6	PEREIRA & CRUZ LTDA
59	28.300519-0	ESTACIO RAVAGLIA	169	28.342138-0	OTICA IMAGEM LTDA
60	28.300879-2	V R DA SILVA & CIA LTDA	170	28.342210-6	ELIO GONCALVES DA COSTA
61	28.301496-2	MARCELINO F DA SILVA	171	28.342247-5	FREMIOT LIMA COM DE MOV E COLCHOES LTDA
62	28.302541-7	MARTINS & GEDRO LTDA	172	28.342322-6	COMERCIAL ISOTOTAL EIRELI EPP
63	28.303258-8	GRAFICA CHARAO LTDA	173	28.342543-1	ACOPAR TRANSP IMP EXPORTADORA EIRELI
64	28.303507-2	MANOEL ALOISO DOS SANTOS ME	174	28.343068-0	M G DOS SANTOS BRUNO SUPERMERCADO
65	28.304454-3	TREVO TRANSPORTES, COM E REPRESENT LTDA	175	28.343573-9	VITORIA IND.E COM.DE PROD.CARNEOS LTDA
66	28.304841-7	ELENICE MOREIRA ZANATA ME	176	28.344321-9	V. W. M. MARKETING E SERVICOS LTDA
67	28.304882-4	GOES CONSTRUTORA COM ARTEF CIMENTO LTDA	177	28.344958-6	MARCELO APARECIDO ALVES DE OLIVEIRA
68	28.304954-5	OXISOLDA COM GASES EQUIP LTDA	178	28.345296-0	FABIANO FORTUNA
69	28.305207-4	EUSTAQUIO AUGUSTO SEXTO JUNIOR ME	179	28.345913-1	DISMOBRAS IMPOR EXP DIST MOV ELETR S/A
70	28.305505-7	MANOEL PINHEIRO DOS SANTOS	180	28.346010-5	ARAUJO & MOTA LTDA
71	28.306576-1	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA EPP	181	28.346217-5	PANIFICADORA E CONF PAO CROKANTE LTDA
72	28.306820-5	MORAGA & CARDOSO LTDA	182	28.346721-5	AMARO & CABULLAO LTDA
73	28.306854-0	CERAMICA CAMPO GRANDE LTDA	183	28.346762-2	V B DOS SANTOS CONFECCOES
74	28.307138-9	FAVO DE MEL COMERCIAL DE GENEROS ALIMENT	184	28.346967-6	MGT BRASIL COML IMP E EXP LTDA
75	28.307411-6	SENNA DIRECOES HIDRAULICAS LTDA	185	28.347239-1	BORTOLOZO & CIA LTDA
76	28.308012-4	COMPRACITA COMERCIAL LTDA	186	28.347383-5	FLORINDA E V RIBEIRO
77	28.308120-1	HELICIO KAMANO ME	187	28.347404-1	LIVRARIA E PAPELARIA BRASILIA LTDA
78	28.308300-0	TRELICAMP-LAJES TRELICADAS LTDA	188	28.347539-0	CONEXAO CARD LTDA
79	28.308470-7	MARINA MOREIRA	189	28.347552-8	GERSON JUNIOR COLEVATE
80	28.309898-8	ANDREA INSFRAN	190	28.347859-4	MARQUES & VILHALVA COM MOV USADOS LTDA
81	28.310036-2	AGRO MAQUINAS PORA LTDA	191	28.348334-2	ALIMENTOS SANTA CRUZ LTDA
82	28.310678-6	BEST LINE COMERCIAL LTDA	192	28.348817-4	SUPERMERCADO CARDOSO LTDA
83	28.310985-8	MILENIO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	193	28.348835-2	PIVETA ASSUNCAO COM COUROS AVESTRUZ LTDA
84	28.311549-1	NOIMAR BORCA	194	28.349037-3	L. R. SALLES
85	28.311891-1	CLAUDINEI QUEIROZ DE PAULA	195	28.349262-7	CG TRADING COMERCIO IMP E EXP LTDA
86	28.311985-3	JOAO KLEBER DE SOUZA GUIMARAES	196	28.349282-1	KMA BOUTIQUE E ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
87	28.312639-6	ELETRONICA OLART'S LTDA	197	28.349285-6	RAFAEL MALVINO BATISTA
88	28.312802-0	ARARA AZUL COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA	198	28.349389-5	DIAGNOLAB LABORATORIOS EIRELI
89	28.313145-4	HP DE OLIVEIRA	199	28.349489-1	S. C. BOLLER & CIA LTDA
90	28.313198-5	PROBIO PROD E SERVICOS NUTRICIONAIS LTDA	200	28.349557-0	ROBSON CLEBER SCANTAMBURLO ME
91	28.313466-6	A BELLINASSO & CIA LTDA	201	28.349959-1	PASSBERG & SANTOS LTDA - EPP
92	28.313651-0	LAURO HENRIQUE NERY RAMOS	202	28.349984-2	J CEZAR PEREIRA
93	28.313953-6	AURINDO PEREIRA DE SANTANA	203	28.350323-8	MARIA HELENA BIZULI AZEVEDO
94	28.314005-4	ITAMAR GREGORIO DE JESUS	204	28.350382-3	VIACAO CATUAI LTDA
95	28.314039-9	DISTR AUTO PECAS SAO CRISTOVAO LTDA	205	28.350442-0	PINHEIRO E DURANTE LTDA
96	28.314321-5	LIMA, FRANCA & FRANCA LTDA	206	28.350465-0	AG PRODUCOES E EVENTOS LTDA
97	28.315831-0	ELIAS BARRETO DOS SANTOS	207	28.350677-6	A. C. DE JESUS
98	28.316434-4	V FREITAS DA SILVA	208	28.350987-2	MARILZA ANTUNES DOS SANTOS
99	28.316521-9	DROGARIA FARMAVIDA DE MARACAJU LTDA	209	28.351262-8	MARCIO JOSE FARIAS
100	28.316814-5	ESTER RAMOS REINALDO	210	28.351651-8	REI DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA
101	28.316995-8	SF BRITO & CIA LTDA	211	28.351776-0	MARCONDES CALCADOS E CONFECCOES EIRELI
102	28.317487-0	CLEONICE MISQUITA DE OLIVEIRA ARRUDA	212	28.351988-6	ELIANA DAL MAGRO
103	28.318792-1	BUMER IND E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA	213	28.352137-6	ACOFORT PRODUTOS SIDERURGICOS LTDA
104	28.320188-6	RODRIGO HENRIQUE ALEXANDRE PREGENTINO	214	28.352316-6	SARAIVA COMERCIO DE HORTIFRUTIGRANJEIRO
105	28.320334-0	MANFORTH COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	215	28.352501-0	ELIEL MONTEIRO DOS SANTOS
106	28.320647-0	VNS EMBALAGENS EIRELI	216	28.352848-6	SEMENSIL COMERCIALIZ.E EXPORT LTDA
107	28.321755-3	DORIVAL MENEGUELLI	217	28.353459-1	COMERCIAL TOMODATI LTDA
108	28.322028-7	PERKAL AUTOMOVEIS LTDA FILIAL 3	218	28.353549-0	PEDRO HENRIQUE CARDOSO
109	28.322338-3	EMPORIO DE CONSTRUCAO NATIVO LTDA - ME	219	28.353625-0	CASA & COZINHA MARMORARIA ESPEC LTDA
110	28.323419-9	C. A DE MEDEIROS ME	220	28.353678-0	MARGARETH ALMEIDA DE DEUS
111	28.323422-9	COML CENTRAL DE AUTO PECAS E LUBRIF LTDA	221	28.353704-3	CASA DE CARNES CEZINHA LTDA EPP
112	28.323423-7	COMERCIAL IMPERIAL LTDA	222	28.353934-8	MBP - COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
113	28.324011-3	L C S CALAZANS MADEIRAS EPP	223	28.354468-6	FERREIRA ROSA & COSTA LTDA
114	28.324026-1	5TH AVENUE COMP LOGIS & COMER LTDA ME	224	28.354529-1	MERCEARIA ARAUJO EIRELI - ME
115	28.324922-6	MANFLEX DISTRIBUIDORA E COMERCIO EIRELI	225	28.354532-1	JEITO FRIO SORVETES IND. E COM. LTDA EPP
116	28.325149-2	ZANONI IND COM MADEIRAS LTDA	226	28.354589-5	MARCIA DIAS LATTA

227	28.354875-4	RANCHO COUNTRY DO PEAO LTDA ME	337	28.394932-5	ELIS KEDMA VENANCIO PAULINO
228	28.354886-0	TATIANA FERRACIOLLI TEIXEIRA LINO	338	28.395238-5	ZEBU FERTIL LTDA
229	28.355101-1	MARCELO RODRIGUES	339	28.395662-3	MAXMIX COMERCIAL LTDA
230	28.355198-4	SUPERMERCADO FAMILIAR LTDA	340	28.396021-3	HERUENA PONCE LEON DA SILVA
231	28.355318-9	CERAL CERAMICA ARAL MOREIRA EIRELI ME	341	28.396314-0	BARRIOS COMERCIO E SERVICOS EIRELI
232	28.355663-3	CURSO NOTA DEZ LTDA	342	28.396709-9	MAURICIO ALVES FERREIRA
233	28.355822-9	EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A	343	28.396743-9	HIDRALIMA COMERCIO E SERVICOS LTDA
234	28.355932-2	MIGUEL CORREA DA CUNHA	344	28.397115-0	BRUNO AVALOS LOBO DE REZENDE
235	28.356246-3	CRISTILENE APARECIDA SENA	345	28.397137-1	NATIVA MADEIRAS COM IMP EXP EIRELI
236	28.356406-7	DAYANE PARREIRA DA SILVA	346	28.397284-0	4F MONTAGEM E INSTALACAO INDUSTRIAL LTDA
237	28.356417-2	SCHUEROFF E SIQUEIRA LTDA	347	28.397460-5	JESMOND COMERCIO VAREJISTA LTDA
238	28.356674-4	MOVSTORE DISTRIB DE MOVEIS E ELETR LTDA	348	28.397778-7	REDECICO BATERIAS E LUBRIFICANTES LTDA
239	28.356703-1	ELISANGELA SOUSA DA ROCHA	349	28.398126-1	JEAN LUCAS BARBOSA DE SOUZA & C LTDA EPP
240	28.356841-0	HOFFMANN MARMORES E GRANITOS LTDA	350	28.398837-1	CAIO SILVA CAMPOS
241	28.357282-5	BIKE COM COMERCIO DE BICICLETAS LTDA	351	28.399495-9	IRMAOS CONDE LTDA
242	28.357441-0	FORTHE LUX COMERCIO E SERVICO LTDA - ME	352	28.400838-9	VESTI LAR ENVOXAIS LTDA ME
243	28.357889-0	CONSTRULAR MATERIAIS P/ CONSTRUCAO LTDA	353	28.401473-7	OMNILIFE BRASIL LTDA
244	28.357919-6	MILTO FELIPE DE SOUZA_ EIRELI EPP	354	28.401572-5	MAYCO GOMES MAGALHAES
245	28.358522-6	AS COMERCIO DE MOVEIS E TRANSPORTE LTDA	355	28.401944-5	ELAINE MARQUES TRANNIN ME
246	28.358532-3	FABIO LORINI	356	28.402047-8	STRUT PIVETA ASSUNCAO EIRELI
247	28.358601-0	RIO AQUIDABAN IMPORT E EXPORTADORA LTDA	357	28.402816-9	IVETE PIRES DA SILVA ME
248	28.358689-3	MARCOS DA SILVA PAULA ME	358	28.402918-1	EMERSON PEIXOTO SCALIANTE
249	28.359076-9	JULIANA MARIA DE LIMA FERREIRA ME	359	28.403646-3	JESSICA MARTINS DA SILVA EIRELI ME
250	28.359500-0	JAU MADEIRAS LTDA	360	28.403944-6	REAL MS VAREJO LTDA - ME
251	28.359756-9	A M COMERCIO DE PECAS PARA VEICULOS LTDA	361	28.404162-9	LUIZ DOS SANTOS LIMA ME
252	28.359765-8	LIMPIDOPZ PRESTADORA SERVICOS IND LTDA	362	28.404410-5	ZAMPIERI PEIXARIA EIRELI EPP
253	28.359772-0	AURELINO DA SILVA	363	28.405145-4	PARANA REFEICOES INDUSTRIAIS EIRELI
254	28.360384-4	ROBERCAP RECAUCHUTAGEM DE PNEUS LTDA	364	28.405509-3	RESTAURANTE MADERO CAMPO GRANDE LTDA
255	28.362136-2	BORGES & LARSEN COM PROD EQUIP MED LTDA	365	28.405649-9	JE BRAGA MINIMERCADO EIRELI ME
256	28.362411-6	JUCILEIA BEZERRA PAULINO JOR 02693727928	366	28.406199-9	SUPERMERCADO TRADICAO LTDA EPP
257	28.362584-8	COMERCIAL FERREIRA LTDA	367	28.406851-9	NEIDE BLANCO ESCOBAR
258	28.363355-7	EVERALDO MAGALHAES PEREIRA - ME	368	28.408696-7	LAERCIO ALVES DA ROCHA ME
259	28.363870-2	JOSE WILSON DE MATOS	369	28.408835-8	AGRO DIFERENCIAL LTDA ME
260	28.364258-0	FERNANDA ALEIXO DA SILVA	370	28.409026-3	MARCIA MARIA DUTRA EIRELI - ME
261	28.365321-3	RAPHAEL FRANZINI RODRIGUES	371	28.410481-7	INVICTA REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA
262	28.365468-6	CARVALHO & LUPE COM. DE BIJUTERIAS LTDA	372	28.411535-5	COMPARE COM DE COLCHOES E ACESS LTDA ME
263	28.365566-6	ARAUJO FRIOS E PROD ALIMENTICIOS LTDA	373	28.412303-0	M A RAMOS DA SILVA ME
264	28.365635-2	LILIAN ANITA DE MELO	374	28.412556-3	DEMEU CONVENIENCIA EIRELI ME
265	28.366797-4	M. DE LIMA BARBOSA SUPERMERCADO EPP	375	28.413011-7	MERCADO VILA NOVA LTDA - EPP
266	28.367522-5	ADEILDO RODRIGUES ARAUJO ME	376	28.414148-8	CASTRO & SIQUEIRA LTDA - ME
267	28.368429-1	ALEX SANDRO PEREIRA	377	28.414227-1	GERSON JUNIOR COLEVATE - ME
268	28.368518-2	EDEVAN ALVARENGA OLIVEIRA	378	28.414539-4	RAISSA NAIARA QUECADA RIBEIRO EIRELI ME
269	28.368813-0	M F SUPERMERCADOS LTDA	379	28.414639-0	SILVIO LUIZ FRANCO - ME
270	28.369415-7	IVO ARAUJO ALVES	380	28.415297-8	TATIANE DE MATTOS CEZAR MARQ 87407124191
271	28.369499-8	SANTANA & MOSIAGA LTDA	381	28.415983-2	GILBERTO BATISTA DA SILVA
272	28.369547-1	ISMAEL CLEMENTE	382	28.416101-2	RAIANY PAULA RODRIGUES DE MORAIS - ME
273	28.369799-7	CASA DAS PORTAS E MADEIREIRA EDEREDIM LT	383	28.416786-0	INDUSTRIA COMERCIO E ENCARTELA EIRELI ME
274	28.370824-7	ALADY DE SOUZA NOGUEIRA	384	28.416798-3	REAL COMERCIO VAREJISTA DE ALI EIRELI ME
275	28.370994-4	JVC COMERCIAL LTDA	385	28.416965-0	A CARLOS ALVES ME
276	28.371692-4	FRIOAR COMERCIO SERVICOS LTDA	386	28.417011-9	RFB SUPERMERCADO EIRELI - EPP
277	28.371824-2	ADRIANA SANTOS RIBEIRO	387	28.417379-7	P F GAMINO ME
278	28.372413-7	ISRAEL SANTOS DA CRUZ	388	28.417913-2	FRANCIMAR PESSOA DE ALMEIDA 96593733172
279	28.373281-4	R.M. DE SOUZA MORAES	389	28.418232-0	GAZIN INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEI LTDA
280	28.373446-9	RENATO JOSE DE LIMA	390	28.418924-3	BLM INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUAR LTDA
281	28.374205-4	VALDAC LTDA	391	28.419822-6	MULTIMARCAS ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA ME
282	28.374412-0	NEO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTICI	392	28.420051-4	A C C DE OLIVEIRA ME
283	28.374553-3	G & S COMERCIO VAREJISTA DE DOCES LTDA	393	28.420059-0	O REI DO ACAI LTDA ME
284	28.374890-7	J. P. CEREZINI ANDRADE EIRELI ME	394	28.420091-3	MARIA DE LOURDES SILVA GIRARD CARNEIR ME
285	28.375113-4	DDR COM VAREJISTA MATS HIDRAUL ELET LTDA	395	28.420202-9	SILVA & LOPES LTDA EPP
286	28.375185-1	E.M.S.S SUPERMERCADO EIRELI			
287	28.375998-4	LOPES E SANTOS COMERCIO E REPRESENTACOES			
288	28.376139-3	LUIS LENIS MURUCHI			
289	28.376333-7	FLAVIO DE SOUZA COELHO			
290	28.377405-3	FILINTO GRILL LTDA			
291	28.377813-0	ROGERIO ALBERTO VIEIRA			
292	28.378051-7	R. GENOUD TRENTINI ME			
293	28.378345-1	MATO GROSSO COM VAREJISTA DE PROD LTDA			
294	28.378844-5	C.O.M COMERCIO E ASSIST TEC HOSP LTDA			
295	28.379292-2	GLOBAL MS SERVICOS EIRELI -ME			
296	28.379572-7	QUADRI COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA			
297	28.379855-6	BP DE MATOS SA			
298	28.380247-2	SELMA APARECIDA NANTES FORONI			
299	28.380399-1	VILSON DE OLIVEIRA DUTRA - ME			
300	28.381074-2	ESTOFATTO COMERCIO MOVEIS LTDA			
301	28.382484-0	ANTONIO DOS ANJOS BRANCO FILHO			
302	28.382730-0	L.C PECA - MADEIRAS			
303	28.383061-1	SUPERMERCADO BOM PAI LTDA EPP			
304	28.384211-3	E F BURGUER ALIMENTACAO LTDA -ME			
305	28.384294-6	ARM IMPORTADORA E EXPORTADORA EIRELI			
306	28.384386-1	NOTA DEZ EDUCACIONAL DOURADENSE LTDA			
307	28.384462-0	ALTERNATIVA NAUTICA LTDA			
308	28.384544-9	NANA MODA INFANTIL LTDA			
309	28.384947-9	COMERCIAL GUIDO DE TECIDOS EIRELI			
310	28.385728-5	MAGNIFICAT ED JORN INT COM ART ESP LTDA			
311	28.385896-6	DISTRIBUIDORA DE CARNE ML LTDA			
312	28.385965-2	KENNYA C. F. GARCIA			
313	28.386196-7	COMERCIAL ARALVESTE LTDA			
314	28.386410-9	CARLOS RAFAEL BENICIO MEIRA			
315	28.386557-1	OTICA PAVANELLI EIRELI			
316	28.386808-2	ANDREIA JACKELINE DE ALBUQUERQUE			
317	28.387304-3	RAMOS E VILHARGA LTDA			
318	28.387504-6	PREDILECTA ALIMENTOS LTDA			
319	28.388002-3	UNITED CINEMAS INTERNATIONAL BRASIL LTDA			
320	28.388594-7	MANFLEX MANGUEIRAS E CONEXOES EIRELI - E			
321	28.388836-9	R. B. NONATO & CIA LTDA			
322	28.388901-2	GIDALTI JOSE BOTELHO			
323	28.389384-2	DENIVAN FELICIANO AZAMBUJA			
324	28.390093-8	BR FERRAZ CALCADOS LTDA			
325	28.390454-2	WERICA BARBOSA DA SILVA EIRELI			
326	28.390952-8	MATO GROSSO COM VAR PROD FARMACEUT LTDA			
327	28.391080-1	ELEGANCIA DISTRIBUID. DE COSMETICOS LTDA			
328	28.391445-9	ADAUTO JOSE ALVES DIAS			
329	28.391704-0	G R A GARCIA			
330	28.391747-4	DASANAS COM DE VESTUARIOS E ACES LTDA			
331	28.391781-4	VICTOR HUGO MIDON SAFAR EIRELI			
332	28.393210-4	L. G. BOLONHINI DA COSTA			
333	28.393723-8	E. DA SILVA PEDROSO EIRELI -ME			
334	28.393812-9	IZABEL FERREIRA DA COSTA COAN			
335	28.394248-7	B & G - PRODUTOS AGROP PET SHOP LTDA			
336	28.394349-1	NUTRI SPORTS DO BRASIL LTDA			

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO SAD/MS Nº 05/2015

PARTES: Estado de Mato Grosso do Sul através da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização e a Associação de Reabilitação e Paradesporto Pantanal - ARPP.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e ainda legislações específicas com suas alterações posteriores, quais sejam: Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e Decreto Estadual nº 12.796 de 3 de agosto de 2009, além das demais matérias pertinentes ao assunto.

OBJETO: Constitui objeto deste instrumento a alteração da CLÁUSULA SETIMA – DA VIGÊNCIA no seu item 7.1 referente ao Convênio SAD/MS nº 05/2015, firmado entre as partes.

VIGÊNCIA: 13 de maio de 2017 a 13 de maio de 2019.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio 2017.

ASSINATURAS: Carlos Alberto de Assis, Benedito Santana da Silva, João Almir Moraes.

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato Corporativo N° 0010/2014/SAD N° Cadastral 4737	
Processo:	13/000.078/2014.
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização (SAD), e a empresa Cruzeiro do Sul Encomendas Ltda.
Objeto:	Constitui objeto do presente Termo Aditivo a alteração da Cláusula Nona - Do Valor do Contrato, e a alteração da Cláusula Décima - Dos Recursos Orçamentários, ambas do Contrato Corporativo n. 010/2014.
Da Alteração:	Suprimir do Contrato Corporativo n. 010/2014, o Contrato de Adesão n. 011/2014, no valor de 2.255,27 (dois mil e duzentos e cinquenta e cinco reais e vinte e sete centavos) mensais, com efeitos a partir da data de assinatura.
Amparo Legal:	Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.
Data da Assinatura:	02 de maio de 2017.
Assinam:	Carlos Alberto de Assis e Odenir Paula da Silva.

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Extrato do II Termo Aditivo ao Contrato 0006/2016/GL/COINF/SED

N° Cadastral 5797

Processo: 29/011.238/2015

Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio da Secretaria de Estado de Educação e Lanel Construções Ltda. - EPP

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato n. 006/2016. Fica prorrogado o período de vigência do referido Contrato, por mais 180 (cento e oitenta) dias, contados de 03/05/2017 a 29/10/2017.

Ordenador de Despesas: Maria Cecília Amendola da Motta

Extrato do Convênio n.º 26.888/2016 - 086/2016.
Processo n.º: 27/003306/2016
Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da Secretaria de Estado de Saúde, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do Fundo Especial de Saúde, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77
Cotolengo Sul-Matogrossense - CNPJ n. 01.367.712/0001-06.
Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado, e no que couber às disposições da Lei Federal n. 8.666/1993, e suas alterações.
Objeto: O presente Convênio tem por objeto a transferência de recursos financeiros da Concedente à Conveniente, para despesas de investimento, para aquisição de material permanente visando atender às crianças e adolescentes com paralisia cerebral grave, conforme Plano de Trabalho, parte integrante deste instrumento.
Recursos: O valor total deste Convênio é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais). As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.301.2007.2176.0019, Fonte 0103, Natureza de Despesa n. 44504201, conforme Nota de Empenho inicial n. 2017NE001997 emitida em 26/04/2017, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Vigência: O presente Convênio terá vigência de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser aditado caso haja interesse entre os partícipes.
Data ass.: 10/05/2017.
Ass: Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF n.º 313.040.956-49
Valdeci Marcolino - CPF/MF n.º 767.143.659-34

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27054/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001896/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante–APAE–CNPJ n.º24.664.617/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física e operacional mediante a instalação de equipamentos para o desenvolvimento das ações realizadas com os beneficiários da organização**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000653**, de 26/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:**12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:10/05/2017.
ASSINAM:Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Roberto Lago. CPF nº 500.806.951-91.

EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO Nº 27040/2016.
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/002021/2016.
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho– CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Rio Brilhante - APAE – CNPJ n.º 24.664.617/0001-70.
OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento, destinar recursos financeiros para **estruturação da capacidade física da organização mediante a instalação de equipamentos para a melhoria e desenvolvimento das ações realizadas com os beneficiários**, mediante as metas estabelecidas no Plano de Trabalho, Cronograma de Execução e Plano de Aplicação, partes integrantes e indissociáveis deste instrumento.
VALOR: **R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)**, na Funcional Programática 20.65101.08.244.0062.6745.0001, Fonte de Recursos 0103000000/FIS, na Natureza da Despesa 44504201, Nota de Empenho **2017NE000636**, de 24/04/2017, conforme plano de trabalho integrante deste instrumento.
AMPARO LEGAL: Dec. Est. nº 14494 de 02/06/2016, Lei Federal nº 13.019 de 31/07/2014 e suas alterações, Lei Federal nº 4.320 de 17/03/1964, Res. SEFAZ nº 2.733 de 06/06/2016, LDO e LOA.
VIGÊNCIA:**12 (doze) meses** a contar da data da assinatura.
DATA DA ASS:10/05/2017.
ASSINAM: Elisa Cleia Pinheiro Rodrigues Nobre CPF n.º 404.297.171-72.
Roberto Lago. CPF nº 500.806.951-91.

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.382 de 03/04/2017 – PAG. 29
CONVÊNIO Nº 26956/2016
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/001810/2016
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e a Seleta Sociedade Caritativa e Humanitária de Campo Grande MS – CNPJ nº 15.452.212/0001-87.
ONDE SE LÊ
OBJETO: “Gilbraz Marques da Silva. CPF nº 160.429.991-68”
LEIA-SE
OBJETO: “Romário Garcia Pereira. CPF nº 106.247.671-91”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.039 de 6/11/2015– PAG. 8
CONVÊNIO Nº 24951/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000806/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o Município de Rio Verde de Mato Grosso -, CNPJ n.º03.354.560/0001-32.
ONDE SE LÊ
VALOR: “...R\$ 23.991,22 (Vinte e três mil novecentos e noventa e um reais e vinte e dois centavos)...”
LEIA-SE
VALOR: “...R\$ 23.990,22 (Vinte e três mil novecentos e noventa reais e vinte e dois centavos)...”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.402 de 5/05/2017– PAG. 07
II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000999/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.**

ONDE SE LÊ
OBJETO: “... terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **03/04/2017...**”
LEIA-SE
OBJETO: “... terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **28/03/2018...**”
ONDE SE LÊ
OBJETO: “...**DATA DA ASS: 28/03/2018...**”
LEIA-SE
OBJETO: “...**DATA DA ASS: 03/04/2017...**”

RETIFICAÇÃO DA PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO
DIÁRIO OFICIAL Nº 9.402 de 5/05/2017– PAG. 07
II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24999/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000864/2015
PARTES: O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho- CNPJ n.º 04.150.335/0001-47 e o **Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Sul, CNPJ n.º 37.226.644/0001-02.**
ONDE SE LÊ
OBJETO: “... terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **03/04/2017...**”
LEIA-SE
OBJETO: “... terá vigência a partir da data de sua assinatura e término em **29/09/2017...**”
ONDE SE LÊ
OBJETO: “...**DATA DA ASS: 29/09/2017...**”
LEIA-SE
OBJETO: “...**DATA DA ASS: 03/04/2017...**”

TORNAR SEM EFEITO POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE
DIÁRIO OFICIAL N.º 9.404 – 09.05.2017 – PG. 6
II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 24999/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000864/2015

TORNAR SEM EFEITO POR TER SIDO PUBLICADO EM DUPLICIDADE
DIÁRIO OFICIAL N.º 9.404 – 09.05.2017 – PG. 6
II TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 25011/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 65/000999/2015

DELIBERAÇÃO CEAS/MS nº. 306 DE 26 DE ABRIL 2017.

Dispõe sobre a aprovação do reordenamento do Plano de Aplicação Financeira dos Recursos Oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS, exercício 2017.

O Plenário do **CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL - CEAS/MS** reunido em assembleia extraordinária realizada no auditório da Escola do SUAS, no dia 26 de abril de 2017, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 4.902, de 02 de agosto de 2016, que altera a Lei nº. 1.633, de 20 de dezembro de 1995, e pelo Regimento Interno do CEAS/MS,

DELIBERA:
Art. 1º. Aprovar o reordenamento da reprogramação do saldo do Plano de Aplicação Financeira do cofinanciamento federal dos Recursos oriundos do Fundo Nacional de Assistência Social, do Estado de Mato Grosso do Sul, exercício 2017, conforme planilha em Anexo I.

Art. 2º. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Campo Grande-MS, 26 de abril de 2017.

HUILSON PASQUALLI
Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social de Mato Grosso do Sul - CEAS/MS

ANEXO I

PLANO DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ORIUNDOS DO FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – EXERCÍCIO 2017

1. BLOCO IGD PBF	
PREVISÃO DE RECURSOS BL IGD PBF 2017	
VALOR MENSAL PREVISTO	22.720,45
VALOR ANUAL PREVISTO	272.645,40
SEDHAST	R\$ 218.116,32
Diária	60.000,00
Passagem	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	48.116,32
Material de Consumo / Expediente	30.000,00
Aquisição de Equipamento / Veículo	30.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	30.000,00
CEAS (20 %)	R\$ 54.529,08
Passagem	20.000,00
Diária	10.000,00
Material de Consumo / Expediente	10.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	14.529,08
REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD PBF	
Saldo Existente em 31/12/2016 (SEDHAST)	R\$ 153.747,41
Diária	40.000,00
Aquisição de Equipamento	20.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	28.747,41

Combustível	20.000,00
Passagem	25.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Saldo Existente em 31/12/2016 (CEAS)	120.292,92
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	30.000,00
Passagens	70.292,92
Diárias	20.000,00
TOTAL BL IGD PBF	R\$ 546.685,73

2. BLOCO IGD SUAS

PREVISÃO RECURSOS BL IGD SUAS 2017	
VALOR MENSAL PREVISTO	17.562,35
VALOR ANUAL PREVISTO	210.748,20

SEDHAST	R\$ 168.598,56
Diária	10.000,00
Passagem	63.598,56
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	50.000,00
Material de Consumo / Expediente	20.000,00
Aquisição de Equipamento	15.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	10.000,00

CEAS (20 %)	R\$ 42.149,64
Aquisição de Equipamento	5.000,00
Diária	5.000,00
Material de Consumo / Expediente	5.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	10.149,65
Passagem	17.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO IGD SUAS	
Saldo Existente em 31/12/2016 (SEDHAST)	R\$ 151.090,59
Diária	35.000,00
Passagem	50.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Pessoa Jurídica	51.090,59
Material de Consumo / Expediente	15.000,00

Saldo Existente em 31/12/2016 (CEAS)	46.365,75
Material de Consumo / Expediente	5.000,00
Aquisição de Equipamento	4.000,00
Passagem	20.000,00
Diária	9.365,75
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	8.000,00

TOTAL BL IGD SUAS	R\$ 408.204,54
-------------------	----------------

3. PROGRAMA NACIONAL CAPACITASUAS

PREVISÃO RECURSOS CAPACITASUAS EDITAL 2017	
VALOR ANUAL	822.240,00

Contratação de Pessoa Física / Jurídica	822.240,00
---	------------

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO CAPACITASUAS	
Saldo Existente em 31/12/2016	R\$ 528.904,92
Contratação de Pessoa Física / Jurídica	518.904,92
Material de Consumo / Expediente	10.000,00

TOTAL PROGRAMA CAPACITASUAS	R\$ 1.351.144,92
-----------------------------	------------------

4. AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI

PREVISÃO RECURSOS AE PETI 2017	
VALOR MENSAL PREVISTO	12.000,00
VALOR ANUAL PREVISTO	144.000,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	57.000,00
Diária	15.000,00
Material de Consumo / Expediente	40.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	12.000,00
Passagem	20.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2016	R\$ 189.030,43
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	169.030,43
Diária	10.000,00
Combustível	5.000,00
Passagem	5.000,00

TOTAL AEPETI	R\$ 333.030,43
--------------	----------------

5. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE

PREVISÃO RECURSOS BL PSEMC 2017	
VALOR MENSAL PREVISTO	6.954,64
VALOR ANUAL PREVISTO	103.455,68

PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEMC 2017	
Material de Consumo / Expediente	43.455,68
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	30.000,00
Combustível / Manutenção de Veículo	30.000,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2016	R\$ 210.568,79
Repasse fundo a fundo	72.937,10
Material de Consumo / Expediente	4.412,74
Devolução Recurso - Implantação CREAS Regional	133.218,95

TOTAL BL PSEMC	R\$ 314.024,47
----------------	----------------

6. BLOCO PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE	
PREVISÃO RECURSOS BL PSEAC 2017	
VALOR MENSAL PREVISTO	39.000,00
VALOR ANUAL PREVISTO	468.000,00

PREVISÃO DE DESPESAS BL PSEAC 2017	
Material de Consumo / Expediente	296.256,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	102.256,00
Combustível / Manutenção de Veículos	69.488,00

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2016	R\$ 247.227,81
Material de Consumo / Expediente	157.227,81
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	80.000,00
Combustível / Manutenção de Veículos	10.000,00

TOTAL BL PSEAC	R\$ 715.227,81
----------------	----------------

7. DECRETO 8.869 / 16 - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ

REPROGRAMAÇÃO DO SALDO	
Saldo Existente em 31/12/2016	R\$ 537.554,00
Material de Consumo / Expediente	51.554,00
Pagamento de Pessoa Física / Jurídica	230.000,00
Diária	50.000,00
Combustível	30.000,00
Passagem	30.000,00
Recursos Humanos	146.000,00

TOTAL PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	R\$ 537.554,00
SÍNTESE FINANCEIRA FNAS / 2017	
Total Previsto para o Exercício de 2017	R\$ 2.021.089,28
Total Reprogramado de 2016 para 2017	R\$ 2.184.782,62
TOTAL FNAS / 2017	R\$ 4.205.871,90

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, PRODUÇÃO E AGRICULTURA FAMILIAR

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA N. 005/2015

PARTES:O Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Meio Ambiente, Desenvolvimento Econômico, Produção e Agricultura Familiar – SEMAGRO, CNPJ n. 27.351.589/0001-29 e o Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL, CNPJ n. 02.386.443/0001-98.

PROCESSO: 61/000.197/2015

OBJETO: Alteração da titularidade da COOPERANTE, em decorrência da Lei n. 4.982, de 14 de março de 2017 e do titular do Instituto de Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul – IMASUL (COOPERADO).

DATA DA ASSINATURA: 04 de maio de 2017.

ASSINAM:

Pela SEMAGRO: Jaime Elias Verruck, CPF n. 322.517.771-72

Pelo IMASUL: Ricardo Eboli Gonçalves Ferreira, CPF n. 338.280.671-15.

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

Extrato do III Termo Aditivo ao Contrato 0014/2014/SEJUSP
Nº Cadastral 3417
Processo: 31/200.445/2014
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e NEIDE ARAZINI GARCIA

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração do preâmbulo, bem como, alteração e inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato nº014/2014/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Preâmbulo O Estado de Mato Grosso do Sul, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n.º 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública/MS, inscrita no CNPJ sob nº 03.015.475/0001-40, estabelecida no Bloco 06, do Centro Administrativo do Parque dos Poderes, nesta Capital, neste ato representado, nos termos do Art. 19 do Decreto nº 8.625 de 22.07.96, pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública Sr. JOSÉ CARLOS BARBOSA, brasileiro, solteiro, portador do RG. nº 157407 SSP/MS e CPF nº 280.219.081-49, residente de domiciliado nesta Capital, a seguir denominado LOCATÁRIO, e de outro lado, NEIDE ARAZINI GARCIA, Brasileira, pecuarista, viúva, RG nº 426.399-SSP/MS e CPF nº 697.541.601-04 , residente e domiciliado à Avenida Coronel Augusto Corrêa da Costa nº 700, apartamento nº 701, Edifício Benícia Leal Oliveira, Centro, Paranaíba-MS, doravante denominado LOCADOR, tem entre si justo e avençado e celebram, por força deste instrumento, o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação firmado em 30.01.2013, em conformidade com a Lei(Federal) nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as alterações introduzidas pelas Leis nºs 9.032/95 e 9.648/98, promovendo as seguintes alterações nas cláusulas abaixo mencionadas: Cláusula Terceira – Do Valor Os pagamentos mensais serão efetuados mediante depósito bancário, no Banco do Brasil S.A., agência 0484-7, conta-corrente 15.912-3. Parágrafo único. O imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, terá seu valor estimado de R\$ 948,50 (Novecentos e Quarenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto éo valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 08/05/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e NEIDE ARAZINI GARCIA

Extrato do VII Termo Aditivo ao Contrato 0015/2011/SEJUSP
Nº Cadastral 3194
Processo: 31/200.216/2011
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e Benilda de Oliveira Lima

Objeto: CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO O presente Termo Aditivo tem por objeto a inclusão do parágrafo único na Cláusula Terceira do Contrato n. 015/2011/SEJUSP/MS, passando a vigorar com a seguinte redação: Cláusula Terceira – Do Valor Parágrafo único. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU terá seu valor estimado de R\$ 1.144,26 (Um mil, cento e quarenta e quatro reais e vinte e seis centavos), o seu reajustamento fica condicionado às alterações feitas anualmente na base de cálculo do imposto (a base de cálculo do imposto é o valor venal do imóvel e o valor venal do imóvel é o valor médio de Mercado ao longo do ano), com base no que dispõe a Lei nº 1.466 de 26/10/1973, e deverá ser formalizado mediante simples apostilamento, conforme art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/93.

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e alterações.
Data da Assinatura: 08/05/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e Benilda de Oliveira Lima

Extrato do Contrato N° 0070/2017/SEJUSP
N° Cadastral 7961
Processo: 31/500.344/2017
Partes: O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (com recursos do Fundo Especial de Reequipamento da SEJUSP do Estado de Mato Grosso do Sul) e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

Objeto: Locação de Imóvel localizado na Av. Julio de Castilho, nº2882, Vila Palmira, Campo Grande-MS, destinado à instalação do Quartel da Unidade Operacional subordinada ao 1º Grupamento de Bombeiros do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul (CBMMS).

Ordenador de Despesas: JOSE CARLOS BARBOSA
Dotação Orçamentária: Programa de Trabalho 06181004422710003 - CBMFUNRESP, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903615 - LOCACAO DE IMOVEIS.

Valor: R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)
Amparo Legal: Lei Federal 8.666/93 e suas alterações.
Do Prazo: 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura.
Data da Assinatura: 02/05/2017
Assinam: JOSE CARLOS BARBOSA e AGNALDO APARECIDO MANDOTTI

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 007/14/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600224/2014
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGINDUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (DONANA ALIMENTOS).

OBJETO – Cláusula Primeira: Constitui objeto do presente Termo a Rescisão do Termo de Cooperação Mútua nº 007/2014, processo nº 31/600224/2014, a pedido da cooperada, cujo objeto era a utilização de mão de obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, em atividades de fabricação de produtos alimentícios, na função de auxiliar de serviços diversos, no interior do Estabelecimento Penal de Regime Semiaberto, Aberto e Assistência ao Albergado, no município de Dourados/MS.

Cláusula Segunda: A presente rescisão obedecerá às disposições contidas na cláusula Nona do Termo de Cooperação Mútua nº 007/2014 processo nº 31/600224/2014.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 04 de maio de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Antonio Lucena Filho, sócio da AGINDUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 027/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600432/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e A. FLORES-ME.

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Campo Grande, em atividades de ajudante de pedreiro e pedreiro, nas obras coordenadas pela empresa, em Campo Grande/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário da categoria da construção civil vigente, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 08 de maio de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Adelaide Flores, sócia da A. FLORES-ME.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 013/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600258/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e AGINDUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (DONANA ALIMENTOS).

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, em atividades de fabricação de produtos alimentícios, na função de auxiliar de serviços diversos, no endereço da empresa, na cidade de Dourados/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário mínimo nacional, uniforme, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.

DATA DA ASSINATURA – 04 de maio de 2017.

ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e Antonio Lucena Filho, sócio da AGINDUS INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO MÚTUA N.º 025/17/DAP/DTP/AGEPEN-MS
PROCESSO - N.º 31/600413/2017
PARTES - AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL e ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS

OBJETO – Utilização de mão-de-obra de internos dos regimes semiaberto, aberto e livramento condicional de Dourados, em atividades de ajudante de pedreiro e eletricista, no endereço da empresa, na cidade de Dourados/MS.

VALOR – O valor da remuneração mensal devida pela cooperada a cada interno trabalhador será de 01 (um) salário da categoria da construção civil vigente, alimentação e transporte.

VIGÊNCIA – 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura.

AMPARO LEGAL - Lei Federal N.º 7.210, de 11/07/1.984; Lei Federal Nº. 8.666/93 e alterações.

FORO - Eleito o Foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul.
DATA DA ASSINATURA – 08 de maio de 2017.
ASSINAM – AUD DE OLIVEIRA CHAVES, Diretor-Presidente da AGEPEN/MS e José Bento Marques de Jesus, Diretor Presidente do ASILO DA VELHICE DESAMPARADA DE DOURADOS.

AGÊNCIA ESTADUAL DE GESTÃO DE EMPREENDIMENTOS

Extrato do XIII Termo Aditivo ao Contrato 0030/2010/AGESUL
Nº Cadastral 1021
Processo: 19/102.139/2009
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CONSTRUTORA JLC LTDA.
Objeto: Fica decrescido ao valor do Contrato OC n.º 030/2010 a importância de R\$ 7.132,33 (sete mil cento e trinta e dois reais e trinta e três centavos), o que corresponde a 0,30% (zero, vírgula trinta por cento) do valor, a preços iniciais, passando o total ajustado de R\$ 2.406.544,20 (dois milhões quatrocentos e seis mil e quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos) para R\$ 2.399.411,87 (dois milhões trezentos e noventa e nove mil e quatrocentos e onze reais e oitenta e sete centavos).
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal n.º 8.666/93, de 21/06/1993, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998.
Data da Assinatura: 08/05/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JORGE LOPES CACERES

Extrato do TERMO DE PARALISAÇÃO do Contrato N° 0051/2013/AGESUL
Nº Cadastral 2298
Processo: 19/101.571/2012
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e COMERCIAL T & C LTDA - EPP
Objeto: Paralisar a AQUISIÇÃO DE MATERIAS DA OBRA DE AMPLIAÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DE DOURADOS/MS - PAC, pelo prazo de 180 dias corridos a contar de 13 de setembro de 2016.
Data da Assinatura: 09/09/2016
Assinam: Ednei Marcelo Miglioli e Frederico Jorge Cortez Calux

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0053/2016/AGESUL
Nº Cadastral 6156
Processo: 57/100.049/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e CAÇÃO, CAÇÃO & STIIRMER LTDA.
Objeto: Fica prorrogado o prazo de vigência do supracitado Contrato por mais 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, contados de 28/04/2017 a 27/04/2018.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, inciso II, da Lei Federal n. 8.666, de 21/06/93.
Data da Assinatura: 26/04/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e JULIO CESAR STIIRMER

Extrato do I Termo Aditivo ao Contrato 0169/2016/AGESUL
Nº Cadastral 7116
Processo: 57/101.707/2016
Partes: Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos e SOTEF – SOCIEDADE DE ENGENHARIA E FUNDAÇÕES LTDA
Objeto: Fica prorrogado o período de vigência do Contrato OV n.º 169/2016, por mais 90 (noventa) dias, contados de 30/04/2017 a 28/07/2017.
Ordenador de Despesas: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA
Amparo Legal: Artigo 57, §1º, e seus incisos, da Lei Federal n.º 8.666, de 21/06/93, atualizada pela Lei n.º 9.648, de 27/05/1998, e alterações posteriores.
Data da Assinatura: 28/04/2017
Assinam: EMERSON ANTONIO MARQUES PEREIRA e Ronaldo Bernardo da Silva

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO AGRÁRIO E EXTENSÃO RURAL

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº. 031/2017
PROCESSO 71/600.195/2017
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Maracaju, CNPJ nº 03.442.597/0001-12.
Objeto: Constitui objeto do presente Termo a Cessão de Uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei federal nº. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual nº 12.207/2006, Decreto Estadual n.º 11.261/03 com alterações e resolução SEFAZ 2093/07, Manifestação PGE/MS 001/2015, Decisão PGE/MS 037/2015.
Vigência: Indeterminada
Data da Assinatura: 09.05.2017
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº.180.232.740-15, pela AGRAER, **Maurílio Ferreira Azambuja** - CPF nº. 106.408.941-00 pela Prefeitura.

EXTRATO REFERENTE AO TERMO DE CESSÃO DE USO Nº.020/2017
PROCESSO 63/200.513/2017
Partes: O Estado de MS por meio da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural - AGRAER - CNPJ nº. 03.981.081/0001-46, sediada em Campo Grande - MS, e o Município de Maracaju
Objeto: Constitui objeto do presente Termo o uso de uma patrulha mecanizada.
Amparo Legal: Lei Federal n. 8.666/93, e alterações; no Decreto Estadual n. 11.261/2003, Decreto Estadual 12.207 e Decisão PGE/MS 037/2015

Data da Assinatura: 09.05.2017
Vigência: INDETERMINADA
Assinam: **Enelvo Iradi Felini** – CPF nº. 180.232.740-15, pela AGRAER, e **Maurílio Ferreira Azambuja** – CPF 106.408.941-00, pela associação.

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

REPUBLICA-SE POR CONSTAR ERRO NO ORIGINAL , PUBLICADO EM (Diário Oficial nº 9.380 de 30 de março de 2017, Págs. 25 a 32).

PORTARIA / IAGRO / MS N.º 370 DE 29 DE MARÇO DE 2017.

Publica a relação dos produtos agrotóxicos recadastrados junto ao sistema E-saniagro até encerramento do prazo regulamentado pela Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO/MS nº 03, de 24/11/2016.

O DIRETOR- PRESIDENTE DA AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITARIA ANIMAL E VEGETAL IAGRO- no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO/MS nº 01, de 22 de julho de 2016;

R E S O L V E:

Art. 1º. Torna pública a relação dos produtos agrotóxicos recadastrados junto ao sistema E-saniagro até encerramento do prazo regulamentado pela Resolução Conjunta SEPAF/IAGRO/MS nº 03, de 24/11/2016, no Anexo Único desta Portaria.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande, 29 de março de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

ANEXO ÚNICO				
Nº CadastrO	Marca comercial	Nº de Registro / MAPA	Indústria	Classe Toxicológica
1031	ACERT	2093	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1049	AFALON 450 SC	6010	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1050	AFALON SC	88507	ADAMA	III - Medianamente tóxico
578	ALBATROSS	13512	ADAMA	II - Altamente tóxico
585	ALTERNE	7609	ADAMA	III - Medianamente tóxico
595	AMINOL 806	195	ADAMA	I - Extremamente tóxico
612	ARCADIA	8511	ADAMA	III - Medianamente tóxico
614	ARREIO PASTO	3815	ADAMA	I - Extremamente tóxico
624	ATRANEX 500 SC	1695	ADAMA	III - Medianamente tóxico
933	AZIMUT	13612	ADAMA	III - Medianamente tóxico
952	BENDAZOL	1698706	ADAMA	III - Medianamente tóxico
653	BUTIRON	4705	ADAMA	II - Altamente tóxico
665	CAPTAN 200 FS	3608206	ADAMA	I - Extremamente tóxico
669	CAPTAN SC	1908305	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1302	CLORPIRIFÓS 480 EC MILENIA	2528208	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1327	DIURON 500 SC MILENIA	408905	ADAMA	II - Altamente tóxico
1100	DORADO	6415	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1330	DORADO EC	10615	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1127	FLURAMIM	7996	ADAMA	IV - Pouco tóxico
1132	FOLPAN AGRICUR 500 WP	3848304	ADAMA	IV - Pouco tóxico
1133	FOLPAN AGRICUR 800 WDG	6403	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1162	GALIGAN 240 EC	8598	ADAMA	II - Altamente tóxico
1163	GALIGAN 240 F	7904	ADAMA	II - Altamente tóxico
1164	GALIL SC	10012	ADAMA	II - Altamente tóxico
1166	GALLAXY 100 EC	4000	ADAMA	I - Extremamente tóxico
108	GALOP M	5914	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1181	GUAPO	8509	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1192	HERBIMIX SC	828705	ADAMA	IV - Pouco tóxico
1387	HERBIPROPANIN	1438605	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1388	HERBIPROPANIN 450 EC	5599	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1196	HERBITRIN 500 BR	2008305	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1198	HERBURON 500 BR	368705	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1199	HERBURON WG	9007	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1203	HEXARON	405	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1204	HEXARON WG	5202	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1212	HOROS	8112	ADAMA	I - Extremamente tóxico
856	JUMP	8808	ADAMA	I - Extremamente tóxico
857	JUNO	794	ADAMA	III - Medianamente tóxico
866	KARMEX	1198902	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1404	KESHET 25 EC	9201	ADAMA	I - Extremamente tóxico
212	KOHINOR 200 SC	8998	ADAMA	III - Medianamente tóxico
430	METHOMEX 215 SL	7895	ADAMA	II - Altamente tóxico
1630	MIRADOR 250 SC	15616	ADAMA	III - Medianamente tóxico
459	NAJA	2001	ADAMA	II - Altamente tóxico
205	POQUER	8510	ADAMA	I - Extremamente tóxico
207	POSMIL	3697	ADAMA	III - Medianamente tóxico
470	PREMERLIN 600 EC	5789	ADAMA	I - Extremamente tóxico
507	PYRINEX 480 EC	9298	ADAMA	I - Extremamente tóxico
543	RIMON 100 EC	3900	ADAMA	I - Extremamente tóxico
544	RIMON SUPRA	14511	ADAMA	III - Medianamente tóxico
379	SEIZER 100 EC	13709	ADAMA	III - Medianamente tóxico
390	SHELTER	1313	ADAMA	II - Altamente tóxico
392	SILVERADO	8111	ADAMA	II - Altamente tóxico
409	SOMBRERO	4115	ADAMA	III - Medianamente tóxico

1491	SUPRATHION 400 EC	1258803	ADAMA	II - Altamente tóxico
337	TROP	3495	ADAMA	III - Medianamente tóxico
1229	VEZIR	6697	ADAMA	IV - Pouco tóxico
1230	VEZIR 100	9608	ADAMA	IV - Pouco tóxico
1245	VORAZ	10915	ADAMA	I - Extremamente tóxico
1173	GRAP OIL	4004	AGROCETE	IV - Pouco tóxico
1538	2,4-D 806 SL ALAMOS	6715	ALAMOS	I - Extremamente tóxico
1526	GLIF-ALL	04012	ALAMOS	II - Altamente tóxico
1571	PARAQUAT 200 SL ALAMOS	9916	ALAMOS	I - Extremamente tóxico
779	FERTOX	2304	ALLIER BRASIL	I - Extremamente tóxico
1175	GRASSATO 480 SL	6412	ALLIER BRASIL	II - Altamente tóxico
589	AMERIS	5514	ALTA	III - Medianamente tóxico
592	AMETRINA ALTA 500 SC	11514	ALTA	III - Medianamente tóxico
670	CAPTOR	10415	ALTA	I - Extremamente tóxico
763	EVENTRA	13112	ALTA	I - Extremamente tóxico
765	EVOS	5714	ALTA	II - Altamente tóxico
1114	FIELD	5614	ALTA	I - Extremamente tóxico
1118	FIPRONIL ALTA 250 FS	3214	ALTA	III - Medianamente tóxico
1637	HALOXIFOP ALTA 108 EC	21816	ALTA	I - Extremamente tóxico
1551	PARAQUATE ALTA 200 SL	5616	ALTA	I - Extremamente tóxico
686	COUNTER 150 G	1098	AMVAC	I - Extremamente tóxico
1405	KROVAR NA	260996	AMVAC	III - Medianamente tóxico
111	NEMACUR	1508398	AMVAC	II - Altamente tóxico
1495	TERRACLOR 750 WP	808703	AMVAC	IV - Pouco tóxico
979	CIGARAL	2710	ANASAC	I - Extremamente tóxico
271	TACORA 250 EW	4210	ANASAC	I - Extremamente tóxico
575	AKITO	1703	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
606	APPLAUD 250	4097	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
966	CENTAURO	2312	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
969	CENTURION	2910	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
1076	DINAMIC	10601	ARYSTA	II - Altamente tóxico
744	EMINENT 125 EW	3004	ARYSTA	II - Altamente tóxico
1344	EVOLUTION	7598	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
1183	HAITEN	2158793	ARYSTA	IV - Pouco tóxico
867	KASUMIN	1648702	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
226	LANZAR	6299	ARYSTA	II - Altamente tóxico
243	LORD	6610	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
1415	MAGNIFIC	212	ARYSTA	II - Altamente tóxico
252	MANAGE 150	7299	ARYSTA	II - Altamente tóxico
1424	MICROMITE 240 SC	8000	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
145	ORIS	4515	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
149	ORTHENE 750 BR	2788394	ARYSTA	II - Altamente tóxico
150	ORTHOCIDE 500	198608	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
151	ORTUS 50 SC	3893	ARYSTA	II - Altamente tóxico
500	PROPLANT	9005	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
519	RANCONA T	2715	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
380	SELECT 240 EC	479097	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
381	SELECT ONE PACK	2102	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
1467	SELEFEN	2497	ARYSTA	II - Altamente tóxico
383	SEMPRA	7594	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
273	TAIREL PLUS	3508	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
280	TARGA 50 EC	3897	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
298	THUNDER	4412	ARYSTA	II - Altamente tóxico
312	TOPSTAR	11807	ARYSTA	III - Medianamente tóxico
1238	VITAVAX-THIRAM 200 SC	1193	ARYSTA	I - Extremamente tóxico
445	MIREX-S 2	02797	ATTA KILL	IV - Pouco tóxico
444	MIREX-S MAX	2897	ATTA KILL	IV - Pouco tóxico
1426	MIREX-S MAX NA	00777299	ATTA KILL	IV - Pouco tóxico
1451	PUNTO	12114	AVGUST	III - Medianamente tóxico
935	BALLVÉRIA	7312	BALLAGRO	IV - Pouco tóxico
736	ECOTRICH WP	4213	BALLAGRO	IV - Pouco tóxico
432	METIÊ	4212	BALLAGRO	IV - Pouco tóxico
112	NEMAT	5713	BALLAGRO	IV - Pouco tóxico
1018	ABACUS HC	9210	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1034	ACROBAT MZ	02605	BASF SA	II - Altamente tóxico
1035	ACRONIS	04111	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1275	ALTEZA	4508	BASF SA	III - Medianamente tóxico
586	ALTEZA 30 SL	4298	BASF SA	II - Altamente tóxico
600	AMPLO	508	BASF SA	I - Extremamente tóxico
601	AMULET	1108	BASF SA	II - Altamente tóxico
604	ANTRIMO	2209	BASF SA	IV - Pouco tóxico
610	ARAMO 200	2200	BASF SA	I - Extremamente tóxico
619	ASSIST	1938789	BASF SA	IV - Pouco tóxico
1540	ATECTRA SOY	4916	BASF SA	II - Altamente tóxico
1631	ATIVUM	11216	BASF SA	I - Extremamente tóxico
1541	ATIVUM EC	5916	BASF SA	I - Extremamente tóxico
921	AURA 200	7107	BASF SA	I - Extremamente tóxico
939	BASAGRAN 480	308394	BASF SA	I - Extremamente tóxico
940	BASAGRAN 600	594	BASF SA	I - Extremamente tóxico
951	BELURE	1208	BASF SA	II - Altamente tóxico
963	BLITZ	6796	BASF SA	IV - Pouco tóxico
1293	BLITZ - NA	023099	BASF SA	IV - Pouco tóxico
640	BRIO	9009	BASF SA	III - Medianamente tóxico
654	CABRIO TOP	1303	BASF SA	III - Medianamente tóxico
660	CANTUS	7503	BASF SA	III - Medianamente tóxico
682	CASCADE 100	2295	BASF SA	I - Extremamente tóxico
976	CETRO	3811	BASF SA	IV - Pouco tóxico
978	CHOPPER FLORESTAL	6404	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1001	COLLIS	1804	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1003	COMET	8801	BASF SA	II - Altamente tóxico
1010	CONTAIN	128895	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1014	CORBEL	1188593	BASF SA	II - Altamente tóxico

1310	COVER DF	7197	BASF SA	IV - Pouco tóxico
718	DASH HC	4599	BASF SA	II - Altamente tóxico
725	DELAN	1818604	BASF SA	I - Extremamente tóxico
1321	DIFFER	8507	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1075	DINAMAZ WG	1898	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1101	DORMEX	1095	BASF SA	I - Extremamente tóxico
1103	DRIVER	6700	BASF SA	III - Medianamente tóxico
755	ENVOY	17008	BASF SA	I - Extremamente tóxico
1347	FACET	389004	BASF SA	IV - Pouco tóxico
773	FASTAC 100	2793	BASF SA	II - Altamente tóxico
774	FASTAC 100 SC	4496	BASF SA	III - Medianamente tóxico
775	FASTAC DUO	10913	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1140	FORUM	1395	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1141	FORUM PLUS	3502	BASF SA	I - Extremamente tóxico
1186	HEAT	1013	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1190	HERBADOX 400 EC	15907	BASF SA	III - Medianamente tóxico
838	IMUNIT	8806	BASF SA	III - Medianamente tóxico
863	KALONTRA	2109	BASF SA	IV - Pouco tóxico
869	KIFIX	7907	BASF SA	I - Extremamente tóxico
870	KLAP	1897	BASF SA	III - Medianamente tóxico
217	KUMULUS DF	2418592	BASF SA	III - Medianamente tóxico
120	NOMOLT 150	1393	BASF SA	IV - Pouco tóxico
135	ONLY	5203	BASF SA	III - Medianamente tóxico
136	OPERA	8601	BASF SA	II - Altamente tóxico
138	OPERA ULTRA	9310	BASF SA	I - Extremamente tóxico
148	ORKESTRA SC	8813	BASF SA	III - Medianamente tóxico
164	PENDULUM	3008	BASF SA	III - Medianamente tóxico
166	PERFEKTHION	1458399	BASF SA	I - Extremamente tóxico
183	PIRATE	5898	BASF SA	III - Medianamente tóxico
188	PIVOT	329003	BASF SA	IV - Pouco tóxico
189	PIVOT 100 SL	19307	BASF SA	IV - Pouco tóxico
190	PIX HC	6400	BASF SA	III - Medianamente tóxico
191	PLADOX	13511	BASF SA	II - Altamente tóxico
193	PLATEAU	2298	BASF SA	III - Medianamente tóxico
196	POAST	01128798	BASF SA	II - Altamente tóxico
199	POLYRAM DF	01603	BASF SA	III - Medianamente tóxico
473	PREMIS	08295	BASF SA	IV - Pouco tóxico
525	RAPTOR 70 DG	8296	BASF SA	III - Medianamente tóxico
532	REGENT 20 GR	5694	BASF SA	IV - Pouco tóxico
533	REGENT 800 WG	5794	BASF SA	I - Extremamente tóxico
534	REGENT DUO	12411	BASF SA	II - Altamente tóxico
539	RHYME	2812	BASF SA	I - Extremamente tóxico
366	SALASAT	3012	BASF SA	I - Extremamente tóxico
367	SALASAT 800	2912	BASF SA	I - Extremamente tóxico
389	SHAKE	3109	BASF SA	I - Extremamente tóxico
872	SOURCE	1008	BASF SA	II - Altamente tóxico
873	SOYVANCE	7814	BASF SA	I - Extremamente tóxico
874	SOYVANCE PRE	8298	BASF SA	III - Medianamente tóxico
1583	SPOT	13616	BASF SA	III - Medianamente tóxico
882	SPOT SC	0516	BASF SA	III - Medianamente tóxico
887	STAGE 50	2693	BASF SA	IV - Pouco tóxico
892	STANDAK	1099	BASF SA	II - Altamente tóxico
893	STANDAK TOP	1209	BASF SA	II - Altamente tóxico
904	STROBY SC	3198	BASF SA	III - Medianamente tóxico
259	SUNFIRE	2297	BASF SA	III - Medianamente tóxico
265	SWEEPER	4597	BASF SA	III - Medianamente tóxico
275	TAJ	4406	BASF SA	II - Altamente tóxico
1493	TALCORD	639603	BASF SA	III - Medianamente tóxico
279	TANGO CASH	9701	BASF SA	I - Extremamente tóxico
292	TEOR	3112	BASF SA	I - Extremamente tóxico
293	TEOR WG	3512	BASF SA	I - Extremamente tóxico
336	TRIONA	1908792	BASF SA	IV - Pouco tóxico
345	TUIT FLORESTAL	6504	BASF SA	I - Extremamente tóxico
350	TUTOR	2908	BASF SA	II - Altamente tóxico
1218	VALEOS	2515	BASF SA	III - Medianamente tóxico
579	ALIETTE	0108700	BAYER	IV - Pouco tóxico
1273	ALION	3116	BAYER	III - Medianamente tóxico
1274	ALSYSTIN SC	05399	BAYER	IV - Pouco tóxico
603	ANTRACOL 700 WP	00901	BAYER	II - Altamente tóxico
622	ATENTO	06006	BAYER	III - Medianamente tóxico
922	AUREO	001507	BAYER	IV - Pouco tóxico
945	BAYFIDAN EC	01468494	BAYER	II - Altamente tóxico
947	BAYTAN FS	00888798	BAYER	III - Medianamente tóxico
950	BELT	02509	BAYER	III - Medianamente tóxico
650	BULLDOCK 125 SC	01192	BAYER	II - Altamente tóxico
656	CALYPSO	01800	BAYER	II - Altamente tóxico
965	CENSOR	02202	BAYER	III - Medianamente tóxico
974	CERTERO	04899	BAYER	II - Altamente tóxico
1006	CONNECT	04804	BAYER	II - Altamente tóxico
1008	CONSENTO	00409	BAYER	II - Altamente tóxico
1009	CONSTANT	09299	BAYER	III - Medianamente tóxico
690	CROPSTAR	02506	BAYER	II - Altamente tóxico
705	CURBIX 200 SC	10806	BAYER	III - Medianamente tóxico
719	DECIS 200 SC	6198	BAYER	IV - Pouco tóxico
720	DECIS 25 EC	00758498	BAYER	I - Extremamente tóxico
721	DECIS ULTRA 100 EC	006298	BAYER	I - Extremamente tóxico
729	DEROSAL 500 SC	01718491	BAYER	II - Altamente tóxico
730	DEROSAL PLUS	01602	BAYER	III - Medianamente tóxico
1104	DROPP ULTRA SC	03698	BAYER	I - Extremamente tóxico
741	ELITE	10499	BAYER	III - Medianamente tóxico
753	ENVIDOR	00703	BAYER	III - Medianamente tóxico
759	EQUIP PLUS	011401	BAYER	III - Medianamente tóxico
1341	ESPLANADE	4416	BAYER	III - Medianamente tóxico
761	ETHREL	00993	BAYER	II - Altamente tóxico
762	ETHREL 720	03292	BAYER	II - Altamente tóxico
1342	ETHREL PA	01505	BAYER	I - Extremamente tóxico
770	FAGOT	05903	BAYER	I - Extremamente tóxico
1116	FINALE	000691	BAYER	I - Extremamente tóxico

1117	FINISH	01198	BAYER	I - Extremamente tóxico
1129	FOLICUR 200 EC	02895	BAYER	III - Medianamente tóxico
1134	FORDOR 750 WG	02604	BAYER	I - Extremamente tóxico
1142	FOX	13509	BAYER	I - Extremamente tóxico
1146	FULL	08200	BAYER	II - Altamente tóxico
1157	FUTUR 300	004894	BAYER	I - Extremamente tóxico
797	GLADIUM	06698	BAYER	III - Medianamente tóxico
1210	HOEFIX	00738903	BAYER	I - Extremamente tóxico
1213	HUSSAR	01404	BAYER	I - Extremamente tóxico
210	K-OBIOL 2 P	02298794	BAYER	IV - Pouco tóxico
209	K-OBIOL 25 EC	01148394	BAYER	I - Extremamente tóxico
859	K-OTHRINE 2P	01497	BAYER	IV - Pouco tóxico
228	LARVIN 800 WG	04099	BAYER	I - Extremamente tóxico
235	LIBERTY	05409	BAYER	I - Extremamente tóxico
236	LIBERTY BCS	6510	BAYER	I - Extremamente tóxico
450	MONCEREN 250 SC	00404	BAYER	II - Altamente tóxico
458	MYTHOS	09398	BAYER	III - Medianamente tóxico
461	NATIVO	00205	BAYER	III - Medianamente tóxico
130	OBERON	01706	BAYER	III - Medianamente tóxico
155	PALISADE	08798	BAYER	III - Medianamente tóxico
197	PODIUM EW	00338996	BAYER	I - Extremamente tóxico
202	PONCHO	07003	BAYER	III - Medianamente tóxico
471	PREMIER	02700	BAYER	IV - Pouco tóxico
476	PREVICUR N	02628797	BAYER	IV - Pouco tóxico
505	PROVENCE 750 WG	03297	BAYER	I - Extremamente tóxico
553	RONSTAR 250 BR	01408402	BAYER	II - Altamente tóxico
382	SEMEVIN 350	0138894	BAYER	I - Extremamente tóxico
384	SENCOR 480	01288594	BAYER	II - Altamente tóxico
386	SERENADE	03911	BAYER	III - Medianamente tóxico
406	SOBERAN	05108	BAYER	III - Medianamente tóxico
410	SONATA	04311	BAYER	III - Medianamente tóxico
878	SPHERE MAX	08608	BAYER	III - Medianamente tóxico
895	STARICE	02799	BAYER	II - Altamente tóxico
297	THORN	07109	BAYER	III - Medianamente tóxico
347	TURBO	09395	BAYER	II - Altamente tóxico
1248	WHIP S	06096	BAYER	II - Altamente tóxico
1056	AGREE	6095	BIO CONTROLE	II - Altamente tóxico
1291	BIO BICUDO	6001	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
1292	BIO PECTINOPHORA	9401	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
955	BIO PSEUDOPLUSIA	6311	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
956	BIO SPODOPTERA	2403	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
1413	LURETAPE BW - 10	9008	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
440	MIGDO	8098	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
1438	PECTICHEM	4604	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
299	THURICIDE	1608491	BIO CONTROLE	IV - Pouco tóxico
1515	GRANADA	09815	BIO CONTROLE FARROPILHA	IV - Pouco tóxico
1577	ONIX	15216	BIO CONTROLE FARROPILHA	IV - Pouco tóxico
1578	Opala	12216	BIO CONTROLE FARROPILHA	IV - Pouco tóxico
1580	Organic WP	12616	BIO CONTROLE FARROPILHA	IV - Pouco tóxico
1579	Rizos	15116	BIO CONTROLE FARROPILHA	IV - Pouco tóxico
1064	AGRO-OIL	5100	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
1576	AGROTHIO 800	1448999	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
1340	ESPALHANTE ADESIVO DU FOL	1508793	BIO SOJA	III - Medianamente tóxico
848	ISCA TAMANDUÁ BANDEIRA - S	3296	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
129	NUTRIFIX	289001	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
132	ÓLEO VEGETAL DU FOL	7005	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
1490	SULFURE 750	1793	BIO SOJA	IV - Pouco tóxico
1307	COTÉSIA BIOCANA	13911	BIOCANA	*- Não determinado devido à natureza do produto
1616	METARRIZ WP Biocontrol	613	BIOCONTROL	IV - Pouco tóxico
937	BAND	7209	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	I - Extremamente tóxico
769	FACCA	2612	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	I - Extremamente tóxico
772	FASON	12712	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	III - Medianamente tóxico
1170	GRANT	7508	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	I - Extremamente tóxico
114	NICO	12612	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	III - Medianamente tóxico
156	PAMPA	2512	BRA DEFENSIVOS AGRÍCOLAS	I - Extremamente tóxico
645	BROMETILA	00628408	BROMISA	I - Extremamente tóxico
1017	2,4-D AMINA CCAB 806 SL	6615	CCAB AGRO	I - Extremamente tóxico
1032	ACETAMIPRID CCAB 200 SP	10812	CCAB AGRO	I - Extremamente tóxico
675	CARBENDAZIM CCAB 500 SC	2409	CCAB AGRO	III - Medianamente tóxico
1361	CIPERMETRIN 250 EC CCAB	7612	CCAB AGRO	I - Extremamente tóxico
1301	CIPERMETRINA 250 EC CCAB	4715	CCAB AGRO	III - Medianamente tóxico
991	CLORIMURON CCAB 250 WG	1411	CCAB AGRO	IV - Pouco tóxico
1369	GLIFOSATO CCAB 480 SL	16612	CCAB AGRO	II - Altamente tóxico
1581	Hz-NPV CCAB	7315	CCAB AGRO	III - Medianamente tóxico
1390	IMAZETAPIR CCAB 106 SL	4713	CCAB AGRO	IV - Pouco tóxico
224	LAMBDA CIALOTRINA CCAB 50 EC	10210	CCAB AGRO	II - Altamente tóxico

170	PERMETRIN 384 EC CCAB	9012	CCAB AGRO	I - Extremamente tóxico
1249	WIL FIX	188606	CHARMON DESTYL	IV - Pouco tóxico
1160	GALGOPER	5699	CHEMOTECNICA	I - Extremamente tóxico
1161	GALGOTRIN	378907	CHEMOTECNICA	I - Extremamente tóxico
1314	CYPER COPA 250 EC	3915	COPALLIANCE	III - Medianamente tóxico
674	CARBEN 500 SC	4805	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
1121	FLAK 200 SL	11415	CROPCHEM	I - Extremamente tóxico
1365	GLI UP 720 WG NA	45942013	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
1373	GLIFOSATO NUTRITOP	11909	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
800	GLI-UP 480 SL	13507	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
801	GLI-UP 720 WG	6315	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
219	KYRON 40 SC	10013	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
245	LOTUS 40 SC	10113	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
1428	NETUNO 750 WG	9710	CROPCHEM	I - Extremamente tóxico
160	PANZER 250 WDG	5304	CROPCHEM	IV - Pouco tóxico
475	PREVENT	16507	CROPCHEM	III - Medianamente tóxico
1455	RAJER 250 WG	112	CROPCHEM	IV - Pouco tóxico
1456	RAMBO 750 WG	9810	CROPCHEM	I - Extremamente tóxico
735	DICARZOL 500 SP	3493	CROSS LINK CONS COM LTDA	II - Altamente tóxico
1586	DIFCOR 250 EC	15716	CROSS LINK CONS COM LTDA	I - Extremamente tóxico
1185	HARPON WG	00903	CROSS LINK CONS COM LTDA	III - Medianamente tóxico
832	IMIDAN 500 WP	2128503	CROSS LINK CONS COM LTDA	I - Extremamente tóxico
1560	DalNeem EC	9015	DALQUIM	II - Altamente tóxico
1180	GRIP	805	DE SANGOSSE	III - Medianamente tóxico
272	TACTIC	6003	DE SANGOSSE	III - Medianamente tóxico
723	DEGESCH FUMICEL	796	DEGESCH	I - Extremamente tóxico
1525	DETIA GAS-EX-T	04307	DEGESCH	I - Extremamente tóxico
175	PHOSTOXIN	8898	DEGESCH	I - Extremamente tóxico
1137	FORMICIDA GRANULADO DINAGRO S	3096	DINAGRO	IV - Pouco tóxico
420	MATRINE	8613	DINAGRO	IV - Pouco tóxico
1171	GRÃO VERDE AG	11711	DIPIL	III - Medianamente tóxico
248	MADEMATO	11006	DIPIL	I - Extremamente tóxico
1051	AG BEM	1438591	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	IV - Pouco tóxico
594	AMINAMAR	00548804	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
623	ATERBANE BR	3668204	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
954	BIM 750 BR	688604	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
986	CLINCHER	00402	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
997	COACT	05199	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
1002	COMBINE 500 SC	718701	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
702	CURATHANE	1902	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
703	CURATHANE SC	5010	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
726	DELEGATE	14414	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
1085	DISPARO	2310	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1086	DITHANE NT	2438798	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1091	DMA 806 BR	2108604	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1098	DOMINUM	07206	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1545	DOMINUM NA	01922010	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1099	DONTOR	02028702	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
752	ENTRUST	5710	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
766	EXALT	14314	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
1122	FLANKER	08312	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1136	FORE NT	1814	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1135	FORE NT WP	01914	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1362	GALLANT R	02300	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico

785	GARLON 480 BR	319001	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1547	GARLON NA	01952010	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
817	GLIZMAX	13508	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
818	GLIZMAX PRIME	3914	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
822	GOAL BR	1838604	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1177	GRAZON BR	05404	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
845	INTREPID 240 SC	00699	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
1393	INTRUDER	7014	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
852	JAGUAR	013307	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
853	JOINT OIL	002294	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	IV - Pouco tóxico
854	JORNADA	7914	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
244	LORSBAN 480 BR	02298596	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
255	MANNEJO	06398	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1550	OUTLINER	5116	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
152	PACTO	07398	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
153	PADRON	2997	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
154	PALACE	9707	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
157	PANORAMIC	8014	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
168	PERFLAN 800 BR	1794	DOW AGROSCIENCES IND. LTDA	III - Medianamente tóxico
192	PLANADOR	08012	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
195	PLENUM	5597	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
506	PULSOR 240 SC	02301	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
540	RICER	08205	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
573	RUNNER	403	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
363	SABRE	00298	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
377	SCORPION	494	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
1553	SECTOR	5016	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
879	SPIDER 840 WG	05097	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	II - Altamente tóxico
880	SPIKE	4595	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
894	STARANE 200	5394	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
905	SUCCESS 0,02 CB	5606	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
307	TOGAR TB	6007	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
313	TORDON	0358709	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
691	TORDON XT	6215	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
316	TRACER	7798	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	III - Medianamente tóxico
321	TRICEA	4414	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
340	TRUENO	09911	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
343	TRUNKER	01614	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico

344	TRUPER	06706	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1555	TRUPER NA	1902010	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1226	VERDICT R	007194	DOW AGROSCIENCES INDL LTDA	I - Extremamente tóxico
1026	ACCENT	5806	DU PONT	I - Extremamente tóxico
1048	ADVANCE	1595	DU PONT	III - Medianamente tóxico
581	ALLY	2492	DU PONT	III - Medianamente tóxico
584	ALTACOR	8909	DU PONT	III - Medianamente tóxico
607	APROACH PRIMA	9107	DU PONT	III - Medianamente tóxico
928	AVATAR	1415	DU PONT	III - Medianamente tóxico
929	AVAUNT 150	3400	DU PONT	II - Altamente tóxico
953	BENEVIA	13915	DU PONT	IV - Pouco tóxico
985	CLASSIC	938801	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1005	CONFIDENCE	8607	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1012	CORAGEN	3013	DU PONT	III - Medianamente tóxico
704	CURAVIAL	8198	DU PONT	III - Medianamente tóxico
708	CURZATE	19507	DU PONT	III - Medianamente tóxico
728	DERMACOR	9515	DU PONT	IV - Pouco tóxico
758	EQUATION	1499	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1346	EXTREME	4709	DU PONT	I - Extremamente tóxico
1143	FRONT	10110	DU PONT	I - Extremamente tóxico
1383	GULLIVER	2401	DU PONT	III - Medianamente tóxico
225	LANNATE BR	1238603	DU PONT	I - Extremamente tóxico
1416	MAJESTY	4809	DU PONT	I - Extremamente tóxico
439	MIDAS BR	2800	DU PONT	I - Extremamente tóxico
141	ORANIS	2006	DU PONT	III - Medianamente tóxico
468	PRAMILHO	6709	DU PONT	I - Extremamente tóxico
472	PREMIO	9109	DU PONT	III - Medianamente tóxico
520	RANGER	706	DU PONT	III - Medianamente tóxico
572	RUMO WG	3500	DU PONT	I - Extremamente tóxico
373	SAVEY WP	28903	DU PONT	II - Altamente tóxico
402	SMART	1458704	DU PONT	III - Medianamente tóxico
875	SPACE	5601	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1223	VELPAR K WG	419003	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1509	VERIMARK	5316	DU PONT	IV - Pouco tóxico
1624	VESSARYA	19916	DU PONT	III - Medianamente tóxico
1251	WOLF	7207	DU PONT	I - Extremamente tóxico
636	BREAK THRU	3898	EVONIK	III - Medianamente tóxico
1452	QUIMIÓLEO	4801	FÊNIX	IV - Pouco tóxico
1027	ACCURATE	05208	FMC	III - Medianamente tóxico
609	AQUILA	02303	FMC	I - Extremamente tóxico
919	ATTIC	15408	FMC	III - Medianamente tóxico
924	AURORA 400 EC	04900	FMC	II - Altamente tóxico
925	AUTHORITY	08212	FMC	III - Medianamente tóxico
943	BATTLE	005907	FMC	III - Medianamente tóxico
1289	BIFLEX TREEBAGS	04006	FMC	IV - Pouco tóxico
960	BISTAR 100 EC	005207	FMC	III - Medianamente tóxico
964	BORAL 500 SC	07495	FMC	II - Altamente tóxico
1294	BORAL DUO	1116	FMC	II - Altamente tóxico
637	BRIGADE 100 EC	005507	FMC	III - Medianamente tóxico
672	CAPTURE 400 EC	03307	FMC	II - Altamente tóxico
988	CLOMANEX 500 EC	10608	FMC	II - Altamente tóxico
1072	DIMEXION	01808701	FMC	I - Extremamente tóxico
1084	DISCOVER 500 WP	00406	FMC	III - Medianamente tóxico
743	EMERALD	012907	FMC	II - Altamente tóxico
777	FENIX	01092	FMC	II - Altamente tóxico
778	FENTROL	05704	FMC	III - Medianamente tóxico
1149	FURADAN 100 GR	02088591	FMC	III - Medianamente tóxico
1150	FURADAN 350 SC	00538591	FMC	I - Extremamente tóxico
1151	FURADAN 50 GR	0468590	FMC	III - Medianamente tóxico
1153	FURY 200 EW	07098	FMC	III - Medianamente tóxico
1154	FURY 400 EC	10599	FMC	II - Altamente tóxico
1158	GALBEN-M	04601	FMC	I - Extremamente tóxico
1636	GAMATION	21116	FMC	I - Extremamente tóxico
781	GAMIT	01428691	FMC	II - Altamente tóxico
782	GAMIT 360 CS	01798	FMC	III - Medianamente tóxico
783	GAMIT STAR	08008	FMC	III - Medianamente tóxico
791	GEMINI	01398	FMC	III - Medianamente tóxico
1200	HERO	16812	FMC	I - Extremamente tóxico
833	IMPACT 125 SC	02005	FMC	II - Altamente tóxico
213	KRAFT 36 EC	07703	FMC	I - Extremamente tóxico
240	LOCKER	14211	FMC	II - Altamente tóxico
242	LOOP	3810	FMC	III - Medianamente tóxico
1414	MAGISTER	06208	FMC	II - Altamente tóxico
1418	MALATHION UL CHEMINOVA	006207	FMC	III - Medianamente tóxico
1419	MARSHAL	03408	FMC	II - Altamente tóxico
415	MARSHAL 400	013007	FMC	II - Altamente tóxico
416	MARSHAL 400 SC	010399	FMC	II - Altamente tóxico
418	MARSHAL STAR	11808	FMC	I - Extremamente tóxico
457	MUSTANG 350 EC	006107	FMC	II - Altamente tóxico
113	NEXIDE	05504	FMC	III - Medianamente tóxico
123	NUFOS 480 EC	00100	FMC	I - Extremamente tóxico
143	OREGON	16412	FMC	I - Extremamente tóxico
1442	PERMIT STAR	017707	FMC	I - Extremamente tóxico
177	PICUS	3310	FMC	III - Medianamente tóxico
203	PONTO	02113	FMC	I - Extremamente tóxico
491	PROFIT	18208	FMC	III - Medianamente tóxico
502	PROSTORE 25 EC	04098	FMC	III - Medianamente tóxico
524	RAPSODE	04503	FMC	III - Medianamente tóxico
549	ROCKS	09411	FMC	III - Medianamente tóxico
566	ROVRAL SC	02208591	FMC	II - Altamente tóxico
570	RUGBY 200 CS	07008	FMC	III - Medianamente tóxico
1465	SAVANA	01912	FMC	III - Medianamente tóxico
395	SINERGE EC	06496	FMC	II - Altamente tóxico
1622	SOLARA 500	05905	FMC	IV - Pouco tóxico

881	SPITZ	06513	FMC	I - Extremamente tóxico
1479	SPONSOR	04909	FMC	III - Medianamente tóxico
883	SPOTLIGHT	07706	FMC	II - Altamente tóxico
274	TAIREL M	02405	FMC	I - Extremamente tóxico
277	TALISMAN	018107	FMC	II - Altamente tóxico
278	TALSTAR 100 EC	01578899	FMC	III - Medianamente tóxico
346	TURBINE 500 WG	05705	FMC	III - Medianamente tóxico
352	TWISTER	03103	FMC	III - Medianamente tóxico
1246	WARRANT 700 WG	08709	FMC	III - Medianamente tóxico
1259	SIGNAL	16108	FMC	I - Extremamente tóxico
1261	2,4-D AMINA 806 SL Genbra	6515	GENBRA	I - Extremamente tóxico
1338	ERRADICUR	4514	GENBRA	I - Extremamente tóxico
855	JUDOKA	01911	GENBRA	II - Altamente tóxico
1519	Agr óleo	002392	GOTA	IV - Pouco tóxico
631	BRASÃO	09508	HELM	II - Altamente tóxico
981	CIMOX WP HELM	1010	HELM	I - Extremamente tóxico
1066	DIFLUBENZURON 240 SC HELM	16207	HELM	III - Medianamente tóxico
1067	DIFLUCHEM 240 SC	16107	HELM	III - Medianamente tóxico
1159	GALEÃO	1810	HELM	I - Extremamente tóxico
814	GLIFOXIN	8410	HELM	III - Medianamente tóxico
1187	HELMOXONE	14908	HELM	I - Extremamente tóxico
1188	HELMSTAR PLUS	5813	HELM	II - Altamente tóxico
1209	HEXIN 500 SC	11612	HELM	II - Altamente tóxico
220	LABRADOR	4411	HELM	I - Extremamente tóxico
448	MOFOTIL	12109	HELM	III - Medianamente tóxico
477	PREVINIL	5615	HELM	I - Extremamente tóxico
489	PRISMA	8406	HELM	I - Extremamente tóxico
529	RECORD	10613	HELM	I - Extremamente tóxico
266	SYSTEMIC	7306	HELM	I - Extremamente tóxico
1267	AFITRIX	19407	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
1531	APPROVE	11516	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
1288	BENFORCE	211	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
632	BRATT	6908	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
685	CELEIRO	4905	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
970	CERCOBIN 500 SC	2118698	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
971	CERCOBIN 700 WP	1248399	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
973	CERCONIL WP	2188606	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
975	CERTEZA	4810	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
711	DACOBRE WP	98606	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
713	DACONIL BR	918308	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
1087	DITHIOBIN 780 WP	1928708	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
739	ELBOM	11512	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
760	ESTRELA 500 SC	18307	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
799	GLI OVER	11809	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
1380	GRASSAID 540 CE	997	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
1216	IHARAGUEN S	1888693	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
1217	IHAROL	2458388	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
839	INCRÍVEL	10813	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
1425	MILBEKNOCK	604	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
441	MIMIC 240 SC	7796	IHARABRAS	IV - Pouco tóxico
452	MOSPILAN	10498	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
119	NOMINEE 400 SC	6197	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
144	ORFEU	11412	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
182	PIRÂMIDE	9301	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
201	POMME	18507	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
464	POTTENTE	3513	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
545	RIPER	4112	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
365	SAFETY	695	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
369	SANMITE	7394	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
372	SAURUS	1299	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
400	SIRIUS 250 SC	692	IHARABRAS	IV - Pouco tóxico
1483	STAPLE 280 CS	4897	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
1498	TOPSIN 500 SC	388804	IHARABRAS	II - Altamente tóxico
311	TOPSIN 700	8711	IHARABRAS	I - Extremamente tóxico
1500	TRIFMINE	2993	IHARABRAS	IV - Pouco tóxico
1239	VIVIFUL	8309	IHARABRAS	III - Medianamente tóxico
844	IN-TEC	12708	INQUIMA	I - Extremamente tóxico
1397	ISCALURE BW 10	704	ISCA	IV - Pouco tóxico
1052	AGATA	6111	ISK	II - Altamente tóxico
587	ALTIMA	6011	ISK	II - Altamente tóxico
621	ATABRON 50 EC	6894	ISK	I - Extremamente tóxico
980	CIGNUS	9311	ISK	II - Altamente tóxico
1144	FROWNCIDE 500 SC	7695	ISK	II - Altamente tóxico
1184	HANAMI	6511	ISK	III - Medianamente tóxico
1398	ISHIPRON	8213	ISK	I - Extremamente tóxico
858	JUPI	9011	ISK	II - Altamente tóxico
232	LEGACY	5911	ISK	II - Altamente tóxico
521	RANMAN	5105	ISK	III - Medianamente tóxico
370	SANSON 40 SC	5194	ISK	III - Medianamente tóxico
1542	BEAUVERIA JCO	9615	JCO IND.E COM.DE FERTILIZANTES	IV - Pouco tóxico
629	BOVERIL WP PL 63	4902	KOPPERT	III - Medianamente tóxico
1618	Diplomata	001513E	KOPPERT	I - Extremamente tóxico
1211	HOPPER	6015	KOPPERT	NC - Não Classificado
1422	METARRIL WP E9	6605	KOPPERT	IV - Pouco tóxico
323	TRICHODERMIL SC 1306	2007	KOPPERT	III - Medianamente tóxico
1240	VOLCANE	4798	LUXEMBOURG	II - Altamente tóxico
1174	GRASSATO	3812	MACROSEEDS	II - Altamente tóxico
1269	AGREX	368404	MICROQUÍMICA	II - Altamente tóxico
1057	AGREX OIL VEGETAL	2192	MICROQUÍMICA	IV - Pouco tóxico
351	TUVAL	007399	MICROQUÍMICA	IV - Pouco tóxico
300	THURICIDE SC	2414E	MITSUMI	I - Extremamente tóxico

393	SILWET L 77 AG	2696	MOMENTIVE	I - Extremamente tóxico
1082	DIRECT	6199	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
513	RADAR	1401	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
514	RADAR WG	7799	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
1462	ROUNDUP NA	329893	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
557	ROUNDUP ORIGINAL	898793	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
558	ROUNDUP ORIGINAL DI	513	MONSANTO	II - Altamente tóxico
559	ROUNDUP READY	7604	MONSANTO	II - Altamente tóxico
560	ROUNDUP READY MILHO	8810	MONSANTO	II - Altamente tóxico
561	ROUNDUP TRANSORB	4299	MONSANTO	II - Altamente tóxico
562	ROUNDUP TRANSORB R	9306	MONSANTO	II - Altamente tóxico
563	ROUNDUP ULTRA	9106	MONSANTO	II - Altamente tóxico
564	ROUNDUP WG	2094	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
574	RUSTLER	5301	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
1615	RUSTLER WG	4614	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
378	SCOUT	6704	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
1466	SCOUT NA	338393	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
899	STINGER	5201	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
900	STINGER WG	4714	MONSANTO	III - Medianamente tóxico
1308	COTÉSIA BIOCONTROL	14411	MORSOLETTO (BIOCONTROL)	*- Não determinado devido à NATUREZnatureza do produto
1556	SPRINT WG	09312	NICHINO DO BRASIL AGROQUÍMICOS	I - Extremamente tóxico
1016	2,4-D NORTOX	3009	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
1020	ABAMECTIN NORTOX	5501	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
1029	ACEFATO NORTOX	16907	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
577	ALACLOR NORTOX	1038601	NORTOX SA	II - Altamente tóxico
918	ATRAZINA NORTOX 500 SC	596	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
676	CARBENDAZIM NORTOX	12911	NORTOX SA	II - Altamente tóxico
983	CIPERMETRINA NORTOX 250 EC	3101	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
992	CLORIMUROM NORTOX	4008	NORTOX SA	IV - Pouco tóxico
731	DEROX	11811	NORTOX SA	II - Altamente tóxico
1070	DIMETOATO 500 EC NORTOX	7597	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
1088	DIURON NORTOX	988692	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
1089	DIURON NORTOX 500 SC	8895	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
1119	FIPRONIL NORTOX 800 WG	10412	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
811	GLIFOSATO NORTOX 480 BR	14007	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
812	GLIFOSATO NORTOX 480 SL	5712	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
1548	GLIFOSATO NORTOX SL	7316	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
1191	HERBICANA	11709	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
1205	HEXAZINONA D NORTOX	8009	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
1206	HEXAZINONA NORTOX	1509	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
1208	HEXICANA	1409	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
825	IMAZAQUIM ULTRA NORTOX	3802	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
826	IMAZETAPIR PLUS NORTOX	1002	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
830	IMIDACLOPRID NORTOX	11012	NORTOX SA	II - Altamente tóxico
115	NICOSULFURON NORTOX 40 SC	2903	NORTOX SA	III - Medianamente tóxico
121	NORTON	11409	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
133	ÓLEO VEGETAL NORTOX	7697	NORTOX SA	IV - Pouco tóxico
204	POOPER	03309	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
485	PRI-MORDIAL	11509	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
499	PROPICONAZOLE NORTOX	17807	NORTOX SA	I - Extremamente tóxico
329	TRIFLURALINA NORTOX GOLD	8698	NORTOX SA	II - Altamente tóxico
628	BOVEMAX EC	13311	NOVOZYMES	IV - Pouco tóxico
429	METHAMAX EC	10711	NOVOZYMES	IV - Pouco tóxico
503	PROTREAT	03704	NOVOZYMES	IV - Pouco tóxico
322	TRICHODERMAX EC	12511	NOVOZYMES	IV - Pouco tóxico
348	TURF-ÓLEO	08606	NOVOZYMES	IV - Pouco tóxico
1022	ABAMEX	3801	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1047	ADESIL	188707	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1059	AGRINOSE	2698707	NUFARM	III - Medianamente tóxico
1061	AGRITOATO 400	178810	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1062	AGRITONE	2110	NUFARM	I - Extremamente tóxico
677	CARBOMAX 500 SC	4602	NUFARM	III - Medianamente tóxico
1309	COTTON QUIK	5204	NUFARM	I - Extremamente tóxico
688	CREDIT	16712	NUFARM	III - Medianamente tóxico
692	CRUCIAL	8912	NUFARM	I - Extremamente tóxico
710	CYPTRIN 250 CE	6395	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1069	DIMAX 480 SC	7507	NUFARM	IV - Pouco tóxico
1102	DRIBLE	5007	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1333	DUNN N.A.	89042001	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1147	FUNGICARB 500 SC	9308	NUFARM	III - Medianamente tóxico
806	GLIFOSATO 480 AGRIPÉC	4095	NUFARM	I - Extremamente tóxico
831	IMIDACLOPRID NUFARM 700 WG	13409	NUFARM	III - Medianamente tóxico
862	KAISO 250 CS	13811	NUFARM	II - Altamente tóxico
1584	KAISO SORBIE BR	10616	NUFARM	I - Extremamente tóxico

110	KLORPAN 480 EC	7899	NUFARM	I - Extremamente tóxico
216	KROMO 250 WG	4208	NUFARM	IV - Pouco tóxico
222	LACTOFEN AGP 240 EC	10907	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1582	MAESTRO FS	10816	NUFARM	III - Medianamente tóxico
462	NAVAJO	1903	NUFARM	I - Extremamente tóxico
117	NIPPON 40	4803	NUFARM	II - Altamente tóxico
124	NUFOSATE	11013	NUFARM	III - Medianamente tóxico
125	NUFOSATE BR	1103	NUFARM	II - Altamente tóxico
1430	NUFOSATE WG	13714	NUFARM	III - Medianamente tóxico
126	NUFURON	15107	NUFARM	III - Medianamente tóxico
127	NUPRID 700 WG	2909	NUFARM	III - Medianamente tóxico
128	NUQUAT	1216	NUFARM	I - Extremamente tóxico
181	PIQUE 240 SL	18607	NUFARM	I - Extremamente tóxico
186	PISTOL 106 SL	16708	NUFARM	IV - Pouco tóxico
546	RIVAL 200 EC	6203	NUFARM	I - Extremamente tóxico
547	RIVAX	14011	NUFARM	III - Medianamente tóxico
290	TENAZ 250 SC	2811	NUFARM	III - Medianamente tóxico
294	TEXAS	18407	NUFARM	I - Extremamente tóxico
317	TRACTOR	2708	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1505	TUCSON	18707	NUFARM	I - Extremamente tóxico
353	U 46 BR	1803	NUFARM	I - Extremamente tóxico
354	U 46 D FLUID 2 4 D	4118103	NUFARM	I - Extremamente tóxico
1516	ZETHAMAXX	10416	NUFARM	III - Medianamente tóxico
1258	ZETHAPYR 106 SL	4704	NUFARM	IV - Pouco tóxico
1033	ACLAMADO BR	712	OURO FINO	II - Altamente tóxico
639	BRILHANTEBR	10010	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
643	BRITBR	8214	OURO FINO	III - Medianamente tóxico
1635	BRUTOBR	20916	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
662	CAPATAZBR	1512	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
1015	CORONELBR	7913	OURO FINO	II - Altamente tóxico
727	DEMOLIDORBR	8210	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
734	DIAMANTEBR	5212	OURO FINO	II - Altamente tóxico
1078	DIOX	812	OURO FINO	II - Altamente tóxico
740	ELEVE	10909	OURO FINO	II - Altamente tóxico
1138	FORTALEZABR	1011	OURO FINO	II - Altamente tóxico
798	GLI OURO	9910	OURO FINO	III - Medianamente tóxico
1517	GRANDEBR	10716	OURO FINO	III - Medianamente tóxico
1629	HEXAPLUS	16516	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
836	IMPERADORBR	1111	OURO FINO	II - Altamente tóxico
249	MAGNUSBR	3610	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
425	MEGABR	7714	OURO FINO	III - Medianamente tóxico
180	PINGBR	4415	OURO FINO	III - Medianamente tóxico
490	PRODUTORBR	14611	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
1348	RACIO	0816	OURO FINO	II - Altamente tóxico
396	SINGULAR BR	6912	OURO FINO	I - Extremamente tóxico
1537	TERRA FORTE	5416	OURO FINO	II - Altamente tóxico
920	AUGE	12008	OXIQUIMICA	III - Medianamente tóxico
1011	COPSUPER	6310	OXIQUIMICA	III - Medianamente tóxico
699	CUPROGARB 350	4795	OXIQUIMICA	IV - Pouco tóxico
700	CUPROGARB 500	2788792	OXIQUIMICA	IV - Pouco tóxico
1065	DIFERE	10509	OXIQUIMICA	III - Medianamente tóxico
742	ELLECT	2210	OXIQUIMICA	I - Extremamente tóxico
786	GARRA 450 WP	2103	OXIQUIMICA	I - Extremamente tóxico
147	ORIX	2448792	OXIQUIMICA	IV - Pouco tóxico
897	STATUS	6210	OXIQUIMICA	III - Medianamente tóxico
260	SUPERA	2203	OXIQUIMICA	III - Medianamente tóxico
1222	VEGET' OIL	02495	OXIQUIMICA	IV - Pouco tóxico
1237	VISION	193	OXIQUIMICA	IV - Pouco tóxico
1352	FEZAN GOLD	8215	OXON	I - Extremamente tóxico
1215	ICHIBAN	1612	PILARQUIM	I - Extremamente tóxico
178	PILARICH	612	PILARQUIM	I - Extremamente tóxico
179	PILARSATO	2500	PILARQUIM	I - Extremamente tóxico
1443	PILARSATO N.A	00755501	PILARQUIM	I - Extremamente tóxico
916	SUMÔ	14308	PILARQUIM	I - Extremamente tóxico
1021	ABAMECTIN PRENTISS	806	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
657	CAMP-D	10511	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
984	CIPERTRIN	6195	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
994	CLORIMURON PRENTISS	7108	PRENTISS QUIMICA LTDA	IV - Pouco tóxico
1125	FLEXIN	5810	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
1178	GRIFO	15012	PRENTISS QUIMICA LTDA	III - Medianamente tóxico
474	PREN-D 806	15808	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
1454	RAIO	10611	PRENTISS QUIMICA LTDA	I - Extremamente tóxico
254	MANFIL 800 WP	6313	PROPHYTO	III - Medianamente tóxico
531	REGALIA MAXX	13514	PROPHYTO	I - Extremamente tóxico
1561	Sevin 480 SC	918603	PROPHYTO	III - Medianamente tóxico
776	FEGATEX	3001	PRTRADE	I - Extremamente tóxico
722	DECORUM	115	RAINBOW	I - Extremamente tóxico
1077	DINAXINE	215	RAINBOW	I - Extremamente tóxico
1093	DOCIAR	315	RAINBOW	I - Extremamente tóxico
1167	GRAMOKING	6115	RAINBOW	I - Extremamente tóxico
884	SPRAYQUAT	5915	RAINBOW	I - Extremamente tóxico
868	KELPAK	512	RECCOL	III - Medianamente tóxico
1552	RIZOTEC	5816	RIZOFLORA	III - Medianamente tóxico
1278	APPLICATO 50 SL	10309	ROTAM	III - Medianamente tóxico
936	BAMAKO 700 WG	6009	ROTAM	I - Extremamente tóxico
948	BAZUKA 216 SL	3010	ROTAM	I - Extremamente tóxico
803	GLIDER 720 SC	615	ROTAM	I - Extremamente tóxico
1179	GRIMECTIN	5503	ROTAM	I - Extremamente tóxico
1202	HEXANIL 750 WG	9909	ROTAM	I - Extremamente tóxico
1214	ICARUS 250 EC	2507	ROTAM	I - Extremamente tóxico
109	IMAXI 700 WG	5909	ROTAM	I - Extremamente tóxico
828	IMIDACLOPRID 350 SC	10409	ROTAM	III - Medianamente tóxico

829	IMIDACLOPRID 600 FS	4609	ROTAM	III - Medianamente tóxico
850	JACKPOT 50 EC	4211	ROTAM	I - Extremamente tóxico
239	LOBSTER 50 EC	2412	ROTAM	I - Extremamente tóxico
424	MAZOTAM 800 WG	3714	ROTAM	II - Altamente tóxico
436	METSURAM 600 WG	14711	ROTAM	I - Extremamente tóxico
442	MINX 500 SC	12608	ROTAM	III - Medianamente tóxico
446	MIRZA 480 SC	7810	ROTAM	III - Medianamente tóxico
131	ODIN 430 SC	17408	ROTAM	III - Medianamente tóxico
1585	Predom 800 WG	15516	ROTAM	I - Extremamente tóxico
536	REPHON 800 WG	3514	ROTAM	II - Altamente tóxico
550	RODAZIM 500 SC	3406	ROTAM	III - Medianamente tóxico
551	ROMETSOL 600 WG	10112	ROTAM	I - Extremamente tóxico
554	ROTAMIK	1408	ROTAM	I - Extremamente tóxico
555	ROTAPRID 350 SC	5809	ROTAM	III - Medianamente tóxico
556	ROTASHOCK	13312	ROTAM	I - Extremamente tóxico
364	SADDLER 350 SC	5309	ROTAM	I - Extremamente tóxico
368	SALUZI 600 FS	4509	ROTAM	III - Medianamente tóxico
408	SOLIST 430 SC	11609	ROTAM	III - Medianamente tóxico
901	STOY 40 SC	3212	ROTAM	II - Altamente tóxico
287	TEBUZIM 250 SC	2711	ROTAM	III - Medianamente tóxico
304	TIODICARBE 350 SC	3209	ROTAM	I - Extremamente tóxico
1506	TYSON 750 WG	8913	ROTAM	III - Medianamente tóxico
1235	VINDRA 425 SC	0116	ROTAM	I - Extremamente tóxico
1247	WASP 480 SC	07910	ROTAM	III - Medianamente tóxico
1030	ACEHERO	8311	SABERO	I - Extremamente tóxico
996	CLORPIRIFÓS SABERO 480 EC	19208	SABERO	I - Extremamente tóxico
746	EMZEB 800 WP	5610	SABERO	II - Altamente tóxico
1614	NICOPEC	15316	SAPEC AGRO BRASIL	III - Medianamente tóxico
1286	BEAUVECONTROL	3816	SIMBIOSE	IV - Pouco tóxico
649	BTCONTROL	4816	SIMBIOSE	I - Extremamente tóxico
1423	METHACONTROL	3716	SIMBIOSE	IV - Pouco tóxico
1557	NEMACONTROL	12016	SIMBIOSE	III - Medianamente tóxico
987	CLIPPER SINON	4214	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
790	GAUSS	11015	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
815	GLISTER	203	SINON DO BRASIL LTDA	II - Altamente tóxico
253	MANDARIM	5303	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
142	ORBIT	2010	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
162	PARADOX	5006	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
163	PAUSATO	2211	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
208	POTENZA SINON	8005	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
522	RAPEL	6106	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
330	TRIFOLI	4908	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
341	TRUENZA	15108	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
342	TRULYMAX	2809	SINON DO BRASIL LTDA	I - Extremamente tóxico
1260	ZOOM	14907	SINON DO BRASIL LTDA	III - Medianamente tóxico
1265	ABLE	2798	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
1023	ACADEMIC	01205	SIPCAM	II - Altamente tóxico
602	ANCOSAR 720	3705	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
642	BRISA WG	8007	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
663	CAPO WG	9807	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
684	CEFANOL	1378704	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
1613	CHIAVE SUP	14816	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1311	CUPRODIL WG	00711	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
701	CUPROZEB	2108704	SIPCAM	IV - Pouco tóxico
1094	DODEX 450 SC	01088305	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1332	DUETTO WG	12509	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1112	ECHO	12407	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1113	ECHO WG	10006	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
768	EXTRAZIN SC	2008606	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
1115	FIERA WG	9907	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
792	GENIUS WG	1806	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
846	ISATALONIL 500 SC	2088605	SIPCAM	II - Altamente tóxico
433	METILTIOFAN	1228309	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
435	METRIMEX 500 SC	1558106	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
437	MICENE	15608	SIPCAM	II - Altamente tóxico
495	PRONTO WG	011907	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1469	SENIOR WG	6306	SIPCAM	IV - Pouco tóxico
397	SIPTRAN	006807	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
398	SIPTRAN 500 SC	2398504	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
399	SIPTROIL	10307	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
885	SPRING WG	8207	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
263	SUPPORT	238904	SIPCAM	IV - Pouco tóxico
264	SUPPORT WG	010007	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
319	TREBON 100 SC	2998	SIPCAM	III - Medianamente tóxico
1234	VINCITORE WG	12107	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1257	ZETANIL	06606	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1513	ZETANIL WG	15708	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
1514	ZETARAM WG	00811	SIPCAM	I - Extremamente tóxico
613	ARENA	16407	STOCKTON	I - Extremamente tóxico
658	CAMPEON	16607	STOCKTON	I - Extremamente tóxico
1447	POTENSATO	13615	STOCKTON	III - Medianamente tóxico
1641	TIMOREX GOLD	22116	STOCKTON	I - Extremamente tóxico
305	TOCHA	13208	STOCKTON	I - Extremamente tóxico
306	TOCO	2008	STOCKTON	III - Medianamente tóxico
335	TRINITY 250 SC	15508	STOCKTON	III - Medianamente tóxico

339	TROPERO	02808	STOCKTON	III - Medianamente tóxico
349	TURUNA	014207	STOCKTON	I - Extremamente tóxico
1427	NATUR'L ÓLEO	2048304	STOLLER	IV - Pouco tóxico
898	STIMULATE	03601	STOLLER	IV - Pouco tóxico
1489	SULFUR 800	2292	STOLLER	IV - Pouco tóxico
107	BORNEO	2107	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
681	CARTAP BR 500	00538696	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
717	DANIMEN 300 EC	1678591	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
1079	DIPEL	291	SUMITOMO	IV - Pouco tóxico
1080	DIPEL WG	4707	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
1081	DIPEL WP	858901	SUMITOMO	IV - Pouco tóxico
757	EPINGLE 100	7698	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
1126	FLUMYZIN 500	7095	SUMITOMO	III - Medianamente tóxico
842	INSIDE FS	12812	SUMITOMO	III - Medianamente tóxico
184	PIREPHÓS EC	10598	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
492	PROGIBB	3995	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
493	PROGIBB 400	11912	SUMITOMO	III - Medianamente tóxico
494	PROMALIN	1802	SUMITOMO	III - Medianamente tóxico
515	RADIANT 100	04695	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
391	SIALEX 500	003994	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
405	SMITE	015407	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
907	SUMIDAN 150 SC	00598	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
908	SUMIDAN 25 EC	0339006	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
909	SUMIGRAN 500 EC	01388909	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
910	SUMIGRAN PLUS	03099	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
911	SUMIGUARD 500 WP	04001	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
912	SUMILEX 500 WP	004094	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
913	SUMIRODY 300	003700	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
914	SUMISOYA	07195	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
915	SUMITHION 500 EC	00518309	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
917	SUMYZIN 500	03600	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
295	THIOBEL 500	1398696	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
301	TIGER 100 EC	05498	SUMITOMO	I - Extremamente tóxico
1252	XENTARI	599	SUMITOMO	II - Altamente tóxico
1036	ACTARA 10 GR	03200	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1037	ACTARA 250 WG	10098	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1038	ACTARA 750 SG	05313	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
1039	ACTELLIC 500 EC	01238404	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1040	ACTELLICLAMBDA	09609	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1041	ACTEND	10911	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1045	ADAGE 700 WS	06411	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1046	ADANTE	06608	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1055	AGRAL	01258589	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
588	ALTO 100	000991	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
596	AMISTAR 500 WG	02398	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
597	AMISTAR TOP	03809	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
598	AMISTAR WG	01305	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
599	AMPLIGO	0610	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
608	APRON RFC	004007	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
611	ARBATEN	03412	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
617	ARTEA	00200	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
930	AVICTA 500 FS	020107	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
931	AXOR	8515	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
949	BEDANE	12914	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
958	BION 500 WG	05801	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
634	BRAVONIL 720	06300	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1295	BRAVONIL 750 WP	01418896	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
635	BRAVONIL ULTREX	04896	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
652	BURGON	18908	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
661	CAPAROL	03312	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1299	CELEST XL	18408	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
968	CENTRIC	6713	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
977	CHESS 500 WG	03308	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1544	COPROS	3916	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
693	CRUISER 350 FS	03105	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
694	CRUISER 700 WS	09998	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
695	CRUISER ADVANCED	3314	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
696	CRUISER OPTI	09613	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
697	CULTAR 250 SC	07900	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
707	CURYOM 550 EC	08100	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
709	CYPRESS 400 EC	6710	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
712	DACONIL 500	01798591	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
714	DACONIL WG	07009	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1109	DURIVO	09713	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1110	DYNASTY	07208	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1335	EFFORT	3616	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
738	ELATUS	02414	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
749	ENERGIC	00848590	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
750	ENGEO	02402	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
754	ENVOKE	07001	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1120	FIXADE	01168305	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1123	FLARE	09808	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1124	FLEX	00838590	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1130	FOLIO GOLD	09699	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1145	FULFILL	2815	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1155	FUSIFLEX	00748903	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1156	FUSILADE 250 EW	005796	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
793	GESAGARD 500 SC	07405	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
794	GESAPAX 500 CIBA-GEIGY	01858903	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
795	GESAPRIM 500 CIBA-GEIGY	00378599	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
796	GESAPRIM GrDA	05496	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
824	GRAMOCIL	01248498	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1168	GRAMOXONE 200	01518498	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
843	INSTIVO	13415	SYNGENTA	II - Altamente tóxico

412	KLEIOS	10411	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
215	KRISMAT WG	08908	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
1632	MAXIM	05397	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
421	MAXIM ADVANCED	09111	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
422	MAXIM XL	09499	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
428	MERTIN 400	03788200	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
447	MODDUS	00296	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
116	NIMBUS	04997	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
200	POLYTRIN	009507	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
480	PRIMATOP SC	01578303	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
481	PRIMEPLUS BR	00293	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
482	PRIMESTRA GOLD	08399	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
484	PRIMOLEO	02308794	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
488	PRIORI XTRA	04903	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
508	QUADRIS	7915	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
537	REVUS	10308	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
538	REVUS OPTI	05211	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1457	RIDOMIL GOLD BRAVO	08408	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
541	RIDOMIL GOLD MZ	09599	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
375	SCORE	002894	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
376	SCORE FLEXI	09906	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
385	SEQUENCE	00912	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
877	SPECTRO	003094	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
288	TECTO SC	08396	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
296	THIOVIT JET	00904	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
302	TILT	03058395	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
310	TOPIK 240 EC	01506	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
315	TOUCHDOWN	04201	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
331	TRIGARD 750 WP	013289	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
356	UNIX 750 WG	08999	SYNGENTA	I - Extremamente tóxico
1221	VANTIGO	010199	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
1224	VERDADERO 20 GR	03300	SYNGENTA	IV - Pouco tóxico
1225	VERDADERO 600 WG	05003	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1227	VERTIMEC 18 EC	0618895	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1241	VOLIAM FLEXI	02413	SYNGENTA	III - Medianamente tóxico
1242	VOLIAM TARGO	10815	SYNGENTA	II - Altamente tóxico
1315	CYPTRIN PRIME	3715	TAGROS	III - Medianamente tóxico
651	BUNEMA 330 CS	4995	TAMINCO	I - Extremamente tóxico
1058	AGRIL SUPER	3007	TERRA NOSSA	II - Altamente tóxico
1562	APOLLO 500 SC	5312	TIDE	II - Altamente tóxico
1559	CHEVAL 480 SC	9415	TIDE	III - Medianamente tóxico
847	ISCA FORMICIDA ATTA MEX-S	02996	UNIBRÁS	IV - Pouco tóxico
1395	ISCA FORMICIDA ATTAMEX-S NA	002758	UNIBRÁS	IV - Pouco tóxico
962	BLAZER SOL	68894	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
673	CAPTUS 750 SP	6312	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	III - Medianamente tóxico
821	GLYPHOTAL WG	10715	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	III - Medianamente tóxico
1392	IMIDAGOLD 700 WG	6410	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	III - Medianamente tóxico
256	MANZATE 800	638508	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
257	MANZATE WG	109009	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
438	MICROTHIOL DISPERSS WG	3404	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	IV - Pouco tóxico
1434	OPTIX	8508	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
1440	PENNCOZEB 800 WP	18207	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
169	PERITO 970 SG	7912	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	III - Medianamente tóxico
890	STAM 360	1258305	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
891	STAM 480	1828605	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
1481	STAM 800 WG	3798	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	III - Medianamente tóxico
1482	STAMPIR BR	799	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	IV - Pouco tóxico
1494	TEBUZOL 200 EC	9509	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
1499	TOREG 50 EC	19108	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
355	UNIMARK 700 WG	9711	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	II - Altamente tóxico
357	UNIZEB 800 WP	7909	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
359	UNIZEB GOLD	18007	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
361	UP-STAGE 500 EC	7514	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	II - Altamente tóxico

1244	VONDOZEB 800 WP	2104	UNITED PHOSPHORUS DO BRASIL	I - Extremamente tóxico
1019	ABAMECTIN DVA 18 EC	9409	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
932	AZAMAX	14807	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
1638	Azoxystrobina 50 + Mancozebe 700 WG UPL BR	18416	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
938	BARÃO	9212	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
942	BATENT	12909	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
944	BATTUS	11812	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
648	BRUTUS	4611	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
989	CLOMOM	511	UPL DO BRASIL S.A.	IV - Pouco tóxico
990	CLORIM	8306	UPL DO BRASIL S.A.	IV - Pouco tóxico
1004	CONCRETO	14008	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
1013	CORAL	11908	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
716	DANADO	13611	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
733	DEZ	5009	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
771	FAMOSO	10213	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
780	GAME	1613	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
819	GLYPHOTAL	10406	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
820	GLYPHOTAL TR	10912	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
1201	HEXAFORT	8409	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
1207	HEXAZINONE DVA 250 SL	12009	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
237	LIMPIDU	10512	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
241	LOGIN	911	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
431	METHOMYL DVA 215 SL	6814	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
206	PORTERO	7505	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
262	SUPIMPA	2915	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
285	TEBUFORT	1710	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
289	TENACE	10313	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
303	TINO	8811	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
333	TRINCA	4410	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
334	TRINCA CAPS	4110	UPL DO BRASIL S.A.	II - Altamente tóxico
358	UNIZEB GLORY	3315	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
360	UPMYL	6914	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
1253	YODA	14814	UPL DO BRASIL S.A.	III - Medianamente tóxico
1254	ZAPHIR	2307	UPL DO BRASIL S.A.	I - Extremamente tóxico
1256	ZARTAN	4607	UPL DO BRASIL S.A.	IV - Pouco tóxico
934	BAC-CONTROL WP	458791	VECTORCONTROL	IV - Pouco tóxico
618	ARTYS	13408	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
647	BROWSER	5908	VOLCANO	III - Medianamente tóxico
689	CRESCENDO	2009	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
1068	DIHEX	108	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
1090	DIZONE	19707	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
767	EXCOLHA	413	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
849	JACARE	13808	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
230	LAVA 800	12807	VOLCANO	III - Medianamente tóxico
233	LEOPARD	5808	VOLCANO	III - Medianamente tóxico
526	RASCAL	6110	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
324	TRICLON	17208	VOLCANO	I - Extremamente tóxico
325	TRICLOPYR 480 VOLAGRO	309	VOLCANO	I - Extremamente tóxico

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 062, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
LUIZ CARLOS GONCALVES	109657691-00	197100/2012	176 I/528-2/0	04 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos

dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

PORTARIA DETRAN-MS “T” N. 063, DE 10 DE MAIO DE 2017.

“Aplica a penalidade aos condutores abaixo mencionados e dá outras providências”.

O Diretor-Presidente do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul – DETRAN-MS, no uso de suas atribuições legais, e CONSIDERANDO o que consta nos referidos autos deste Departamento, e o que dispõe o Código de Trânsito Brasileiro;

RESOLVE:

Art. 1º - Aplicar a penalidade de Suspensão do Direito de Conduzir Veículos aos condutores abaixo mencionados:

CONDUTOR	CPF	PROCESSO	CAUSA	PRAZO
LUIZ CARLOS GONCALVES	109657691-00	821200/2012	176 I/528-2/0	04 MESES

Art. 2º - O condutor deverá se submeter ao curso de reciclagem, nos termos dos artigos 261, §2º e 268, inciso II, do Código de Trânsito Brasileiro c/c Resolução CONTRAN n. 168/2004.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Campo Grande (MS), 10 de maio de 2017.

DONIZETE APARECIDO DA SILVA
Diretor-Adjunto

FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DO CONVÊNIO Nº27413

Processo nº:	51/400.071/2017
Partes:	FUNDAÇÃO DE DESPORTO E LAZER DE MATO GROSSO DO SUL CNPJ/MF sob o nº 26.857.516/0001-40 – GESTORA DO FIE/MS CNPJ/MF nº 04.693.592/0001-25 e PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARUSSU/MS, CNPJ/MF sob o nº 03.923.703/0001-80 em Taquarussu/ MS.
Objeto:	O objeto do presente instrumento é apoio financeiro para execução das ações referente ao Projeto: “3º Campeonato de Montarias em Touros no Município de Taquarussu/MS ”.
Valor Total do Convênio:	R\$52.125,00 (cinquenta e dois mil, cento e vinte e cinco reais).
Valor da Concedente:	R\$46.911,50 (quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Valor da Contrapartida:	R\$5.213,50 (cinco mil, duzentos e treze reais e cinquenta centavos).
F u n c i o n a l	10.51901.27.812.2017.1432.0002-Convênios.
Programática:	
UGR:	510901
Fonte:	0240000000
Natureza da Despesa:	33404102
Número de Data da Nota de Empenho:	2017NE000153 de 04 de maio de 2017.
Valor do Empenho:	R\$46.911,50 (quarenta e seis mil, novecentos e onze reais e cinquenta centavos).
Amparo Legal:	Decreto Estadual nº 11.261 de 16 de junho de 2003 e alterações posteriores, na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, Lei Estadual nº 2.281 de 11 de setembro de 2001 e alterações, Decreto nº. 12.803 de 18 de agosto de 2009 e suas alterações, na Resolução SEFAZ nº 2093 de 24 de outubro de 2007 e alterações.
Vigência:	A partir de 04.05.2017 até 30.06.2017.
Data da assinatura:	04.05.2017
Assinam:	MARCELO FERREIRA MIRANDA – CPF Nº445.070.891-15 e ROBERTO TAVARES ALMEIDA – CPF Nº294.274.951-20.

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Contrato N° 0002/2017/FUNDTUR	N° Cadastral 8040
Processo:	71/920.011/2017
Partes:	O Estado de Mato Grosso do Sul por intermédio do(a) Fundação de Turismo de MS, através do Fundo para o Desenvolvimento do Turismo do Estado de MS e MORETTI E COELHO LTDA.
Objeto:	LOCAÇÃO, MONTAGEM E DECORAÇÃO DE ESTANDE PARA PARTICIPAÇÃO DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MS, NA FEIRA INTERNACIONAL DO TURISMO DO PANTANAL - FIT PANTANAL - DE 20 A 26 DE ABRIL/2017, EM CUIABÁ/MT.
Ordenador de Despesas:	BRUNO WENDLING
Dotação Orçamentária:	Programa de Trabalho 23695202483110008 - Fomento-FUNTUR, Fonte de Recurso 0240000000 - RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADOS, Natureza da Despesa 33903922 - EXPOSICOES, CONGRESSOS E CONFERENCIAS.
Valor:	R\$ 23.860,00 (vinte e três mil e oitocentos e sessenta reais)
Amparo Legal:	Lei n.8.666/93 e alterações posteriores, mediante inexigibilidade de licitação com fulcro no artigo 25, “caput” da referida Lei.
Do Prazo:	30 (trinta) dias a contar da data de sua assinatura.
Data da Assinatura:	20/04/2017
Assinam:	BRUNO WENDLING e ALCIMAR MORETTI

FUNDAÇÃO SERVIÇOS DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 008/2017

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SAD/FUNSAU/2015

O Diretor-Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014 e no Decreto “P” n. 147, de 12 de Janeiro de 2015, **resolve**:

Tornar público a convocação o candidato abaixo relacionado no anexo único a este edital, aprovados dentro do numero de vagas no II Processo Seletivo Simplificado SAD/FUNSAU/2015, na função de Técnico de Enfermagem, em substituição a comparecer no Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luther0 Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **12 de maio de 2017** nos horários constantes no anexo único a esse edital, munidos de 01 (uma) fotocopia e respectivo original, quando couber, da documentação abaixo relacionada:

- a) Registro Geral (RG) e Comprovante de Pessoa Física (CPF);
b) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
c) Cadastramento no PIS/PASEP;
d) 02 (duas) fotos 3X4;
e) Comprovante de residência;
f) Certidão de nascimento ou casamento;
g) Certidão de nascimento dos filhos dependentes;
h) Certificado militar, quando couber;
i) Carteira de Trabalho e Previdência Social;
j) Comprovante de Escolaridade exigido para o cargo, registro no órgão/Entidade Oficial de Fiscalização Profissional e respectivo comprovante de Quitação anual.
k) Atestado Médico Ocupacional;
l) Declaração de Bens;
m) Declaração de acumulação de cargos;
n) Comprovante de tipagem sanguínea;
o) Carteira de vacinação;
p) Cartão do SUS.
q) Nr. Conta corrente no Banco do Brasil

Campo Grande-Ms, 10 de Maio de 2017.

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
Diretor-Presidente

ANEXO UNICO AO EDITAL DE CONVOCAÇÃO n. 008/2017

II PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO/FUNSAU/MS

Hospital Regional de Mato Grosso do Sul, sito a Rua Engº Luther0 Lopes, n. 36, Aero Rancho, setor de Coordenação de Gestão de Trabalho, no dia **12 de Maio de 2017**, às **08h00min horas**.

Classificação	Nome Candidato	Em Substituição
205	Rosana Soares da Rocha	Marli Souza Costa

AUTORIZO AS DESPESAS E AS EMISSÕES DAS NOTAS DE EMPENHO REFERENTE AOS PROCESSOS ABAIXO RELACIONADOS:

AMPARO LEGAL: ARTIGO 17 DECRETO 12.696/2008 E LEI 8.666, DE 21 DE JUNHO DE 1993 E SUAS ALTERAÇÕES.		
PROCESSO: 27/100.558/2017	NE: 000928	N.D: 339039
F.P.: 202720110302200221510002	FONTE: 0240000000	
DATA: 20/04/2017	VALOR TOTAL: R\$ 4.700,00	
FAVORECIDO: GOV/MS/FSS/SF ODETE PEREIRA DE SOUZA ROSA.		
OBJETO: SUPRIMENTO DE FUNDOS.		

JUSTINIANO BARBOSA VAVAS
ORDENADOR DE DESPESAS

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 002, de 05 de maio de 2017.

Aprova o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do Curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº 81, de 30 de agosto de 2016, o PRÓ-REITOR DE ENSINO DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelo Regimento Geral e Resolução COUNI-UEMS Nº 479, de 23 de junho de 2016, e, CONSIDERANDO a Instrução Normativa PROE/UEMS nº 001, de 27 de maio de 2010, publicada em Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul nº 7.716, de 28 de maio de 2010, que dispõe sobre os procedimentos administrativo-legais relacionados aos regulamentos do Trabalho de Conclusão de Curso, dos cursos de graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

R E S O L V E:

Art. 1º Aprovar o Regulamento do Trabalho de Conclusão de Curso, do curso de Turismo, Ênfase em Empreendedorismo e Políticas Públicas, bacharelado, ofertado na Unidade Universitária de Campo Grande, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul.

Parágrafo único. O Regulamento referente ao curso mencionado no *caput* deste artigo refere-se ao Projeto Pedagógico aprovado pela Deliberação CE-CEPE Nº 201, de 5 de novembro de 2010, homologado pela Resolução CEPE-UEMS Nº 1.062, de 7 de dezembro de 2010.

Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados – MS, 05 de maio de 2017.

João Mianutti
Pró-Reitor de Ensino – UEMS

ANEXO – INSTRUÇÃO NORMATIVA PROE/UEMS Nº 002, de 05 de maio de 2017

REGULAMENTO DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO – TCC – DE TURISMO - ÊNFASE EM EMPREENDEDORISMO E POLÍTICAS PÚBLICAS, BACHARELADO, UNIDADE UNIVERSITÁRIA DE CAMPO GRANDE

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, DAS FINALIDADES E DOS OBJETIVOS

Art. 1º O Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é uma atividade curricular obrigatória e individual que deverá ser desenvolvida e apresentada na 4ª série.
Art. 2º O TCC no curso de Turismo compreende uma produção técnico-científica na modalidade de Monografia, Artigo Científico e/ou Plano de Negócios. Entende-se por uma produção técnico-científica o trabalho realizado com aporte teórico-prático envolvendo as disciplinas da matriz curricular do Curso que permitem abordagem científica em relação às diferentes áreas do conhecimento que dialogam com o Turismo, mais precisamente nas ênfases definidas para o Curso, ou seja, empreendedorismo e políticas públicas, sob a orientação de um professor membro do corpo docente.
Art. 3º O TCC tem por finalidade proporcionar ao aluno a oportunidade de desenvolver um trabalho técnico-científico por meio do domínio da metodologia científica, assim como estimular o desenvolvimento do pensamento científico e da criatividade.
Art. 4º São objetivos do TCC:

- I - Atender às exigências e às normas institucionais dos cursos de graduação da UEMS.
- II - Desenvolver de forma ética, crítica e reflexiva o aprofundamento dos conhecimentos teóricos e práticos previstos na matriz curricular do Curso.
- III - Contribuir com o desenvolvimento de pesquisas científicas relacionadas às áreas do Turismo.
- IV - Desenvolver a capacidade empreendedora do aluno visando a sua atuação profissional nos diversos segmentos.

CAPÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL DO TCC E DAS COMPETÊNCIAS

Art. 5º A estrutura organizacional do TCC será composta por:

- a) Colegiado de Curso;
b) Coordenadoria de Curso;
c) Professor responsável pela disciplina de TCC;
d) Professor orientador;
e) Aluno;
f) Secretaria Acadêmica do Curso.

Art. 6º Compete ao Colegiado do Curso:

- I - Analisar e aprovar as normas e os demais procedimentos relacionados às atividades do TCC.
- II – Analisar e aprovar o número máximo de vagas de orientação por professor no início do ano letivo.
- III – Aprovar o calendário do TCC submetido pelo professor-responsável pela disciplina de TCC.
- IV - Deliberar e discutir os problemas que possam vir a ocorrer em relação ao TCC durante o seu período de vigência.
- V – Aprovar a participação de membros das bancas de TCC que não sejam docentes lotados no curso de Turismo.

Art. 7º Compete à coordenadoria de Curso:

- I – Orientar os alunos na resolução de assuntos pertinentes ao TCC.
- II – Supervisionar as atividades desenvolvidas pelo professor lotado na disciplina de TCC e pelos professores orientadores.
- III – Acompanhar as atividades relativas à elaboração do TCC.
- IV – Acompanhar o processo de constituição do grupo de docentes orientadores e membros das bancas examinadoras.

V - Convocar, sempre que necessário, o Professor responsável pela disciplina de TCC e os docentes orientadores para discutir questões relativas à organização, ao planejamento, ao desenvolvimento e à avaliação do TCC.

VI - Solicitar à Secretaria Acadêmica de Graduação a divulgação do calendário e do cronograma de entrega e defesa do TCC.

VII - Analisar situações não previstas referentes ao TCC emitindo parecer e, quando necessário, submetê-las à apreciação do Colegiado de Curso.

VIII – Propor alterações neste regulamento junto ao Colegiado de Curso.

Art. 8º Compete ao professor-responsável pela disciplina de TCC:

- I - Estar lotado oficialmente na disciplina de TCC com a carga horária semanal de 4 horas/aula, sendo 36 voltadas à explanação teórica e 100 para a orientação individual no que tange à metodologia do Trabalho de Conclusão do Curso.
- II - Elaborar e acompanhar a atualização do manual de normas e critérios para a elaboração de TCC.
- III - Informar aos alunos as normas vigentes da ABNT e o padrão institucional de confecção do TCC.
- IV - Informar aos alunos os prazos, os procedimentos e os critérios de avaliação do TCC.

V - Orientar o aluno na escolha e, quando necessário, na substituição do docente-orientador.

VI - Encaminhar o calendário das atividades do TCC ao Colegiado de Curso para seu conhecimento e aprovação.

VII - Definir o cronograma de atividades de TCC de acordo com o calendário aprovado.

VIII - Acompanhar o aluno durante a execução das diferentes etapas de elaboração do TCC.

IX - Encaminhar o calendário de defesa de TCC para as instâncias responsáveis (Coordenação de Curso e Secretaria Acadêmica) para providências relacionadas ao agendamento de espaços e recursos didáticos necessários.

X - Encaminhar ao Coordenador de Curso todos os documentos relativos à disciplina e à defesa do TCC como atas de defesa, formulários, entre outros.

XI – Registrar as notas finais dos alunos junto ao sistema acadêmico universitário da UEMS dentro do prazo definido no Calendário Acadêmico.

XII – Propor alterações neste regulamento junto ao Colegiado de Curso.

Art. 9º - Compete ao professor-orientador:

I - Preencher formulários específicos do aceite de orientação do TCC e, quando necessário, de cancelamento da orientação via formulário.

II - Orientar, acompanhar e avaliar o desenvolvimento do TCC em todas as suas etapas, inclusive no preenchimento da Ficha de Controle de Frequência das orientações.

III – Autorizar, via formulário, o encaminhamento do TCC à banca de Qualificação do Projeto e de Defesa Final, bem como designar os membros participantes ao Professor-responsável pela disciplina de TCC para agendamento.

IV - Presidir a banca examinadora de defesa do TCC.

V – Calcular junto aos membros presentes da banca examinadora a média final do aluno para ser encaminhada, via formulário, ao professor-responsável pela disciplina de TCC para lançamento de notas via sistema acadêmico.

VI - Redigir a ata de defesa, conforme modelo padrão, e encaminhá-la ao professor-responsável pela disciplina de TCC.

VII - Orientar o aluno após a avaliação sobre as possíveis alterações do texto final do TCC sugeridas pela banca examinadora.

VIII – Autorizar via formulário específico a entrega da versão final corrigida à Secretaria Acadêmica de Graduação.

Art. 10. São atribuições do aluno:

I - Estar matriculado na 4ª série do Curso de Turismo da Unidade Universitária de Campo Grande.

II - Escolher o professor-orientador auxiliado pelo professor-responsável pela disciplina de TCC, entregando o formulário de aceite assinado pelas partes envolvidas.

III - Definir a temática de estudo junto ao professor da disciplina de TCC.

IV – Comparecer às reuniões de orientação definidas pelo Calendário em conjunto com o professor-orientador sob anuência do professor-responsável pela disciplina de TCC.

V - Elaborar e defender o TCC de acordo com as normas e regulamentos estabelecidos.

VI - Agendar o dia e o horário da defesa com o professor-responsável pela disciplina de TCC em concordância com o professor-orientador.

VII - Encaminhar o TCC, com a aprovação do professor-orientador, aos membros da banca examinadora para leitura e avaliação, com um prazo mínimo de sete dias anteriores à data da defesa, contados a partir da data de recebimento conforme Calendário de TCC aprovado anualmente.

VIII - Entregar uma versão digital definitiva do TCC, conforme padrão da ABNT vigente e definido pelo Curso, convertido em PDF e gravado em CD-ROM à Secretaria Acadêmica de Curso conforme o prazo de entrega definido em Calendário.

Art. 11. Compete à Secretaria Acadêmica de Graduação:

I – Auxiliar administrativamente os trabalhos desenvolvidos pelo professor-responsável pela disciplina de TCC.

II - Disponibilizar aos alunos os documentos relacionados à disciplina de TCC, bem como arquivar documentos encaminhados pelo professor-responsável.

III - Divulgar na comunidade acadêmica a composição das bancas examinadoras, horários e as salas destinadas à defesa de TCC.

IV - Registrar a entrega da versão definitiva do TCC pelo aluno.

V - Registrar no histórico do aluno o resultado final do TCC, conforme lançamento de notas pelo professor-responsável pela disciplina de TCC.

VI - Encaminhar uma versão definitiva acompanhada de uma cópia na forma digital convertida em PDF à Biblioteca da Unidade Universitária de Campo Grande.

CAPÍTULO III
DO PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO TCC

Art. 12. O TCC será desenvolvido na 4ª série do Curso, na disciplina de Trabalho de Conclusão de Curso – TCC.

Art. 13. O professor lotado na disciplina de TCC é responsável por solicitar à Coordenadoria de Curso a divulgação em edital interno da lista de professores orientadores por área de atuação e número de orientação e submetê-la à aprovação do Colegiado do Curso.

Art. 14. A autorização para a elaboração do TCC estará condicionada à assinatura do termo de aceite pelo professor-orientador encaminhado pelo professor-responsável pelo TCC.

Art. 15. O aluno poderá solicitar a substituição de seu orientador mediante justificativa devidamente fundamentada num prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do termo de aceite do orientador.

Art. 16. O professor orientador poderá solicitar o seu afastamento da orientação do TCC mediante justificativa devidamente fundamentada num prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data de assinatura do termo de aceite do orientador.

Art. 17. O projeto de TCC que será defendido na banca de qualificação restrita aos professores e o aluno avaliado, deverá ser composto pelos seguintes itens: parte pré-textual conforme padrão da ABNT em vigência e do Curso de Turismo; parte textual composta de introdução, justificativa, objetivo geral e específicos, metodologia, fundamentação teórica e referências; estrutura pós-textual, como apêndices e anexos (se for o caso).

Art. 18. O TCC final que será defendido em banca pública deverá compor a modalidade de trabalho escolhido pelo aluno, ou seja, Monografia, Plano de Negócios e/ou Artigo científico. Ele deverá ser estruturado conforme as normas internas do curso de Turismo se for Monografia ou Plano de Negócios; se for Artigo, deverá ser regido conforme as normas da Revista Qualificada pela CAPES, devendo o aluno anexar no projeto e no documento final as normas da revista escolhida por ele e/ou pelo professor orientador para avaliação dos critérios de formatação do trabalho.

Art. 19. O aluno que faltar em uma das fases definidas para a avaliação do Projeto e/ou defesa final do TCC estará descredenciado para dar continuidade à disciplina de TCC, desobrigando o professor orientador da continuidade do processo de orientação.

Art. 20. O TCC será concluído e avaliado dentro dos prazos estabelecidos pelo Calendário Acadêmico, com base no cronograma elaborado e divulgado pelo professor-responsável pela disciplina de TCC no início de cada ano letivo.

CAPÍTULO IV
DA BANCA EXAMINADORA

Art. 21. O TCC terá dois momentos que serão avaliados em duas bancas examinadoras: um na qualificação do Projeto e outro na defesa do TCC final, sendo a primeira realizada em banca interna, composta exclusivamente de professores lotados no Curso de Turismo; e no segundo momento em seção pública, ambas nas dependências da Unidade Universitária de Campo Grande.

Art. 22. A banca examinadora será presidida pelo professor orientador, que indicará com anuência do docente da disciplina de TCC os outros dois membros da banca de defesa, desde que esta seja formada por profissionais lotados no curso de Turismo.

Art. 23. A banca examinadora será composta por três membros e um suplente para atender possíveis eventualidades, que deverá receber em via digital uma versão do TCC a ser apresentado.

Parágrafo Único – Dentre os componentes da banca examinadora um dos integrantes deverá ter formação em Turismo.

Art. 24. Não ocorrendo o comparecimento de algum dos membros que compõem a banca examinadora, incluindo o suplente, deverá ser marcada nova data para a defesa do TCC.

Art. 25. É de atribuição do professor responsável pela disciplina de TCC receber da Secretaria do Curso e distribuir as cópias do TCC, mediante protocolo, aos membros da banca examinadora no prazo mínimo de sete dias a contar da data do recebimento, tanto para a banca de qualificação como para a defesa final do TCC.

Art. 26. Na ocasião da defesa do TCC, o aluno terá no mínimo quinze e no máximo vinte minutos para a apresentação oral, ocorrendo em seguida as arguições dos membros da banca examinadora que disporão de até dez minutos cada.

Art. 27. Encerrada a defesa do TCC a banca examinadora se reunirá em sessão fechada para a avaliação e o registro da Ata que será assinada pelos seus respectivos membros e pelo aluno, sendo esta a seguir entregue pelo presidente da banca ao professor responsável pela disciplina de TCC.

Parágrafo Único – Após a defesa, o aluno será comunicado da nota atribuída pela média simples dos membros da Banca.

Art. 28. O aluno que faltar às bancas de qualificação e/ou à banca final de defesa do TCC deverá se dirigir à Secretaria Acadêmica a fim de justificar sua ausência por escrito e com os devidos documentos comprobatórios.

Parágrafo Único – Caso ocorra o aceite da justificativa de ausência do aluno, este deverá providenciar novo agendamento de defesa do TCC com o professor responsável da disciplina de TCC, respeitando o prazo estabelecido pelo calendário.

Art. 29. Após aprovação pela banca examinadora, tanto de qualificação como de defesa final, a versão definitiva do Projeto e do TCC deverá ser entregue em via digital, convertido em PDF e gravado em CD-ROM pelo aluno para ser entregue ao professor

responsável pela disciplina e/ou à Secretaria Acadêmica no prazo máximo de quinze dias a partir da data de defesa, mediante protocolo, conforme calendário divulgado.

Art. 30. Em caso de reprovação, o aluno deverá se matricular novamente na disciplina de TCC, devendo cumprir regularmente as etapas para elaboração, desenvolvimento e defesa do TCC previstos neste regulamento.

CAPÍTULO V
DA AVALIAÇÃO DO TCC

Art. 31. Serão considerados para fins de avaliação do TCC o trabalho escrito e sua apresentação oral pelo aluno.

Art. 32. A avaliação do TCC abrangerá:

I – Conteúdo do trabalho escrito, em que serão avaliados os seguintes quesitos:

a) qualidade e consistência do conteúdo;

b) procedimentos metodológicos utilizados;

c) alcance dos objetivos propostos;

d) coerência das ideias apresentadas;

e) aplicação das normas para trabalho científico (ABNT).

II – Apresentação oral, quando serão avaliados os seguintes quesitos:

a) exposição das ideias essenciais;

b) capacidade de síntese;

c) domínio e clareza na exposição do tema;

d) capacidade argumentativa.

Art. 33. O conceito de avaliação atribuído para o TCC pelos membros da banca examinadora será obtido através de nota representada de zero a dez.

Art. 34. A média mínima para aprovação na defesa final do TCC é seis, conforme Regimento Interno dos Cursos de Graduação da UEMS, e será lançada pelo professor de TCC no Diário de Classe da UEMS no final de cada período letivo, conforme Calendário Acadêmico.

1º O aluno que teve como sugestão correção do trabalho pelos membros das bancas deverá realizar as considerações no prazo estipulado na Ata de Defesa, obedecendo ao Calendário Acadêmico.

2º O aluno deverá encaminhar o TCC corrigido ao professor orientador, que dará anuência de que o aluno cumpriu com as exigências solicitadas pela banca mediante assinatura de Termo de Encaminhamento para lançamento de nota final de TCC.

CAPÍTULO VI
DOS PROCEDIMENTOS ÉTICOS

Art. 35. A defesa do TCC requer do aluno adoção de atitudes éticas.

Art. 36. Em caso de plágio de TCC detectado pelo professor orientador ou por algum membro da banca examinadora, o aluno será considerado como Reprovado e responderá às sanções legais previstas no Regimento Interno da UEMS.

CAPÍTULO VII
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 37. Será incentivada pela Coordenadoria de Curso e pelo professor responsável pela disciplina de TCC a divulgação dos TCCs nas seguintes formas:

I – Retorno de uma cópia digital do TCC ao local de pesquisa de campo, caso seja uma pesquisa exploratória ou estudo de caso.

II – Disponibilização de uma cópia digital do TCC para a Biblioteca da Unidade.

III – Apresentações dos TCCs em eventos técnico-científicos.

IV – Publicação de artigos decorrentes do TCC em periódicos qualificados.

V – Participação de alunos em apresentações de TCC como modalidade de Atividade Complementar.

Art. 38. Para a disciplina de TCC o aluno não poderá requerer Prova Optativa ou Exame.

Art. 39. Os alunos que faltarem às apresentações orais das bancas de qualificação e/ou defesa final por motivo de licença deverão apresentar as justificativas e respectivos documentos comprobatórios na Secretaria Acadêmica, conforme determina o Regimento Interno da UEMS. Em caso de aceite da justificativa, o professor responsável pela disciplina organizará uma banca especial em acordo com o professor orientador e com os membros convidados.

Art. 40. Os casos não previstos por este regulamento deverão ser apreciados pelo professor responsável da disciplina, pela Coordenadoria do Curso e, em última instância, pelo Colegiado de Curso.

Portaria UEMS-PROPP nº 10, de 10 de maio de 2017.

Constitui comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, *Mestrado Profissional em Ensino de História*, PROFHISTÓRIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º 81 de 30 de agosto de 2016, a Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º Constituir comissão para reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu*, *Mestrado Profissional em Ensino de História*, PROFHISTÓRIA, da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Unidade Universitária de Amambai.

Art. 2º A comissão de que trata esta portaria fica constituída com os seguintes membros: Profª Drª Marinete Aparecida Zacharias Rodrigues (Presidente), Profª Drª Célia Maria Foster Silvestre, Profª Drª Gláucia Tahis da Silva Campos Péclat, Profª Drª Viviane Scalon Fachin e Carlos Monteiro Alves (representante discente).

Art. 3º Fica essa comissão comprometida com a realização das seguintes ações:

I – elaborar a proposta de reformulação do Regulamento do Programa de Pós-Graduação *stricto sensu* *Mestrado Profissional em Ensino de História*, PROFHISTÓRIA, da UEMS, tendo como parâmetro as normas internas vigentes, além de outras normatizações pertinentes;

II - encaminhar à Divisão de Pós-Graduação, órgão da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação, a proposta de reformulação do Regulamento do programa em questão, para providências correlatas, no prazo estipulado no art. 4º desta portaria;

III -participar, com o compromisso de esclarecer possíveis dúvidas, nas reuniões dos órgãos colegiados superiores em que a proposta de reformulação seja submetida à deliberação e à homologação;

IV - revisar o texto de reformulação do Regulamento do programa supracitado, caso sejam propostas alterações pelos órgãos colegiados superiores e encaminhar a versão final dos documentos aos órgãos de assessoramento competentes.

Art. 4º A comissão terá 180 (cento e oitenta) dias para a finalização dos trabalhos, respeitando o comprometimento sinalizado no art. 3º desta portaria.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2017.

Luciana Ferreira da Silva
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação

EDITAL Nº 26/2017 – PRODSH/UEMS
Unidade Universitária de Campo Grande

SELEÇÃO DE DOCENTES PARA A UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL A Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul através da Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social, no uso da competência que lhe confere o artigo 14 da Resolução/ COUNI-UEMS nº 479, de 23 de junho de 2016 e o artigo 3º da Resolução COUNI-UEMS n.º 206, de 7 de maio de 2002, e com fundamento nos artigos 33 e 36 da Lei nº 2.230, de 2 de maio de 2001, na Resolução Conjunta COUNI/CEPE-UEMS nº 047, de 19 de novembro de 2009 e na Resolução COUNI-UEMS nº 496, de 29 de março de 2017, torna público, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Seleção de Docentes, destinada à convocação, para atribuição de aulas temporárias da Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul.

1. DAS ÁREAS DE CONHECIMENTO, DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO E PARA A CONVOCAÇÃO

1.1. As áreas de conhecimento e os requisitos exigidos para inscrição são os seguintes:

ÁREA DE CONHECIMENTO	REQUISITOS EXIGIDOS PARA INSCRIÇÃO
Intérprete de Libras	Graduação em Letras/Libras ou Graduação em qualquer área do conhecimento com avaliação do PROLIBRAS ou Graduação em qualquer área do conhecimento com experiência profissional comprovada, de no mínimo um ano, como Intérprete de Libras ou Graduação em qualquer área do conhecimento com pós-graduação em Ensino de Libras

1.2. A inscrição, a seleção e a classificação dos candidatos será na área de conhecimento especificada no subitem 1.1.

1.3. A atribuição de aulas temporárias será realizada conforme a necessidade da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, dentro do prazo de validade da seleção, obedecida à ordem de classificação tratada no item 8.2 e os candidatos exercerão suas atividades nos cursos de pós-graduação da Unidade Universitária de Campo Grande.

1.4. São requisitos exigidos para a convocação:

- a) ser brasileiro nos termos do artigo 12, da Constituição Federal;
- b) se do sexo masculino, estar quite com as obrigações militares;
- c) estar quite com as obrigações eleitorais;
- d) gozar de boa saúde e estar capacitado física e mentalmente para o exercício das atribuições do cargo, nos termos da legislação pertinente;
- e) possuir a formação acadêmica especificada no subitem 1.1 deste edital.

1.5. A formação em curso de graduação será comprovada através de diploma devidamente registrado, acompanhado do histórico escolar correspondente.

1.6. Os títulos de pós-graduação serão comprovados através de:

a) certificado de conclusão de curso de especialização, acompanhado de histórico escolar, em consonância com as normas do Conselho Nacional de Educação, **ou** ata de defesa de monografia acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso, quando for o caso;

b) diploma de mestre e/ou doutor, acompanhado de histórico escolar, **ou** ata de defesa de dissertação/tese acompanhada do histórico escolar e declaração, atestado ou certidão de conclusão do curso correspondente, quando for o caso.

1.6.1. Os títulos de pós-graduação *stricto sensu* comprovados serão aceitos desde que os cursos sejam recomendados e reconhecidos pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), conforme legislação em vigor.

1.7. Os documentos comprobatórios dos requisitos constantes dos itens 1.4, 1.5 e 1.6, conforme o caso, serão exigidos no ato da convocação para atribuição de aulas, sendo condição indispensável para esse ato.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital e em seus anexos, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

2.2. As inscrições estarão abertas no período de **11 a 19 de maio de 2017**, com exceção aos feriados, de segunda a sexta-feira.

2.3. A ficha de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, bem como os arquivos contendo este edital e o programa da prova didática.

2.3.1. Caberá ao candidato baixar (download) os arquivos contendo os documentos mencionados no subitem 2.3, antes de realizar a inscrição.

2.4. O candidato poderá entregar pessoalmente a sua inscrição, na secretaria da Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 14h às 19h ou encaminhar pelos Correios, exclusivamente via SEDEX, conforme endereço estabelecido no subitem 2.5, dentro do prazo previsto neste edital, os seguintes documentos:

a) ficha de inscrição, onde consta declaração de que o candidato se submete a todas as condições deste edital, devidamente preenchida e assinada;

b) fotocópia do documento oficial de identidade (frente e verso), que comprove ser de nacionalidade brasileira;

c) fotocópia do diploma de graduação (frente e verso);

d) fotocópia de avaliação do PROLIBRAS **ou** de experiência profissional de no mínimo um ano como Intérprete de Libras **ou** do diploma de pós-graduação (frente e verso) em Ensino de Libras;

e) *curriculum vitae ou lattes*, acompanhado de fotocópias dos documentos correspondentes, encadernado e paginados, organizados de acordo com o Anexo II, tabela I e II, deste edital, que será utilizado para a prova de títulos. **O candidato que não entregar o currículo encadernado e paginado, conforme disposto neste item, permanecerá no certame, entretanto, o referido currículo não será considerado para efeito de pontuação.**

2.4.1. Somente serão aceitos os seguintes documentos de identidade: carteiras de identidade expedidas pelos Institutos de Identificação/Secretaria de Segurança Pública; pelos Comandos Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); carteira nacional de habilitação (somente modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997); Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.4.1.1. As carteiras apresentadas deverão estar dentro do prazo de validade, quando for o caso.

2.4.2. Os documentos de formação acadêmica para constar no currículo deverão ser os mesmos constantes dos subitens 1.5 e 1.6 deste edital.

2.4.3. A experiência profissional será comprovada através de cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou declaração ou certidão de tempo de serviço, constando função exercida, início e término do período trabalhado, não sendo computado como experiência profissional tempo de estágio ou monitoria.

2.5. O candidato poderá encaminhar a sua inscrição, via Sedex, em envelope devidamente **lacrado**, com os documentos citados no subitem 2.4, para o seguinte endereço:

Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul – UEMS
Comissão Organizadora de Seleção de Docentes – Bloco 7 (da Biblioteca)
Avenida Dom Antônio Barbosa, nº 4155 – Bairro Santo Amaro
Campo Grande-MS - CEP 79115-898

2.5.1. A inscrição postada após o último dia do prazo para inscrição não será considerada.

2.6. Em hipótese alguma será admitida alteração na ficha de inscrição após a efetivação da mesma.

2.7. A Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul não se responsabilizará caso a inscrição do candidato não seja concretizada por falhas de computadores, congestionamento de linhas, ou outros fatores de ordem técnica, e ainda por atraso na entrega dos documentos pelo correio.

2.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, fac-símile, e-mail, condicional e/ou extemporânea.

2.9. O título básico de formação acadêmica é o correspondente ao indicado no subitem 1.1. deste edital.

3. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1. As inscrições deferidas serão homologadas e, juntamente com as indeferidas por qualquer motivo, serão divulgadas em edital, no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, onde constará ainda, a data, horário e local em que serão realizados os sorteios relativos à Prova Didática na área de conhecimento, estando convocado o candidato ou seu procurador legalmente constituído a participar desta reunião pública de sorteios.

3.2. Não serão homologadas as inscrições com documentação incompleta ou que não atendam os prazos e as exigências constantes deste edital.

3.3. Do resultado da homologação, caberá recurso ao Presidente da Comissão Organizadora, devendo ser interposto no prazo máximo de 01 (um) dia útil, subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado, na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 14h às 19h.

3.4. A decisão do Presidente da Comissão Organizadora será divulgada através de edital, que será publicado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos, no prazo máximo de **03 (três)** dias úteis, contados a partir do encerramento do prazo previsto no subitem 3.3.

3.5. Será de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as divulgações relativas ao processo seletivo, bem como as publicações do Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, no endereço eletrônico: <http://www.imprensaoficial.ms.gov.br> e ainda, www.uems.br, no link Editais e Concursos.

4. DA BANCA EXAMINADORA

4.1. Após a homologação das inscrições dos candidatos, a Comissão Organizadora indicará os membros de cada Banca Examinadora, que serão designados pela Reitoria através de portaria específica.

4.2. A presidência da Banca Examinadora será escolhida entre seus pares, respeitando-se, porém, a hierarquia quanto à titulação acadêmica.

4.3. Não poderão participar da(s) Banca(s) Examinadora(s) cônjuges, parentes consanguíneos ou afins dos candidatos, em linha reta, ou na colateral até o 3º (terceiro) grau.

5. DAS PROVAS

5.1. As provas serão realizadas no período de **19 a 21 de junho de 2017, em Campo Grande/MS**.

5.1.1. Somente poderá submeter-se às provas o candidato que tiver a inscrição homologada, devendo, para tanto, apresentar a cédula de identidade ou documento equivalente, conforme disposto no presente edital.

5.2. O processo seletivo constará das seguintes provas:

- a) prova didática;
- b) prova de títulos.

5.3. A realização das provas, na área de conhecimento, estará sob a responsabilidade de banca(s) examinadora(s), e cada uma será constituída por três professores dos quais, pelo menos um, tenha titulação igual ou superior a dos candidatos.

5.4. A data, horário e local do sorteio relativo à prova didática de cada área de conhecimento constarão em edital, conforme estabelecido no subitem 3.1.

5.5. O sorteio estabelecerá a ordem em que os candidatos submeter-se-ão à prova didática;

5.6. Não haverá segunda chamada para a prova e nem realização da mesma fora da data, horário e local estabelecidos.

5.7. O não comparecimento no sorteio e na prova didática, por qualquer motivo, implicará na eliminação automática e irrecorrível do candidato.

5.7.1. O candidato poderá eleger um procurador por meio de procuração simples para representá-lo no sorteio.

6. DA PROVA DIDÁTICA

6.1. A prova didática, aberta ao público, iniciar-se-á, no mínimo, 22 (vinte e duas) horas após a realização do sorteio.

6.1.1. A prova didática consistirá na interpretação, em Libras, de uma aula que será ministrada por um professor ouvinte da instituição.

6.1.1. É vedado ao candidato assistir a prova didática de outro candidato.

6.2. Iniciada a prova didática, não será permitida a entrada do público.

6.3. A prova didática compreenderá parte expositiva com duração de, no máximo, trinta minutos, e eventual parte argutiva, a juízo da Banca Examinadora, que poderá solicitar esclarecimentos relacionados com o conteúdo exposto, pelo prazo de até dez minutos para cada membro da banca.

6.3.1. Durante a parte expositiva, o candidato não poderá ser interrompido sob qualquer forma ou pretexto.

6.4. A avaliação da prova didática de cada candidato observará os critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, não cabendo pedido de reconsideração quanto ao resultado.

6.5. A cada prova didática, cada examinador atribuirá ao candidato uma nota da escala de 0 (zero) a 10 (dez).

6.6. Encerrada a prova didática de todos os candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

6.7. Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver na prova didática nota igual ou superior a 7,0 (sete), resultante da média aritmética simples, das notas atribuídas pelos examinadores.

7. DA PROVA DE TÍTULOS

7.1. A prova de títulos far-se-á através da avaliação do *curriculum vitae*, somente dos candidatos aprovados na prova didática, observando-se os critérios estabelecidos no Anexo II deste edital.

7.2. Na prova de títulos, a Banca Examinadora atribuirá uma nota obtida a partir do seguinte cálculo:

NOTA DA PROVA DE TÍTULOS	Nº de Pontos na Tabela 1 + Nº de Pontos na Tabela 2
	100100

7.3. Encerrada a prova de títulos dos candidatos, o presidente da Banca Examinadora providenciará a publicação das notas em edital e afixará no local de prova.

8. DO RESULTADO FINAL

8.1. A nota final será calculada através da soma das notas da prova didática e de títulos.

8.2. O candidato será classificado na área de conhecimento da seleção, de acordo com a ordem decrescente da nota final.

8.2.1. Em caso de empate, serão observados, pela ordem, os seguintes critérios de desempate:
a) maior idade;
b) titulação acadêmica;
c) nota da prova didática;
d) tempo de magistério superior.

8.3. A Banca Examinadora encaminhará o resultado final do processo seletivo à Comissão Organizadora, que providenciará o encaminhamento à Reitoria para homologação.

8.4. O edital de homologação do resultado final será divulgado no endereço eletrônico www.uems.br, no link Editais e Concursos e publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

8.5. Contra o resultado final da seleção caberá recurso à Reitoria, devendo ser interposto no prazo máximo de dois dias úteis, contados a partir do dia útil subsequente à data de publicação no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, devendo o mesmo ser registrado na Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande, no horário das 14h às 18h, nos casos de arguição de ilegalidade.

9. DOS IMPEDIMENTOS À CONVOCAÇÃO

9.1. Estão impedidos de serem convocados os candidatos:
a) ocupantes de cargo, de emprego, ou de função pública federal, estadual, municipal, ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, de categoria funcional de nível médio, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;
b) servidor aposentado em dois cargos, por invalidez, ou por aposentadoria compulsória (federal, estadual ou municipal);
c) ocupantes de cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;
d) em situação de acumulação lícita que ultrapasse sessenta horas semanais na soma do vínculo já existente com a carga horária da convocação;
e) em situação que ultrapasse cinquenta horas semanais, quando as aulas forem assumidas por professor da rede estadual de ensino de MS, que tenha vínculo efetivo com a administração pública, em regime de acumulação, permitido em lei, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015;
f) em situação que ultrapasse quarenta horas semanais quando assumidas por professor convocado da rede estadual de ensino de MS, nos termos do Decreto nº 14.137, de 06/02/2015.
g) que mantenham dois vínculos com o serviço público, independentemente da soma das cargas horárias decorrentes desses vínculos;
h) militar na ativa.

10. DO EXAME MÉDICO

10.1. O candidato, no ato da convocação, apresentará atestado médico ocupacional de que está em boas condições de saúde física e mental.

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1. A presente seleção de docentes será coordenada pela Comissão Organizadora designada por portaria específica, publicada no Diário Oficial de Mato Grosso do Sul.

11.2. Este edital será publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.3. A presente seleção será válida para o ano letivo de **2017**, podendo no interesse da UEMS, ser prorrogada para o ano letivo de **2018**.

11.4. A aprovação na seleção não implicará a obrigatoriedade de convocação do candidato.

11.5. No surgimento de aulas, o candidato será convocado obedecendo à ordem de classificação na área de conhecimento, devendo o mesmo comparecer na UEMS, no dia e hora previamente estipulados pela Pró-Reitoria de Ensino.

11.5.1. O candidato classificado poderá ser lotado em mais de 01 (uma) Unidade Universitária a critério da Pró-Reitoria de Ensino.

11.6. O candidato classificado deverá manter atualizado seu telefone e endereço na Unidade Universitária em que concorreu, durante o período de validade da seleção.

11.7. A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos e o valor da hora-aula é equivalente ao vencimento do nível correspondente à sua habilitação, conforme tabela constante do Anexo III.

11.8. Havendo candidato aprovado em concurso público da UEMS, ainda não nomeado, o mesmo poderá ser convocado antes dos aprovados nesta seleção, observando-se a área de conhecimento do concurso e a ordem de classificação.

11.9. Os candidatos não aprovados ou que tiverem suas inscrições indeferidas, poderão retirar os documentos apresentados para inscrição, junto à Gerência da Unidade Universitária de Campo Grande até trinta dias após o encerramento da seleção. Os candidatos aprovados e não convocados poderão retirá-las até trinta dias após a data de vencimento do prazo de validade da seleção. Decorridos os prazos citados, os documentos serão inutilizados.

11.10. Verificado, em qualquer época, que o candidato apresentou declaração falsa ou dados incorretos na ficha de inscrição, bem como o não preenchimento de qualquer um dos requisitos citados neste edital, sua inscrição será cancelada, e em consequência, anulados todos os atos dela decorrentes, além dos procedimentos e das penalidades legais previstas.

11.11. Não será fornecido ao candidato qualquer documento comprobatório de classificação na seleção, valendo para esse fim, o edital de homologação do resultado final publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, que poderá ser consultado no endereço eletrônico: www.imprensaoficial.ms.gov.br.

11.12. Os itens deste edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da convocação dos candidatos para a prova correspondente, circunstância que será mencionada em edital a ser publicado no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul.

11.13. Os casos omissos serão resolvidos pela Reitoria da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, observando as normas legais e regulamentares aplicáveis à espécie.

Dourados, 10 de maio de 2017.

Profª Dra. Adriana Rochas de Carvalho Fruguli Moreira
Pró-Reitoria de Desenvolvimento Humano e Social

ANEXO I DO EDITAL Nº 26/2017 – PRODHS	
Aspectos a serem avaliados na Prova Didática do Processo Seletivo	
1-Vocabulário: formalidade, adequação ao contexto;	
2-Ausência de omissão do conteúdo no processo tradutório	
3-Observância ao Código de Ética	
4-Interpretação simultânea e consecutiva	
5-Proficiência linguística	
6-Fluência em Libras e Língua Portuguesa	
7-Domínio gramatical Libras/ Língua Portuguesa	
8-Uso de expressões não manuais	
9-Uso do espaço gramatical na sinalização	
10-Uso de classificadores	
11-Leitura e soletração do alfabeto manual	

ANEXO II DO EDITAL Nº 26/2017 – PRODHS	
Critérios a serem utilizados para pontuação na Prova de Títulos do Processo Seletivo	

TABELA 1

1. Formação Acadêmica:

1.1.	Livre-docência	400
1.2.	Pós-doutorado	380
1.3.	Doutorado na área	340
1.4.	Doutorado em área afim	320
1.5.	Créditos completos de doutorado na área	280
1.6.	Créditos completos de doutorado em área afim	260
1.7.	Mestrado na área	240
1.8.	Mestrado em área afim	220
1.9.	Créditos completos de mestrado na área	180
1.10.	Créditos completos de mestrado em área afim	160
1.11.	Especialização na área	120
1.12.	Especialização em área afim	100
1.13.	Graduação	70

Total máximo: 400 pontos

OBS.: Não poderão ser computados os pontos cumulativamente, prevalecendo os de maior titulação.

TABELA 2

	2-Atividades docentes, profissionais, produção intelectual e outros títulos (nos últimos 3 anos)	Unidade	Quantidade	Peso	Pontuação Máxima
2.1.	Docência no ensino superior	Ano letivo	03	30	90
2.2.	Projetos de pesquisa concluídos (coordenador)	Projeto	03	04	12
2.3.	Projetos de pesquisa concluídos (colaborador)	Projeto	03	02	06
2.4.	Projetos de pesquisa em andamento (coordenador)	Projeto	02	03	06
2.5.	Projetos de pesquisa em andamento (colaborador)	Projeto	02	01	02

2.6.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (coordenador)	Projeto	04	03	12
2.7.	Projetos de ensino ou extensão concluídos (colaborador)	Projeto	04	01	04
2.8.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (coordenador)	Projeto	02	1,5	03
2.9.	Projetos de ensino ou extensão em andamento (colaborador)	Projeto	02	0,5	01
2.10.	Orientação de trabalhos de iniciação científica ou monitoria	Orientando	05	02	10
2.11.	Orientação de monografia de graduação (cursos fora da área de atuação do docente ou de outra instituição)	Orientando	05	02	10
2.12.	Orientação de monografia de especialização	Orientando	05	03	15
2.13.	Orientação de dissertação de mestrado	Orientando	03	10	30
2.14.	Orientação de tese de doutorado	Orientando	03	15	45
2.15.	Participação em banca de concurso para magistério superior ou para seleção de pós-graduação	Banca	04	03	12
2.16.	Participação em banca examinadora de monografia de graduação	Banca	03	02	06
2.17.	Participação em banca examinadora de especialização e exame de qualificação	Banca	04	03	12
2.18.	Participação em banca examinadora de defesa de mestrado	Banca	03	05	15
2.19.	Participação em banca examinadora de defesa de doutorado	Banca	03	07	21
2.20.	Livros editados na área: autor	Livro	03	20	60
2.21.	Livros editados na área: tradutor, revisor técnico ou organizador	Livro	02	12	24
2.22.	Livros editados na área: colaborador	Livro	02	05	10
2.23.	Capítulo de livro na área: autor/co-autor	Livro	04	08	32
2.24.	Artigos em anais de encontros científicos	Artigo	04	05	20
2.25.	Artigos em revistas especializadas, científicas indexadas	Artigo	04	07	28
2.26.	Artigos em revistas não especializadas e não indexadas	Artigo	04	02	08
2.27.	Apresentação de trabalhos em eventos de natureza técnico-científica	Apresent.	03	04	12
2.28.	Consultoria científica	Órgão	02	08	16
2.29.	Ministrante de curso de extensão ou aperfeiçoamento na área ou área afim	Cd 20h	04	02	08
2.30.	Ministrante de mini-cursos	Cd 4h	04	01	04
2.31.	Ministrante de conferências e palestras na área ou área afim	Atividade	04	02	08
2.32.	Participação em eventos de natureza técnico-científica ou curso de aperfeiçoamento (carga horária mínima de 20h)	Evento/ Curso	05	01	05
2.33.	Chefia de departamento ou coordenação de curso de graduação ou pós-graduação	Ano letivo	02	04	08
2.34.	Participação em órgãos colegiados superiores de instituição de ensino superior e em sociedades científicas, conselhos nacionais, estaduais e regionais	Ano letivo	02	03	06
2.35.	Atividades docentes não universitárias na área ou área afim	Ano letivo	03	03	09
2.36.	Atividades profissionais não docentes na área do concurso	Ano	03	02	06
2.37.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério superior	Concurso	02	04	08
2.38.	Aprovação em concurso para ingresso na carreira do magistério na educação básica	Concurso	02	02	04
2.39.	Aprovação em concurso para ingresso em cargo público	Concurso	02	01	02

2.40.	Estágios extra-curriculares na área	Cd. 40h	02	02	04
2.41.	Exercício de monitoria ou bolsista de iniciação científica na área	Participação	02	02	04
2.42.	Participação em projetos de ensino, pesquisa ou extensão enquanto acadêmico	Projeto	02	01	02

Total máximo: 600 pontos

ANEXO III DO EDITAL N° 26/2017 – PRODHS
VALORES SALARIAIS

A carga horária do profissional convocado será definida considerando os encargos didáticos a ele atribuídos.
Os valores salariais terão variação de acordo com a quantidade de horas aulas ministradas e o nível de habilitação, sendo acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina.
Os valores da hora aula praticados na presente data, já acrescidos, proporcionalmente, do adicional de férias e da gratificação natalina, são os seguintes:

VALOR DA HORA AULA	
Nível	Valor
I - Auxiliar Graduado	13,87
II - Auxiliar Especialista	24,97
III - Assistente (Mestre)	35,92
IV - Adjunto (Doutor)	50,62

Obs.: Para cada hora aula de regência será pago 01 h/a de encargos didáticos, desde que não ultrapasse as 40 horas semanais.

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 038-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a Associação Avivamento Bíblico (Escola Evangélica Avivamento Bíblico) – Cassilândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Jucélia Ferreira Leonel - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 039-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LUCIENE DE CASTRO ALVES CAMARGO – ME. (COLÉGIO GERAÇÃO) – Cassilândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Luciene de Castro Alves Camargo - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 040-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a PREFEITURA MUNICIPAL DE CASSILÂNDIA – Cassilândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Welter Arantes de Freitas - (Representante Legal da Organização Concedente).

CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 041-DEC/2017
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a TECNOMAAC TECNOLOGIA, SERVIÇOS, COMÉRCIO DE PEÇAS E IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS LTDA. – Cassilândia - MS.
OBJETO: Estágio Curricular Supervisionado dos alunos matriculados nos cursos ofertados pela UEMS e condições básicas para sua realização.
DATA DE ASSINATURA: 10 de maio de 2017.
DATA DE VIGÊNCIA: 09 de maio de 2022 – sem ônus.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e o Sr. Joares Aparecido Sanches - (Representante Legal da Organização Concedente).

TERMO ADITIVO N° 01/2017 AO CONVÊNIO DE CONCESSÃO DE ESTÁGIO CURRICULAR N° 1713-EC/2015.
PARTES: FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL – FUEMS e a LOJA E SUPERMERCADO ESTRELA LTDA. – Maracaju - MS.
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da Cláusula Oitava, prorrogando a vigência do convênio, pelo período de 02 (dois) anos (com início no dia 07 de maio de 2017), mantendo as demais condições vigentes.
DATA DE VIGÊNCIA: 06/05/2019.
REPRESENTANTES LEGAIS: Prof. Dr. João Mianutti (Pró-Reitor de Ensino da UEMS) e a Srª. Meuri Flores Gregory (Representante Legal da Organização Concedente).

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Extrato do Convênio de Cooperação Mútua firmado com o Município de Sonora / MS.
Processo: 71/200.062/2017
Partes: 1) JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MS – JUCEMS CNPJ 03.979.614/0001-55, em Campo Grande/MS.
2) MUNICÍPIO DE SONORA/MS, CNPJ: 24.651.234/0001-67.
3) SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE MATO GROSSO DO SUL – SEBRAE/MS; CNPJ: 15.419.591/0001-03.
Interveniente Implantação e/ou operacionalização da Rede Nacional para a Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios – REDESIM através do PROJETO INTEGRAR no município.
Objeto: Sem ônus.
Valor: 02/05/2017 a 01/05/2019.
Prazo:

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.849/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

CLR Comercial De Materiais Para Limpeza Eirelli Me
Comercial T & C Ltda – Epp
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda - Epp

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Registro de Preços

HOMOLOGO os resultados da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9379, do dia 29 de março de 2017, pág.24, Diário Oficial do Estado nº 9389 do dia 12 de abril de 2017, pág. 59, Diário Oficial do Estado nº 9393 do dia 20 de abril de 2017, pág. 29 e Diário Oficial do Estado nº 9400 do dia 03 de maio de 2017, pág. 20, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 020/2017/SAD – Processo n.º 55/001.021/2016, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAIS DIVERSOS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/001.021/2016
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAIS DIVERSOS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Art Video Eireli Epp
HD Miyahara Comercio E Serviços Ltda Me
Morena Comércio & Serviço Ltda - Epp

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9401, do dia 4 de maio de 2017, pág. 12, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 073/2017/SAD – Processo n.º 55/000.271/2017, visando à formação do Registro de Preços de **DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.271/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **DIETAS ENTERAIS MANIPULADAS**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Próbio Produtos E Serviços Nutricionais Ltda

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Registro de Preços

HOMOLOGO o resultado da licitação, publicado no Diário Oficial do Estado nº 9402, do dia 5 de maio de 2017, págs. 32 e 33, instaurada através do Pregão Eletrônico n.º 084/2017/SAD – Processo n.º 55/000.307/2017, visando à formação do Registro de Preços de **MATERIAL ELÉTRICO**, nos termos da Lei nº 10.520/02, Decretos nºs 11.676/04, 14.506/16 e subsidiariamente na lei nº 8.666/93 e alterações.
Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

CONVOCAÇÃO DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.
PROCESSO Nº 55/000.307/2017
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS DE **MATERIAL ELÉTRICO**
Ficam as empresas, abaixo relacionadas, notificadas para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar 01 (um) dia após a publicação deste, efetuarem a assinatura da Ata de Registro de Preços, **devendo na ocasião apresentar documentações necessárias.**

Casa 10 Utilidades, Acessórios E Serviços Ltda – Me
Diluz Comércio De Materiais Elétricos Ltda-Epp
J4 Serviços E Negócios Múltiplos Eireli
I.A. Campagna Júnior & Cia Ltda – Epp
Souza Alves & Cia Ltda Me
Vasconcelos & Cia Ltda-Me

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

José Roberto Scarpin Ramos
Coordenador do Registro de Preços

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2017
PROCESSO Nº 55/000.056/2017
OBJETO: Registro de Preços para fornecimento de **MATERIAL DE EXPEDIENTE** aos órgãos da Administração direta, autárquica e fundacional, empresas públicas, sociedades de economia mista e fundos especiais do Governo do Estado de Mato Grosso do Sul.
PARTES: Superintendência de Gestão de Compras e Materiais – SUCOMP/SAD.

Art Video Eireli Epp
Comercial T & C Ltda – Epp
Housetech Informática Eireli – Me

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n.º 10.520/02, subsidiariamente pela Lei nº

8.666/93, bem como, pelos Decretos Estaduais nº 11.676/04 e nº 14.506/16.
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: Pregão Eletrônico nº 058/2017
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a partir da publicação do extrato da Ata.
Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Marcus Vinícius Rossettini de Andrade Costa
Secretário Especial e Superintendente de Gestão de Compras e Materiais

PRIMEIRO ADENDO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS – SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico o primeiro adendo da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 005/2017
PROCESSO: 55/001.143/2016

ALTERAÇÕES: **1)** Alterar o subitem 4.1.6. do edital, **passando a constar:** **4.1.6.** A pintura dos **lotes 01, 02, 03, 05 e 06** deverão ser na cor vermelha padrão do Corpo de Bombeiros Militar do MS e grafismo da Corporação da Polícia Militar para o **lote 04** a ser fornecido após a assinatura do Contrato.

2) Alterar o subitem 4.1.7, inciso III, alínea “c”. do edital, **passando a constar:** **c).** De compromisso de que entregará os veículos ofertados devidamente emplacados (licenciamento e seguro obrigatório), **exceto o lote 03.**

3) Alterar o Anexo I“A” – TERMO DE REFERÊNCIA.

ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00, horas do dia 23/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

As demais condições permanecem inalteradas.

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL EXCLUSIVO ME-EPP

A SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DE MATO GROSSO DO SUL/SES através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a realização da licitação abaixo:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR – AÇÃO JUDICIAL
PREGÃO ELETRÔNICO – ME/EPP: 017/2017
PROCESSO: 27/003.362/2016
ABERTURA DA SESSÃO: Às 08:00 horas do dia 23/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DA ABERTURA DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

O edital, adendos e demais avisos, encontram-se disponíveis aos interessados gratuitamente no site www.centraldecompras.ms.gov.br.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO DE MS/ AGEPEN, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados, depois de concluído pela Pregoeira da EP 02, o RESULTADO da licitação:

OBJETO: AQUISIÇÃO DE APARELHOS E EQUIPAMENTOS.
PREGÃO ELETRONICO: 0002/2017
PROCESSO: 31/600.577/2016

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	SOUZA ALVES & CIA LTDA ME	467,98	24.334,96
02	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRON.	1.177,61	78.899,87
03	COMERCIAL T & C LTDA - EPP	1.130,00	33.900,00
06	CASA 10 UTILIDADES, ACESSÓRIOS E SERV. LTDA - ME	107,00	5.350,00

Lotes Fracassados 04 e 05.

Demais informações quanto ao lote licitado, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SAD/MS

RESULTADO DE ANÁLISE DE AMOSTRA
E AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/ SAD, através da Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SUCOMP/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, torna publico aos interessados o resultado da ANÁLISE DAS AMOSTRAS da licitação abaixo especificada:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE CORRELATOS DE HEMODINÂMICA.
PREGÃO ELETRÔNICO: 047/2017.

PROCESSO: 55/001.184/2016.

Lote	Empresa	RESULTADO
05	AMPLIMED DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	APROVADO
33	QL MED –MATERIAIS HOSPITALARES LTDA – ME	APROVADO

Convocamos as empresas licitantes para o prosseguimento do certame dia 17/05/2017 às 15:00 horas (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE PROSSEGUIMENTO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD, através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, pela EP 03 e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme Lei nº 3.394/2007, comunica aos interessados o prosseguimento da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MONITORAMENTO ELETRÔNICO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.
PREGÃO ELETRÔNICO: 171/2016.
PROCESSO: 55/000.787/2016.
DATA DO PROSSEGUIMENTO: Às 08:00 horas do dia 15/05/2017, (HORÁRIO LOCAL).
ENDEREÇO DO PROSSEGUIMENTO DA SESSÃO: www.centraldecompras.ms.gov.br

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº3.394/2007 comunica aos interessados, após classificação pela pregoeira da EP 03, o **RESULTADO** da terceira repetição da licitação abaixo:

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR.
PREGÃO ELETRÔNICO: 018/2017.
PROCESSO: 55/001.180/2016.

Lote	Empresa Classificada	Valor Unitário (R\$)
01	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	650,00

Demais informações quanto aos lotes licitados, acessar o link:
<https://ww3.centraldecompras.ms.gov.br/sgc/faces/pub/sgc/pregao/PregaoResultadosPageList.jsp>

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento Licitatório/SUCOMP/SAD

AVISO DE SUSPENSÃO

A SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO DE MS/SAD através da Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado de Mato Grosso do Sul, conforme a Lei nº3.394/2007, torna publico a **SUSPENSÃO** da licitação por interesse da Administração.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSAS DE OSTOMIA
PREGÃO ELETRÔNICO: 158/2016
PROCESSO: 55/000.654/2016

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.
Coordenadoria de Processamento de Licitação/SL/SAD

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PROCESSO N° 27/000.517/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, itens 1 e 2 em favor da empresa CIRUMED COMERCIO LTDA, no valor de R\$2.134,00 (dois mil, cento e trinta e quatro reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 26/04/2017

PROCESSO N° 27/000.064/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de material, item 1 em favor da empresa ZETA VISION COMÉRCIO DE PRODUTOS ÓPTICOS LTDA, no valor de R\$4.477,00 (quatro mil, quatrocentos e setenta e sete reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

PROCESSO N° 27/000.756/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa FARMACIA DUAS MARIAS LTDA ME, no valor de R\$513,00 (quinhentos e treze reais); item 2 em favor da empresa CRISTAL PHARMA LTDA, no valor de R\$1.094,40 (hum mil e noventa e quatro reais e quarenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

PROCESSO N° 27/000.586/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa ACCORD FARMACÊUTICA LTDA, no valor de R\$1.728,00 (hum mil setecentos e vinte e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

PROCESSO N° 27/000.976/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS

LTDA, no valor de R\$82,80 (oitenta e dois reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

PROCESSO N° 27/000.595/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa BSB COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES S.A, no valor de R\$110.296,80 (cento e dez mil, duzentos e noventa e seis reais e oitenta centavos). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

PROCESSO N° 27/000.708/2017
Ratifico a dispensa de licitação, conforme justificativa no processo relativo a aquisição de medicamento, item 1 em favor da empresa HOSPFAR INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES, no valor de R\$468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais). Nos termos do Inciso IV do artigo 24 da lei nº 8.666/93.
ORDENADOR/RATIFICO: ROBSON FUKUDA
DATA: 25/04/2017

AGÊNCIA ESTADUAL DE METROLOGIA DE MATO GROSSO DO SUL

EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO DA AEM / MS – INMETRO.
A Agência Estadual de Metrologia do Estado de Mato Grosso do Sul – AEM/MS, convênio INMETRO, torna público que fica **REVOGADO** a licitação abaixo discriminada, devido interesse público e conveniência administrativa:
MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 03/2017;
TIPO: “Menor Preço Global Mensal”;
PROCESSO: 6101100066/2017;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, conservação e asseio no âmbito da Agência Estadual de Metrologia de Mato Grosso do Sul (AEM/MS) em Campo Grande/MS.
Campo Grande MS, 10 de maio de 2017.

Elbia Insaurrealde
Pregoeira da AEM / MS

AGÊNCIA ESTADUAL DE ADMINISTRAÇÃO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS:
Homologo e adjudico o resultado da licitação Modalidade PREGÃO ELETRÔNICO 001/2017/ AGEPEN, Processo 31/627.818/2016 – Programa de Trabalho: 06181201222620003 – Natureza da Despesa: 449052 – Fonte: 0281070116 e Fonte 0100 – Amparo Legal pela Lei 8.666 de 21/06/93 e suas alterações posteriores, Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Estadual 11.676 de 17 de Agosto de 2004 e 11.818 de 18 de Março de 2005, bem como os princípios e normas disciplinadores da licitação nesta modalidade.
Objeto: **AQUISIÇÃO DE APARELHOS, EQUIPAMENTOS, UTENSÍLIOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS, LABORATORIO E HOSPITAL, APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS.**

Lote	Empresa Vencedora	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
02	NOVA OPÇÃO PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP	80,24	3.289,84
04	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	930,52	33.498,72
05	CIRUMED COMÉRCIO LTDA	55,00	2.145,00
06	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI - ME	577,76	5.199,84
08		29,84	2.476,72
09		105,75	6.027,75
11		2.769,23	71.999,98
14	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA - ME	718,65	25.152,75
16	MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. E PADRONIZAÇÃO EIRELI – ME	700,88	23.129,04
18		1.340,90	29.499,80
19		3.515,75	70.315,00

LOTES DESERTOS: 01, 03, 07, 10, 12, 13, 15, 17 e 20.

Campo Grande – MS, 10 de Maio de 2017.

Aud de Oliveira Chaves
Ordenador de Despesa

COMPANHIA DE GÁS DE MATO GROSSO DO SUL

SEGUNDO ADENDO E AVISO DE REABERTURA
A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da Equipe de Pregão, e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado conforme a Lei nº 3.394/2007 comunica a alteração no edital abaixo descrito:
LICITAÇÃO: Convite nº 002/2017 - PROCESSO: 258/2016
OBJETO: Aquisição de Controlador Pneumático e Posicionadores Pneumáticos. REPETIÇÃO DO CERTAME PARA AQUISIÇÃO DO ITEM 2 - POSICIONADORES PNEUMÁTICOS (DESERTO NA PRIMEIRA ABERTURA) ADEQUAÇÃO DO ITEM 2:
Onde constou: Posicionador Analógico Pneumático, Sinal de Entrada 3 a 15 PSI, Pressão de Alimentação 30 a 150 PSI, Curso da Haste 0 a 204mm linear, Ação Direta e Reversa, Alimentação 1/4” NPT, Corpo em Alumínio ou Aço Inox, Proteção Invólucro IP 66 ou Superior, Certificado Inmetro EXD IIB + H2 T6 GB ou Superior, conforme SM-13303-C-600-006.
Conste: Posicionador Analógico Pneumático, Sinal de Entrada 3 a 15 PSI, Pressão de Alimentação 30 a 150 PSI, Curso da Haste 0 a 38,10mm linear, Ação Direta e Reversa, Alimentação 1/4” NPT, Corpo em Alumínio ou Aço Inox, Proteção Invólucro IP 54 ou Superior, Certificação Inmetro EXD IIB + H2 T6 GB ou Superior, conforme SM-13303-C-600-006.
ALTERAÇÃO: Considerando a adequação na especificação técnica do Item 02, altera-se o Edital na Íntegra.
O Edital alterado encontra-se disponível no site da Companhia no endereço www.msgas.com.br.
A sessão de reabertura do certame será na sede da MSGÁS, sito a Avenida Ministro João Arinos, nº 2.138, Bairro Tiradentes - Campo Grande/MS (saída para Três Lagoas/MS), às 08h30min, (horário local) no dia 24 de maio de 2017.

As demais condições permanecem inalteradas.
Campo Grande/MS, 09 de maio de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Carlos Alberto Andraski - Gerente de Operação e Manutenção

A COMPANHIA DE GÁS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - MSGÁS, por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007, torna público para conhecimento dos interessados:
RATIFICAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO - AMPARO LEGAL: artigo 25, I, da Lei 8.666/93.
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 087/2017 – **DATA:** 09/05/2017
FAVORECIDO: ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Aquisição de mobiliário para atender a GEOP, GERAS e DTC.
VALOR: R\$ 12.243,68 (doze mil, duzentos e quarenta e três reais e sessenta e oito centavos).

RESULTADO DA LICITAÇÃO
Convite nº 001/2017 – Processo Administrativo nº 276/2016.
Objeto: Aquisição de Programador de Instrumentos Hart Portátil.
A Companhia de Gás do Estado de Mato Grosso do Sul – MSGÁS, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação e por meio do Diário Oficial Eletrônico instituído como veículo oficial de publicação do Estado, conforme a Lei nº 3.394/2007 divulga aos interessados o resultado da licitação acima referenciada, declarando vencedora a empresa **YOKOGAWA AMÉRICA DO SUL LTDA** com o menor preço total no valor de **R\$ 30.583,35 (trinta mil, quinhentos e oitenta e três reais e trinta e cinco centavos)**.
Campo Grande, 10 de maio de 2017.
Xerxes Flamarion Sabino - Presidente da Comissão Permanente de Licitação

EMPRESA DE SANEAMENTO DE MATO GROSSO DO SUL

SOCIEDADE ANÔNIMA

AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 001/2.017 - PROC. Nº 00.167/2.017

OBJETO: Contratação, mediante SUBCONTRATAÇÃO, empresa para execução de serviços de implantação de um sistema de captação de água subterrâneo, através de poço tubular profundo especial, e implantação de reservatório de 1.000 m³, com fornecimento de água bruta por metro cúbico, de forma exclusiva à Sanesul, para a localidade de Sidrolândia, pela modalidade B.O.T., de acordo com as condições estipuladas no presente Edital e seus anexos.

ABERTURA: 23/06/2017 - 09:00 horas.
VALOR DE REFERÊNCIA: R\$ 32.104.800,00
VALOR DA PASTA: R\$ 100,00 (cem reais)
VENDA DE EDITAL ATÉ O DIA: 12/06/2.017
LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL E DEMAIS INFORMAÇÕES: na GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações, sita na Rua Dr. Zerbini, nº 421, Bairro Chácara Cachoeira, em Campo Grande/MS, Fone (0xx67) 3318-7713, 3318-7783, Fax (0xx67) 3318-7724.

Campo Grande-MS, 10 de Maio de 2.017

GEJUL - Gerência Jurídica e de Licitações

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

Ratifico a Inexigibilidade de Licitação conforme justificativa no Processo abaixo relacionado
Amparo Legal: Lei 8666/93 e alterações, Artigo 25, Inciso III
Processo: 69/100.059/2017
Do Objeto: O presente Contrato tem por finalidade a contratação da empresa RK ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA - ME, na condição de empresário e representante exclusivo, do músico MARLON MACIEL, para a realização de 01 (um) show musical, com 04 horas de duração, no dia 13/05/2017, a partir das 23:00 horas, no Parque de Exposições Belmiro Maciel de Barros, localizado na BR262, KM04, na cidade de Corumbá/MS, na 147ª Festa do Morro de Santa Cruz, em comemoração ao projeto “40 Anos de Mato Grosso do Sul”.
Favorecida: RK ENTRETENIMENTOS ARTÍSTICOS LTDA ME
CNPJ n. º 07.712.004/0001-41
Do Preço: **R\$ 6.000,00** (seis mil reais)
Data da Ratificação: 10 de Maio de 2017.

ATHAYDE NERY DE FREITAS JUNIOR

Diretor–Presidente

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

RATIFICO

Autorizo a despesa e reconheço a Dispensa de Licitação, referente ao processo abaixo relacionado, com base no Art. 24 Inc. II da Lei nº 8.666/93.
OBJETO: SERVIÇO DE CONCERTO DE NOBREAKS
Nº PROCESSO: 71/200.012/2017

ÍTEM	FAVORECIDO	VALOR GLOBAL (R\$)
01	C.O.M. COMÉRCIO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA HOSPITALAR LTDA-ME	4.475,00

Campo Grande, MS 10 de maio de 2017.

AUGUSTO CESAR FERREIRA DE CASTRO
Ordenador de Despesas

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO GOVERNADOR

DECRETO “P” N. 2.029, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO NOTARANGELI CORRÊA do cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, função Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 3 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.030, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR ALINNE TEODORO DOS SANTOS para exercer o cargo em comissão de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, na função de Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.031, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, JOSÉ ALVES PEREIRA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, e revogar o Decreto “P” n. 143, de 12 de janeiro de 2015, publicado no Diário Oficial n. 8.839, de 13 de janeiro de 2015, na parte referente ao servidor, a contar de 1º de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.032, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARCOS AURÉLIO ALMEIDA SILVA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 3 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.033, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR MARCOS AURÉLIO ALMEIDA SILVA como membro da Câmara Técnica do Tribunal de Justiça, com base no Termo de Cooperação firmado entre o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul, a contar de 3 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.034, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município
Jobson Pereira de Souza	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Gerente de Agência Regional II	Rio Brillhante
Fernando Luiz de Oliveira Ferreira	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Terenos
Michelle Benites Rodrigues	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Assistente III	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.035, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SILVIA REGINA NEGRO DE OLIVEIRA para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e desempenhar suas funções na Agência Estadual de Administração do Sistema Penitenciário, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.036, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, EDGAR TEIXEIRA GOMES LARANJEIRA do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Campo Grande, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 31 de março de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.037, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR as servidoras abaixo relacionadas, detentoras de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-as, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Celia Regina Alves Santiago	Gestão e Assistência	DGA-5	Campo Grande	17/4/2017
Maria Suênia de Lima Romeiro	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	8/3/2017
Luciana Pauli	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	9/3/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.038, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017:

Nome	Cargo	Símbolo	Município	Validade
Sandra Cristina de Sousa	Gerência-Executiva e Assessoramento	DGA-4	Campo Grande	1º/4/2017
Andresa Francine da Silva	Gestão e Assistência	DGA-5	Campo Grande	17/4/2017
Clarice Hatsumi Akahoshi Pedroso	Gestão e Assistência	DGA-5	Campo Grande	17/4/2017
Ana Brigida Rodrigues Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Nova Andradina	1º/4/2017
Celia Regina Alves Santiago	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6	Campo Grande	17/4/2017
Rosa Maria Guimarães	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Campo Grande	1º/4/2017

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.041, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAISA MAIRA SANTOS MARIANO para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na função de Assistente, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido na Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.042, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOEL ALMEIDA DA SILVA do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.043, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR LÍVIA MACHADO INFANTE VIEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Poder Executivo Estadual, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de

Pessoal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.044, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LÍVIA MACHADO INFANTE VIEIRA para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.045, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR LOIVA HEIDECKE SCHIAVO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Educação, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.047, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MARIA LUIZA DA SILVA FERNANDES para exercer o cargo em comissão de Gerência-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-4, na Agência Estadual de Gestão de Empreendimentos, e desempenhar a função de Assistente I, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.491, de 3 de abril de 2014, a contar de 10 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.049, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, VALÉRIA DO NASCIMENTO YAHN PETINE do cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Procuradoria-Geral do Estado, na função de Assessor de Procurador, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 17 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.050, DE 27 DE ABRIL DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR RAFAEL MOTA MACUCO para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na função de Assessor de Procurador, na Procuradoria-Geral do Estado, em conformidade com o estabelecido no art. 70 da Lei Estadual n. 4.510, de 3 de abril de 2014, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 27 DE ABRIL DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.078, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 30 de abril de 2017:

Nome	Cargo	Função	Símbolo
José Alexandre Ramos Trannin	Direção Gerencial e Assessoramento	Diretor-Executivo	DGA-2
Gisele Alves Ferreira Farias	Gestão e Assistência	Gestor de Processo	DGA-5

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.079, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR GISELE ALVES FERREIRA FARIAS para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Diretora-Executiva, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 1º de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.080, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

REVOGAR o Decreto “P” n. 3.552, de 29 de setembro de 2008, publicado no Diário Oficial n. 7.310, de 3 de outubro de 2008, de designação de JOSÉ ALEXANDRE RAMOS TRANNIN como Ordenador de Despesas no âmbito da Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, a contar de 30 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.081, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR, a pedido, RODRIGO JEFERSON TRAMBUCH do cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no município de Rio Brilhante, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.082, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Ana Paula de Andrade	Gestão Intermediária e Assistência	Glória de Dourados	DGA-6
Irene de Fátima Capitani	Gestão Intermediária e Assistência	Água Clara	DGA-6
Lidiane Baes Medeiros Vilela	Gestão Intermediária e Assistência	Jaraguari	DGA-6
Sirlene Vilela dos Santos	Gestão Intermediária e Assistência	Rochedo	DGA-6
Ubatan Nazareno Batista de Souza	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.083, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Aline Braga Nogueira de Moura	Gestão Intermediária e Assistência	Jaraguari	DGA-6
Rosimeri dos Santos Antunes Ignácio	Gestão Intermediária e Assistência	Água Clara	DGA-6
Stela de Lima Pereira	Gestão Intermediária e Assistência	Glória de Dourados	DGA-6
Brendo Luan Coelho de Oliveira	Gestão Operacional e Assistência	Campo Grande	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.084, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR ROSINILDO APARECIDO DE OLIVEIRA do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Fundação do Trabalho de Mato

Grosso do Sul, na função de Coordenador, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, a contar de 10 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.085, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOÃO JOSÉ SALES FILHO para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na função de Coordenador, na Fundação do Trabalho de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.494, de 3 de abril de 2014, a contar de 10 de abril de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.089, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR MARIA APARECIDA FELICIO BARBOSA do cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, no Poder Executivo Estadual, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.090, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR MAYARA CAROLINE NEVES BARBOSA para exercer o cargo em comissão de Direção Superior e Assessoramento, símbolo DGA-1, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 2 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.250, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data de publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Araquem Vicente Jorge	Gestão e Assistência	DGA-5
Pedro Henrique Amaral de Souza	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Ellen Karine Martinez dos Santos	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.251, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Fundação Estadual Jornalista Luiz Chagas de Rádio e TV Educativa de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo
Adriano Hany Reis Isoud	Gestão e Assistência	DGA-5
Ellen Karine Martinez dos Santos	Gestão e Assistência	DGA-5
Helton Davi’s Luzardo Souza	Gestão e Assistência	DGA-5
Pedro Henrique Amaral de Souza	Gestão e Assistência	DGA-5
Valdir Rodrigues de Araujo	Gestão Intermediária e Assistência	DGA-6
Iasmin Padilha Biolo	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.252, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR os servidores abaixo relacionados, detentores de cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, reconduzindo-os, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município
Gilmar Antônio de Oliveira	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Jaraguari
Marcia Muniz de Araujo Amaral	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Rio Negro

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.253, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.197, de 23 de maio de 2012, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Símbolo	Função	Município
Joaci Nonato Rezende	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Rio Negro
Peterson Martins Xavier	Gestão e Assistência	DGA-5	Gerente de Agência III	Jaraguari
Jeffershon Peres da Silva	Gestão Intermediária e Assessoramento	DGA-6	Assistente II	Campo Grande
Ramão Carlos Brites	Gestão Operacional e Assistência	DGA-7	Assistente III	Campo Grande

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.254, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR SAMMER ABDER RAHMAN ABDALLAH do cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, no Poder Executivo Estadual, desempenhando a função de Assessor Especial, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.255, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR HERMENEGILDO BARBOSA DE ANDRADE para exercer o cargo em comissão de Assessoramento Superior, símbolo DGA-Esp, e desempenhar a função de Assessor Especial, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.256, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR JOSELMA VERA DOS SANTOS do cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, no Poder Executivo Estadual, reconduzindo-a, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.257, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR SAMMER ABDER RAHMAN ABDALLAH para exercer o cargo em comissão de Direção-Executiva e Assessoramento, símbolo DGA-3, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.262, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

EXONERAR CRISTIANO APARECIDO DOS SANTOS do cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, desempenhando suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã/MS, reconduzindo-o, se for o caso, ao respectivo cargo efetivo do Quadro Permanente de Pessoal do Poder Executivo Estadual, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.263, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PEDRO HENRIQUE BRACHO BENITES para exercer o cargo em comissão de Gestão Operacional e Assistência, símbolo DGA-7, na Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica, e desempenhar suas funções no Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul, no município de Ponta Porã/MS, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015, e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.267, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 8 de maio de 2017:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Pedro Barros de Melo	Direção-Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DGA-3
Claudio Emilio Cassiano	Gerência-Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DGA-4
Edna Bordon Lopes	Gerência-Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DGA-4
Marivania Delmondes	Gerência-Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DGA-4
Reginaldo Dias Lescano	Gerência-Executiva e Assessoramento	Campo Grande	DGA-4
Izete Fonseca Rodrigues	Gestão e Assistência	Campo Grande	DGA-5
Maria Bernadete de Carvalho	Gestão e Assistência	Campo Grande	DGA-5
Maria de Lourdes de Souza Rolim	Gestão e Assistência	Campo Grande	DGA-5
Laura Cristina Xavier	Gestão Intermediária e Assistência	Campo Grande	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.268, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR JOVELINO ALVES CAETANO para exercer o cargo em comissão de Gestão e Assistência, símbolo DGA-5, na Agência de Desenvolvimento Agrário e Extensão Rural, na função de Gestor de Processo, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.188, de 17 de maio de 2012, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.269, DE 4 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR os recursos humanos especificados no quadro abaixo para exercerem cargo em comissão na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, com efeito a partir da data da publicação:

Nome	Cargo	Município	Símbolo
Júlio Barbosa de Carli	Gestão Intermediária e Assistência	Corumbá	DGA-6
Jobel Fernandes da Silveira	Gestão Intermediária e Assistência	Corumbá	DGA-6

CAMPO GRANDE-MS, 4 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.299, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

COLOCAR a servidora ANA MARIA RODRIGUES COELHO BELO, matrículas n. 88070021 e n. 88070022, ocupante do cargo de Professor, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Estado de Mato Grosso do Sul, lotada na Secretaria de Estado de Educação, à disposição da Fundação Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, com ônus para a origem, com fulcro no art. 33 da Lei n. 1.102, de 10 de outubro de 1990, combinado com os dispositivos constantes no Decreto n. 13.658, de 19 de junho de 2013, com efeito a partir da data da publicação a 31 de dezembro de 2018.

CAMPO GRANDE-MS, 10 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” N. 2.280, DE 9 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

NOMEAR PATRIK SEBASTIÃO MACHADO DE MENEZES para exercer o cargo em comissão de Direção Gerencial e Assessoramento, símbolo DGA-2, na Secretaria de Estado de Saúde, em conformidade com o estabelecido na Lei n. 4.640, de 24 de dezembro de 2014, alterada pelas Leis n. 4.733, de 5 de outubro de 2015 e n. 4.982, de 14 de março de 2017, a contar de 2 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 9 DE MAIO DE 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 2.301, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de sua competência, e tendo em vista o disposto no art. 89, inciso II, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12 da Lei Complementar nº 111, de 17 de outubro de 2005, na redação dada pela Lei Complementar nº 170, de 8 de janeiro de 2013,

R E S O L V E:

Nomear LUCIANO MONTALLI para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado, mandato de 2 (dois) anos, exercício 2017/2019, constante da lista tríplice aprovada em eleição realizada no dia 28 de abril de 2017, publicada no Diário Oficial nº 9.400, de 3 de maio de 2017, página 53.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

DECRETO “P” Nº 2.302, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Exonerar **Agamenon Rodrigues do Prado** da função de membro suplente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante das Entidades de Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRICOM-MS).

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO “P” Nº 2.303, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar a pessoa abaixo indicada da função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul:

MEMBRO EXONERADO	ÓRGÃO/ENTIDADE REPRESENTADO	COM VALIDADE A PARTIR
Maria Angélica Benetasso, Secretária Municipal de Saúde de Bataguassu, como titular	Região de Saúde de Três Lagoas	23/3/2017

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 2.304, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Exonerar os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, da função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Eleonor de Jesus Ximenes, titular	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Laury Azambuja, suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Zilda Maria Callegari Franco, suplente	
Clair Dias Ecke, titular	

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 2.305, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei n. 2.940, de 16 de dezembro de 2004,

R E S O L V E:

Nomear **Elizeu Pacheco** para, em complementação de mandato, exercer a função de membro suplente do Conselho Estadual das Cidades de Mato Grosso do Sul (CEC/MS), representante das Entidades de Trabalhadores, Federação dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção e do Mobiliário do Estado de Mato Grosso do Sul (FETRICOM-MS), em substituição a **Agamenon Rodrigues do Prado**.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

EDNEI MARCELO MIGLIOLI
Secretário de Estado de Infraestrutura

DECRETO “P” Nº 2.306, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear a pessoa abaixo indicada para exercer a função de membro da Comissão Intergestores Bipartite/Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul, com validade a contar de 23 de março de 2017:

MEMBRO NOMEADO	EM SUBSTITUIÇÃO A	ÓRGÃO/ENTIDADES REPRESENTADOS
Sérgio Perius, Secretário Municipal de Saúde de Amambai, como titular	Maria Angélica Benetasso	Conselho de Secretários Municipais de Saúde/ COSEMS

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 2.307, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Nomear os representantes dos segmentos constantes do quadro abaixo, para, em complementação de mandato, exercerem a função de membros do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso do Sul (CES):

MEMBROS	EM SUBSTITUIÇÃO A:	SEGMENTOS REPRESENTADOS
Flávio Galdino da Silva, titular	Eleonor de Jesus Ximenes, titular	Gestor/Prestador do Sistema Único de Saúde (SUS)
Laércio Antonio, suplente	Laury Azambuja, suplente	Usuários do Sistema Único de Saúde (SUS)
Raul de Paulo Sãovesso Santos, suplente	Zilda Maria Callegari Franco, suplente	
Zenaide Lopes da Silva, titular	Clair Dias Ecke, titular	

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

NELSON BARBOSA TAVARES
Secretário de Estado de Saúde

DECRETO “P” Nº 2.308, DE 10 DE MAIO DE 2017.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Autorizar os servidores abaixo mencionados a ausentarem-se do País, no período de 27 a 29 de abril do corrente ano, com destino a Santa Cruz de La Sierra, Bolívia, para participar de uma homenagem com a outorga da condecoração máxima “Emblema de Oro”, da Polícia Boliviana:

NOME	MATRÍCULA
Coronel QOPM Waldir Ribeiro Acosta	38837021
Tenente-Coronel QOPM Marcio Filgueiras de Moraes	47876021
Tenente-Coronel QOPM Cesar Freitas Duarte	73042021
Tenente-Coronel QOPM Marco Antônio Arguelho da Silva	84079021
3º Sargento QPPM Levy Braga Assis	69548021

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

REINALDO AZAMBUJA SILVA
Governador do Estado

CASA MILITAR

PORTARIA “P” CASA MILITAR N. 5, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar os servidores militares, abaixo relacionados, das funções que exerciam na Casa Militar do Estado, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária concedida, com base no disposto no Anexo II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14296, de 29 de outubro de 2015, conforme especificado no quadro:

GRAD.	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CBBM	João Paulo Marciano dos Santos	Agente de Segurança	129936021
SDBM	Marcos Antônio Marques Silva	Agente de Segurança	432770021

Campo Grande, 28 de abril de 2017.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

PORTARIA “P” CASA MILITAR N. 6, DE 28 DE ABRIL DE 2017.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no inciso III, Art. 5º do Decreto n. 14.717, de 17 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Dispensar o servidor militar abaixo relacionado, da função que exercia na Casa Militar da Governadoria do Estado, e suspender o pagamento da vantagem pecuniária concedida, com base no disposto no Anexo II, do Decreto n. 12.588, de 24 de julho de 2008, alterado pelo Decreto n. 14.296, de 29 de outubro de 2015, conforme especificado no quadro:

POSTO	NOME	FUNÇÃO	MATRÍCULA
CEL PM	Jonildo Theodoro de Oliveira	Subchefe	611352022

Campo Grande, 28 de abril de 2017.

NELSON ANTONIO DA SILVA – CEL QOPM
Chefe da Casa Militar
Matrícula 32727023

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA

RESOLUÇÃO/“P”/SEGOV/MS/Nº 29, DE 5 DE MAIO DE 2017.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE GOVERNO E GESTÃO ESTRATÉGICA, no uso das suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III e do art. 67, ambos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atuarem como fiscais de Contrato conforme informações constantes no quadro abaixo:

FISCAIS DO CONTRATO	Titular: Nelson Antonio da Silva – Cel QOPM – Matrícula 32727023
	Substituto: Adalberto Ortale Júnior – Tem Cel QOPM – Matrícula 815024
DADOS DO CONTRATO	Contrato nº 01/2017, firmado entre a Secretaria de Estado de Governo e Gestão Estratégica e a empresa AXIAL AVIAÇÃO LTDA – EPP , cujo objeto é a Manutenção da Aeronave King Air A100;

Campo Grande, 5 de maio de 2017.

EDUARDO CORREA RIEDEL
Secretário de Estado de Governo e Gestão Estratégica

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO E DESBUROCRATIZAÇÃO

CONSELHO DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS DOS SERVIDORES DO ESTADO- CRASE /MS

PAUTA DE REUNIÃO

De ordem do Senhor Presidente do CRASE/MS, comunicamos que consta da Pauta de Reunião do dia 12 de maio de 2017, (sexta-feira) às 8h30min, na sala de Reunião do CRASE, na Secretaria de Estado de Administração e Desburocratização/SAD, Avenida Desembargador José Nunes da Cunha, s/n, Jardim Veraneio, Parque dos Poderes, Bloco-I, Campo Grande/MS, os seguintes itens:

- 1 – LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA;
- 2 – LEITURA E APROVAÇÃO DE ACÓRDÃO;
- 4 – DISTRIBUIÇÃO DE PROCESSOS;
- 5 - ASSUNTOS DIVERSOS.

CRASE/MS- Campo Grande, 10 de maio de 2017.

Iza Amélia Guimarães
Secretária-Geral/CRASE/MS

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO

RESOLUÇÃO “P” PGE/MS/Nº 180, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O PROCURADOR-GERAL ADJUNTO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 9º, III, do Anexo I, da Resolução 194, DE 23 de abril de 2010,

RESOLVE:

CONCEDER a **Virginia Helena Leite Barreira**, ocupante do cargo efetivo de Procuradora do Estado, 3ª Categoria, símbolo PRO 103, código 10004, matrícula nº 123090021, lotada na Procuradoria de Assessoria ao Gabinete - PAG, 05 (cinco) dias de Licença Médica, referente ao período de 02.05.2017 a 06.05.2017, conforme Atestado Médico, com fundamento no Parágrafo único, Art. 86, da Lei Complementar nº 95/2001. (Protocolo nº 15/054111/2017)

Fernando Cesar Caurim Zanele
Procurador-Geral Adjunto do Estado

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.367, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o disposto na Resolução SED n. 3.150 de 16 de dezembro de 2016, resolve:

CONSTITUIR Comissão de Coordenação e Acompanhamento do segundo processo seletivo para a função de Supervisor de Gestão Escolar, composta dos seguintes integrantes da Secretaria de Estado de Educação:

NOME	SETOR
Ana Maria de Lima Souza	Superintendência de Políticas Educacionais/SUPED
Hortência Marilda Cândia	
Lúcia Aparecida Delmondes	
Lilian de Godoy Paré	
Lucitania Bergamaschi Stoll Nogueira	
Marina Silveira Saldanha	
Naira Sampaio Ferro	
Nílma Fátima de Souza Veronese	
Vera de Fátima Paula Antunes	Superintendência de Planejamento e Apoio Institucional/SUPAI
Alvara Susi Peixoto Simei	

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.368, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, e considerando o previsto no art. 11, inciso V, do Decreto-Lei n. 17, de 1º de janeiro de 1979, e no art. 51, §§1º e 2º, e art. 52, inciso II, da Lei Estadual 4.640, de 24 de dezembro de 2014, resolve:

DELEGAR competência ao servidor HÉLIO QUEIROZ DAHER, matrícula n. 114868023, ocupante do cargo em comissão de Direção-Gerencial e Assessoramento, exercendo a função de Superintendente de Administração, Orçamento e Finanças, para ordenar despesas, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação, com validade a contar de 8 de maio de 2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.369, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula n. 133347021 e ANA MARIA PEDROSO DE FIGUEIREDO, matrícula de n. 18466021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 0004/2017, AQUISIÇÃO DE SOFTWARE TOAD FOR DATA ANALYSTS BASE EDITION, executado pela empresa FORMATO PROJETOS E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA - EPP, CNPJ: 03.617.079/0001-92, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/047676/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.370, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021 e CLAUDIO RAIMUNDO DA SILVA, matrícula de n. 3811021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 005/2017, AQUISIÇÃO DE ACERVO BIBLIOGRÁFICO, executado pela empresa MB COMÉRCIO DE MAQUINAS, FERRAMENTAS E SERVIÇOS EIRELI EPP, CNPJ: 18.272.465/0001-67, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/025159/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.371, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores MARIA DE FÁTIMA MARTINS DOS SANTOS, matrícula n. 42834021-2 e ANA PAULA M. MORAES, matrícula de n. 80719024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 002/2017, CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE MINISTRANTE, executado pela empresa JCF SANTOS – ME , CNPJ: 06.083.803/0001-33, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/002377/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.372, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 006/2017, Seguros contra Acidentes Pessoais, executado pela empresa TOKIO MARINE SEGURADORA S.A., CNPJ: 33.164.021/0001-00, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/051493/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.373, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 007/2017, aquisição de material elétrico, executado pela empresa MULTIPLA COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA ME, CNPJ: 22.859.370/0001-11, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/034691/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.374, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 008/2017, Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, de áudio, vídeo e foto, executado pela empresa HOUSETECH INFORMÁTICA EIRELI – ME, CNPJ: 11.412.510/0001-92, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/034691/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.375, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 009/2017, Aquisição de equipamentos de processamentos de dados, executado pela empresa CAPILÉ COMÉRCIO E TECNOLOGIA LTDA - EPP, CNPJ: 13.646.927/0001-45, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/034.691/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.376, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 0010/2017, Aquisição de equipamentos de processamento de dados, executado pela empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI ME, CNPJ: 20.892.343/0001-15, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/034691/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.377, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores VANEIDE BARBOSA DE ARAÚJO SILVA, matrícula n. 84151021 E CLAUDIO SERGIO RODRIGUES DE ARAÚJO, matrícula de n. 96435024, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 011/2017, Aquisição de equipamentos e materiais de processamento de dados, de áudio, vídeo e foto, executado pela empresa HD MIYAHARA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME, CNPJ: 20.220.317/0001-40, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/034691/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.378, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de n. 118367026 e MAURA MARCIA DOS SANTOS RIVAROLA, matrícula de n. 98247023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 020/2017, contratação de empresa especializada em transporte escolar, município de Campo Grande MS, Linha Águaõ, Furnas e Rochedinho, executado pela empresa CQP TRANSPORTES LTDA, CNPJ: 02.988.078/0001-97, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n.. 29/051389/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.379, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, MARCUS VINICIUS JUBANSKI, matrícula de n. 118367026 e PAULA HELENA RIBEIRA AREVALO, matrícula de n.101332023, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 021/2017, contratação de empresa especializada em transporte escolar rural, município de Campo Grande MS, Linha PRF – BR 163, executado pela empresa VIP TUR TRANSPORTE LTDA - EPP, CNPJ: 11.489.528/0001-92, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/051388/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.380, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, NILO PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula de n. 427365026 e PRISCILA DE ALENCAR VIEIRA GUSMÃO, matrícula de n. 133347021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n.072/2017, Contratação de Prestação de Serviço com Cofee Break para atender o Censo Escolar, executado pela empresa CAMPOS EVENTOS E COMÉRCIO LTDA - ME, CNPJ: 21.632.366/0001-53, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n.. 29/049232/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.381, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021 e ARANCIBIO GONÇALVES BARBOSA, matrícula n. 34154021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 026/2017, Aquisição de Veículo, executado pela empresa VOLKSWAGEN DO BRASIL INDÚSTRIA DE VEÍCULOS AUTOMOTORES LTDA, CNPJ: 59.104.422/0024-46, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/048554/2016.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

RESOLUÇÃO “P” SED n. 1.382, DE 8 DE MAIO DE 2017.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, resolve:

CONSTITUIR comissão composta pelos servidores, JOÃO LÁZARO MARTINS FERNANDES, matrícula n. 3583021 e ALESSANDRO JOSÉ PERASSOLI n. 40599021, sob a presidência do primeiro, para comporem a comissão responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato n. 026/2017, Aquisição de Ônibus Escolar Rural para atender alunos da Rede Estadual de Ensino, executado pela empresa Mercedes-Benz do Brasil , CNPJ: 59.104.273/0001-29, conforme previsto na Lei Federal n. 8.666/93 e posteriores alterações, Processo de n. 29/009829/2017.

CAMPO GRANDE-MS, 8 DE MAIO DE 2017.

MARIA CECILIA AMENDOLA DA MOTTA
Secretária de Estado de Educação

SECRETARIA DE ESTADO DE DIREITOS HUMANOS, ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO

RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 052, DE 08 DE MAIO DE 2017

A Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

DESIGNAR os servidores relacionados no Anexo único desta Resolução lotados na Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, para compor a comissão de avaliação do Processo Seletivo Simplificado/SAD/SEDHAST – Edital n. 1/2017 do Programa Criança Feliz.

Campo Grande-MS, 08 de maio de 2017

ELISA CLEIA PINHEIRO RODRIGUES NOBRE
Secretária de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho

Anexo único DA RESOLUÇÃO “P” SEDHAST Nº 052, DE 08 DE MAIO DE 2017

NOME	MATRICULA	LOTAÇÃO
EDNA BORDON LOPES	65163021	Coordenadoria de Proteção Social Básica/PCF
JUCINARA SOLEY NASCIMENTO	90694024	Coordenadoria de Gestão de Pessoas/UNACGP
ROBSON ROCHA ANTUNES	438246021	Coordenadoria de Apoio à Gestão do SUAS
PATRÍCIA BORGES TENÓRIO NOLETO	93788021	Coordenadoria da Escola de Assistência Social/SUAS

POLÍCIA MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” 524/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 09 DE MAIO DE 2017
(Republica-se por incorreção no Diário Oficial n. 9.405, de 10 Mai 17)

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

- R e s o l v e :
1. Transferir, por necessidade do serviço, o CB QPPM ALEXANDRE DIAS DE OLIVEIRA, Mat 48896021, da **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**.
2. Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **ISAIAS ORTIZ DE SOUZA**, Mat 24920021, do **BPMGdaE / CPE / Campo Grande - MS**, para a **6ª CIPM / CPM / Campo Grande - MS**.(Solução a MSG DTA n. 053/GABSUBCMTG/17, de 05 Mai 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 526/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, o Ten Cel QOPM **LAUCINEY CHRISTIAN RAMOS**, Mat. 87729021, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – Superintendência de Inteligência / Campo Grande - MS**. (Solução a MSG DTA nº 028/GAB/17, de 02 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 527/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

RETIFICAR, o item n. 2. da Portaria “P” 326/MOV/DGP-1/DGP/PMMS, de 27 Mar 17, publicada no Diário Oficial n. 9.378, de 28 Mar 17, que **transferiu**, por necessidade do serviço, o Maj QOPM **CLAUDIO BEZERRA DA SILVA**, Mat. 89892021,

ONDE CONSTA:
”do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DIVTEL / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Coordenadoria Militar / Campo Grande - MS.”

PASSE A CONSTAR:
”do Comando Geral / Coordenadoria Militar / SEJUSP – DIVTEL / Campo Grande - MS, para o Comando Geral / Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS.”
(Solução ao Ofício nº 079/SAA/CPM/PMMS/2017, de 04 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 528/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso

II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

1. Transferir, por necessidade do serviço, o 2º Ten QAOPM **MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO**, Mat. 75785021, do **5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.

2. Transferir, por necessidade do serviço, o 1º Ten QOPM **NELSON VIEIRA TOLOTTI**, Mat. 125787021, do **19º BPChoq / CPE / Campo Grande - MS**, para o **8º BPM / CPA-1 / Nova Andradina - MS**.(Solução a CI nº 404/GAB/PMMS, de 08 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 529/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

1. DISPENSAR, o 2º Ten QAOPM **MILTON ALEXANDRE PASSIANOTO**, Mat 75785021, da função de confiança de **Comandante do 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu – MS**, conforme publicado no Diário Oficial n. 9.383, de 04 Abr 17.

2. DESIGNAR, o 1º Ten QOPM **YURI FERNANDES DE SOUZA**, Mat. 1191021, para responder pela função de confiança de **Comandante do 5º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Bataguassu – MS**, cumulativamente com a função que já exerce de Comandante do 3º Pel / 1ª Cia / 15º BPMA / CPE / Três Lagoas – MS.
(Solução a CI nº 404/GAB/PMMS, de 08 Mai 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 530/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art 1º, do Decreto n.º 1.148, de 13 Jul 81, c/c Art 2º, Art. 5º, § 1º alínea “d” e § 2º, alínea “d” item 2, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, Art 10, c/c inciso XIX da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14.

R E S O L V E :

DESIGNAR, o 2º Ten QAOPM **HAMILTON DE OLIVEIRA**, Mat. 47674021, para exercer a função de confiança de **Comandante do 4º Pel / 2ª Cia / 8º BPM / CPA-1 / Santa Rita do Pardo – MS**, com base no inciso IV, Art 23 da Lei Complementar n. 127/08, com efeitos a contar de 04 Abr 2017.
(Solução ao Ofício nº 125/SAA/CPA-1/PMMS/2017, de 27 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 531/MOV./DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 1º, do Dec. 1.148 de 13 de julho de 1981, c/c Art 6, inciso X, do Decreto nº 1.091, de 12 Jun 81, c/c Art 2º, Art 12, inciso II, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81, c/c Art 10, inciso XVI da Lei Complementar n. 190, de 04 Abr 14,

R E S O L V E :

Transferir, por necessidade do serviço, a Cap QOPM **MARIA APARECIDA ELEUTERIO DE ARRUDA**, Mat. 100584023, do **9º BPM / CPM / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Comando de Policiamento Metropolitano (CPM) / Campo Grande - MS**.(Solução a CI nº 59/PMMSCPM/PMMS, de 27 Abr 17).

WALDIR RIBEIRO ACOSTA - Cel QOPM
Comandante-Geral da PMMS
Mat. 38837021

PORTARIA “P” 532/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, o SD QPPM **SIDNEY GARCIA LEITE JUNIOR**, Mat 426885021, do **5º BPM / CPA-3 / Coxim - MS**, para o **Centro de Ensino, Formação e Aperfeiçoamento de Praça (CEFAP) / Campo Grande – MS**, para fins de regularização funcional.
(Solução a CI n. 202/SUBCMDG/PMMS, de 05 Mai 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 533/MOV. /DGP-1/DGP/PMMS DE 10 DE MAIO DE 2017

O SUBCOMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 12, inciso VI da Lei Complementar 190, de 04 Abr 14, c/c Art 12, inciso III, Art 17, do Decreto nº 1.093, de 12 Jun 81,

R e s o l v e :

Transferir, por necessidade do serviço, a CB QPPM **ELAINE MACHADO LOPES**, Mat 78687021, do **BPMGDAE / CPE / Campo Grande - MS**, para o **Comando Geral / Ajudancia Geral / Campo Grande – MS**, ficando a disposição do Fundo de Assistência Feminina/PMMS (FAF).(Solução a MSGD 062/GABSUBCMTG/17, de 10 MAI 17).

VALDECIR ESCALHAR – Cel QOPM
Subcomandante-Geral da PMMS
Mat. 111238021

PORTARIA “P” 534/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Suspender do exercício da Graduação, o CB QPPM WESLEY QUEIROZ RODRIGUES, Mat. 101781021, do 15º BPMA, em cumprimento da pena de 03 (três) meses, com efeitos a contar de 26 Abr 2017, conforme sentença proferida nos Autos n.º 0013284-72.2017.8.12.0001, de acordo com o artigo 64, do Código Penal Militar, c/c com o artigo 131, § 3º letra c) da Lei Complementar nº 053/90.
(Solução ao Ofício nº 207/P-1/15º BPMA/2017, de 26 Abr 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 535/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o CB QPPM WESLEY QUEIROZ RODRIGUES, Mat. 101781021, do 15º BPMA, em virtude de Suspensão do exercicio da Graduação, conforme Autos n.º 0013284-72.2017.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º letra “c” item nº 10 da Lei Complementar nº 053/90, a contar de 26 Abr 2017.
(Solução ao Ofício nº 207/P-1/15º BPMA/2017, de 26 Abr 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 536/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Suspender do exercício da Graduação, o CB QPPM FABIO GARCIA DE PAULA, Mat. 111894021, do 13º BPM, em cumprimento da pena de 03 (três) meses, com efeitos a contar de 26 Abr 2017, conforme sentença proferida nos Autos n.º 0013278-65.2017.8.12.0001, de acordo com o artigo 64, do Código Penal Militar, c/c com o artigo 131, § 3º letra c) da Lei Complementar nº 053/90.
(Solução a CI nº 60/13B/PMMS, de 02 Mai 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 537/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Agregar, o CB QPPM FABIO GARCIA DE PAULA, Mat. 111894021, do 13º BPM, em virtude de Suspensão do exercicio da Graduação, conforme Autos n.º 0013278-65.2017.8.12.0001, de acordo com o artigo 76, § 1º letra “c” item nº 10 da Lei Complementar nº 053/90, a contar de 26 Abr 2017.
(Solução a CI nº 13B/PMMS, de 02 Mai 17).

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

PORTARIA “P” 538/DGP-1/DGP/PMMS, DE 10 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o Art 27, § 2º, inciso I e II da Lei Complementar nº 190, de 04 Abr 14, c/c Portaria nº 009/Gab Cmt G/PMMS, de 03 Set 15, publicada no Diário Oficial nº 8998, de 04 Set 15,

R E S O L V E :
Autorizar a averbação de tempo de serviço, requerido pelo Policial Militar abaixo relacionado, a ser computada para efeito de futura transferência para a inatividade e disponibilidade, contribuição junto ao INSS; com fulcro no Artigo 131, inciso I, Artigo 132, incisos I e II da Lei Complementar n.º 053, de 30 de agosto de 1990 (Estatuto da PMMS) c/c o artigo 1º, inciso VI, § 2º, 3º e 4º do Decreto 6.555 de 17 Jun 92, alterado pelo Decreto nº 6910, de 07 Dez 92, c/c o Artigo 79, Artigo 82, inciso II da Lei nº 3150, de 22 Dez 05 (MSPREV), conforme segue:

1. 3º Sgt QPPM LUIZ CARLOS SANTOS MESSIAS - Mat. 59936021, do 17º BPTran, de averbação de 515 (Quinhentos e quinze) dias, de serviços prestados ao INSS, junto a Empresa Privada, Rodoviário Caçula Ltda, período de 01 Abr 1988 a 31 Ago 1989, conforme consta na Certidão de Tempo de Contribuição NIT nº 1228028653-1, expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, datado em 27 Ago 10.

2. Em consequência, ANULAR, a referida averbação concedida pelo Item “2” da PORTARIA “P” 28/DP-1/DP/PMMS, de 13 de janeiro de 2011, publicada no Diario Oficial nº 7.871 de 20 jan 2011 pág. nº 22, para fins de regularização funcional.
(Solução ao Processo nº 31/304554/2010, de 25 Nov 10.)

ANDRÉ LUIZ SAAB – Cel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

NOTIFICAÇÃO Nº 048/DGP-1/2017
O DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, em conformidade com que prescreve o Artigo 27, inciso II, § 2º, da Lei Complementar nº 190, de 04 Abril 2014.

RESOLVE:
1. Notificar e tornar público sobre o agendamento da Junta de Inspeção de Saúde ao CB PM GERSON FERREIRA – Mat. 31953023, previamente agendada para o dia 22 de maio de 2017 (segunda-feira) às 7h00min;

2. Deverá o referido Policial Militar comparecer à Policlínica da PMMS, sito à Rua Rodolfo José Pinho, 1506 – Bairro Jardim São Bento - Campo Grande/MS.

Campo Grande/MS, 08 de maio de 2017.

ANDRÉ LUIZ SAAB – Coronel QOPM
Diretor de Gestão de Pessoal da PMMS
Mat. 76889021

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DE MATO GROSSO DO SUL
PORTARIA “P” CBMMS/DP-2 Nº 45, DE 5 DE MAIO DE 2017

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, artigo 1º, da Portaria “P” nº 215/DP-1 de 29 Out 15, publicada no Diário Oficial nº 9.038 de 05 Nov 15;

R E S O L V E :
1 – AGREGAR, a contar de 5 de março de 2017, o 3º SGT QBMP-1a JOSÉ AMILTON DURAN ANDRÉ – Matrícula nº 80.164-021, com fundamento no Art. 76, § 1º, alínea “c”, nº 1, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto em vigor no CBMMS), conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 141/JISO/2016, 171/JISO/2016 e 52/JISO/2017, por ter sido julgado INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR, por tempo superior a 6 (seis) meses, solução à CI nº 84/AG/CBMMS de 03 Mai 17.

2 – AGREGAR, a contar de 27 de março de 2017, o Cb QBMP-1a JULIANO ROJAS E SILVA – Matrícula nº 108.884-021, com fundamento no Art. 76, § 1º, alínea “c”, nº 1, da Lei Complementar nº 053/90 (Estatuto em vigor no CBMMS), conforme Atas de Inspeção de Saúde Sessão nº 153/JISO/2016, 10/JISO/2017 e 53/JISO/2017, por ter sido julgado INCAPAZ TEMPORARIAMENTE PARA O SERVIÇO DE BOMBEIRO MILITAR, por tempo superior a 6 (seis) meses, solução à CI nº 78/1º GB/CBMMS de 03 Mai 17.

3 - Designar a Ajudância Geral (Campo Grande-MS) para a permanência do 3º SGT QBMP-1a JOSÉ AMILTON DURAN ANDRÉ – Matrícula nº 80.164-021 e o 1º GBM (Campo Grande-MS) para a permanência do Cb QBMP-1a JULIANO ROJAS E SILVA – Matrícula nº 108.884-021, com fundamento no Art. 77 da Lei Complementar nº 053/90.

Campo Grande-MS, 5 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBM/MS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 112, DE 8 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015 e considerando o Ofício nº 224/SRH/GAB/SAD/2017, resolve:

1. RATIFICAR a averbação de 5.058 (cinco mil e cinquenta e oito) dias de tempo de serviço prestado à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS pelo 1º SGT BM ANTONIO CELSO DE QUEIROZ, matrícula nº 64.802-021 (Processo nº 31/500.036/2002), publicada no BG nº 191, de 8 de outubro de 2002, conforme Certidão de Tempo de Serviço nº 049/1999 emitida pela Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS, a serem computados para efeito de futura transferência para a Reserva Remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992.

2. Deixar de computar 41 (quarenta e um) dias de tempo de contribuição registrado junto à Prefeitura Municipal de Campo Grande-MS referentes ao período de 28.02.1994 a 09.03.1994 e 11.03.1996 a 10.04.1996, em virtude de o requerente ter sido incluído no Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Mato Grosso do Sul em 28 de fevereiro de 1994, gerando concomitância de tempo de contribuição nos períodos, de acordo com o Art. 135 da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 que veda a contagem de tempo de serviço público e ou da atividade privada, quando concomitantes.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE – Período: 19.11.1979 a 27.04.1994 – Tempo de Contribuição: 5.058 (cinco mil e cinquenta e oito) dias - Função: Assistente Administrativo II.

Campo Grande-MS, 8 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 Nº 123, DE 04 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do inciso I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

AUTORIZAR a averbação de 316 (trezentos e dezesseis) dias de tempo de contribuição ao 2º SGT BM ROBERTO CARLOS MOUGENOT, matrícula nº 53.425-021, conforme Certidão de Tempo de Serviço Militar nº EB 64037.000591/2017-37 emitida pelo 9º BE Cmb/CMO – 9º Batalhão de Engenharia de Combate do Exército Brasileiro, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, de acordo com o Art. 131, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990 c/c o Art. 1º, inciso I do Decreto nº 6.555 de 17 de junho de 1992 (Solução do processo nº 31/501.882/2017).

- EXÉRCITO BRASILEIRO – Período: 30.01.1984 a 15.12.1984 – Tempo de Contribuição: 316 (trezentos e dezesseis) dias - Função: Militar.

Campo Grande-MS, 04 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal

PORTARIA “P” CBMMS/DP-1 N° 124, DE 2 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR DE PESSOAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso das atribuições que lhe são conferidas por meio do incisos I do artigo 29 do Decreto nº 5.698, de 21 de novembro de 1990 (REGULAMENTO GERAL) c/c com a Portaria “P” nº 215/DP-1, de 29 de outubro de 2015, publicada no DOEMS nº 9.038/2015, resolve:

1. AUTORIZAR A AVERBAÇÃO de 1.200 (mil e duzentos) dias de tempo de contribuição ao **SD BM ROMÁRIO ALVES CAMPOS, matrícula nº 31.246-021**, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº 035/2016 emitida pelo Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Naviraí-MS, a serem computados para efeito de futura transferência para a reserva remunerada, com fulcro no Art. 131, inciso I da Lei Complementar nº 053 de 30 de agosto de 1990, c/c o Art. 1º, inciso I , do Decreto n º 6.555 de 17 de junho de 1992.

- PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ-MS – Período: 09.03.2009 a 21.06.2012 – Tempo de Contribuição: 1.200 (mil e duzentos) dias – Função: Auxiliar Administrativo. (Solução do processo nº 31/501.656/2017, de 30 de março de 2017).

Campo Grande-MS, 2 de maio de 2017.

LUIZ ANTONIO DE MELLO – CORONEL QOBM
Diretor de Pessoal do CBMMS

DELEGACIA-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 221, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **ALEX SANDRO ANTONIO**, Delegado de Polícia, 2ª Classe, matrícula nº 33075023, Delegado Titular da 1ª Delegacia de Polícia de Jardim/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Caracol/MS, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2017, em razão de gozo de férias de Antenor Camargo Leme, que responde pela Unidade Policial.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 222, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **JENNIFER ESTEVAM DE ARAUJO**, Delegada de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 91721023, Delegada Titular da Delegacia de Polícia de Bonito/MS, para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Polícia de Bela Vista/MS, no período de 10 de maio a 08 de junho de 2017, em razão de gozo de férias de Antenor Camargo Leme.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 223, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Remover, “ex-officio”, no interesse da Administração, os servidores abaixo relacionados, relativos as matrículas, cargos, classes e lotações ali mencionados, concedendo 02 (dois) dias de trânsito, com base no inciso I, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

MATR	NOME	CARGO	CL	ORIGEM	DESTINO
113642023	Anderson Oliveira da Silva	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
424467022	Danieli Nunes Lopes	Investigadora de Polícia Judiciária	3ª	1ª Delegacia Especializada de Atendimento a Mulher/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
122636023	Edivaldo Quevedo da Fonseca	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	1ª Delegacia Especializada d e Atendimento a Mulher/MS
110254024	Eduardo Juliace de Araujo	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS
67121023	Helder Luiz Charão Rodrigues	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS

122142023	Marcelo Gonçalves de Melo e Silva	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	6ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
424907022	Mauricio Moura Vargas	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Especializada de Repressão ao Narcotráfico/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
77680023	Paulo Cesar Rebelo	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	2ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
127799023	Rodrigo Nunes Roque	Investigador de Polícia Judiciária	2ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	Delegacia Especializada d e Repressão ao Narcotráfico/MS
111020023	Rosemir Dias de Alencar	Investigador de Polícia Judiciária	3ª	Delegacia Especializada de Repressão aos Crimes de Furtos e Roubos de Veículos/MS	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS
94094023	Sidney Gonçalves de Souza	Investigador de Polícia Judiciária	1ª	Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS	7ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 224, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2474, em 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **WILLY VEIGA BEHLING MIRANDA**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424483023, da Delegacia de Polícia de Terenos/MS para a 4ª Delegacia de Polícia de Campo Grande/MS, concedendo 05 (cinco) dias de trânsito, com base no inciso II, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar de 25 de abril de 2017.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 225, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2447, em 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **SÉRGIO KEICHI YAMASAKI**, Investigador de Polícia Judiciária, 3ª Classe , matrícula nº 113632024, da 2ª Delegacia de Polícia de Três Lagoas/MS para a Delegacia de Polícia de Terenos/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 226, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais; Considerando requerimento protocolado nesta Delegacia-Geral sob nº 2467, em 04 de maio de 2017;

R E S O L V E:

Remover, a pedido, atendido a conveniência do serviço, **NARALIGIA DE OLIVEIRA QUEIROZ**, Escrivã de Polícia Judiciária, 3ª Classe, matrícula nº 424492021, da 1ª Delegacia de Polícia de Corumbá/MS para a Delegacia de Pronto Atendimento Comunitário de Campo Grande/MS, concedendo 10 (dez) dias de trânsito, com base no inciso III, do artigo 85, da Lei Complementar nº 114/2005 e alterada pela Lei Complementar nº 140, de 22 de dezembro de 2009, a contar da data da publicação.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA “P” DGPC/MS N° 227, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Designar **RODRIGO EVARISTO DA SILVA**, Delegado de Polícia, 3ª Classe, matrícula nº 40704023, Delegado Titular da Delegacia de Polícia de

Inocência/MS para responder, sem prejuízo de suas funções habituais, nos termos do artigo 13, incisos IX e X e c/c o artigo 127, inciso IV da Lei Complementar nº 114/05, pelo expediente da Delegacia de Atendimento a Mulher de Paranaíba/MS, no período de 15 a 29 de maio de 2017, em razão de gozo de férias de Eva Maira Cogo da Silva.

Campo Grande, MS, 08 de maio de 2017.

MARCELO VARGAS LOPES
DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais, etc.

Considerando o que dispõe o Decreto n. 12.218, de 28 de dezembro de 2006 no seu artigo 142, inciso VII;

RESOLVE:

Tornar público no “Anexo Único”, o **RESULTADO FINAL DO CURSO DE FORMAÇÃO POLICIAL**, por ordem crescente de **CLASSIFICAÇÃO**, dos candidatos ao cargo de **PERITO OFICIAL FORENSE** na função de **PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe**, realizado na ACADEPOL/MS, no período de 18 de janeiro a 10 de maio de 2017, concedendo aos interessados, o prazo de dois (02) dias úteis para interposição de recurso.

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

ANEXO ÚNICO - EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/ N. 005/2017

CARGO: PERITO OFICIAL FORENSE
FUNÇÃO: PERITO MÉDICO-LEGISTA, Terceira Classe

Classif.	Nome	Média Final
1º	MAURO NAKAYAMA	93,40
2º	LAURA REGINA FERNANDES VIANA MONTECHI LEONARDO	93,37
3º	DELSON DO NASCIMENTO	93,32
4º	ANTONIO DÍTUO HATTORI JUNIOR	91,61

Campo Grande/MS, 11 de maio de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

EDITAL/ACADEPOL/DGPC/SEJUSP/MS/N. 006/2017

A DIRETORA DA ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL DELEGADO JÚLIO CESAR DA FONTE NOGUEIRA – ACADEPOL/MS, no uso de suas atribuições legais e com amparo no art. 94, II, da Lei Complementar n. 114 de 19 de dezembro de 2005, suas alterações contidas na Lei Complementar n. 140 de 22 de dezembro de 2009, combinado com o art. 142 do Decreto n. 12.218 de 28 de dezembro de 2006, **convoca os Policiais Civis aprovados nos cursos da Rede EAD/SENASP, destinados ao certame Promocional 2017, para a formalização da matrícula do Módulo II presencial na ACADEPOL/MS**, conforme disposições abaixo:

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

1.1. O presente Edital visa convocar Policiais Civis, aptos a concorrer à promoção funcional, para que procedam à matrícula para o Módulo II dos Cursos de Promoção/2017 a seguir discriminados:

a) *Curso Superior de Polícia* para promoção à **Classe Especial da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense na função de Perito Médico-Legista e Perito Papiloscopista**, com carga horária de 56 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

b) *Curso de Especialização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal, e Perito Papiloscopista**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

c) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Delegado de Polícia, Perito Oficial Forense nas funções de Perito Médico-Legista e Perito Criminal**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

d) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

e) *Curso de Especialização* para promoção à **Classe Especial da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

f) *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica e Agente de Polícia Judiciária na função de Escrivão de Polícia Judiciária**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

g) *Curso de Atualização* para promoção à **1ª Classe da carreira de Agente de Polícia Judiciária na função de Investigador de Polícia Judiciária**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS;

h) *Curso de Atualização* para promoção à **2ª Classe da carreira de Agente de Polícia Científica**, com carga horária de 40 horas aulas presenciais na ACADEPOL/MS.

1. DAS MATRÍCULAS:

1.1. O requerimento de matrícula disponível no site www.acadepol.ms.gov.br, deverá ser preenchido e entregue pessoalmente na Secretaria Geral desta Casa

de Ensino, no período de **15/05/2017 a 26/05/2017** das **08h00min às 17h00min**;

1.2. Os Policiais Civis lotados no interior poderão enviar o Requerimento de Matrícula pelo correio ou malote, sendo aceitas apenas as matrículas que chegarem nesta Casa de Ensino **até às 17h00min do dia 26/05/2017 (não será considerada a data da postagem)**;

1.3. **O deferimento da matrícula está condicionado:**

a) A apresentação dos certificados de conclusão dos cursos da rede EAD/SENASP **previstos no item 1.3 do EDITAL/ACADEPOL/DGPC/ SEJUSP/MS/N. 001/2017**;

b) Contar com no mínimo 730 (setecentos e trinta) dias na classe atual, conforme deliberação, SEJUSP/CSPC/MS/06/2017, de 15 de março de 2017, do Conselho Superior da Polícia Civil;

c) A apresentação de Parecer Cardiológico expedido por médico cardiologista, em que conste a aptidão ou não para a prática de exercícios físicos durante as aulas de Condicionamento Físico, Defesa Pessoal e Técnicas, Procedimentos e Prática Operacional Policial para todas as categorias, com exceção para os matriculados no curso previsto no item 1.1 (a) deste Edital;

1.4. A não apresentação dos documentos, bem como o não preenchimento da exigência do tempo na classe, descritos no item 2 em seu sub item 2.3, acarretará o indeferimento da matrícula no Curso pretendido e consequentemente a eliminação do interessado;

1.5. O deferimento da matrícula do interessado implicará no conhecimento e a expressa aceitação das condições estabelecidas neste Edital;

2. DOS RECURSOS:

2.1. O interessado poderá recorrer ao Diretor da Academia de Polícia Civil – ACADEPOL/MS, no prazo de 02 (dois) dias úteis, tendo como termo inicial o dia da publicação deste Edital;

2.2. **DA EXECUÇÃO DO CURSO:**
Os Cursos descritos no Item 1, em seu sub item 1.1 de “a” a “g”, serão realizados no período de **19 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017**, devendo, os interessados, matriculados, observarem a publicação de Edital posterior contendo a listagem com os nomes dos habilitados e distribuição por turmas com as suas respectivas datas, dentro do período de realização do Curso.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS:

3.1. Os policiais matriculados no curso devem se apresentar obrigatoriamente para a instrução de tiro com o armamento de uso pessoal, pistola calibre .40 com dois carregadores, e preferencialmente com colete balístico, óculos de proteção e protetor auricular, trazendo ainda material de limpeza e manutenção do armamento.

3.2. Os alunos deverão trajar para as aulas teóricas e práticas, camiseta na cor preta, calça jeans e tênis preto, e para as aulas de condicionamento físico e de defesa pessoal, camiseta branca, bermuda preta e tênis preto. Os Delegados de Polícia deverão nas aulas teóricas trajar terno e as Delegadas trajar vestimenta correspondente;

3.3. A avaliação dos alunos no Curso de Promoção obedecerá a escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos. A média final será a média aritmética apurada pelas avaliações do módulo I (Rede EAD/SENASP) e do módulo II, sendo considerado aprovado o aluno que obtiver no mínimo 70 (setenta) pontos;

3.4. A frequência em todas as atividades será obrigatória e controlada através de folha de frequência. O aluno que não obtiver 90% (noventa por cento) de frequência em cada disciplina será considerado reprovado;

3.5. Os Cursos serão ministrados na sede da Academia de Polícia Civil Delegado Julio César da Fonte Nogueira, situada na Rua Delegado Osmar de Camargo, s/nº, Bloco XV, Parque dos Poderes, nos dias **19 de junho de 2017 a 30 de junho de 2017**, no horário das **07h40min às 17h50min**, podendo estender-se ao período noturno;

3.6. Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande/MS, 10 de maio de 2017.

Maria de Lourdes Souza Cano
Delegada de Polícia
Diretora da ACADEPOL/MS

AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 037/2017, 09 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde ao servidor Fábio Luiz Borges Pereira, matrícula 119864023, ocupante do cargo de Gestão Intermediária e Assistência, símbolo DGA-6, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, homologada pela Junta Médica, em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB Nº. 038/2017, 09 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder licença para tratamento da própria saúde a servidora Laura Antônia Pereira dos Santos, matrícula 116970021, ocupante do cargo de Técnico de Programa Habitacionais, no período de 02/05/2017 a 16/05/2017, homologada pela

Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

PORTARIA “P” AGEHAB N°. 039/2017, 09 DE MAIO DE 2017.

A DIRETORA-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE HABITAÇÃO POPULAR DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Conceder Licença por motivo de doença em pessoas da família a servidora Anny Karolyne dos Santos Nonato, prontuário 103529021, ocupante do cargo de Técnico de Programas Habitacionais, no período de 02/04/2017 a 12/05/2017, homologada pela Junta Médica em conformidade com o artigo 146 da Lei nº 1.102/90, com redação dada pela Lei 2.157 de 26 de outubro de 2000.

CAMPO GRANDE - MS, 09 DE MAIO DE 2017.

MARIA DO CARMO AVESANI LOPEZ
Diretora-Presidente

AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
76787023	Hélio Adriano Soares Paiva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	55/500917/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1162/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho Menor

Interessado: Gustavo Medeiros de Carvalho

Processo: 55/501500/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1225/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filho Maior Inválido

Interessado: Alcivio Britto de Castro

Processo: 55/500112/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1151/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Companheira

Interessado: Lindonalva Miranda da Silva

Processo: 55/502902/2016

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1163/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Inclusão de Dependente – Filha Menor

Interessado: Agatha Jerusa Ribeiro Nogueira

Processo: 55/501211/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1149/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Diferença do 13º Salário Pagamento Exercício – Lei Complementar n.230 de 09 de dezembro de 2009.

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
13426021	Marlene Francisca de Barros Calhão	Auditor do Estado	AGEPREV	55/501563/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1281/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Diferença do 13º Salário Pagamento Exercício – Lei Complementar n.230 de

09 de dezembro de 2009.

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
29992022	Solange de Fátima Scarmagnan Martelli	Auditor do Estado	AGEPREV	55/501554/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1268/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Diferença do 13º Salário Pagamento Exercício – Lei Complementar n.230 de 09 de dezembro de 2009.

Interessado: Patrícia Pereira dos Passos Cunha

Processo: 55/500260/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1018/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
425713021	Henryk Przybylek	Pensionista	AGEPREV	55/500720/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1147/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
22893023	Lisandro Luna	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/500405/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1160/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
121108021	João Garcia Bernardes	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/500536/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1166/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
10729021	Creusa Batista dos Santos	Professor	AGEPREV	55/500823/2017
10729023	Creusa Batista dos Santos	Professor	AGEPREV	55/500823/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1150/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
58607022	Charles Cano da Mota	Subtenente PM	AGEPREV	55/500304/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1146/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
125264023	Rosa Maria Fortes Francisco Bett	Professor	AGEPREV	55/500589/2017

DECISÃO: Defiro o pedido, com base na Manifestação n. 1140/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Deferir a Manutenção do Auxílio – Invalidez, com fundamento no artigo 39 da Lei n.3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
4739022	Ade Gomes Maciel	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/003093/2007
38676022	Ana Maria Ferra Diniz	Especialista de Educação	AGEPREV	13/500771/2014
38676024	Ana Maria Ferra Diniz	Professor	AGEPREV	13/500771/2014
6048021	Antonio Pereira de Souza	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	13/500103/2014
27916021	Aguimarães Candido de Oliveira	Soldado PM	AGEPREV	31/303506/2009
101181022	Gercina de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Atividades Educacionais	AGEPREV	13/500578/2014
86316022	Luciano Amaral Lemes	Agente de Serviços Gráficos	AGEPREV	13/503204/2012
42956022	Maria Nilva da Silva	Agente Penitenciário Estadual	AGEPREV	31/600821/2011
34494022	Maria Valdete Cardozo Coene	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/500756/2015
44997022	Marlene Collete	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/000528/2010

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Deferir a Manutenção da Aposentadoria Por Invalidez, com fundamento no artigo 56, §1º, inciso IV, da Orientação Normativa MPS/SPS n.02, de 31 de março 2009 e artigo 38, da Lei n.3.150, de 22 de dezembro de 2005.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
98343022	Eva Ester Lopes da Rocha	Assistente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/039582/2012
44549022	Cicera Caetano de Lima	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/034747/2011
83866022	Cileide da Silva de Paula	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/001641/2010
87910022	Esmeralda da Silva Martins	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	29/040218/2012
101181022	Gercina de Oliveira Rodrigues	Agente de Atividades Educacionais	AGEPREV	55/500781/2017
4213021	Jorge Romualdo Guilhen	Assistente de Atividades Gráficas	AGEPREV	55/500800/2015
32517022	Juarez Felix da Cunha	Professor	AGEPREV	55/500844/2017
50147022	Luiz Ferreira da Silva	Direção e Assistência da Polícia Civil	AGEPREV	13/502292/2014
113253022	Rita Helena Delbin Pazotti Fraga Moreira	Professor	AGEPREV	29/032917/2012
83615022	Sandra Helena Nogueira de Souza	Assistente de Ações Sociais	AGEPREV	55/500776/2017

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Indeferir a concessão de Progressão Funcional do Nível VI para o Nível VII – L.C n.218/16, aos segurados inativos do Estado de Mato Grosso do Sul, com base na Manifestação PGE/MS/CJUR-SAD/Nº 047/2016 aprovada pela Decisão PGE/MS/GAB/Nº.382/2016.

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
46811022	Carlos Alberto de Oliveira Souza	Subtenente PM	AGEPREV	31/300017/2017
49779023	Darci Caetano dos Santos	Capitão PM	AGEPREV	31/301025/2017
45599022	Darci Mendes Correa	Subtenente PM	AGEPREV	31/303244/2016
46853022	Dionizio Miguel Alves Pereira	3º Sargento PM	AGEPREV	31/300073/2017
75242022	Hélio Alves de Souza	3º Sargento PM	AGEPREV	31/304697/2016
27723022	Claudino Gonçalves	Capitão PM	AGEPREV	31/303796/2016

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pensão Por Morte

Interessado: Silvia Martines Morinigo

Processo: 55/501272/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1108/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 05 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Pensão – Promoção “Post Mortem”

Interessado: Gabriel Teles Braga

Processo: 55/501524/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1310/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
102488021	Antonio Carlos Pereira Costa	Fiscal Tributário Estadual	AGEPREV	55/500764/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1139/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Isenção de Imposto de Renda e Redução da Base de Contribuição Previdenciária

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
3363022	Nilson Francisco dos Santos	3º Sargento PM	AGEPREV	55/500267/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1161/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Declaração de Tempo Excedente

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
1593601	Maria Helena Mustafa da Costa	Professor	AGEPREV	55/501488/2017

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 1217/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
70759021	Maria Aparecida Pereira de Arruda	Professor	AGEPREV	13/501883/2014

DECISÃO: Indefero o pedido, com base na Manifestação n. 0599/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos - Incorporação

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
106792022	Alice Ramos Cantarero	Assistente de Administração	AGEPREV	55/501439/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1148/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Pagamento de Diferença da Parcela de Incorporação

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
33843022	Silas Britto Leal	Fiscal Estadual Agropecuário	AGEPREV	55/502166/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1028/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Alteração da PCI

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
26886022	Cícero Pereira de Souza	3º Sargento PM	AGEPREV	31/350803/2015

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1145/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
56030023	Mariza Correa Bernal	Agente de Polícia Judiciária	AGEPREV	55/501400/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1141/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Incorporação

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
90439021	Ieusa dos Reis Gois Machado	Especialista de Educação	AGEPREV	55/501436/2017

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1159/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Proventos – Incorporação PM/BM

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
17835023	Gibson de Jesus Maroni Cabral	Tenente Coronel PM	AGEPREV	55/500433/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1293/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Revisão de Aposentadoria

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
92611021	Joana Ramos da Silva Cruz	Advogado	AGEPREV	55/500412/2016

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1179/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

Assunto: Incorporação – DG4

Situação: Inativo

Interessado:

Prontuário n.	Nome	Cargo	Lotação	Processo n.
30365024	Maria Claudia Guelpa Rossi	Técnico de Serviços Organizacionais	AGEPREV	13/001012/2014

DECISÃO: Indefiro o pedido, com base na Manifestação n. 1031/2017/DIRB/AGEPREV.

CAMPO GRANDE-MS, 5 DE MAIO DE 2017.

JORGE OLIVEIRA MARTINS
Diretor-Presidente

AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 63/103541/2015

Assunto: Apurar possíveis irregularidades relacionadas a contenda havida entre a servidora Marisa Ramires de Arruda, para com a servidora Marina Ferreira Zimmermann, fato este ocorrido em 27 de novembro de 2015.

Decisão:

- Considerando que não restou demonstrado que a servidora **MARISA RAMIRES DE ARRUDA**, Agente de Serviços Agropecuários, matrícula 38575022, lotada no Escritório Local de Corumbá-MS, tenha cometido transgressão disciplinar quando manteve diálogo, via telefone, com a servidora **Marina Ferreira Zimmermann**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 422781021, lotada no Escritório Local de Miranda-MS, DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Final proferido pelo servidor sindicante e DETERMINO:
- Publique-se. Registre-se. Intime-se.
- ARQUIVAR** os autos.

Campo Grande-MS, 28 de Abril de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 63/100795/2017

Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas a servidor(es) que estariam utilizando veículo oficial de forma irregular.

Decisão:

- Considerando que não restou demonstrado que os servidores **PLINIO LIMA GASPARELLI**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 425807021, lotado no Escritório Local de Água Clara-MS e, **CLAUDIO QUINTINO HILDEBRANDO**, Auxiliar de Serviços Agropecuários, matrícula 83548021, lotado no Escritório Local de Três Lagoas-MS, tenham transgredido alguma norma disciplinar, DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Final proferido pelo servidor sindicante e DETERMINO:
- Publique-se. Registre-se. Intime-se.
- ARQUIVAR** os autos.

Campo Grande-MS, 04 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 63/101711/2015

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades envolvendo a emissão de extrato de produtor e, contagem de rebanho em propriedade rural, sem solicitação ou conhecimento do titular da inscrição estadual.

Decisão:

- Com fundamento nos artigos 269 e 270 da Lei Estadual nº 1.102/1990 e, considerando que foi confirmada a alienação mental da servidora acusada: **NÁDIA MARA SILVA MAGALHÃES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 100639021, por meio da homologação da Aposentadoria por Invalidez pela Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, DECIDO acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante para encerrar o presente processo e DETERMINO:
- Publique-se. Registre-se. Intime-se.
- ARQUIVAR** os autos.

Campo Grande-MS, 08 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO

Processo: 63/102552/2015

Assunto: Instauração de Processo Administrativo Disciplinar, para apurar os fatos e irregularidades relacionadas às faltas sem justificativas da servidora Nádia Mara Silva Magalhães.

Decisão:

- Com fundamento nos artigos 269 e 270 da Lei Estadual nº 1.102/1990 e, considerando que foi confirmada a alienação mental da servidora acusada: **NÁDIA MARA SILVA MAGALHÃES**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula

100639021, por meio da homologação da Aposentadoria por Invalidez pela Comissão Executiva de Perícia Médica - CEPEM, DECIDO acolher o Relatório Final proferido pela Comissão Processante para encerrar o presente processo e DETERMINO:

1. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
2. **ARQUIVAR** os autos.

Campo Grande-MS, 08 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

DESPACHO DO DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL - IAGRO
Processo: 63/105087/2016
Assunto: Apurar possíveis transgressões administrativas atribuídas ao servidor Fabio Dias Martins, o qual conduzia o veículo oficial Fiat Uno placas HTO 2253.

Decisão:

1. Embora tenha o servidor **FABIO DIAS MARTINS**, Fiscal Estadual Agropecuário, matrícula 114832021, lotado no Escritório Local de Dourados-MS, dado causa ao acidente, o mesmo adotou todas as providências cabíveis, reparando o veículo oficial e quitando os débitos com o proprietário do outro veículo e, com a seguradora, não sendo razoável a aplicação de qualquer medida punitiva ao servidor, motivo pelo qual DECIDO acolher, na íntegra, o Relatório Fina proferido pela autoridade sindicante e DETERMINO:
2. Publique-se. Registre-se. Intime-se.
3. **ARQUIVAR** os autos.

Campo Grande-MS, 05 de Maio de 2017.

LUCIANO CHIOCHETTA
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE CULTURA DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FCMS/N.º 023/2017, DE 08 DE MAIO DE 2017.

O Diretor-Presidente da Fundação de Cultura de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor para responder pela unidade conforme especificação constante no quadro abaixo, a contar a partir do dia 08/05/17.

Matrícula	Nome	
5140021	Alexandre Prado Sogabe	Coordenador do Arquivo Publico de Mato Grosso do Sul - APE

Campo Grande, 08 de maio de 2017.

Athayde Nery de Freitas Júnior
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” FUNDTUR N. 024 DE 10 DE MAIO DE 2017.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Revogar a Portaria “P” n. 047 de 17/10/2016, publicada no Diário Oficial n. 9270, de 19/10/2016, para a função de fiscal de contrato, na parte referente à designação da servidora Fernanda da Silva Bentasol, matrícula 427460022, com validade a contar de 17/03/2017, para fins de regularização.

Campo Grande, 10 de maio de 2017.

BRUNO WENDLING
Diretor-Presidente

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P”/UEMS nº. 311, de 2 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria nº. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21, do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Declarar estável no serviço público, os servidores a seguir relacionados, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal da Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, atendido os requisitos de tempo de serviço e de avaliação satisfatória no período de estágio probatório, com fulcro nos artigos 38 e 39, da Lei nº. 1.102, de 10 de outubro 1990.

Cargo: Assistente Técnico de Nível Médio

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Alexandre Brito dos Santos 125246022	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	07/04/2014	07/04/2017
André Luiz Chulli da Silva 100804021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	22/04/2014	22/04/2017
Athemis Tonclayton Lazari 57493021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	22/04/2014	22/04/2017
Helton Machinsky das Graças 23841021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	02/04/2014	02/04/2017

Jaqueline Zanzi 122648021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	11/03/2014	11/03/2017
Lays Cristina Iapechino Souto 20268022	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	24/04/2014	24/04/2017
Lílian Martins de Lima Santos 131078021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	28/04/2014	28/04/2017
Michel Ângelo Francisco Honorato 8514022	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	15/04/2014	15/04/2017
Noelle do Nascimento Arantes 118655021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	22/04/2014	22/04/2017
Renato Lustosa Sobrinho 48126021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	11/03/2014	11/03/2017
Ricardo Herlo Maske 133295021	Assistente Técnico de Nível Médio	60034	22/04/2014	22/04/2017

Cargo: Técnico de Nível Superior

Nome Matrícula	Cargo	Código	Data do Exercício	Validade a partir de
Alessandra Lopes da Rocha 30328022	Técnico de Nível Superior	60033	11/03/2014	11/03/2017
Bruno Mazanatti de Oliveira Lutti 32562271	Técnico de Nível Superior	60033	15/04/2014	15/04/2017
Deodato Peixoto dos Santos 102798021	Técnico de Nível Superior	60033	23/04/2014	23/04/2017
Jorge Miguel Soares Rodrigues 20284021	Técnico de Nível Superior	60033	01/04/2014	01/04/2017
Miriam Cristina Franco Mateu 107323025	Técnico de Nível Superior	60033	22/04/2014	22/04/2017
Tatiana da Costa Moreno Gama Lopes 125411023	Técnico de Nível Superior	60033	22/04/2014	22/04/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

PORTARIA “P”/UEMS nº 329, de 10 de maio de 2017.

Por delegação de competência do Magnífico Reitor da UEMS, conforme Portaria n.º. 81 de 30 de agosto de 2016, A PRÓ-REITORA DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL, no uso de suas atribuições legais e considerando o inciso XXIII do art. 21 do Estatuto e o art. 1º, combinado com o parágrafo único do art. 2º, ambos da Lei nº 2.583, de 23 de dezembro de 2002,

RESOLVE:

Conceder, à servidora abaixo relacionada, lotada na Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, afastamento funcional, por ter processo de aposentadoria em tramitação a mais de 90 (noventa) dias, conforme art. 71 da Lei nº 2.230, de 02 de maio de 2001.

Matrícula	Nome/ Cargo	Classe/ Nível Código	Processo nº	Afastamento funcional a partir de:
66589022	Eliane Greice Davanço Nogueira Professor de Ensino Superior	IV 60082	29/500108/2017	24/04/2017

ADRIANA ROCHAS DE CARVALHO FRUGULI MOREIRA
Pró-Reitora de Desenvolvimento Humano e Social – PRODHS/UEMS

JUNTA COMERCIAL DE MATO GROSSO DO SUL

PORTARIA “P” JUCEMS/GP/Nº 032/2017 DE 09 DE MAIO DE 2017

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Delegar competência a servidora GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA, cedida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia, sem vínculo empregatício com este Órgão, para proferir decisão singular sobre os pedidos de registros elencados no art. 42, parágrafo único da Lei nº 8934/94, de 18/11/94 e Art. 51, parágrafo único do Decreto nº 1800, de 30/01/96 e autenticar os instrumentos de escrituração das empresas mercantis registradas na forma de Lei própria, conforme Art. 32, inciso III do Decreto nº 1800, de 30/01/96, bem como receber a certificação digital, a fim de operacionalizar com SPED (Sistema Público de Escrituração Digital), no Escritório Regional de Sidrolândia (MS), a partir da publicação desta Portaria.

Augusto Cesar Ferreira de Castro
Presidente

PORTARIA “P” JUCEMS/SG/Nº 007/2017 DE 09 MAIO DE 2017

O SECRETÁRIO-GERAL DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL - JUCEMS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Designar a servidora GILSE HELENA COIMBRA DINIZ DA SILVA, cedida pela Prefeitura Municipal de Sidrolândia (MS), sem vínculo empregatício com este Órgão, para assinar Certidão simplificada e de Inteiro Teor, de competência da Secretaria-Geral, no Escritório Regional da JUCEMS naquele Município (MS), a partir da publicação desta Portaria.

Nivaldo Domingos da Rocha
Secretário-Geral

MUNICIPALIDADES

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCINÓPOLIS

Resultado do pregão presencial nº. 009/2017.
Processo administrativo nº 046/2017
Empresa vencedora: davi de oliveira furtado me
Valor: r\$ 30.837,75 (trinta mil e oitocentos e trinta e sete reais e setenta e cindo centavos).
Empresa vencedora: supermercado colombi ltda me
Valor: r\$ 30.195,72 (trinta mil e cento e noventa e cinco reais e setenta e dois centavos).
Empresa vencedora: mix clean produtos de limpeza ltda
Valor: r\$ 65.468,50 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos).
Empresa vencedora: ecopel industria e comercio ltda me
Valor: r\$ 54.759,11 (cinquenta e quatro mil e setecentos e cinquenta e nove reais e onze centavos).
Empresa vencedora: vt paran supermercado
Valor: r\$ 38.705,73 (trinta e oito mil e setecentos e cinco reais e setenta e trs centavos).
Objeto: O objeto da presente licitao  a seleo de proposta mais vantajosa para a administrao pblica, visando  contratao de empresa no ramo pertinente para a aquisio parcelada de material de higiene e limpeza para as secretarias municipais, consoante este edital e seus anexos, quais sejam, independentemente de transcrio ou anexao.
Alcinpolis-MS, 08 de maio de 2017.
Wesley Furtado de Oliveira
Presidente CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APARECIDA DO TABOADO

AVISO DE LICITAO
EDITAL N. 047/2017
PREGO PRESENCIAL N. 041/2017
JOS ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA, Prefeito do Municpio de Aparecida do Taboado/MS, torna pblico a quem possa interessar, que se acha instaurado na Prefeitura Municipal de Aparecida do Taboado/MS, o Processo de Licitao Pblica, na modalidade de **PREGO PRESENCIAL N. 041/2017**, com fundamento nos dispositivos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002 e do Decreto Municipal n. 115, de 10 de dezembro de 2009, objetivando o registro de preos com a finalidade de selecionar empresa(s), pelo critrio do menor preo por quilometro rodado, para a **para contratao de empresa especializada na prestao de servios de transporte de pessoas em veculo com no mnimo 16 lugares, 25 lugares e 46 lugares, em atendimento a Administrao Pblica**.
Os interessados podero retirar o edital e anexos, nos diasteis, no horrio de expediente da Prefeitura Municipal, na sala do Departamento Municipal de Licitao, situada no Pao Municipal "Oswaldo Bernardes da Silva", na Rua Elias Tolentino de Almeida, n. 4.098, Jardim So Bento, na cidade de Aparecida do Taboado.
A sesso pblica do prego iniciar-se- s 08:00 horas, do dia 30 de maio de 2017, na sala de reunies da Prefeitura Municipal, situada na Rua Elias Tolentino de Almeida, n. 4.098, Jardim So Bento, na cidade de Aparecida do Taboado/MS.
Aparecida do Taboado/MS, 09 de maio de 2017.
JOS ROBSON SAMARA RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATAYPOR

RESULTADO DE LICITAO PREGO PRESENCIAL N. 014/2017- SRP
O MUNICPIO DE BATAYPOR, Estado Mato Grosso do Sul, atravs do Pregoeiro e equipe de apoio, **TORNA PBLICO** o resultado do Prego Presencial 014/2017.
Objeto: REGISTRO DE PREOS, para eventual aquisio, de material de consumo odontolgico, com a finalidade de atender os usurios do Sistemanico de Sade (SUS), nos consultrios odontolgicos dos ESF's de nosso municpio, conforme solicitao da Secretaria Municipal de Sade CI/SMS n 026/2017, processo administrativo n 022/2017.
ADJUDICO a empresa **SORRISO DENTAL LTDA EPP CNPJ: 14.754.762/0001-98**, para fornecer os itens: 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23 , 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59 e 60 no valor de R\$ 38.100,90 (trinta e oito mil e cem reais e noventa centavos). O item 61 do Termo de Referencia ficou prejudicado.
Bataypor-MS, 10 de maio de 2017.
BRUNO FRANCO PEREIRA JORGE – Pregoeiro
HOMOLOGO o resultado adjudicado pelo Pregoeiro, ficando convocada a adjudicatria para assinatura da Ata de Registro de Preos, no prazo de 02 (dois) diasteis, contados a partir da data da homologao.
Bataypor-MS, 10 de maio de 2017.
JORGE LUIZ TAKAHASHI - Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAARAP

AVISO DE RESULTADO – ADJUDICAO E HOMOLOGAO
PROCESSO ADMINISTRATIVO N 047/2017-PREGO PRESENCIAL N 042/2017
O Municpio de Caarap, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Pregoeira, torna pblico o **RESULTADO** do Processo Administrativo n 047/2017, Prego Presencial n 042/2017, cujo objeto  a Aquisio de peas automotivas para reposio e manuteno da frota de veculos, conforme Anexo I do edital e solicitao das Secretarias Municipais de Educao e Esportes, de Servios Urbanos e dos Fundos Municipais de Sade e de Assistncia Social, que foi **ADJUDICADO** pela Pregoeira s empresas: a)- ALICIO PEREIRA-EPP, CNPJ n 02.732.808/0001-99, com sede  Rua Tiradentes, n 191, Centro,

na cidade de Caarap/MS, CEP 79.940-000, para fornecer os itens: 12; 21; 24; 30; 34; 42; 48; 50; 56; 63; 68; 73; 74; 79; 90; 99; 103; 106; 115; 126; 132; 137; 150; 152; 154; 160; 161; 165; 171; 182; 183; 190; 194; 205; 208; 211; 212; 214; 240; 243; 248; 250; 256; 262; 271; 277; 281; 285; 286; 289; 296; 302; 307; 317; 325; 338; 346; 377; 378; 388; 397; 400; 401; 407; 414; 415; 417; 423; 432; 439; 446; 456; 458; 461; 469; 475; 488; 493; 495; 500; 504; 516; 524; 532; 537; 540; 542; 547e 551,, descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$202.633,80 (duzentos e dois mil e seiscentos e trinta e trs reais e oitenta centavos) e b)- ISMAR KAKU-EPP, CNPJ n 02.000.510.0001-94, com sede  Rua Dr. Coutinho, n 1099, Centro, na cidade de Caarap/MS, CEP 79940-000, para fornecer os itens: 01 ao 11; 13 ao 20; 22; 23; 25 ao 29; 31; 32; 33; 35 ao 41; 43 ao 47; 49; 51 ao 55; 57 ao 62; 64 ao 67; 69 ao 72; 75 ao 78; 80 ao 89; 91 ao 98; 100; 101; 102; 104; 105; 107 ao 114; 116 ao 125; 127 ao 131; 133 ao 136; 138 ao 149; 151; 153; 155 ao 159; 162; 163; 164; 166 ao 170; 172 ao 181; 184 ao 189; 191; 192; 193; 195 ao 204; 206; 207; 209; 210; 213; 215 ao 239; 241; 242; 244 ao 247; 249; 251 ao 255; 257 ao 261; 263 ao 270; 272 ao 276; 278; 279; 280; 282; 283; 284; 287; 288; 290 ao 295; 297 ao 301; 303 ao 306; 308 ao 316; 318 ao 324; 326 ao 337; 339 ao 345; 347 ao 376; 379 ao 387; 389 ao 396; 398; 402 ao 406; 408 ao 413; 416; 418 ao 422; 424 ao 431; 433 ao 438; 440 ao 445; 447 ao 455; 457; 459; 460; 462; ao 468; 470 ao 474; 476 ao 487; 489; 490; 491; 492; 494; 496 ao 499; 501; 502; 503; 505 ao 515; 517 ao 523; 525 ao 531; 533 ao 536; 538; 539; 541; 543 ao 546; 548; 549; 550 e 552 descritos no Anexo I do Edital, perfazendo um valor total de R\$655.567,20 (seiscentos e cinquenta e cinco mil e quinhentos e sessenta e sete reais e vinte centavos). Totalizando o valor global de R\$858.201,00 (oitocentos e cinquenta e oito mil e duzentos e um reais). Observando que o item 399 foi fracassado por haver divergncia entre o valor da cotao e o valor proposto pelos licitantes, conforme especificaes e preo constantes na Ata de Sesso Pblica deste certame
Caarap-MS, 10 de maio de 2017
Maria Ins da Silva
Pregoeira
HOMOLOGO o resultado supra
Mrio Valrio
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

AVISO DE CONVOCAO
PREGO PRESENCIAL N. 098/2016
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS N 20.072/2016-31
OBJETO: AQUISIO DE MICROCOMPUTADOR COM MONITOR, PARA ATENDER A AGNCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRNSITO-AGETRAN.
O Municpio de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, atravs da Diretoria-Geral de Compras e Licitao – DICOM, **CONVOCA a empresa NEWPC TECNOLOGIA EIRELI-ME** classificada em 2 lugar na fase de lances do referido Prego, para a apresentao de novo envelope de habilitao obedecendo as exigncias do item 6 do edital da licitao, visto que houve desistncia do item da empresa vencedora.
Havendo interesse, a mesma dever apresentar-se atravs de seu representante para no **dia 23 de maio de 2017, s 08h00min**, na sala de reunies da Diretoria-Geral de Compras e Licitao – DICOM, situada na Av. Afonso Pena, n. 3.297, Trreo, Centro, Pao Municipal, ser efetuada a anlise dos documentos.
Campo Grande - MS, 10 de maio de 2017.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **FBIO DE ALMEIDA SERRA SOUTO**
Diretor-Geral de Compras e Licitao Pregoeiro

AVISODE LICITAO
PREGO ELETRNICO N 022/2017
PROCESSO ADMINISTRATIVON23.111/2017-89
LICITAO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS - ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP e MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL – MEI.
O MUNICPIO DE CAMPO GRANDE, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, atravs da Diretoria-Geral de Compras e Licitao-DICOM, torna pblica a realizao de licitao na modalidade **PREGO ELETRNICO** nos termos da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, pelo Decreto Municipal n. 9.623 de 18 de maio de 2.006, Lei Complementar n 123/2006e legislao correlata, aplicando-se, subsidiariamente, a Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993 que se encontra aberta a licitao acima referida, do tipo“**MENOR PREO POR LOTE**”, tendo por objeto: **AQUISIO DE MATERIAIS EDUCATIVOS E ESPORTIVOS**
ORGO: FUNDAO MUNICIPAL DE ESPORTE - FUNESP
Podero participar deste Prego Eletrnico as empresas que apresentarem toda a documentao por ela exigida para o respectivo cadastramento junto ao Banco do Brasil S.A.
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: at 08h45min do dia 23de maio de 2017.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: a partir de 08h45min do dia 23 de maio de 2017.
INCIO DA SESSO DE DISPUTA DE PREOS: s 09h do dia 23de maio de 2017.
LOCAL: www.licitacoes-e.com.br, Acesso Identificado no link – “licitaes”.
Para todas as referncias de tempo ser observado o horrio de Braslia (DF).
Aegra do Edital poder ser obtida atravs do site acima.
Campo Grande/MS,10de maio de 2017.
RALPHE DA CUNHA NOGUEIRA **JOS GUILHERME JUSTINO DA SILVA**
Diretor-Geral de Compras e Licitao Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMB

Aviso de Licitao
O Municpio de Corumb – MS, torna pblico a abertura da Licitao, que ser regida pela Lei Federal n 10.520/2002, pelo Decreto Municipal n 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal n 8.666/93, e suas alteraes, na forma que especifica:
rgo: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Servios Pblicos.

Licitação: Pregão Presencial nº 022/2017 - Processo nº 7576/2017.
Objeto: Aquisição de material de consumo (para roçadeira costal e equipe volante de roçada e capina da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos)
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 10 de maio de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Presencial nº 023/2017 - Processo nº 5889/2017.
Objeto: Referente à aquisição de data show para o Núcleo de Tecnologia Educacional de Corumbá-NTEC, Conselho Municipal de Educação - CME
Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:30 horas do dia 23 de maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 10 de maio de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006 e Decreto Municipal 1.280/2013, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social .
Licitação: Pregão Presencial nº 024/2017 - Processo nº 5625/2017.
Objeto: Registro de preços para aquisição de enxovais para bebê, lonas plásticas, cobertores e colchões para a concessão de benefício eventuais visando atender famílias/e/ ou indivíduos em situações de vulnerabilidade e risco social
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 24 de maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS
Corumbá / MS, 10 de maio de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida – Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social.
Licitação: Pregão Presencial nº 025/2017 - Processo nº 7130/2017.
Objeto: Aquisição de colchões para atender os serviços da Proteção Social Especial de Alta Complexidade.
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 25 de maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 10 de maio de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Aviso de Licitação
O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, pelo Decreto Municipal nº 207/2006, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:
Órgão: Secretaria Municipal de Educação.
Licitação: Pregão Presencial nº 026/2017 - Processo nº 6771/2017.
Objeto: Referente a mobiliário para atender a Secretaria Municipal de Educação e gerência que compõem esta secretaria (cadeiras com rodas e braços, cadeiras sem rodas e sem braços e mesas)
Recebimento e Abertura das Propostas: às 08:30 horas do dia 26 de maio de 2017.
Local: Prefeitura Municipal de Corumbá–MS, sala licitação, situada na rua Gabriel Vandoni de Barros, 01 Bairro Dom Bosco – Corumbá-MS.
Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na Prefeitura Municipal de Corumbá/MS.
Corumbá / MS, 10 de maio de 2017.
(a) José Ricardo Batista de Almeida - Superintendente de Suprimentos e Serviços.

Extrato do Sexto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços de Diagnóstico Específico e Cirurgia de Trauma Buco Maxilo Facial Nº 057/2012.
Processo: 34.933/2012.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.
Objeto: O objeto do presente aditivo contratual é prorrogar o prazo de vigência e execução do instrumento em mais 06 (seis) meses, a contar do encerramento do prazo estipulado anteriormente, em virtude da justificativa contida no expediente de fls. 288 dos autos nº 34933/2012, de 15/06/212.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 02/05/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e a empresa CISO – Centro Integrado de Saúde Oral.

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Locação de Imóvel Nº 09/2016.
Processo: 7.209/2016.
Partes: Secretaria Municipal de Saúde e o Sr. Nilton Grey Otto Lins.
Objeto: O objeto do presente instrumento de aditivo contratual é prorrogar o prazo contratual em mais 12 (dose) meses, a contar de seu vencimento, bem como reajustar o valor do aluguel, com base no IGP-M (FGV) do período, que passará a ser de R\$ 7.235,74 (sete mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos) mensais, com base no cálculo de fls. 218/221 e na justificativa constante no expediente às fls. 209 dos autos nº 7.209/2016.
As partes ratificam e mantêm inalteradas as cláusulas inicialmente contratadas.
Data da Assinatura: 03/05/2017.
Assinam: Rogério dos Santos Leite – Secretário Municipal de Saúde e o Sr. Nilton Grey Otto Lins – Locador.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM

AVISO DE ANULAÇÃO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, por intermédio da sua Gerência de Gestão de Licitações,TORNA PÚBLICO, que o PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 122/2017, na modalidade de TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2017, fica no presente ato, ANULADO, em todos os seus termos, para conhecimento da (s) interessada (s) e de quem mais interessar possa, conforme decisão circunstanciada inserta no processo licitatório.Coxim-MS, 09 de maio de 2017.RUFINO ARIFA TIGRE NETO.SECRETÁRIO MUNICIPAL DE RECEITA E GESTÃO.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATUALIZAÇÃO 001/2017
Partes: Município de Coxim - CNPJ nº 03.510.211/0001-62, por meio da **Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde** CNPJ nº 11.970.135/0001-04
FESP – Fundação Estatal de Saúde do Pantanal - CNPJ nº 11.285.282/0001-37
Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ nº 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde -** CNPJ nº 03.517.102/0001-77
Município de Alcínópolis/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 11.955.273/0001-06
Município de Pedro Gomes/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 10.693.916/0001-28
Município de Rio Verde de Mato Grosso/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ nº 16.656.280/0001-20
Município de Sonora/Fundo Municipal de Saúde – CNPJ nº 10.381.732/0001-22
Objeto: O presente termo tem por objeto a garantia da prestação, operacionalização da gestão e execução de serviços **de assistência em saúde em ambiente hospitalar**, inclusive os serviços de atendimento de urgências, de acordo com os princípios, as normas e os objetivos constitucionais e legais do SUS, devendo os referidos serviços serem prestados de forma exclusiva ao Sistema Único de Saúde, conforme pactuações estabelecidas, visando à garantia integral à saúde da população da Microrregião de Coxim.
Valor: O valor anual estimado para execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ **13.587.498,48** (treze milhões, quinhentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e oito reais e quarenta e oito centavos), sendo:
I - Fundo Nacional de Saúde: **R\$ 4.446.444,00** (quatro milhões, quatrocentos e quarenta e seis mil e quatrocentos e quarenta e quatro reais);
II - Fundo Especial de Saúde: **R\$ 7.341.054,48** (sete milhões, trezentos e quarenta e um mil, cinquenta e quatro reais e quarenta e oito centavos);
III - Fundo Municipal de Saúde de Coxim: **R\$ 1.080.000,00** (um milhão e oitenta mil reais);
IV - Fundo Municipal de Saúde de Alcínópolis: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);
V - Fundo Municipal de Saúde de Pedro Gomes: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);
VI - Fundo Municipal de Saúde de Rio Verde de MT: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais); e
VII - Fundo Municipal de Saúde de Sonora: **R\$ 180.000,00** (cento e oitenta mil reais);

Descrição	Valor Mensal (R\$)	Valor Total (R\$)
	Componente Pré-Fixado	
Recursos Federais		
Média Complexidade - MAC Hospitalar	230.537,00	2.766.444,00
RUE – Rede de Atenção às Urgências – Portaria/GM-M nº 682/2013	100.000,00	1.200.000,00
Atenção Domiciliar – Portaria/GM-MS nº 825/2016	40.000,00	480.000,00
Subtotal (1)	370.537,00	4.446.444,00
Recursos Estaduais		
Incentivo Estadual à Contratualização	389.817,25	4.677.807,00
Auxílio à Contratualização Regional	48.000,00	576.000,00
Auxílio à implantação de Ambulatório de Ginecologia e Obstetrícia	15.000,00	180.000,00
Custeio Unidade de Alta Complexidade em Nefrologia	158.937,29	1.907.247,48
Subtotal (2)	611.754,54	7.341.054,48
Recursos Municipais		
Incentivo à Contratualização Municipal - Coxim	90.000,00	1.080.000,00
Incentivo à Contratualização Municipal - Alcínópolis	15.000,00	180.000,00
Incentivo à Contratualização Municipal – Pedro Gomes	15.000,00	180.000,00
Incentivo à Contratualização Municipal – Rio Verde de MT	15.000,00	180.000,00
Incentivo à Contratualização Municipal – Sonora	15.000,00	180.000,00
Subtotal (3)	150.000,00	1.800.000,00
TOTAL (SUBTOTAL 1 + SUBTOTAL 2 + SUBTOTAL 3)	1.132.291,54	13.587.498,48

Vigência: O Termo vigorará pelo prazo de 01 (um) ano, com início no dia 21/01/2017 e término em 21/01/2018, podendo ser renovado se houver interesse das partes, mediante termo aditivo, até o limite estabelecido por lei, respeitada a previsão de recursos orçamentários e financeiros pertinentes.
Data da assinatura: 20.01.2017
Assinam: Aluízio Cometki São José - CPF/MF nº 932.772.611-15 – pelo município de Coxim

Rogério Marcio Alves Souto – CPF/MF nº 786.258.151-20 – pela Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde de Coxim
Joelma Cristina Schumacher - CPF/MF nº 638.424.321-00 – Fundação Estatal de Saúde do Pantanal
Nelson Barbosa Tavares - CPF/MF nº 313.040.956-49 - Estado de Mato Grosso do Sul/ Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde
Dalmy Cristostomo da Silva – CPF/MF nº 609.135.681-04 – Pelo Município de Alcínópolis
Willian Luiz Fontoura – CPF/MF nº 519.573.451-87 – Pelo Município de Pedro Gomes
Mário Alberto Krugger – CPF/MF nº 105.905.010-20 - pelo município de Rio Verde de Mato Grosso
Enelto Ramos da Silva - CPF/MF nº 492.177.041-72 – Pelo Município de Sonora

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADINA

Resultado de Licitação

O Município de Douradina/MS, torna publica aos interessados, os seguintes resultados:
Pregão Presencial: 36/2017. **Objeto:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza manual em logradouros públicos, na execução de serviços de limpeza, higienização dos órgãos da administração pública municipal; serviços de mão de obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros públicos e domicílios na Sede do município e Distrito; serviços de mão de obra na limpeza de veículos do município e serviços de mão de obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal pelo período de 12 meses, em conformidade com o Termo de Referência deste Edital. **Vencedor:** M.S DA VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS ME – R\$ 564.000,00.
Douradina/MS 28 de abril de 2017.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

Termo de Adjudicação

Nos termos do Art. 4º, Inciso XX da Lei Federal 10.520/02 o Pregoeiro Municipal e a Equipe de Apoio, decidiu por adjudicar o objeto do Pregão Presencial Nº 36/2017 **Vencedores:** M.S DA VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS ME – R\$ 564.000,00.
Douradina/MS 04 de abril de 2017.
RAFAEL HENRIQUE ALVES MACHADO - Pregoeiro

Termo de Homologação

Nos Art. 4, inciso XXII da Lei Federal nº 10.520/02, o prefeito municipal, homologa o objeto do pregão presencial 36/2017. **Objeto:** Contratação de empresa para de prestação de serviço mensal de manutenção preventiva e corretiva de computadores impressoras e demais periféricos de informática em atendimento as secretarias municipais, prestação de serviço de hospedagem, criação e alimentação do site da prefeitura municipal de Douradina - MS. **Vencedor:** M.S DA VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS ME – R\$ 564.000,00.
Douradina - MS 04 de abril de 2017.
JEAN SÉRGIO CLAVISSO FOGAÇA – Prefeito

Extrato do Contrato N° 85/2017 Processo Adm. N° 54/2017 Pregão Presencial N° 36/2017. Partes: Prefeitura Municipal de Douradina – MS e a M.S DA VEIGA COMERCIO E SERVIÇOS ME. **Objeto da Licitação:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços limpeza manual em logradouros públicos, na execução de serviços de limpeza, higienização dos órgãos da administração pública municipal; serviços de mão de obra para coleta de lixo manual em vias, logradouros públicos e domicílios na Sede do município e Distrito; serviços de mão de obra na limpeza de veículos do município e serviços de mão de obra na manutenção e limpeza do cemitério municipal pelo período de 12 meses para Prefeitura Municipal de Douradina - MS. **Dotação Orçamentária:** 15.452.009.2009 3.3.90.39.99.00 **Valor:** R\$ 564.000,00 **Vigência:** 05/05/2017 à 05/05/2018 **Foro:** Itaporã – MS. **Assinam:** Jean Sérgio Clavisso Fogaça e Marcel Salomão da Veiga . Douradina – MS, 05 de abril de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IVINHEMA

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO-AVISO DE PRORROGAÇÃO.O Município de Ivinhema, Estado de Mato Grosso do Sul, comunica aos interessados, a PRORROGAÇÃO da data de abertura da Tomada de Preços n. 006/2017 – Processo nº 115/2017, marcada para o dia 10 de Maio de 2017 às 09h00min, ficando nova data para a realização da sessão pública para o dia 16 de Maio 2017 às 11h00min. Justificativa da Prorrogação: Alteração na descrição dos itens do Anexo II – planilha de proposta de preços.Ivinhema-MS, 04 de Maio de 2017.Éder Uilson França Lima-Prefeito Municipal.

RESULTADO DE LICITAÇÃO.PROCESSO LICITATÓRIO N° 114/2017.PREGÃO PRESENCIAL N° 059/2017.O Município de Ivinhema-MS, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, **TORNA PÚBLICO** o resultado do processo supra.**OBJETO:** Contratação de empresa para a prestação de serviços de Bombas Injetoras com reposição de peças para atender os veículos pertencentes ao Transporte Escolar do Município de Ivinhema-MS.**EMPRESA CLASSIFICADA: CENEDIESEL – BOMBAS INJETORAS LTDA – ME,** vencedora dos lotes: 01, 02, 03, 04, 05, 06, no valor de R\$ 200.628,00 (duzentos mil seiscentos e vinte e oito reais).Ivinhema-MS, 09 de Maio de 2017.**Elizabete Adolfo Machado**“Pregoeira”.Homologa o resultado adjudicado pelo Pregoeiro.**Eder Uilson França Lima**“Prefeito Municipal”

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUTI

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 065/2017. PREGÃO PRESENCIAL 036/2017. O MUNICÍPIO DE JUTI – MS, através do Fundo Municipal de Saúde, por intermédio de seu Pregoeiro Oficial, designado pelo Decreto nº008/2017 de 02/01/2017, publicado no Diário Oficial do Município no dia 17/01/2017, **torna público**, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos. Objeto: Aquisição de 01 (um) veículo automotor, Ambulância Simples Remoção Tipo Furgão, Zero Quilômetro. ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS: ano de fabricação 2017, Modelo

2017, cor branca, fabricação nacional/mercosul, de teto baixo, capacidade de 7,5m³, com 02 (duas) portas dianteiras, 01 (uma) porta lateral com abertura corrediça, 01 (uma) porta traseira com abertura em 02 (duas) folhas, motor de 04 (quatro) cilindros com potência mínima de 127cv, movido à diesel, motor turbo intercooler, tanque de combustível com capacidade mínima para 80 (oitenta) litros, transmissão manual de 05 (cinco) velocidades a frente e 01 (uma) a ré com alavanca posicionada no painel, rodas de aço no mínimo aro 15”, equipado com protetor de cârter, faróis com regulagem interna de altura, freios dianteiros à disco e traseiros à disco ou tambor, tração dianteira, direção hidráulica, retrovisores externos nos dois lados do veículo, iluminação interna, Kit Ambulância Simples Remoção, equipado com ar condicionado duplo, revestimento interno em madeira ultra com detalhes em courvin, janela lateral corrediça, 01 (um) armário aéreo pequeno, 01 (uma) maca retrátil em alumínio modelo padrão revestido com colchonete em courvin, banco tipo baú para 03 (três) pessoas, 01 (um) suporte para soro plasma, suporte para cilindro de oxigênio, 01 (um) cilindro de oxigênio de 08 (oito) litros, rede de oxigênio e régua tripla, 01 (um) sinalizador acústico e visual de 03 (três) tons, adesivagem padrão ambulância, divisória motorista e paciente com janela de comunicação, homologação DENATRAN e demais itens e equipamentos de série e dos exigidos pelo Código Brasileiro de Trânsito, de acordo com as especificações constantes do Edital e Anexos. Para tanto informa que a sessão pública será realizada no dia **25 de Maio de 2017, às 8h00min**, na Sala de Licitação, situada na **Avenida Gabriel de Oliveira, 1000 – Centro** Os interessados em adquirir a Cópia do Edital deverão entrar em contato com o Setor de Licitações na Prefeitura Municipal de Juti-MS, sito à Avenida Gabriel de Oliveira, 1000, Centro, Juti-MS, através do telefone (67) 3463-1110 ou por e-mail: licitacaojuti@hotmail.com
Juti/MS, 10 de Maio de 2017.
ELIZÂNGELA MARTINS BIAZOTTI DOS SANTOS - Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

SUSPENSÃO DO PREGÃO PRESENCIAL N°. 059/2017

O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ, através do Núcleo do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que o recebimento e abertura dos envelopes do Pregão Presencial nº. 059/2017 cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇO OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS GRÁFICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER À GERÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO E SAÚDE,** fica **SUSPENSO** por tempo indeterminado, para análise. Informações poderão ser obtidas através do telefone (67) 3409 - 1500 Núcleo de Licitações e Contratos das 07h:00min as 11h:00min e das 13h:00min as 17h:00min. Naviraí - MS, 10 de maio de 2017.

AVISOS DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, das Leis Complementares 123/2006 e 147/2014, da Lei 10.520/02, e dos Decretos Municipais nº. 091/2005 e 055/2014:

PREGÃO PRESENCIAL N°. 071/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CULTURAL.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 24/05/2017, às 14:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N°. 069/2017

* OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE ÓRTESE E PRÓTESE (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL ANTÔNIO AUGUSTO DOS SANTOS – VIROTE.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2017, às 08:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N°. 072/2017

* OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM INSTALAÇÃO DE REDE DE GÁS TIPO GLP ENCANADO EM ABRIGO PARA CILINDROS COM FORNECIMENTO DOS MATERIAIS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A COZINHA DO HOSPITAL MUNICIPAL DE NAVIRAÍ.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 25/05/2017, às 14:00 h (horário local).

PREGÃO PRESENCIAL N°. 038/2017

* OBJETO: AQUISIÇÃO DE VIDROS TEMPERADOS (CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA), PARA ATENDER A GERÊNCIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ/MS.
* DATA: A sessão acontecerá no dia 30/05/2017, às 14:00 h (horário local).

Os editais estarão disponíveis para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Não serão fornecidas informações sobre o teor do mesmo, via telefone ou meio eletrônico, de acordo com o Decreto Municipal nº 24, de 03 de abril de 2014. Para mais esclarecimentos colocamo-nos à disposição no Núcleo de Licitações e Contratos, Praça Prefeito Euclides Antônio Fabris, 343, Centro, das 07:00 h às 11:00 h das 13h:00 h às 17:00 h - Naviraí – MS, 10 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura de Naviraí - MS, através do Núcleo de licitações e Contratos torna público, que fará realizar o procedimento para a SELEÇÃO DE EMPRESAS nas áreas abaixo relacionadas, visando CREDENCIÁ-LAS em conformidade com os preceitos autorizados na Lei Municipal nº 1.140, de 17/03/04, nos termos da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações:

CREDENCIAMENTO N°. 002/2017

* OBJETO: CREDENCIAMENTO ATRAVÉS DE CERTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA, DE REGULARIDADE FISCAL E DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM PROJETO DENOMINADO “CIRANDA EM ARTE”, A SER DESENVOLVIDO PELA FUNDAÇÃO DE CULTURA, DO MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ – MS.
* DATA: A sessão acontecerá a partir do dia 05/06/2017, às 8:00 h (horário local).
* EDITAL: O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br
Naviraí (MS), 10 de maio de 2017.

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, através do Núcleo de Licitações e Contratos, torna público que promoverá LICITAÇÃO abaixo relacionada, na modalidade CONCORRÊNCIA, tipo MENOR PREÇO, nos termos da Lei Nº. 8666, de 21.06.93 e suas alterações posteriores.

CONCORRÊNCIA nº. 002/2017

* **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ÁREA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E EM SERVIÇOS TÉCNICOS SOCIAIS NA ÁREA DE HABITAÇÃO, EM CARÁTER TEMPORÁRIO, PARA EXECUÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PROJETO DE TRABALHO TÉCNICO SOCIAL, DE ACORDO COM CONVENIO PADRÃO, TRABALHO SOCIAL, PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA - PMCMV, RECURSOS DO FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR, PARA RESSARCIMENTO DE RECURSO CELEBRADOS ENTRE A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ - MS, EM CONFORMIDADE COM OS PRAZOS E VALORES DISCRIMINADOS NO INSTRUMENTO DE PLANEJAMENTO, ATENDENDO A GERÊNCIA DE OBRAS – NÚCLEO DE HABITAÇÃO POPULAR, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA.

* **DATA:** A sessão acontecerá no dia 13/06/2017, às 8:00 h (horário local).

* **EDITAL:** O edital estará disponível para download no site: www.navirai.ms.gov.br

Naviraí (MS), 10 de maio de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

HOMOLOGO o procedimento licitatório realizado no dia: 04/05/2017, às 07h30min na modalidade TOMADA DE PREÇO n. º 005/2017 – processo administrativo n. º 46945/2016, conforme Ata de julgamento à fls. 135, considerando-o DESERTA, referente: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA INSTALAÇÃO DE POSTO DE TRANSFORMAÇÃO, na Escola Municipal João de Lima Paes, no Município de Nova Andradina - MS, através da solicitação da CI. Nº 164/2017/SEMEC e Solicitação nº 227/2017, a pedido da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com as especificações e quantidades constantes na proposta de preços, anexo I, planilha orçamentária, cronograma físico-financeiro, memória de cálculo, planilha de composição de preços unitários, projeto e condições previstas no edital. Nova Andradina – MS, 04 de maio de 2017.

FABIO ZANATA
Secretário Municipal de Educação, Cultura e Esporte
Ordenador de Despesa

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBAS DO RIO PARDO

REAVISO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 001/2017 - PROCESSO Nº 026/2017.

O Município de Ribas do Rio Pardo – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, por conta de licitação deserta, torna público, que promovera licitação na modalidade Tomada de Preço, tipo menor preço.

Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada em implantação de infraestrutura urbana para execução de drenagem na Avenida Júlio Viana entre as ruas Valdeci Ramos e Cornélia Anconi Bunazar no município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Legislação: Lei Federal n. 8.666/1993/alterações, Lei Federal nº 8.078/90 – Código de Defesa do Consumidor e Lei Complementar n. 123/2006.

Recurso Financeiro: Do município de Ribas do Rio Pardo - MS.

Local e Data: A entrega dos envelopes e da realização da Licitação acontecerá no dia **26 de maio de 2017, às 07h30min**, na sala de reuniões do Departamento de Licitação, Paço Municipal, sito na Rua Conceição do Rio Pardo, 1725, Centro, Ribas do Rio Pardo - MS.

Editais: O presente edital estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitação, sem custo.

Maiores informações: Núcleo de Licitações – **Fone:** (67) 3238-1175 – Ramal 217

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidenta C.P.L.

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇO Nº 002/2017 – PROCESSO LICITATÓRIO Nº 027/2017

O Prefeito Municipal de Ribas do Rio Pardo - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com base no processo e Parecer Jurídico, HOMOLOGA e ADJUDICA o resultado da licitação na modalidade tomada de preços nº 002/2017, processo nº 027/2017 à empresa vencedora ATAIDE FELICIANO DA SILVA – ME em 10 de Maio de 2017. Objeto: Contratação sob o regime de empreitada por preço global de empresa especializada para execução da obra de reforma e manutenção do Edifício Filadelfo no município de Ribas do Rio Pardo- MS.

Ribas do Rio Pardo - MS, 10 de Maio de 2017.

PAULO CESAR LIMA SILVEIRA
Prefeito

NILVANI SOUZA DE PAULA
Presidente da C.P.L.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SETE QUEDAS

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO Nº 038/2017

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2017

O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS-MS, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, juntamente com a sua Comissão Permanente de Licitação torna público, que fará realizar a licitação abaixo relacionada, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações, na modalidade **Tomada de Preço**, do tipo “**Menor Preço**”.

OBJETO: contratação de consultoria técnica especializada para prestação de serviços de

assessoria técnica ambiental objetivando elaboração e acompanhamento de projetos de licenciamento ambiental e orientação no desenvolvimento de ações para incremento e recomposição dos requisitos que compõem os índices de ICMS Ecológico informados pela SEFAZ/MS, para o município de SETE QUEDAS (MS), em conformidades com anexos do edital, partes integrantes da licitação em epígrafe

RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTA: Dia 26 de maio de 2017 às 09h00 min. Poderão participar da licitação em epígrafe, as empresas ou autônomos regularmente inscritos no Cadastro de Fornecedores da Prefeitura Municipal de Sete Quedas – MS, ou aquelas que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramentos até o terceiro dia que antecede a data fixada para o recebimento dos envelopes.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de maio de 2017

Cristiane Comelli
Presidente da CPL

AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 058/2017

PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2017

*O MUNICÍPIO DE SETE QUEDAS, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Pregoeira designado através da Portaria nº 087/2017, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL** do tipo “**Menor Preço Item**”, que tem por objeto a Aquisição de uma esteira transportadora - elevação taliscada, para transporte de materiais solidos entre locais com desnível através do movimento de uma correia posicionadora e tracionada por dois conjuntos de polia, possuindo comprimento util de 8,0 m e largura util de 600 mm, a pedido da secretaria municipal de agricultura pecuária e meio ambiente , conforme especificações e quantidades contidas no anexo i – proposta de preços, parte integrante do edital.*

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização Do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de proposta de preços e de habilitação ocorrerão no dia **24 DE MAIO DE 2017 às 09h00**, na sala de Licitação e Contratação, localizada a Rua Monteiro Lobato, 675, Sete Quedas – MS.

Retirada do Edital: O Edital poderá ser obtido na sala de reunião de Licitação, no endereço supra citado, através de fotocópias ou *pen drive* os quais serão fornecidos aos interessados e através do site ***www.setequedas.ms.gov.br*** Informações complementares poderão ser obtidas no mesmo endereço e pelos telefones (067) 3479-1476 Ramal 23.

Sete Quedas – MS, em 10 de maio de 2017

Cristiane Comelli
Pregoeiro/ Oficial

RATIFICAÇÃO DO PARECER CPL

Aprovo o parecer do CPL e JURÍDICO por seus próprios e bem lançados fundamentos, os quais adoto para contratação de empresa para recapagem de 04 (quatro) pneus 17.5.25 para a Pá W20 a pedido da Secretaria Municipal de Viação, Obras, Transito e Serviços Públicos, no valor de R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais).

Sete Quedas - MS, 10 de maio de 2017

FRANCISCO PIROLI
Prefeito Municipal

AVISO DE LICITAÇÃO – PUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO

NO DIÁRIO OFICIAL Nº 9.404

PAGINA 39

ONDE LÊ- SE PREGÃO PRESENCIAL Nº 008/2017

LEIA-SE PREGÃO PRESENCIAL 038/2017

Sete Quedas – MS, em 10 de Maio de 2017.

CRISTIANE COMELLI
Pregoeira/Oficial
Portaria 087/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS LAGOAS

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 021/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 019/2017.

OBJETO: *Aquisição de babadores e toalhas de banho, para prover atendimento aos alunos matriculados nos Centros de Educação Infantil (CEI's) da Rede Municipal de Ensino (REME), em atenção a solicitação da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).*

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR ITEM: *C.L.P.ABDOUCH ME– R\$ 7.390,00(sete mil trezentos e noventa reais).*

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Homologo a presente Licitação

PROCESSO Nº. 025/2017 – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2017.

OBJETO: *Aquisição de pulverizadores, roçadeiras, sopradores e ferramentas, para atender as atividades do Departamento de Serviços Públicos, na manutenção do cemitério e velório municipal de este município, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Transporte e Trânsito, conforme quantidades e especificações a constar na Proposta de Preços (ANEXO I).*

EMPRESA ADJUDICADA NO MENOR PREÇO POR LOTE: *RKM MÁQUINAS LTDA – R\$ 12.000,00 (doze mil reais).*

Três Lagoas/MS, 09 de Maio de 2017.

ÂNGELO GUERREIRO
Prefeito Municipal

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

EDITAL
NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente De Mato Grosso do Sul – IMASUL/MS a alteração da razão social ou mudança de titularidade de **NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA**, CNPJ:02.987.556/0001-49 (Fabrica de Ração para Animais) para **NUTRIBEM PRODUTOS AGROPECUARIOS LTDA - CNPJ: 02.987.556/0010-30**, Avenida Virginia Ferreira, 1.838 Fundos, Bairro Flavio Garcia, CEP 79.400-000, Coxim – MS.

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO DO SUL
CRA-MS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Processo nº: 002/2014. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do contrato original Contratante: Conselho Regional de Administração de Mato Grosso do Sul-CRA-MS. Contratada: Dendry Ernane Silva de Los Rios – ME. Período: 26/04/2017 a 27/04/2018. Dotação Orçamentária: 6.2.2.1.1.01.04.04.001. Valor do contrato: R\$ 15.000,00

RETIFICAÇÃO EDITAL DE CREDENCIAMENTO DE SERVIÇOS NA ÁREA DE INSTRUTORIA EM EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA Nº. 001/2015
O Diretor Regional do **Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial Departamento Regional de Mato Grosso do Sul**, Sr. Jesner Marcos Escandolhero, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, torna público e estabelece a **retificação do Edital de Credenciamento de Instrutoria nº 001/2015**, nos itens descritos que se encontra à disposição dos interessados no endereço eletrônico <http://www.ms.senai.br/view/credenciamento/>, mantendo inalterados os demais itens do edital.
Campo Grande – MS, 09 de Maio de 2017.

Jesner Marcos Escandolhero
Diretor Regional do SENAI-DR/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ELEIÇÃO
Nos termos do Capítulo V Art. 12 do Estatuto, ficam, pelo presente edital, convocados os Mestres Maçons do quadro da Augusta e Respeitável Loja Guardiões da Luz, nº 3038, federada ao Grande Oriente do Brasil, para a Assembleia Geral de Eleição a realizar-se no dia 10, do mês de maio do corrente ano de 2017, às 20horas, no templo situado na Rua Spipe Calarge, nº 2411, nesta cidade, com a seguinte ordem do dia: **ELEIÇÃO DA DIRETORIA PARA O MANDATO 2017/2018**.
Só poderão votar Mestres Maçons regulares, que estejam quites com suas obrigações financeiras maçônicas e que tenham, pelo menos 50% (cinquenta por cento) de comparecimento às sessões dos 12 (doze) meses anteriores ao mês da realização da eleição, ressalvadas as dispensas previstas na Constituição do Grande Oriente do Brasil, em seu art. 123, § 1º, com a nova redação que lhe deu a Emenda Constitucional nº 1, de 01.12.2007.
Campo Grande, 08 de maio de 2017.

Valdir Ferreira Lima
Secretário

FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da entidade supra, no uso de suas atribuições legais e Estatutárias, convoca seus filiados para através dos Delegados do Conselho de Representantes, reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia dezoito de maio de dois mil e dezessete (18/05/2017), às 19h30 (dezenove horas e trinta minutos) em primeira convocação e não havendo “quorum” às 20h00 (vinte horas) do mesmo dia e local, com número legal de metade mais um dos Sindicatos Filiados, na sede da entidade, situada na Rua Vasconcelos Fernandes, nº 853 – Vila Independência, nesta capital, para deliberarem sobre a seguinte “Ordem do Dia”:
1. Ratificar a decisão da Assembleia realizada no dia cinco de maio de dois mil e dezessete (05/05/2017).
2. Deliberar sobre decisão da Diretoria do dia dez de maio de dois mil e dezessete (10/05/2017).

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017.
José Roberto Silva
Presidente

Conselho Regional De Corretores De Imóveis 14ª Região/MS
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL/S.R.P. Nº 005/2017
PROCESSO Nº 0077/2017
OBJETO: Formação de Registro de Preço de Empresas especializadas para o fornecimento de Material de Expediente para o CRECI/MS durante o ano de 2017.
DESPACHO: Homologo o Pregão Presencial / S.R.P. nº 005/2017, declarando vencedora a empresa **ART E VIDEO EIRELI-EPP**, CNPJ: 01.664.764/0001-44. pela Proposta vencedora no valor Global de **R\$ 28.345,61 (vinte e oito mil, trezentos e quarenta e cinco reais e sessenta e um centavos)**.
DELSON JOSÉ DE SOUZA
PRESIDENTE REGIONAL
CRECI/MS

Conselho Regional de Corretores de Imóveis 14.ª Região/MS
PORTARIA Nº 046/2017
Destitui e designa novos membros das funções de Pregoeiro e Equipe de Apoio do Conselho Regional de Corretores de Imóveis e dá outras atribuições.
O PRESIDENTE DO CONSELHO REGIONAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS DA 14ª REGIÃO-CRECI/MS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e;
CONSIDERANDO as atribuições e responsabilidades dos Pregoeiros e Membros da Equipe de Apoio conforme Lei 8.666/93, Lei nº 10.520/02 e legislações correlatas;
CONSIDERANDO as novas atribuições e designações dos funcionários deste Conselho;
CONSIDERANDO a necessidade de o CRECI/MS dispor de grande número de funcionários com competência para atuar nas Sessões de Licitação;
CONSIDERANDO as novas determinações para remuneração dos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio;
RESOLVE:
Art. 1º - Destituir Cintia Leiko Inoue da função de Pregoeiro;
Art. 2º - Destituir Roseley Pereira Gomes da função de Pregoeiro;
Art. 3º - Destituir Rayra Duarte Alves da função de Equipe de Apoio;
Art. 4º - Nomear Muriel Vanilli Rabaioli Lopes para a função de Equipe de Apoio;
Art. 5º - Com as destituições e a nomeação, ficam formadas as Equipes:
I – Equipe de Pregoeiros:
Kelly Canhete Alce.
II – Membros da Equipe de Apoio:
Luiz Carlos de Oliveira Junior;

Robson Rodrigues Flores;
Wenderson Amaral Sousa;
Muriel Vanilli Rabaioli Lopes.
Parágrafo único – Presumem-se habilitados os membros das Equipes para fazerem parte de qualquer Processo Licitatório do Conselho Regional de Corretores de Imóveis.
Art. 6º - O Pregoeiro e sua Equipe de Apoio receberão gratificação nos seguintes valores:
I – Pregoeiros: R\$ 70,00 (setenta reais);
II – Membros da Equipe de Apoio: R\$ 50,00 (cinquenta reais).
§1º - O pagamento da gratificação prevista no caput será efetuado somente para o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio que participarem do Processo Licitatório.
§2º - As gratificações serão devidas apenas uma única vez para cada Processo Licitatório, após Ato Administrativo que encerra a fase externa do Processo Licitatório.
§3º - O encerramento da fase externa dar-se-á com a assinatura do Instrumento Contratual ou Ata de Registro de Preço ou pela revogação/anulação da Licitação determinada pela autoridade competente.
§4º - Mesmo que haja 02 (duas) ou mais Sessões de Licitação para o mesmo Processo Licitatório, os membros serão remunerados apenas uma única vez. Em caso de substituição de membro da Equipe de Apoio, o substituído renunciará seu direito à gratificação pela Sessão que participou, consequentemente, o substituto que participar da última Sessão terá o direito de receber a gratificação correspondente.
§6º - O Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio responderão pelo Processo Licitatório que fizerem parte, nos limites de suas atribuições.
§7º - Pela participação do Pregoeiro e dos membros da Equipe de Apoio no Processo Licitatório presume-se de conhecimento integral o teor de seu objeto, seus procedimentos administrativos e demais informações contidas no Edital de Abertura e anexos.
Art. 7º - O pagamento das gratificações estipuladas no artigo anterior deverá ser efetuado através da folha de pagamento no mês em que forem devidas.
Art. 8º - É necessário para compor a equipe de Pregoeiros que o funcionário tenha habilitação em Curso de Pregoeiros devendo a cópia do Certificado ser arquivada no Setor de Licitação, Contratos e Compras deste Conselho.
Art. 9º - É necessário para compor a Equipe de Apoio que o funcionário faça parte do Quadro Permanente de Pessoal e passe por treinamento simples, ministrado pelo Pregoeiro ou quem lhe faça as vezes, nas modalidades de Licitação previstas na legislação vigente.
Art. 10 - É atribuição do Pregoeiro a condução de todos os atos públicos da licitação, principalmente em sua fase externa, compreendendo a prática dos atos tendentes à escolha de uma proposta que se mostre mais vantajosa para a Administração e as seguintes:

I – O credenciamento dos interessados;
II - O recebimento dos envelopes das propostas de preços e da documentação de habilitação;
III - A abertura dos envelopes das propostas de preços, o seu exame e a classificação dos proponentes;
IV - A condução dos procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;
V - A adjudicação da proposta de menor preço;
VI - A elaboração de ata;
VII - A condução dos trabalhos da equipe de apoio;
VIII – O recebimento, o exame e a decisão sobre recursos;
IX - O encaminhamento do processo devidamente instruído, após a adjudicação, à autoridade superior, visando a homologação e a contratação;
X – Outras atribuições delegadas pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 11 - É atribuição dos membros da Equipe de Apoio prestar assistência ao Pregoeiro, dando suporte às atividades que lhe incumbem executar, sendo por ele coordenada e dirigida, e as seguintes:
I - Formalização de atos processuais;
II - Realização de diligências diversas;
III - Assessoramento ao Pregoeiro nas sessões do certame;
IV - Redação de atas, relatórios e pareceres;
V - O exame de propostas quanto aos aspectos formais, sugerindo a classificação ou a desclassificação.
VI – Outras atribuições delegadas pelo Pregoeiro ou pela Comissão Permanente de Licitação.
Art. 12 – É responsabilidade dos Pregoeiros e membros da Equipe de Apoio atuar com diligência, competência e eficiência; de bem executar as atribuições de sua competência, assumindo as consequências de atos que resultem da inobservância de deveres descumpridos ou atendidos de forma insatisfatória; voltar toda a sua atividade para o alcance de resultados positivos na contratação de bens e serviços comuns; e dar atenção aos princípios básicos que orientam toda a atividade estatal, dentre os inscritos no art. 37 da Constituição Federal, quais sejam: legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência.

Art. 13 - Ao desatender às obrigações confiadas, submeter-se-á o Pregoeiro e os membros da Equipe de Apoio às responsabilidades nas esferas administrativa, cível e criminal.
Art. 14 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
CIENTIFIQUE-SE, CUMpra-SE.
Campo Grande – MS, 26 de abril de 2017.
Delso José de Souza
Presidente
CRECI/MS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
2ª Rodada de Negociações – Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018
O Presidente da Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com base nos art. 611, § 2º e 612, da CLT, convoca as indústrias dos setores **metalúrgico, mecânico e de material elétrico de Três Lagoas** - MS, (matriz e filial), para 2ª Rodada de Negociações com o **STIMMEMS**, no dia **15 de maio de 2017, às 14:00 horas**, no **SESI** na Av. Angelina Tebet, 807 Bairro Santa Luzia, Três Lagoas/MS. Ordem do Dia:

1 – Tratativas para a Convenção Coletiva de Trabalho 2017/2018.

Alertamos aos senhores empresários que a participação nessa reunião é de extrema importância, pois, na ocasião a FIEMS irá discutir com a entidade dos empregados. Por outro lado, uma vez firmada, a convenção passará a obrigar as empresas envolvidas, independentemente de sua participação.

Não havendo quorum para deliberar, na hora acima indicada, a Assembleia será instalada uma hora após, no mesmo local, com qualquer número de representante de indústrias presentes.

Campo Grande-MS, 11 de maio de 2017
Sérgio Marcolino Longen
Presidente

ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE
HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING

CNPJ nº 03.604.782/0001-66
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Aspectos que influenciaram a performance da entidade durante ano de 2016: A Associação Beneficente Douradense, entidade mantenedora e administradora do Hospital Dr. e Sra. Goldsby King, é um nosocômio voltado 62% de atendimento SUS, sendo referência regional para todo estado de Mato Grosso do Sul, com as três áreas de credenciamento de alta complexidade: Oncologia, Cardiologia e Nefrologia. Todavia é preciso registrar que recebemos pelos procedimentos tabela SUS e um incentivo (IAC) de origem o Ministério da Saúde, que **não** atende aos custos dos atendimentos das três áreas de alta complexidade. Quanto às receitas podemos testificar que as operações realizadas nos contratos do SUS com o município não atendiam ao mínimo necessário para obtenção do equilíbrio financeiro incorrendo em prejuízos financeiros graves ao longo dos últimos cinco anos, principalmente. O prejuízo direto para manutenção deste atendimento supera a casa dos R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) mensais. No início do ano de 2015 foram realizadas alternativas que minimizaram o fluxo de caixa com medidas paliativas com a prorrogação de pagamentos de curto de prazo para quitação de débitos correntes junto ao corpo médico e fornecedores, com cheques pré-datados, e outros empréstimos bancários, volume esse que superou a casa dos R\$ 2.500.000,00. Atualmente os valores de cheque pré datado está reduzindo a 1.258.000,00. Desde o último trimestre reduzimos esse passivo com esforço de recursos próprios. Internamente os processos internos caracterizavam-se pela ausência de controle administrativo, perdas nos itens de materiais, equipamentos, OPME e medicamentos, compras sem orçamentos ou análise de necessidade. Desde abril de 2016 tivemos todos os contratos encerrados com o SUS, entretanto em obediência às decisões legais, (MPE) continuamos os atendimentos evitando com isso ações civis que resultariam em maiores prejuízos aos dirigentes da ABD. Outra característica é a ausência de setor de recursos humanos, gestor de tecnologia, finanças, e outras lideranças que facilitassem as implantações ou correções dos processos encontrados, que demandavam operações manuais com elevado custo de pessoal. Elencamos para orientar a análise das propostas atuais o que fora apresentado para realização a partir de 2014, informando o grau de solução para cada item: **Centro Cirúrgico:** Concluído e em operação as seis salas cirúrgicas do hospital, hoje considerada a maior e melhor estrutura hospitalar do sul do Mato Grosso do Sul; **Unidade de Terapia Intensiva:** Concluída e inaugurada em janeiro de 2016 em pleno funcionamento com 17 leitos, para atendimento cardiológico, cirúrgico e outras especialidades, com corpo médico e de enfermagem totalmente capacitado no exercício de suas atividades com alto grau de complexidade e eficiência; Essa estrutura possibilita a oferta de leitos intensivos aos poderes públicos dentro de uma tabela de remuneração apresentada dentro do projeto de Contratualização que trará recursos oriundos da produção médicas em maior escala além de recursos oriundos de incentivos a produção como apresentado abaixo, no resumo da proposta realizada ao Município desde o mês de junho / 16; **Reforma de Apartamentos das Alas cirúrgicas e para Ginecologia e Obstetrícia:** Durante o ano de 2016 realizamos em parceria com a Unimed local, projeto de modelo assistencial em Ginecologia e Obstetrícia, sendo necessária a realização de reformas em unidades de hotelaria para essa unidade. Nosso projeto é de continuidade ao modelo de hotelaria para as demais Alas transformando os quartos atuais dentro de padrão arquitetônico moderno e funcional; **Ampliação de atendimento de Oncologia:** Durante o ano de 2016 o nosso hospital realizou todos os esforços no sentido melhorar os atendimento do serviço de oncologia com quimioterapia em virtude das dificuldades

encontradas na manutenção da parceria com o CTCD. Ocupando nosso espaço em prédio anexo e dificultando nosso acesso de forma judicial, montamos serviço próprio na antiga área da UTI e apesar de deter a habilitação em Oncologia (UNACON) e de Filantropia, a Secretaria de Saúde resolveu em conjunto com o Ministério Público do Estado abrir processo licitatório para esse serviço; A remuneração até então é feita com tabela única e os valores de atendimento de quimioterapia em conjunto com a radioterapia é transferido para a empresa terceirizada diretamente pela Secretaria de Saúde. Estamos realizando a análise do Edital para possível participação dentro de nova formação de remuneração por unidade de atendimento, quimioterapia, radioterapia e expansão para outros serviços como uma unidade pediátrica. São claras as suas repercussões financeiras com os incentivos das Portarias Ministeriais. Esses valores se apresentam distintos dos atuais o que traria reforço de caixa para o Hospital Evangélico, minimizando os prejuízos da operacionalização do atendimento ao SUS. **Ações estratégicas e plano de recuperação para 2017:** Apresentamos a seguir as principais estratégias e metas considerando dos principais problemas enfrentados pelo nosso hospital: **3.1 Sub financiamento do SUS:** Com os contratos de Oncologia, Nefrologia, e Cardiologia encerrados e com remuneração de tabela única com claros prejuízos financeiros mensais apresentamos proposta de contratualização para a Secretaria de Saúde, excluindo o serviço de Nefrologia e incluindo serviços de cirurgias eletivas com remuneração compatível praticada pela Secretaria Estadual de Saúde o que trará recursos financeiros para produção de equilíbrio financeiro para esta operação. **3.2 Renegociações contratos dos Convênios:** Após análise dos contratos atuais com os convênios estamos revisando os valores praticados e buscando alternativas para melhorias nas remunerações, além da implementação de auditoria interna nos prontuários reduzindo as perdas com glosas ou consumo de medicamentos não autorizados pelos contratantes. Essas medidas buscam inclusive com a implantação de indicadores de desempenho avaliados mensalmente na busca contínua de melhorias e redução dos custos operacionais. **3.3 Reduções de quadro de pessoal e outras despesas administrativas:** Foram adotadas medidas administrativas para redução dos custos mensais com pessoal, reduzindo o número de colaboradores, custos com horas extras e outras despesas administrativas com contratos de terceiros com: telefonia, internet, lixo hospitalar, transporte de pessoal, tecnologia, etc. **3.4 Negociações de dívidas com Fornecedores:** Iniciamos negociações das dívidas com fornecedores que apresentam melhores preços de medicamentos e materiais médicos possibilitando melhores condições de prazo e preço. Essas negociações estão se baseando em nossa necessidade média de consumo desses itens evitando estoque desnecessário ou mesmo a aquisição de produtos com preços superiores. Tais medidas oferecem economias com essas despesas. **3.5 Remunerações de Médicos Plantonistas e Honorários Médicos:** De grande importância para garantia do funcionamento do Hospital Evangélico é a necessidade de manter o pagamento dos honorários médicos em dia, e suas produções, mas há espaço para negociações de valores em função dos atendimentos conjuntos de Convênios Médicos, atendimentos particulares e SUS. Temos enfrentado dificuldades na manutenção de profissionais médicos que consideram o não cumprimento de acordos anteriores para quitação dos débitos, mas certamente com continuidade do fluxo financeiro para esse item teremos como mitigar o impacto da ausência de profissionais no Pronto Socorro ou Plantonistas de UTI e outras especialidades. Outra meta estabelecida para o ano de 2017

BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em R\$)							
Ativo	Nota	2016	2015	Passivo	Nota	2016	2015
Circulante		10.717.643	12.496.527	Circulante		48.208.574	25.785.263
Caixa e equivalentes de caixa	4	293.345	3.755.890	Encargos sociais e salários	11	14.994.150	6.105.848
Convênios a receber	5	8.304.294	5.954.284	Impostos a pagar	12	6.163.283	3.849.756
Mensalidades EVB a receber	6	496.390	961.786	Fornecedores de materiais e serviços	13	17.103.158	8.447.330
Estoques - med. e almoxarifado	7	692.851	977.632	Contas a pagar (ações e adiantamentos)	14	12.804	66.535
Outros créditos		696.344	629.916	Empréstimos bancários e financiamentos	15	8.167.040	2.532.168
Transf. Entre matriz e filial a receber		234.419	217.019	Cheques emitidos a compensar	16	1.293.491	2.724.415
Não Circulante		12.271.412	16.123.151	Transferência entre matriz e filial a pagar	17	234.419	217.019
Contas a receber	8	2.056.187	1.826.121	Parcelamentos de impostos	17	240.229	1.842.194
Créditos a receber	9	89.902	2.937.933	Não Circulante		26.950.090	36.355.641
Adiantamentos		-	4.031	Fornecedores	20	2.912.105	1.477.869
Imobilizado	10	10.125.323	11.355.066	Empréstimos e financiamentos	18	20.322.220	28.934.170
				Parcelamento de impostos	19	2.823.793	5.199.065
				Contingências passivas	21	891.972	744.537
				Patrimônio Líquido		(52.169.609)	(33.521.226)
				Patrimônio social		(32.299.697)	(6.835.368)
				Resultado exercício		(18.648.383)	(25.464.329)
				Ajustes exercícios anteriores	28	(1.221.529)	(1.221.529)
				Total do Passivo e Patrimônio Líquido		22.989.055	28.619.678

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em R\$)						
Eventos	Patrimônio Social	Ajuste de avaliação Patrimonial	Ajuste de Avaliação Precatórios	Ajuste exercício anterior	Superávit ou déficit do período	Totais
Saldo em 31 de Dezembro de 2014	(26.920.630)	18.129.354	2.484.011	(310.078)	(218.025)	(6.835.368)
Déficit do exercício	-	-	-	-	(25.464.329)	(25.464.329)
Transferência Superávit deficit	(218.025)	-	-	-	218.025	-
Ajuste de Avaliação Patrimonial	-	-	-	-	-	-
Baixa pela venda do Imobilizado	18.129.354	(18.129.354)	-	-	-	-
Transferência de Avaliação precatório	2.484.011	-	(2.484.011)	-	-	-
Ajuste de exercício anterior	(310.078)	-	-	(911.451)	-	(1.221.529)
Saldo em 31 de Dezembro de 2015	(6.835.368)	-	-	(1.221.529)	(25.464.329)	(33.521.226)
Déficit do exercício	-	-	-	-	(18.648.383)	(18.648.383)
Transferência Superávit deficit	(25.464.329)	-	-	-	25.464.329	-
Ajuste de exercício anterior	-	-	-	-	-	-
Saldo em 31 de Dezembro de 2016	(32.299.697)	-	-	(1.221.529)	(18.648.383)	(52.169.609)

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 (Em R\$)

Nota 01 - Contexto operacional: A Associação Beneficente Douradense, administradora e mantenedora do Hospital Evangélico Dr. e Sra. Goldsby King e Escola Vital Brasil, é uma entidade de direito privado, sem finalidade econômica prestando serviço à comunidade sul mato-grossense desde 1946, cumprindo fielmente seus Estatutos Sociais, estando cadastrada no Departamento de Certificação de Entidades Beneficente de Assistência Social em Saúde (DCEBAS/SAS-MS), com validade para o período de 01/01/2010 a 31/12/2012 conforme publicação no DOU nº 54 de 19/03/2012 de acordo com portaria nº 208 de 16/03/2012, (pedido de renovação nº SIPAR 250000.088598/2012-23 protocolado em 25 de Maio de 2012). A entidade recebeu declarações do DCEBAS na data em 27/03/2015, deferida mediante Portaria SAS/MS nº 263, de 26/03/2015 e publicado no Diário Oficial da União em 27/03/2015, Declarações firmadas pela Coordenadoria Geral de Análises e Gestão de Processos e Sistemas, esclarecendo que o processo aguarda distribuição para análises. A certificação continua em pleno vigor até a data da decisão sobre o requerimento de renovação tempestivamente apresentado, conforme parágrafo 2º do Art. 24 da Lei 12.101/2009, declaração essa datada de 15/08/2016. **Nota 02 - Elaboração e apropriação das demonstrações contábeis:** Estas Demonstrações Contábeis auditadas por Auditor Independente com registro no Cadastro Nacional Auditores Independentes do Conselho Federal de Contabilidade - CNAI/ CFC nº 622 atende exigências da Lei 12101 de 27/11/09, regulamentada pelo Decreto 7237 de 20/07/10 (processo de Certificação das Entidades Beneficentes), tendo sido elaboradas conforme as práticas e normas contábeis emanadas do Conselho Federal de Contabilidade através de suas Resoluções nº 1376/11 (NBC-TG 26) que aprovou a ITG 2002 (entidades sem finalidade de lucro). Estas notas explicativas devem ser usadas pela entidade, para aumentar o poder informativo das Demonstrações Contábeis e são consideradas como parte integrante das mesmas conforme determinado pelas Normas Brasileira de Contabilidade. Para efeito de comparabilidade, as demonstrações financeiras encerradas em 31/12/2016, estão sendo ladeadas pelas mesmas peças contábeis de 31/12/2015. **Nota 03 - Principais práticas contábeis: Ativo Circulante:** Os ativos são reconhecidos pelos valores de realização atualizados quando aplicável pelos rendimentos auferidos até a data do Balanço apropriados pró-rata dia; dentre eles: **Nota 4 - Caixa e Equivalentes de Caixa:** O reconhecimento destes ativos caracteriza-se pela disponibilidade desses valores, onde contempla dinheiro em caixa, depósitos bancários, investimentos de curto prazo em alta liquidez e com risco insignificante de mudança de valor e limites utilizados de conta garantida, com saldo na data do encerramento do Balanço Patrimonial anual - 31/12/2016 assim detalhado:

Descrição/Conta	2016	2015
Caixa	90.002	181.918
Bancos	12.610	135.139
Aplicação RDS UNICRED	-	1.437.263
Aplicação SICREDI	-	1.462.578
Participação em COTAS	190.733	538.992
	293.345	3.755.890

Nota 5 - Convênios e Contratos Assistenciais: Esta conta refere-se aos créditos de curto prazo correspondendo as receitas, em sua maioria, oriundas de prestações de serviços hospitalares e correlatos, pendentes na data do encerramento do Balanço Patrimonial anual - 31/12/2016 assim detalhado:

Descrição/Conta	2016	2015
Convênio e contratos S.U.S	4.988.731	3.295.659
Convênio Cassems	799.355	1.392.529
Convênios Diversos e Particulares	1.465.554	635.684
Convênio Unimed	461.111	410.893
Convênio São Francisco Saúde	589.544	219.519
	8.304.295	5.954.284

Nota 6 - Mensalidades EVB - Escola Vital Brasil a receber: São mensalidades avaliadas em montante inicial de **R\$559.351,87**, onde possui uma provisão de perdas estimadas em crédito para liquidação duvidosa (PECLD) de **R\$ 62.962,20**, o qual existe quando há evidências objetivas que a entidade não será capaz de cobrar todos os valores devidos, restando como saldo da conta o valor de **R\$ 496.389,67**, com a seguinte classificação:

Descrição/Conta	2016	2015
Mensalidades EVB Alunos Diversos	559.352	969.982
Perdas Estimadas em Créd. Liq. Duvidosa (PECLD)	(62.962)	(8.196)
	496.390	961.786

Nota 7 - Estoques: São demonstrados pelo custo médio de aquisição e ou de produção e são compostos por medicamentos, materiais hospitalares de almoxarifados, equipamentos de proteção individual (EPI) e gêneros alimentícios, conforme segue.

Descrição/Conta	2016	2015
Almoxarifado	300.104	269.228
Depósito Farmácia	378.468	677.537
SESMT- EPI	6.974	-
Gênero Alimentício	7.304	30.867
	692.851	977.632

Ativo Não Circulante: Nota 8 - Contas a Receber: As contas se referem a cheques emitidos por pacientes sem convênios, modo particular, em cobrança no departamento jurídico que atende a entidade, com saldo final de **R\$ 2.056.186,65**, onde possui uma provisão de perdas estimadas em crédito

para liquidação duvidosa (PECLD) de **R\$ 808.876,53**, o qual existe quando há evidências objetivas que a entidade não será capaz de cobrar todos os valores devidos. Segue a classificação dessa conta:

Descrição/Conta	2016	2015
Cheques pacientes particulares em cobrança	2.865.063	2.634.997
Perdas Estimadas em Créd. Liq. Duvidosa (PECLD)	(808.877)	(808.877)
	2.056.186	1.826.120

Nota 9 - Créditos a Receber: Os créditos a receber referem-se a ações de cobrança contra a Prefeitura Municipal de Dourados-MS que já estão transitado em julgado, as quais foram convertidas em precatórios e já contam na lista cronológica de pagamento do referido governo municipal. Segue composição do saldo em 31/12/2016:

Descrição/Conta	2016	2015
Precatório nº 1601192-4.2014.8.12	-	2.484.011
Precatório nº 1600053-88.2012.8.12.0000	-	15.434
Precatório nº 1600204-69.2012.8.12.0000	-	5.986
Precatório nº 1602253-94.2014.8.12.0000	-	309.587
Precatório nº 1600858-33.2015.8.12.0000	-	33.013
Precatório nº 1602691-86.2015.8.12.0000	57.379	57.379
Precatório nº 1600330-62.2016.8.12.0000	32.523	32.523
	89.902	2.937.933

Nota 10 - Imobilizado em Uso: Os bens do Ativo Imobilizado, já depreciados, estão demonstrados ao custo de aquisição e/ou formação. As depreciações são calculadas pelo método linear, mediante aplicação de taxas que levam em conta o tempo útil econômico dos bens. As taxas anuais de depreciação para os principais itens são: Edificações e Instalações 4%, Instrumentos de Medicina e Cirurgia, Aparelhos de Medicina e Cirurgia, Equipamentos Hospitalares e Móveis e Utensílios 10%, Terminais e Periféricos, Softwares, e Veículos 20%. Segue composição em 31.12.2016:

Descrição/Conta	2016	2015
Edificações e Instalações-Imóveis	638.000	638.000
Instrumentos de Med. e Cirurgia	485.177	457.117
Aparelhos de Med. e Cirurgia	509.710	509.710
Equipamentos Hospitalares	5.341.910	5.077.864
Veículos	43.762	43.762
Móveis e Utensílios Diversos	4.931.369	5.011.980
Ressonância Philips 3 Tesla	2.477.710	2.477.710
Direitos de Bens de Uso Software	225.330	187.250
Bens em Comodato	2.412.096	2.412.096
Imobilizado EVB	132.394	132.394
Total do Imobilizado	17.197.458	16.947.883
Depreciação Acumulada	(10.270.688)	(8.791.370)
Sub-total do Imobilizado	6.926.770	8.156.513
Construções em Andamento	3.198.553	3.198.553
Total do Imobilizado	10.125.323	11.355.066

Passivo Circulante: Passivo Circulante - R\$ 48.208.572,87: É demonstrado por valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos dos encargos incorridos até a data do Balanço. As contas que o compõem (salários, repasses médicos, impostos a pagar, fornecedores, empréstimos, outras contas a pagar, cheques emitidos a compensar e parcelamentos de impostos e fornecedores) estão agrupadas, segundo sua expressão qualitativa e os prazos de vencimentos situam-se no curso do exercício subsequente as datas do Balanço. O Passivo Circulante é assim composto: **Nota 11 - Encargos sociais e salários:** A conta refere-se a Encargos Sociais, salários, férias e encargos a pagar pendentes na data base, conforme demonstramos:

Descrição/Conta	2016	2015
Ordenados a pagar	1.058.270	916.953
INSS a recolher	5.595.696	-
FGTS a recolher	751.133	-
PIS sobre folha de pgto.a recolher	485.157	-
Verbas Rescisorias a pagar	73.134	1.480
Provisões de férias a pagar	2.888.482	1.868.075
Salários e ordenado a pagar EVB	13.671.63	20.750
Provisão de férias a pagar EVB	42.330	39.202
Provisão de 13ºsalário a pagar	1.001.137	-
Provisão 13º salário a pagar EVB	2.218,89	-
INSS a recolher	-	377.897
FGTS a recolher	-	269.958
PIS s/ folha de pgto a recolher	-	245.104
INSS a recolher EVB	2.139	2.167
FGTS a recolher EVB	2.237	2.903
PIS s/ folha de pgto a recolher EVB	273	485
PIS-COFINS- CSLL	3.635.751	2.360.874
Adiantamento Pac. Particulares	2.000	-
Multa FGTS Rescisões	40.520,94	-
	14.994.150	6.105.848

Nota 12 - Impostos a pagar: As contas referem-se a impostos retidos pendentes de repasse junto aos órgãos competentes na data base conforme apresentado a seguir:

está em andamento que é a negociação com outros grupos médicos de diversas especialidades tais como: Cirurgia Cardíaca, Tratamento Ambulatorial Quimioterápico e Cirurgias Oncológicas, Tratamento de Radioterapia, Cirurgias Traumatismo Ortopédica, Grupo de Imagens, etc, que consideram o mercado local promissor para atendimento de pacientes de Planos de Saúde e Particulares. A Escola Vital Brasil, atualmente com 300 alunos aproximadamente, funciona em prédio local com custo médio mensal de R\$ 9.600,00. Como parte do processo de reestruturação, propomos a mudança de prédio. O Hospital Evangélico possui um imóvel em frente a nossa unidade hospitalar que hoje funciona para arquivo e depósito de equipamentos antigos com um anexo (estoque) de materiais médicos. Esse imóvel antigo pode ser utilizado após uma reforma, adequando-o as necessidades da EVB, este espaço corresponde a aproximadamente 600 metros. O orçamento preliminar apresentado tem um custo de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais) para obras. Com a reforma destes dois prédios antigos poderia ser acomodado a escola, seus ambientes tais como biblioteca, laboratório, e mais 6 (seis) salas de aula. A sala de aula dentro do ambiente hospitalar seria também utilizada para uso da escola. Com isso temos um resultado de economia de 110.000,00 reais/ ano, além dos benefícios da proximidade com o hospital, visibilidade na cidade e desenvolvimento de novos projetos de educação na área de saúde, além das aulas práticas e estágios, estarem acontecendo nas proximidades, ampliando o controle e ainda oferecendo capacitação aos profissionais que atuam no ambiente hospitalar. **Conclusão:** Certamente as medidas adotadas pelo Hospital no ano de 2016 e no decorrer de 2017, com redução dos custos administrativos, custo com pessoal, além dos processos de controles de insumos e despesas com repasse médicos, resultarão em melhorias significativas, mas que não são suficientes para mitigar o peso ou serviço da dívida contraída pelo HE. As medidas adotadas ao longo do ano de 2016, com novos processos de controle no bloco cirúrgico, e outras unidades de atendimento, investimentos em computadores, treinamento de pessoal e definição de responsabilidades possibilitaram no rompimento de uma cultura administrativa arcaica sem controles adequados a avaliação dos resultados. Outras medidas de redução das perdas de faturamento a partir de melhores processos de controle e negociação das tabelas com as operadoras de Planos de Saúde resultarão em melhorias nos faturamentos. Melhorias nas tabelas dos serviços prestados ao SUS, com a contratualização do serviço de Cardiologia e remuneração dos leitos de UTI e leitos clínicos e cirúrgicos com aplicação de novos incentivos por parte dos entes públicos resultarão em incrementos financeiros. Apesar das medidas adotadas para suspensão dos pagamentos como exemplo o empréstimo na Caixa Econômica Federal, não podemos deixar de apresentar o nível de risco de suspensão dessa decisão inviabilizando a manutenção da operação hospitalar. Então afirmamos a importância do aporte de recursos financeiros para redução do passivo com fornecedores, bancos e médicos, além do parcelamento dos impostos na Receita Federal e na Procuradoria. O Hospital Evangélico tem demonstrado sua capacidade, resolutividade e posição estratégica no mercado local e na região do Mato Grosso do Sul. Nossas instalações, capacidade de atendimento em Alta Complexidade, localização geográfica e corpo técnico, se apresentam como enorme diferencial na região.

Dourados-MS, 31 de Dezembro de 2016

Públio Vasconcelos	Fernando Hamilton Costa	Clorival Araujo
Superintendente	HE Presidente	Tesoureiro

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO PARA OS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E DE 2015 (Em R\$)			
Resultado	2016	2015	
Receitas Operacionais	45.379.916	48.007.193	
Pacientes particulares	8.250.523	4.116.919	
Pacientes convênios	15.870.338	23.092.457	
Pacientes convênios sus	21.373.141	21.475.395	
(-) Glosas convênios	(114.086)	(767.578)	
Receita Escola Vital Brasil	532.552	1.900.837	
Mensalidades EVB	532.552	1.900.837	
Receita Não Operacional EVB	9.429	10.514	
Descontos obtidos EVB	9.429	10.514	
Receitas Não Operacionais	3.603.1		

...continuação		
ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE HOSPITAL EVANGÉLICO Dr. e Sra. GOLDSBY KING CNPJ nº 03.604.782/0001-66		
ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO DA ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DOURADENSE - HOSPITAL EVANGÉLICO DR. E SRª GOLDSBY KING		
Ata nº 02/2017 - da Reunião do Conselho. Deliberativo da Associação Beneficente Douradense - Hospital Evangélico Dr. e Srª Goldsby King, reunido ordinariamente no dia 17 de fevereiro de 2017 na sede da associação sito à rua Hilda B ergo Duarte nº 81, centro, neste município de Dourados (MS). A reunião foi presidida pelo Rev. Fernando Hamilton Costa e secretariada pelo Presb. Cleverson Daniel Dutra . Demais Conselheiros presentes: Rev. Eberson Gracino Vice-presidente, Presb. José Carlos Aquino 2º Secretário, Presb. Clorival Araújo 1º Tesoureiro, Presb. Marcos Troquez 2º Tesoureiro e Presb. Abel Ferreira de Almeida conselheiro vogal. Ausente: Dr. Franklin Amorim Sayão Conselheiro Vogal, devidamente justificada. Convidados presentes: Presb. Rafael Vicenzi , Rev. Roberto Brasileiro e Presb. Ruy Carlos Mattos Griffó Associados da ABD. A reunião teve início às 9h com leitura e meditação em Salmos 129 seguido de oração pelo Presb. Abel . Após o presidente passou a eleição da diretoria do conselho nos termos do art. 26, inciso IV, para o período de 20 de fevereiro de 2017 a 20 fevereiro de 2019. O presidente esclareceu que a eleição ocorrerá por escrutínio secreto. Após apuração dos votos foram eleitos: para presidente o Rev. Fernando Hamilton Costa , brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, nascido aos 29/10/1957 na cidade de São Paulo (SP), filho de Atael Fernando Costa e de Edna Costa, residente e domiciliado à Rua Braz Lourenço nº 91 Jardim Glória em São Paulo (SP), portador do RG nº 506545 SSP/MS e do CPF nº 022.155.218-99; para Vice-presidente o Rev. Eberson Gracino , brasileiro, casado, Ministro do Evangelho, nascido em 14/03/1971 em Altônia (PR), filho de Flávio Gracino e Maria Aparecida Sanches Gracino, residente e domiciliado à Av. General Carlos Cavalcanti nº 1423 Uvaranas em Ponta Grossa (PR), portador do RG nº 4.550.788-2 e do CPF 796.482.829-00; para 1º Secretário o Presbítero Cleverson Daniel Dutra , brasileiro, casado, Advogado, nascido em 09/02/1975 na cidade de Diamante do Norte (PR), filho de Nelson de Oliveira Dutra e Nercila Daniel Dutra, residente e domiciliado à rua Monte Alegre nº 1935, Jardim Central em Dourados (MS), portador do RG nº 700.417 SSP/MS e do CPF nº 615.353.031-15; para 2º secretário o Presbítero José Carlos Aquino , brasileiro, casado, Empresário, nascido aos 26/10/1950 na cidade de Miranda (MT), filho de Amâncio Aquino e Vitalina Cardoso Aquino, residente e domiciliado à rua Ediberto Celestino de Oliveira nº 1.335 centro em Dourados (MS), portador do RG nº 082.088 SSP/MT e do CPF nº 069.824.411-72; para 1º Tesoureiro o Presbítero Clorival de Araújo , brasileiro, casado, Empresário, nascido aos 23/04/1947, na cidade de Balbino (SP), filho de José de Araújo e de Sarah Coutinho de Araújo, residente e domiciliado à Alameda das Camélias nº 180 Portal de Dourados em Dourados (MS), portador do RG nº 093.955 SSP/MT e do CPF nº 028.484.571-04; para 2º Tesoureiro o Presbítero Marcos Troquez , brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, nascido aos 15/01/1965, na cidade de Rio Negro (PR), filho de Benedito Troquez e Edith Troquez, residente e domiciliado à rua Alberto Maxwel nº 1.139 Vila Barros em Dourados (MS), portador do RG nº 091.843 SSP/MS e do CPF nº 313.315.801-53. Em seguida o conselho passou a nomeação dos administradores nos termos do art. 26, inciso VI do Estatuto da ABD, manter como Superintendente da ABD-HE o Sr. Públio Eugênio de Castro Vasconcelos , brasileiro, casado, Economista, nascido em 01/12/1959 na cidade de Recife (PE), filho de Misael de Albuquerque Vasconcelos e Leda Clari de Castro Vasconcelos residente e domiciliado à Rua Firmino Vieira de Matos nº 2.185 Vila Progresso, Dourados (MS), portador do RG nº 1.669.483 SSP/PE e do CPF nº 192.753.074-15, sem mandato fixo. Como Diretor da Escola Vital Brasil o Rev. Marco Aurélio de Camargo Areias , brasileiro, casado, Enfermeiro, nascido aos 04/11/1962, na cidade de Guarujá - SP, filho de Aurélio de Jesus Areias e de Josefina de Camargo Areias, residente e domiciliado a Rua João Candido Câmara nº 2580 - BNH 3º Plano, em Dourados MS, portador do RG nº 14.51.911 SSP/SP e do CPF nº 043.382.618-54. Encerrada as votações e nomeações o Rev. Roberto orou empossando a diretoria e diretores. Nada mais havendo a ser tratado, encerrou-se a presente às 10h20min com oração pelo Presb. José Carlos e eu, presbítero Cleverson Daniel Dutra , secretário do Conselho, a tudo presente, lavrei e assino a presente ata. Fernando Hamilton Costa - Presidente, Cleverson Daniel Dutra - 1º secretário, Karina Gindri Soligo Fortini - Advogada 7197/OAB-MS.		

EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S.A CNPJ/MF 24.659.039/0001-83 ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA			DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA		
Ficam convocados os senhores acionistas da Empresa Armazenadora de Chapadão do Sul SA, para se reunirem no dia 22/05/2017, às 8:00 horas na sede da empresa, situada na Rodovia BR 060 s/nº km 13 – Chapadão do Sul/MS, a fim de deliberarem as seguintes Ordens do Dia: 1) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício de 2016; 2) Eleger os membros do Conselho de Administração e da Diretoria; 3) Fixar os honorários dos administradores. ASSEMBLÉIA EXTRAORDINÁRIA: 1) Decidir e dar parecer sobre os assuntos administrativos e operacionais de interesse da sociedade. Comunicamos que se encontram à disposição dos senhores acionistas na sede social da empresa, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76 e 11.638/07 relativo ao exercício encerrado em 31/12/2016. Chapadão do Sul/MS, 05 de maio 2017. SANDRO LUIZ BANDEIRA – DIRETOR PRESIDENTE.			Exercício encerrado em 31/12/2016 e 31/12/2015		
EMPRESA ARMAZENADORA DE CHAPADÃO DO SUL S/A CNPJ (MF) 24.659.039/0001-83 BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO DE 2016 E 2015			FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
A T I V O			20162015		
ATIVO CIRCULANTE			Prejuízo Líquido do Exercício		
Disponível			AJUSTES		
Clientes			Depreciação		
Outros Créditos			Diminuição de contas a receber		
Estoques			Aumento de Impostos a Recuperar		
ATIVO NÃO CIRCULANTE			Diminuição de estoque de mat. de consumo		
INVESTIMENTOS			Aumento de despesas antecipadas		
IMOBILIZADO			Aumento de obrigações trabalhistas		
Bens em Operação			Diminuição de encargos sociais a pagar		
(-) Depreciação Acumulada			Diminuição de impostos a pagar		
TOTAL DO ATIVO			Diminuição de Fornecedores		
			Diminuição de contas a pagar		
			CAIXA LÍQUIDO DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS		
			FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
			Juros sobre capital próprio		
			Compra de bens do ativo imobilizado		
			CAIXA LÍQUIDO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS		
			DIMINUIÇÃO LÍQUIDO DE CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA		
			CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO INICIO DO PERÍODO		
			CAIXA E EQUIVALENTE DE CAIXA NO FIM DO PERÍODO		
			DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMONIO LIQUIDO		
			COMPOSIÇÃO	CAPITAL SOCIAL	PREJUÍZOS ACUMULADOS
			SALDO EM 31/12/2015	3.029.760,00	(1.582.242,74)
			PREJUÍZO LIQUIDO DO EXERCÍCIO	-	(158.329,54)
			SALDO EM 31/12/2016	3.029.760,00	(1.740.572,28)
			NOTAS EXPLICATIVAS SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31/12/2016.		
			As demonstrações financeiras do exercício foram elaboradas e apresentadas de acordo com os princípio e procedimentos contábeis, introduzidos pela lei N.º 6.404/76, 9.457/97 e 11.638/07.		
			1 - ATIVO PERMANENTE		
			Os bens do Ativo imobilizado foram registrados pelo custo de aquisição. As depreciações acumuladas foram computadas pelo método linear e as quotas foram contabilizadas como custo e despesa operacional do exercício, de acordo com os percentuais permitidos pela legislação vigente.		
			1.1 - DISCRIMINAÇÃO DOS BENS DO ATIVO PERMANENTE		
				VALOR BRUTO	DEPR.ACUMULADA
			INVESTIMENTO	7.097,71	-
			ATIVO IMOBILIZADO	5.497.514,42	(4.742.863,91)
			2 - ESTOQUE DE MATERIAL DE CONSUMO - R\$ 9.018,91 - Representado pelo saldo de estoque de lenha para secadores a ser utilizado na safra de 2.017. 3 – SEGUROS - Seguro contratado junto à Tokio Marine Seguradora S/A, com garantia contra incêndio, vendaval e danos elétricos de bens, com vigência no período de 03/06/2016 a 03/06/2017. 4 - CAPITAL SOCIAL- Capital Integralizado de R\$ 3.029.760,00 (Três milhões vinte e nove mil e setecentos e sessenta reais), representado por 2.367.000 ações ordinárias, sem valor nominal. Chapadão do Sul/MS, 31 de Dezembro de 2016. (a) SANDRO LUIZ BANDEIRA - DIRETOR PRESIDENTE CPF: 401.132.641-20. LIA SEBASTIANA MARTINS - CONTADOR CRC-MS 3605/O-6 CPF: 099.517.841-00.		